UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Nº: 11.743 - R$ 2,50
Desde 1.973 - Ano: 47
Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Umuarama,
Domingo e Segunda-feira
29 e 30 de Dezembro de 2019

TOQUIO 2020

Brasil tem várias promessas olímpicas

A arqueira Ana Machado tem boas chances de conquistar uma vaga nos Jogos Olímpicos de Tóquio-2020. Sua evolução tem sido constante. Neste ano, ela ficou em 17.º e já faz parte da seleção brasileira adulta.

Página A8

CÂMARA DEVOLVE DINHEIRO - A Câmara de Vereadores de Tuneiras do Oeste conseguiu economizar R$ 390 mil neste ano. O dinheiro foi devolvido para a Prefeitura fazer investimentos. Na foto, o prefeito Taketoshi Bóia recebe o cheque simbólico da presidente do Legislativo, Elizabete Delbone. Página A4

Tribunal investiga abuso em gastos com diárias por vereadores do PR

Apesar das denúncias e das investigações, muitas câmaras de vereadores insistem em manter alto o gasto com diárias de vereadores e outros servidores. Por isso, o Tribunal de Contas informou que está acompanhando de perto a situação de todos os municípios. E, num período de seis meses, as câmaras do Estado gastaram R$ 13,2 milhões com 30 mil diárias. **Página A2**

UMUARAMA-XAMBRÊ

O malabarismo dos motoristas para se livrar dos buracos

Está cada vez pior a situação, em menos de dez quilômetros, da rodovia que liga Umuarama e Xambrê. As crateras estão por todos os lados e acabam empurrando os motoristas para o acostamento ou pista contrária. Os acidentes e incidentes são diários no trecho.

Página A5

NACIONAL

Taxa do DPVAT vai ficar 68% mais barato para veículos

O DPVAT, cobrado em cota única no pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) será de R$ 5,23 para carros (68% menos do que neste ano), R$ 10,57 para ônibus e micro-ônibus com frete, R$ 5,78 para caminhões e R$ 12,30 para motos (85% menor). A taxa vai vigorar pelos próximos quatro anos

Página A3

Prefeito de Xambrê faz balanço positivo

Em entrevista ao Ilustrado, o prefeito de Xambrê, Waldemar Fofão falou das conquistas dos três anos da atual gestão e se mostrou confiante em mais avanços no ano de 2020. Além de pavimentação asfáltica, o prefeito destaca novas casas populares, a construção do CRAS, reforma do Ginásio de Esportes, ampliação e renovação da frota rodoviária, entre outros. Página A4

EXIGÊNCIA

Adolescente precisa de autorização para viajar só

Página A3

REGIÃO

Homem é morto a tiros quando estava sentado na varanda

Página A3

PARANÁ

TCE investiga abuso com gastos em diárias por câmaras municipais

Uma operação "pente fino" realizada pelo Tribunal de Contas apurou que, num período de 180 dias úteis deste ano, as câmaras municipais do Paraná gastaram R$ 13,2 milhões com o pagamento de mais de 30 mil diárias a vereadores e servidores das casas legislativas. Deste total, cerca de R$ 9,5 milhões foram gastos em mais de 20 mil diárias – num valor unitário médio de R$ 464,54 –, que beneficiaram diretamente 2.136 vereadores. O período de análise compreendeu os 180 dias úteis entre janeiro e outubro deste ano. Os dados são informados pelas próprias câmaras ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Com base nesse levantamento, por determinação do presidente, conselheiro Nestor Baptista, o TCE-PR encaminhou pedidos de informação às 20 câmaras municipais que apresentaram os números mais elevados de gastos. O objetivo inicial é apurar três situações: se houve a efetiva participação dos vereadores nos eventos que geraram as diárias; se a utilização da diária resultou em alguma espécie de benefício para o mandato ou para a população; e se as diárias não estariam sendo usadas como complementação de subsídios.

Agora, os analistas de controle do TCE-PR vão definir qual o procedimento a ser adotado em cada caso. A princípio, o uso irregular de diárias pode ser até configurado como apropriação indébita. A penalidade pode ir da devolução do valor pelos beneficiados até a desaprovação das contas das câmaras, com a inclusão dos nomes dos beneficiados irregularmente na listagem a ser encaminhada à Justiça Eleitoral no ano que vem, que serve de base para a definição de inelegibilidades. Os processos também deverão ser encaminhados ao Ministério Público Estadual, para as demais providências legais.

Excessivos

A análise do Tribunal, que considera os gastos como excessivos, identificou, por exemplo, que a Câmara de Ortigueira, com dez vereadores, emitiu 447 diárias no período, ou quase duas diárias por dia útil do ano. O valor médio da diária de vereador nesse município da Região Central do Paraná é de R$ 500,00. Já os 13 vereadores de Palmas (Sul) tiraram 267 diárias no mesmo período, no valor médio de R$ 678,00. Em Ventania (Campos Gerais), seus nove vereadores se beneficiaram de 259 diárias, no valor médio de R$ 548,00.

Os principais destinos para os quais foram emitidas as diárias pelas câmaras municipais no período são, pela ordem, Curitiba, Brasília, Foz do Iguaçu, Maringá, Águas de Chapecó, Dionísio Cerqueira, Florianópolis, Londrina, Cascavel e Porto Alegre.

Neste ano, a Escola de Gestão Pública do TCE-PR realizou cursos em 21 municípios, de várias regiões do Estado, todos voltados à administração municipal. Nessas capacitações, a participação de vereadores foi praticamente nula. Em paralelo, pelos dados coletados pelo Tribunal, os vereadores estão pagando taxas de inscrição para participar de cursos com os mesmos temas apresentados pelo Tribunal, que são sempre gratuitos.

Empresas

O Tribunal também está investigando as empresas que se especializaram em promover cursos para vereadores, que ocorrem todos os meses no Paraná. Já foi identificado que uma das empresas promotoras de cursos fica numa cidade de apenas 4.800 habitantes, que organiza cursos regulares em Foz do Iguaçu, segundo maior destino turístico do país; Águas de Chapecó, famosa por suas águas termais; e Dionísio Cerqueira, em Santa Catarina, que faz limite com a paranaense Barracão e fronteira com a Argentina. (do TCE)

'O presidente não vai botar a mão na cumbuca eleitoral', diz ministro

Brasília, (AE) - Informado de que o Aliança pelo Brasil praticamente não tem chance de sair do papel a tempo de disputar as eleições de 2020, o presidente Jair Bolsonaro disse a correligionários que não vai subir em palanque de candidatos filiados a legendas com as quais pretende formar uma base de sustentação no Congresso. Ao menos no discurso, ele afirmou que não usará a "caneta Bic" para interferir nas disputas municipais

"O presidente não vai botar a mão nessa cumbuca", disse ao jornal O Estado de S. Paulo o ministro-chefe da Secretaria de Governo, Luiz Eduardo Ramos. "No Rio, todo mundo fala que o candidato dele é o Crivella. Será?", perguntou, em referência ao prefeito Marcelo Crivella (PRB), hoje muito impopular, segundo pesquisas.

Articulador do Palácio do Planalto, Ramos admitiu que Bolsonaro sabe que tanto pode eleger alguém como perder capital político, caso o seu apadrinhado não decole. Nesse caso, a derrota seria atribuída ao governo. "Então, isso é uma faca de dois legumes", brincou o ministro. Recentemente, ao comentar a saída do PSL, Bolsonaro disse que sua participação nas campanhas de 2020 será definida pelo entendimento do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). No seu diagnóstico, o Aliança pelo Brasil tem apenas "1% de chance" de conseguir ser criado até o fim de março do ano que vem, prazo necessário para conseguir concorrer às eleições. "Por enquanto eu estou livre, estou solteiro. Não vou casar", afirmou o presidente.

A decisão de Bolsonaro foi tomada após líderes de partidos do Centrão avisarem ao Planalto que estão preocupados com o comportamento do governo na campanha pelas prefeituras. No mês passado, em entrevista ao Estado, Ramos havia dito que, mesmo se o Aliança não disputasse, Bolsonaro poderia apoiar candidatos nas corridas municipais. O plano era que esses nomes, se eleitos, migrassem depois para o Aliança. Diante da revolta de possíveis novos parceiros no Congresso, porém, Bolsonaro arquivou a ideia, por enquanto.

Movimento

Ramos assumiu o ministério responsável pela interlocução do governo com o Congresso em julho, no lugar de Carlos Alberto dos Santos Cruz, o general que entrou em confronto com o vereador Carlos Bolsonaro (PSC-RJ), filho "02" do presidente.

"Peguei um trem em movimento, a 200 quilômetros por hora", comparou. "Mas tenho esperança de que 2020 será um ano mais sereno. Antes, muitos pensavam "ih, aí vem mais um general'. Viram, no entanto, que não é isso. Sou uma pessoa extrovertida e me sinto bem no Congresso."

Amigo de longa data de Bolsonaro, Ramos ainda não virou alvo de Carlos, embora a Secretaria de Comunicação Social (Secom) - dirigida por Fábio Wajngarten e subordinada ao ministério comandado pelo general - tenha recebido ácidas críticas do vereador. Em mensagem postada no Twitter, no último dia 19, Carlos disse que a comunicação do governo "sempre foi uma bela de uma porcaria". Ninguém respondeu. Nem mesmo o porta-voz da Presidência, Otávio do Rêgo Barros, escanteado pelo próprio Bolsonaro, que todo dia tenta passar o seu recado ao vivo em "quebra-queixos" - como são conhecidas as rápidas entrevistas, em pé - na entrada do Alvorada. Ramos, por sua vez, virou uma espécie de marqueteiro do governo. Ainda ontem, por exemplo, ele circulou de moto pela Esplanada. Saiu de casa, na Asa Sul, e foi para o Planalto em dez minutos, pilotando uma Harley-Davidson, comprada em 2013. Depois, partiu para o Alvorada.

"Que negócio é esse?", perguntou Bolsonaro, ao saber da "aventura" do ministro. "Da próxima vez, nós vamos juntos para o trabalho de moto", emendou o presidente. No Natal, Bolsonaro também deu umas voltas com sua Honda 750 X, mas apenas ao redor dos amplos jardins da residência oficial.

A estratégia de Bolsonaro e Ramos consiste em apostar cada vez mais no bordão do apresentador Chacrinha, segundo o qual "quem não se comunica, se trumbica". "Eu não vou ficar aqui nesse castelo do Planalto de braços cruzados. Faço questão de pôr a mão na massa", disse o ministro, em alusão às suas negociações no Congresso.

Juízes vão ao Supremo contra juiz de garantias

Brasília (AE) - A Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) e a Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe) entraram nesta sexta-feira, 27, com uma ação no Supremo Tribunal Federal (STF) para suspender a criação da figura do juiz de garantias.

A medida está prevista na lei anticrime, sancionada pelo presidente Jair Bolsonaro na terça-feira, 24, que deve entrar em vigor em 30 dias. Para a entidade, o Poder Judiciário brasileiro "não possui estrutura suficiente para a sua implementação e funcionamento regular".

"Por maior que seja a criatividade de gestão dos tribunais, não há como dar execução à lei do juiz das garantias sem provocar aumento de despesas", afirma a AMB.

O caso foi sorteado para o ministro Luiz Fux, vice-presidente do STF. No entanto, o pedido pode ser apreciado durante o plantão pelo presidente do STF, ministro Dias Toffoli, a quem cabe decidir sobre casos urgentes no recesso do tribunal.

A AMB também sustenta que cabe à União apenas estabelecer normas gerais na lei nacional, e aos Estados fixar normas suplementares de iniciativa dos tribunais. "Por essa razão, ao legislar sobre matéria que não é de sua competência privativa, mas sim da competência concorrente dos Estados, deve a União se ater à fixação de normas gerais", argumenta a AMB.

A associação alega ainda que a criação do juiz de garantias "não se mostra materialmente possível de ser instituída de forma imediata, seja pela União, seja pelos Estados da federação".

Um dos pontos questionados pela associação é que a criação do juiz de garantias não deve valer para tribunais superiores e o próprio STF. O Supremo já reduziu o alcance do foro privilegiado para os crimes cometidos no exercício do mandato e em função do cargo.

Para a AMB, a sanção da lei ofende o princípio da igualdade, "porque iguais estarão sendo tratados desigualmente".

"Um deputado federal, detentor da prerrogativa de foro, que estiver sendo investigado perante esse STF por crime praticado no exercício da função e em razão da função, não terá direito ao Juiz das Garantias, mas esse mesmo deputado federal, estando sendo investigado por qualquer outro crime perante a 1ª instância, fará jus ao 'juiz das garantias'", critica a associação.

Coluna Ilustradas

Promulgado PL que garante incentivo tributário no Minha Casa, Minha Vida

(Agência Estadual) - O presidente Jair Bolsonaro promulgou projeto de lei que teve veto total rejeitado pelo Congresso Nacional e garante incentivos tributários no programa Minha Casa Minha Vida (MCMV). O texto do projeto foi promulgado e publicado em edição extra do Diário Oficial da União que circulou nessa sexta-feira.

O veto ao projeto foi derrubado pelo Congresso no último dia 17. A proposta garante a vigência de uma alíquota de 1% do Regime Especial de Tributação (RET) para unidades residenciais de até R$ 100 mil, compradas por pessoas de baixa renda, e contratadas até o fim de 2018. A alíquota é referente a 1% da receita mensal auferida pelo contrato de construção até a extinção do respectivo contrato celebrado e, no caso de comercialização da unidade, até a quitação plena do preço do imóvel.

A Lei diz ainda que, a partir de 1º de janeiro de 2020, a empresa construtora que tenha sido contratada ou tenha obras iniciadas para construir unidades habitacionais de até R$ 124 mil, no âmbito do MCMV, fica autorizada, em caráter opcional, a efetuar pagamento unificado de tributos equivalente a 4% da receita mensal auferida pelo contrato de construção. O pagamento mensal unificado corresponderá ao Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins).

Presidente sanciona lei que reformula política para setor de tecnologia

O presidente Jair Bolsonaro sancionou, com vetos, a lei que dispõe sobre a política industrial para o setor de tecnologias da informação e comunicação e para o setor de semicondutores. A Lei está publicada em edição extra do Diário Oficial da União que circulou ontem. Em mensagem encaminhada ao Senado e também publicada no DOU, o presidente esclarece as razões dos vetos. Um dos dispositivos, o parágrafo 18 do artigo 3º, foi vetado porque, diz a justificativa do governo, "ao alterar a política industrial para o setor de tecnologias da informação e comunicação e para o setor de semicondutores, aumenta a renúncia de receita ao Poder Executivo, sem que se tenha indicado a respectiva fonte de custeio, violando assim as regras do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal e ainda do art. 114 e 116 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 (Lei nº 13.707, de 2018)". Outros vetos, aos artigos 11-A e 16-B, dizem respeito aos benefícios previstos na lei que não seriam aplicados às pessoas jurídicas cujos proprietários, controladores, diretores e seus respectivos cônjuges sejam detentores de cargos, empregos ou funções públicas, incluídos os de direção e os eletivos.

Bolsonaro sanciona proposta que prorroga prazo para crédito de ICMS sobre insumos

O presidente Jair Bolsonaro sancionou ontem proposta que adia de 2020 para 2033 a possibilidade de empresas exportadoras usarem créditos do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). O projeto foi aprovado pela Câmara e pelo Senado. A Lei Kandir determina que empresas podem ter créditos sobre produtos exportados. Originalmente, no entanto, os Estados poderiam se apropriar dos créditos relativos ao que as empresas pagam sobre energia, comunicações e insumos não usados no produto exportado até 1º de janeiro do ano que vem. Agora, o texto sancionado alonga esse prazo por mais 13 anos. O período foi escolhido para coincidir com o fim dos incentivos fiscais previstos na legislação. O objetivo do projeto é evitar perdas de arrecadação do ICMS para os estados, que cobrariam da União o montante que deixariam de receber porque a Lei Kandir prevê a isenção de tributos para produtos exportados. Segundo o relator do projeto na Câmara, Mauro Benevides Filho (PDT-CE), o impacto direto para os estados seria de R$ 31 bilhões a menos em suas arrecadações anuais.

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

ORIENTAÇÃO

Crianças e adolescentes precisam de autorização para viajar desacompanhadas

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) estabelece que crianças e adolescentes menores de 16 anos só poderão viajar sozinhos em condições especiais. O objetivo da Lei nº 8.069/1990 é prevenir a ocorrência de ameaça ou violação de direitos dentro ou fora do território nacional.

Até a edição da Resolução nº 295/2019, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), era obrigatória a autorização judicial para que menores de 16 anos viajassem para fora da Comarca onde residem desacompanhados dos pais ou responsáveis. Com a normativa, a autorização judicial não será necessária se o menor estiver autorizado por qualquer um dos pais ou pelo responsável legal, por meio de escritura pública ou de documento particular com firma reconhecida em cartório, por semelhança ou autenticidade. Esse documento é necessário nos casos de menores viajando sozinhos ou com pessoa sem parentesco.

O menor com idade igual ou superior a 16 anos poderá viajar no território nacional apenas com o RG original, independente de autorização judicial.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) estabelece que crianças e adolescentes menores de 16 anos só poderão viajar sozinhos em condições especiais

Os pais ou responsáveis podem acessar a página Infância e Juventude no site do Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR) para terem acesso a todos os modelos de autorização.

Endereços e contatos

Em Umuarama, a unidade responsável por analisar pedidos de autorização de viagem é a Vara de Familia e Sucessões, Infância e Juventude situada no Fórum Local.

Casos sem autorização

A autorização não será exigida quando a Comarca do destino for contígua à da residência (apenas se for na mesma unidade da Federação, incluída a mesma região metropolitana).

Também não haverá necessidade de autorização, se as crianças e adolescentes estiverem acompanhados de algum parente próximo (como avós, tios ou irmãos maiores de 18 anos) até o terceiro grau, mas é necessário comprovar o parentesco por meio de documentos.

Viagens internacionais

Para viagens ao exterior, o ECA exige que a criança ou o adolescente menor de 18 anos estejam acompanhados de ambos os pais ou, no caso de viagem com apenas um dos pais, autorização expressa do outro.

Se estiverem acompanhados de terceiros, ambos os genitores devem autorizar a viagem. Acesse o formulário para esses casos. Tanto para viagens nacionais como internacionais é possível apresentar passaporte válido com expressa autorização para que viajem desacompanhados para o exterior.

Para viagens internacionais, o requerimento judicial é necessário quando um dos genitores é ausente, falecido ou discorda da viagem.

As unidades judiciais responsáveis e outras informações sobre autorizações podem ser consultadas no site do TJPR.

Preço do DPVAT fica 68% menor para carros e custará R$ 5,23

Rio (AE) - Após ser extinto e recriado em oito dias, o seguro por danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, o DPVAT, teve sua reestruturação aprovada pelo Conselho Nacional de Seguros Privados e terá o seu monopólio quebrado. Antes, irá consumir todo o excedente do fundo: R$ 5,8 bilhões.

O DPVAT, cobrado em cota única no pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) será de R$ 5,23 para carros (68% menos do que neste ano), R$ 10,57 para ônibus e micro-ônibus com frete, R$ 5,78 para caminhões e R$ 12,30 para motos (85% menor). A taxa vai vigorar pelos próximos quatro anos

O objetivo é zerar os valores excedentes à necessidade de cobertura de acidentes no ano, estimada em R$ 3,4 bilhões. Se não fosse utilizado o excedente do fundo, o DPVAT em 2020 seria de R$ 23.

O presidente Jair Bolsonaro extinguiu o DPVAT no dia 11 de dezembro, mas decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) reativou a tarifa no último dia 19. O entendimento da Corte foi de que seria necessária lei complementar para extinguir a taxa - Bolsonaro havia usado uma medida provisória.

MONOPÓLIO

Hoje, só a seguradora Líder tem autorização para cobrar a taxa, o que vai mudar a partir de 2021, segundo a superintendente da Susep, Solange Vieira. Até agosto, ela entrega o estudo para a quebra do monopólio ao Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP).

Segundo Solange, o excedente do fundo será consumido em três anos. "A corrupção fez com que o cálculo atuarial do fundo tivesse erros e por isso subiu o valor." Para ela, a quebra do monopólio será fundamental para evitar novas fraudes. Em 2015, houve operação da Polícia Federal contra fraudes no fundo.

"O monopólio, por definição, tende a não ser eficiente. Agora o consumidor poderá escolher em qual seguradora vai pagar o DPVAT", diz ela. Em novembro, o Estado mostrou que a decisão de acabar com o DPVAT atingia os negócios de Luciano Bivar, que comanda o PSL e é desafeto de Bolsonaro.

REAÇÃO

A Seguradora Líder, que administra o DPVAT, informou que ainda não foi notificada da redução no valor do seguro. A empresa negou que mantenha o monopólio da cobrança da taxa, como afirmou Solange. "O seguro é operacionalizado por um consórcio de 73 seguradoras, entre 118 em atividade no Brasil, aberto a todas as seguradoras de vida, previdência e seguros gerais que tenham interesse em participar das operações do seguro, figurando a Seguradora Líder apenas como administradora", afirmou a Líder, em nota.

Homem sentado na varanda é executado a tiros em Moreira Sales

Moreira Sales – Um homem de 62 anos foi executado a tiros enquanto estava sentado no portão de sua casa, na avenida Fortaleza, por volta das 19 horas desta sexta-feira (27), em Moreira Sales, a 58 km de Umuarama, segundo a Polícia Militar. Uma ambulância e um médico da Secretaria Municipal de Saúde chegaram a ir até o local, mas a vítima já estava sem vida. Protti

Segundo a Polícia Militar a vítima usava tornozeleira eletrônica e cumpria pena no regime semi aberto pelo crime de tráfico de drogas. A polícia ainda não sabe se a motivação do crime tem relação com o tráfico. Um dos filhos da vítima chegou a ser ouvido pela polícia, mas não soube informar se o pai tivera desavença com alguma pessoa recentemente.

De acordo com a polícia, a princípio, apesar da vítima estar sentada no portão de casa, não houve testemunhas do crime. Paulo Protti foi morto com seis disparos de pistola nove milímetros quando estava sentando na cadeira. O perito do Instituto de Criminalística recolheu seis estojos de pistola e um projétil jaquetado. A princípio ele não chegou a ter qualquer reação de fuga. O corpo foi encaminhado ao Instituto Médico Legal (IML) de Campo Mourão. A Polícia Civil de Goioerê está àfrente das investigações.

Maior informalidade afeta contribuições para a Previdência

Rio,(AE) - O elevado nível de informalidade no mercado de trabalho tem impedido melhora mais consistente no poder de compra das famílias brasileiras, além de prejudicar a contribuição dos trabalhadores para a Previdência Social. A avaliação é de Adriana Beringuy, analista da Coordenação de Trabalho e Rendimento do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A proporção de trabalhadores ocupados contribuindo para a Previdência Social ficou em 62,6% no trimestre encerrado em novembro. O número é ligeiramente acima do resultado de outubro (62,4%).

"A massa de renda cresce via ocupação, não cresce via rendimento A despeito de ter mais gente trabalhando, o rendimento médio do trabalho não está reagindo. As ocupações informais têm rendimentos mais baixos, esses trabalhadores acabam não recolhendo (contribuição) para a Previdência. Então, (a informalidade) tem aí impactos na economia e em termos também previdenciários", disse Adriana.

O País atingiu, no trimestre encerrado em novembro, recorde de pessoas ocupadas. Mas 41,1% delas atuavam na informalidade. O levantamento inclui os empregados do setor privado sem carteira assinada, os trabalhadores domésticos sem carteira assinada, os trabalhadores por conta própria sem CNPJ, os empregadores sem CNPJ e o trabalhador familiar auxiliar.

Com mais pessoas trabalhando, a massa de salários em circulação na economia cresceu R$ 6,179 bilhões no período de um ano. Chegou a R$ 215,104 bilhões, alta de 3,0% no trimestre encerrado em novembro de 2019 em relação ao mesmo período de 2018. Já a renda média dos ocupados teve alta de 1,2%, para R$ 2.332, R$ 27 a mais que o salário de um ano antes.

A elevação da massa salarial é um dos elementos que vão impactar positivamente o Produto Interno Bruto (PIB) do País deste ano, prevê o economista-chefe da corretora Necton Investimentos, André Perfeito. Para ele, a economia no último trimestre refletirá também os efeitos mais claros da liberação do FGTS. Haverá ainda efeitos defasados das reduções anteriores da taxa de juros, que vêm se incorporando aos poucos à atividade.

IXAMBRÊ

Prefeito Fofão faz balanço positivo de 2019 e destaca conquistas da gestão

Xambrê – Completando neste mês o terceiro ano de mandato, o prefeito de Xambrê, Waldemar dos Santos Ribeiro, o Fofão, em entrevista ao Ilustrado, fez um balanço positivo da gestão, principalmente de 2019. Na avaliação dos trabalhos, o chefe do Executivo Municipal disse que está bastante satisfeito com o terceiro ano de gestão e está confiante num 2020 também cheio de novas conquistas.

"O ano de 2019 foi de intenso trabalho e os servidores se dedicaram bastante no decorrer deste ano. Conseguimos realizar muitas ações e desenvolver projetos, colocando em prática o que pensamos desde o início, que é ser uma gestão pública eficiente e preparada para entregar serviços públicos com qualidade à toda população. Estou tranquilo por ter trabalhado bastante, o sentimento é de dever cumprido", destacou Fofão.

Conforme ele, alguns compromissos do plano de governo já foram cumpridos, mas existem novos projetos e muito ainda para correr atrás. O prefeito adiantou que neste fim de ano ainda está protocolando projetos nas esferas estaduais e federais para tentar aproveitar recursos e conseguir mais para Xambrê no próximo ano.

Prefeito Fofão acompanha as obras de reforma do ginásio de esportes

Entre as ações realizadas em 2019, a gestão destaca a construção de 10 casas populares para Xambrê e 14 para o distrito de Elisa. Estas casas fazem parte do Projeto Família Paranaense, e as mesmas serão doadas para as famílias que não conseguiram fazer o financiamento da casa própria pela Caixa Econômica Federal. São casas sem custo algum.

O prefeito destaca ainda o asfalto na rua São João, e demais vias de Xambrê. O Ginásio Municipal de Esportes Gildete Meira dos Santos, que está passando por reformas que vêm agregar na estrutura deste importante espaço de atividades esportivas e de lazer. "A reforma do nosso ginásio municipal é mais uma importante conquista para o esporte e lazer. Estamos empenhados em buscar recursos junto ao Governo Estadual e Federal para oferecermos espaços públicos com estrutura adequada para atender as necessidades de nossos munícipes", disse o prefeito.

Uma nova unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) está em construção pela Prefeitura de Xambrê. Conforme explica a secretária de Assistência Social, Nereide Seleti Ribeiro, o CRAS é uma unidade pública municipal de atendimento, localizado em áreas estratégicas que apresentam índices de vulnerabilidade e risco social. No local, são realizados atendimentos, acompanhamentos, trabalhos em grupo, facilitação no acesso a serviços e benefícios socioassistenciais e encaminhamentos das famílias do à rede de atendimento. A estrutura do novo CRAS Noroeste encontra-se em estágio inicial de construção, estando em andamento as etapas de fundação e terraplanagem. O prazo para conclusão da obra é o primeiro semestre de 2020.

Fofão diz que, na medida do possível, está conseguindo cumprir o plano de governo, graças ao apoio dos vereadores e de toda a sociedade. "Vamos continuar neste caminho para melhorar ainda mais a estrutura de Xambrê", disse.

Prefeito e secretária Nereide destacam obras de 2019

Comparativo mostra como era e como ficaram melhores essas vias com o asfalto

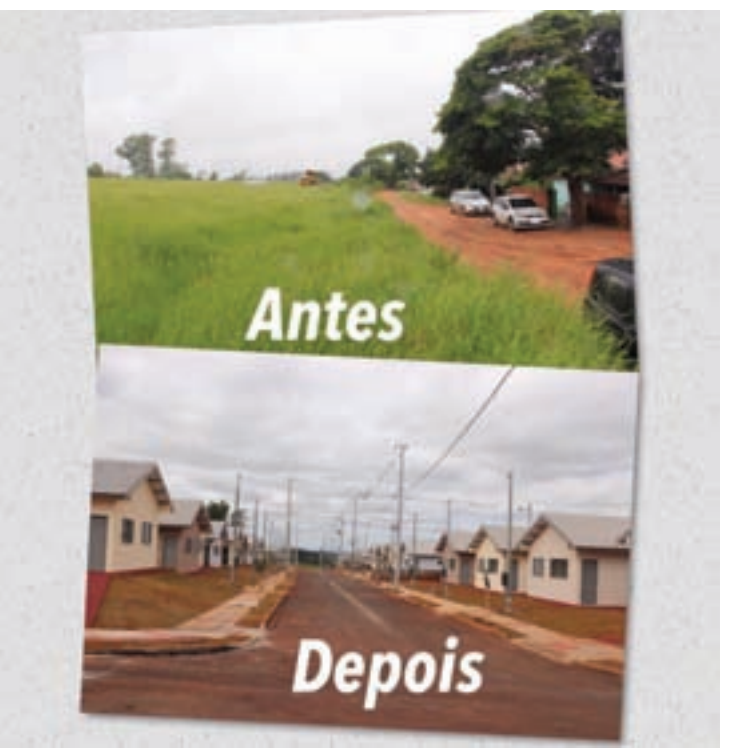

Cras de Perobal realizou apresentação Natalina

Prefeito Almir e primeira dama Maria Aparecida acompanharam a apresentação

Perobal - A Secretaria Municipal de Assistência Social de Perobal realizou no dia 20 passado a apresentação Natalina na Praça Curitiba, com os alunos do Professor de Violão Urias Castro Assunção, grupo este que faz parte do S.C.F.V. O evento contou com a participação de 30 pessoas, entre crianças e adolescentes. As aulas foram realizadas todas as quartas- feiras, durante o segundo semestre de 2019 e aconteceram nos turnos manhã, tarde e noite.

Estudos mostram que ouvir música e tocar um instrumento musical estimula o cérebro e pode aumentar a sua capacidade de memorização. A música está presente em todos os momentos de nossas vidas. Além de possuir grande importância no aprendizado. Os instrumentos musicais andam lado a lado com a construção intelectual de todas as crianças, jovens e adultos.

O prefeito Municipal Almir de Almeida, e a Secretária de Ação Social Maria Aparecida de Pádua Almeida apóiam as ações realizadas junto a essa Secretaria. Sendo que a música é um componente completo, está em tudo! No teatro! Na dança! No cinema! Nas festas! A música está no nosso dia a dia.

Câmara de Vereadores devolve dinheiro em Tuneiras do Oeste

Vereadores e outras lideranças com o prefeito Bóia

Tuneiras do Oeste - A Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste recebeu na semana passada a quantia de R$ 390.000,00 referentes à economia feita pelo Legislativo sobre o repasse do município à Casa. A presidente da Câmara, Elizabete Delbone Peres, disse que a economia foi possível graças a colaboração de todos os vereadores, servidores da Casa num projeto de contenção de despesas. O prefeito Taketoshi Sakurada, o Boia, fez questão de agradecer aos vereadores e afirmou que o dinheiro será bem aplicado para beneficiar mais moradores de Tuneiras do Oeste.

Prefeito Boia recebe o cheque simbólico entregue pela presidente da Câmara Elizabete Delbone

Carros precisam entrar na pista contrária para desviar dos buracos, pois a rodovia não conta com acostamento

O balé dos veículos entre os buracos já resultou em alguns acidentes do trecho deteriorado

PR-489

Crateras na rodovia entre Umuarama e Xambrê colocam em risco motoristas

Umuarama – Trafegar nos 10 quilômetros da rodovia PR-489 saindo de Umuarama para Xambrê é uma tarefa arriscada. A cada ano os buracos na pista aumentam colocando em risco a vida dos motoristas que passam pelo local. Em dezembro de 2018 o jornal Umuarama Ilustrado já havia alertado para situação. Conforme nota emitida pelo Governo do Estado, o lote está contemplado no programa de Conservação de Pavimentos, porém a empresa não realizou os serviços.

Em alguns trechos da rodovia, as crateras tomam conta de toda uma via da pista e os motoristas precisam realizar manobras perigosas tentando desviar dos buracos. Vários acidentes foram registrados entre os dez quilômetros de pista deteriorada e a situação promove medo para quem passa no local. O perigo aumenta por se tratar de uma pista sem acostamentos e com fluxo de carros baixos e caminhões.

Conforme nota emitida pelo Governo do Estado o trecho entre Umuarama e Xambrê, está contemplada no lote 14 do programa Conservação de Pavimentos (COP) do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR). Porém, a empresa responsável pelo contrato deste lote não realizou os serviços previstos, tendo sido notificada para que retornasse ao trabalho.

Ainda conforme nota, o DER/PR está reincidindo o contrato e tomando as medidas necessárias para retomar os serviços o mais rápido possível. O programa prevê a realização de serviços de remendos superficiais e profundos, reperfilagem, microrrevestimento, melhorias no sistema de drenagem e na sinalização. Somente neste lote serão atendidos 275,90 quilômetros de rodovias, um investimento de R$ 44,7 milhões.

Acidente Grave

Uma série de buracos na PR-489 na entrada de uma curva no trecho entre Xambrê a Umuarama da PR-489 foi apontada por testemunhas como a causa de um grave acidente ocorrido na tarde de quinta-feira (26). Segundo testemunhas, a colisão traseira entre o Toyota Yares, de São Paulo e a motocicleta Honda 150, de Umuarama, ocorreu quando o carro reduziu a velocidade para desviar de buracos na pista.

O condutor da moto, o sitiante Adriano Emerson Zubioli, 46 anos, teve um ferimento grave na cabeça e foi socorrido pelos bombeiros. "Não sei como ocorreu. Reduzi para passar pelos buracos e só senti o baque da moto na traseira. Eu tinha olhado pelo retrovisor e ele estava longe", relatou o zelador aposentado João Jorge dos Santos, 74 anos. Outros populares que usam diariamente a rodovia também se queixaram as condições da pista e dos perigos a que são submetidos todos os dias.

Os buracos nas curvas levam ainda mais risco para os motoristas

Conforme nota emitida pelo Governo do Estado, o lote está contemplado no programa de Conservação de Pavimentos, porém a empresa não realizou os serviços

Mais rodovias

O problema de pistas deterioradas e com buracos se estende para outras rodovias da região de Umuarama, como na PR-485 entre Alto Paraíso e Vila Casa Branca, distrito de Xambrê, trechos da PR-482 entre Umuarama e Maria Helena, PR-468 entre Umuarama e Mariluz entre outras. "Moro em uma fazenda entre Casa Branca e Alto Paraíso, toda vez que vamos pra cidade tem motorista trocando pneu", ressaltou Nilda Barbosa.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 333/2019
Data: 27.12.2019
Ementa: homologa a avaliação dos servidores públicos municipais para fins de progressão funcional decorrente de avanço horizontal dos profissionais do magistério de que trata a Lei nº 1.965, de 11.12.2015, artigos 39 e seguintes e Decreto Municipal nº 348/2016, de 09.11.2016, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 291/2019 e 292/2019, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965, de 11.12.2015 e do Decreto nº 348/2016;
CONSIDERANDO o processo de avaliação realizada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do profissional do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e ainda, considerando o memorando sob o nº 081/2018,
DECRETA:
Art. 1o Fica concedido aos Servidores Profissionais do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constantes no anexo I deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei 1.965/2015, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2020.
Art. 2º Os Servidores relacionados no Anexo II desde Decreto, em razão de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, não terão direito à progressão na Carreira, por avanço horizontal, permanecem na classe funcional em que se encontram.
Art. 3º Os Servidores relacionados no Anexo III desde Decreto, em razão de não possuir efetivo exercício nos termos do art. 42 da Lei Municipal nº 1.965/2015, permanecem na classe funcional em que se encontram.
Art. 4º A Servidora relacionada no Anexo IV desde Decreto, em razão não alcançar a média exigida para aprovação, permanece na classe funcional em que se encontra.
Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1o de janeiro de 2020.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Ref. DECRETO Nº 333/2019
Data: 27.12.2019
RELAÇÃO DOS SERVIDORES APROVADOS

Funcionário /Contrato	Descrição Funcionário	Data Admissão	Nota		
26085 2	ADRIANA AZEVEDO DA LUZ	13/02/2012	99,4		
13510 1	ADRIANA DE ARAUJO SANCHES DO NASCIMENTO			20/03/1995	99,8
13510 2	ADRIANA DE ARAUJO SANCHES DO NASCIMENTO			02/07/1997	99,8
26026 3	ADRIANA PADILHA DOS SANTOS GONÇALVES			01/02/2012	97,96
26026 2	ADRIANA PADILHA DOS SANTOS GONÇALVES			01/02/2005	97,96
26468 1	ADRIANA SANTOS BARBOSA CAVALCANTE DA SILVA			04/06/2012	100
21180 2	ALICE CECILIA BACKES	01/07/1997	90,9		
21180 3	ALICE CECILIA BACKES	01/08/2006	90,9		
26743 1	ALINE JEORDANA VASCONCELOS CORREA PASTRO MATER				
07/11/2012	97,42				
18856 3	ALMIRA MAZZUCCO SALINO	01/07/1997	99,4		
18856 4	ALMIRA MAZZUCCO SALINO	01/02/1995	99,4		
18805 4	ANA LUCIA ALBUQUERQUE	01/02/2005	99,7		
18805 3	ANA LUCIA ALBUQUERQUE	01/07/1997	99,7		
21741 1	ANATALIA DO ROSÁRIO ANDREGUETTI	01/08/2007	99,4		
26751 1	ANDRESSA DA SILVA BRANCO DIAS	20/11/2012	99,4		
21482 4	ANGELA DE OLIVEIRA PAZ MINUEZA	05/03/2007	100		
21482 3	ANGELA DE OLIVEIRA PAZ MINUEZA	01/07/1997	100		
25623 2	ANTONIA APARECIDA VERGINOTTI DE LIMA	01/07/1997	100		
25623 3	ANTONIA APARECIDA VERGINOTTI DE LIMA	18/04/2011	100		
18864 2	APARECIDA DO ESPIRITO SANTO	01/07/1997	100		
18864 3	APARECIDA DO ESPIRITO SANTO	01/02/2005	100		
8842 1	CARMEM DOS SANTOS LIMA	14/03/1994	93,08		
8842 2	CARMEM DOS SANTOS LIMA	20/03/1995	93,08		
4081 2	CLAUDIA ABREU OJEDA	02/06/1992	99,8		
4081 1	CLAUDIA ABREU OJEDA	11/03/1991	99,8		
26239 2	CLAUDIA VIANA DE SANTANA GENELHU	01/02/2005	99,4		
26239 3	CLAUDIA VIANA DE SANTANA GENELHU	21/03/2012	99,4		
22632 4	CLEONICE GOMES DA SILVA NEVES	01/07/1997	96,44		
24350 5	CRISTINA DE ALFREDO SILVA PACHECO	09/09/2010	99,8		
24350 4	CRISTINA DE ALFREDO SILVA PACHECO	01/07/1997	99,8		
26093 1	DAIANE IARA GUEDIS	13/02/2012	98,8		
25380 2	DANIELA CAVALIERE DO ESPIRITO SANTO	07/02/2011	99,7		
25879 2	DANIELE CRISTINA FISCHER DE OLIVEIRA	08/08/2011	98,8		
8907 2	EDILAINE VILLALBA ORTIZ COMUNELLO	14/03/1994	89,6		
9113 3	EDINA DINIZ MEIRA	20/03/1995	100		
9113 2	EDINA DINIZ MEIRA	14/03/1994	100		
21504 3	EDINEIA RUBERTE GARCIA	01/07/1997	100		
21504 4	EDINEIA RUBERTE GARCIA	05/03/2007	100		
25275 1	ELAINE GONÇALVES FERREIRA DE ALCANTARA			07/02/2011	92,26
25097 1	ELAINE KAIBER	14/02/2011	99,4		
25267 1	ELIANARA DE FATIMA FALCI	07/02/2011	99,88		
12610 4	ELIANE DE OLIVEIRA FERREIRA DIAS	01/07/1997	99,5		
28290 1	ELIANE REGINA GONÇALVES DE SALES	23/06/2008	96,76		
18813 3	ELIZA REGINA DA SILVA	01/07/1997	99,76		
18813 4	ELIZA REGINA DA SILVA	01/02/2005	99,76		
26107 1	FABIANA APARECIDA VARONI	13/02/2012	82,06		
22497 1	FABIANA DE OLIVEIRA FREIRE		05/06/2008	98,98	
25178 1	FRANCIELE FERNANDA SILVA	03/02/2011	99,4		
18775 2	GENI ROSANGELA ALVES	01/07/1997	99,8		
18775 3	GENI ROSANGELA ALVES	01/02/2005	99,8		
25127 2	GESSIANE MARIA LEITE	14/02/2011	89,4		
18767 3	GICELIA FERREIRA COSTA	01/02/2005	98,1		
18767 2	GICELIA FERREIRA COSTA	01/07/1997	98,1		
25461 2	GILMAR SOARES DA FONSECA		14/03/2011	92,4	
25046 1	GISLAINE DIAS FARIA	03/02/2011	100		
25631 3	HELENA MERCEDES BIBIANA NASCIMENTO		18/04/2011	99,16	
25631 2	HELENA MERCEDES BIBIANA NASCIMENTO		03/02/2005	99,16	
12661 1	IEDA MARIA GREGORY AMES	01/07/1997	94,6		
21512 1	ILMARA VARAGO ASSIS	05/03/2007	95,32		
21539 3	INELI ARSEGO	05/03/2007	98,8		
25003 1	JANETE VILAS BOAS	07/02/2011	84,8		
26069 2	JOCEIR DOS SANTOS LOPERA		06/02/2012	96,4	
22500 1	JOICE APARECIDA ROSSETTO BIESECHE		05/06/2008	96,8	
13579 5	JOSEFA DE FATIMA VIANA SANTANA MASTRANGELO			02/07/1997	100
13579 4	JOSEFA DE FATIMA VIANA SANTANA MASTRANGELO			20/03/1995	100
19330 1	JUCELIA GHISI PALUDO	01/07/1997	100		
19330 2	JUCELIA GHISI PALUDO	01/04/2005	100		
13587 4	LEILA IDELI GEVEHR PAWLAK	02/07/1997	100		
13587 2	LEILA IDELI GEVEHR PAWLAK	14/03/1994	100		
26425 2	LETICIA NEPOMUCENO DA SILVA		21/05/2012	99,4	
21210 4	LUCIANA ALVES DO NASCIMENTO		01/08/2006	100	
21210 3	LUCIANA ALVES DO NASCIMENTO		01/07/1997	100	
19046 1	LUZIA DE ALMEIDA DE MOURA		01/07/1997	100	
19046 2	LUZIA DE ALMEIDA DE MOURA		01/02/2005	100	
24422 1	MARCELA CRISTIANE PENA BASQUERA		10/11/2010	94,4	
25470 2	MARCIA BORGES	14/03/2011	93,28		
21555 1	MARCIA REGINA CABRAL BENITES ROBERTS			01/07/1997	100
21555 2	MARCIA REGINA CABRAL BENITES ROBERTS			05/03/2007	100
19160 1	MARIA APARECIDA ALVES	01/02/2005	86,8		
19348 3	MARIA HELENA DA SILVA THURMAM		01/07/1997	94,96	
19348 4	MARIA HELENA DA SILVA THURMAM		01/04/2005	94,96	
5215 1	MARIA LUZANIRA DE JESUS	16/03/1987	97,2		
13617 3	MARIA REGINA DE ALBUQUERQUE		02/07/1997	100	
13617 2	MARIA REGINA DE ALBUQUERQUE		20/03/1995	100	
22683 1	MARIA RUTE DA SILVA AMES	01/07/2008	99,85		
12793 1	MARIA VERONICE DA SILVA DE AGUIAR		01/07/1997	99,4	
18830 4	MARLEIDE BELEGANTE	01/02/2005	100		
18830 3	MARLEIDE BELEGANTE	01/07/1997	100		
21725 3	MARLENE DA SILVA SILVESTRE GOMES		01/08/2007	96	
13633 2	MARLENE DE CASTRO	20/03/1995	78,84		
13633 3	MARLENE DE CASTRO	02/07/1997	78,84		
19020 1	MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA		01/07/1997	91,76	
26140 1	MARLI DE SOUZA JARDIM	16/02/2012	83,52		
12831 4	MARLI VERGINOTTI	01/07/1997	96,8		
22675 1	NEUZA MARIA VICENTE	01/07/2008	89,09		
25828 1	NILDA DE FREITAS BONFIM MUSIAL		20/07/2011	99,88	
24694 2	NOELI GONÇALVES DA SILVA DE SOUZA		14/12/2010	98,2	
18929 2	NOEMIA FRANCO LOURENÇO		01/02/2005	98,8	
18929 1	NOEMIA FRANCO LOURENÇO		01/07/1997	98,8	
12890 1	ODETE JONCK	01/07/1997	99,4		
5622 1	PAULO DA SILVA ALBUQUERQUE	16/03/1992	83,48		
26050 3	PEDRINHA DE LOURDES MASTRANGELO		01/02/2012	99,4	
26050 2	PEDRINHA DE LOURDES MASTRANGELO		03/02/2005	99,4	
27774 1	RENATA DE LIMA DALLA VECCHIA		05/03/2007	100	
24902 5	ROSA ELIZETE SAMPAIO SCHISLER GROFF		03/02/2011	98,2	
21571 1	ROSANGELA LAZARI DE FREITAS DALLA COSTA			05/03/2007	100
8877 1	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS DAMASCENO		14/03/1994	95,8	
8877 2	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS DAMASCENO		20/03/1995	95,8	
18945 1	ROSIMERE BERNADETE CANELO GARCIA DA SILVA			16/03/1992	100
18945 3	ROSIMERE BERNADETE CANELO GARCIA DA SILVA			01/02/2005	100
22705 3	ROSSANEA NEVES ROCHA DE OLIVEIRA		01/07/1997	99,4	
22705 4	ROSSANEA NEVES ROCHA DE OLIVEIRA		14/07/2008	99,4	
18953 1	SALETE ALVES DE PAULA	01/07/1997	100		
18953 2	SALETE ALVES DE PAULA	01/02/2005	100		
18970 2	SALETE MAZZUCO DA SILVA	01/07/1997	99,4		
18970 3	SALETE MAZZUCO DA SILVA	01/02/2005	99,4		
21580 5	SANDRA REGINA SAUCEDO DOS SANTOS WANDERLEI			05/03/2007	100
21580 4	SANDRA REGINA SAUCEDO DOS SANTOS WANDERLEI			01/07/1997	100
26506 2	SARA DE FATIMA VAROLO DOS SANTOS		01/07/1997	100	
26506 3	SARA DE FATIMA VAROLO DOS SANTOS		18/06/2012	100	
26310 1	SHEILA PATRICIA DE SOUZA COELHO		02/04/2012	99,4	
22551 2	SHIRLEI FERREIRA DE PAULA AZEVEDO		05/06/2008	93,6	
22551 1	SHIRLEI FERREIRA DE PAULA AZEVEDO		01/07/1997	93,6	
18791 1	SILVANA ZANUTO BARBOSA	01/02/2005	89,16		
26115 1	SOLANGE DA SILVA DE SOUZA		13/02/2012	98,08	
13056 2	SOLANGE DA SILVA HORLANDO		01/07/1997	99,16	
19070 2	SOLANGE LIMA DE PAULA GRACIANO		01/02/2005	99,4	
19070 1	SOLANGE LIMA DE PAULA GRACIANO		01/07/1997	99,4	
6009 1	SONIA GOMES DA SILVA	03/06/1992	81,92		
6009 2	SONIA GOMES DA SILVA	14/06/1994	81,92		
18961 2	SUELI VICENTE RODRIGUES DE PAULA		01/02/2005	100	
18961 1	SUELI VICENTE RODRIGUES DE PAULA		01/07/1997	100	
21261 1	VALDECY PERATELLI CARDOSO		01/08/2006	99,9	
13080 4	VALFRIDO PAULO DE MELO	01/07/1997	89,8		
13099 1	VANILZA ALVES DOS REIS DE OLIVEIRA		01/07/1997	100	
18988 4	ZULMIRA GOMES DOS SANTOS		01/02/2005	100	
18988 3	ZULMIRA GOMES DOS SANTOS		01/07/1997	100	

TOTAL = 139

ANEXO II
Ref. DECRETO Nº 333/2019
Data: 27.12.2019
RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE NÃO TERÃO DIREITO A PROGRESSÃO FUNCIONAL DECORRENTE DE AVANÇO HORIZONTAL EM RAZÃO DE APOSENTADORIA

Funcionário/Contrato	Descrição Funcionário	Data Admissão
8826 1	ADINELZA MAGDA MACORIM DE SALES	01/03/1994
3735 2	ALICE SARTORI GARCIA RUIZ	02/08/1978
3735 1	ALICE SARTORI GARCIA RUIZ	03/02/1978
7161 2	ANA MARIA MACEDO	14/03/1994
7161 1	ANA MARIA MACEDO	02/06/1992
22764 2	ANTONIO DE SOUZA LIMA	15072008
13536 3	ANTONIA ERLETE MARX FINARDI	01/07/1997
13544 3	ARILTE DORNELLES FERREIRA DA SILVA	20/03/1995
13544 5	ARILTE DORNELLES FERREIRA DA SILVA	02/07/1997
19313 1	ELADIA VERA FERRACIOLI	19/05/1986
13560 1	ELIZABETE GONÇALVES PEREIRA	01/04/1987
13560 4	ELIZABETE GONÇALVES PEREIRA	02/07/1997
21202 3	ELIZABETH CARVALHO DE AZEVEDO	01/07/1997
21202 4	ELIZABETH CARVALHO DE AZEVEDO	01/08/2006
25038 3	IVANETE JACINTA POLAK SUTIL	07/02/2011
25038 1	IVANETE JACINTA POLAK SUTIL	11/03/1991
4529 2	JACIRA FRANCISCA MANESCO	14/03/1994
4529 1	JACIRA FRANCISCA MANESCO	02/06/1992
4600 1	LEIR ALVES DA SILVA FINCKE	11/03/1991
4600 2	LEIR ALVES DA SILVA FINCKE	14/03/1994
4626 1	LENIR REJANE DA ROSA MARCOS	01/01/1983
4626 2	LENIR REJANE DA ROSA MARCOS	20/02/1992
4715 2	LUCIMAR XAVIER DOS SANTOS LOVERA	11/03/1991
4715 1	LUCIMAR XAVIER DOS SANTOS LOVERA	04/03/1981
13595 4	LUZIA MAURICIO DE OLIVEIRA ALVES	02/07/1997
13595 1	LUZIA MAURICIO DE OLIVEIRA ALVES	16/03/1992
22616 1	MARCIA VALERIA AGOSTINELLI SANTOS	23/06/2008
4928 2	MARIA CARMELA LOVERA DE OLIVEIRA	02/06/1992
13609 4	MARIA DE FATIMA FAVARETTO	02/07/1997
13609 1	MARIA DE FATIMA FAVARETTO	11/03/1991
8850 1	MARIA DE FATIMA GONÇALVES FACCIN	27/05/1986
21237 1	MARIA DE FATIMA NUNES PEREIRA RICHTER	01/08/2006
5169 1	MARIA INES BENNEMANN	03/06/1992
21245 1	MARINEI LEMOS DE SOUZA	01/08/2006
18910 3	MARIZA MOENSTER CARVALHO DA SILVA	01/02/2005
18910 1	MARIZA MOENSTER CARVALHO DA SILVA	11/03/1988
27766 1	MARLI DE SANTANA	11/03/2013
12866 3	NEIVA DE FATIMA DA SILVA	01/07/1997
13650 1	ROSELI ALTHMAN TURRA	01/04/1986
19054 1	ROSMARI APARECIDA MICHELS	01/07/1997
19054 2	ROSMARI APARECIDA MICHELS	01/02/2005
12939 2	ROSEMEIRY APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	01/07/1997
13668 1	SANTINA APARECIDA D FONSECA BACIQUETE	19/021986
13676 1	SONIA MARIA MARTINS KETTERER	23/06/1986
13676 3	SONIA MARIA MARTINS KETTERER	02/07/1997
22535 4	SERLI SALETE LEANDRO	05/06/2008
22535 3	SERLI SALETE LEANDRO	01/07/1997
6122 1	VALDEVAN SENA JUNCO	22/02/1988
13684 2	VALERIA GUEDES DE ALMEIDA LIMA	20/03/1995
13684 3	VALERIA GUEDES DE ALMEIDA LIMA	02/07/1997
6157 1	VERA LUCIA CARDOSO OLIVEIRA	22/02/1988
13706 1	VILMA MARIA POSSENTI REPA	03/06/1992
13706 3	VILMA MARIA POSSENTI REPA	02/07/1997

TOTAL = 53

ANEXO III
Ref. DECRETO Nº 333/2019
Data: 27.12.2019
RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE NÃO TERÃO PROGRESSÃO DECORRENTE DE AVANÇO HORIZONTAL DEVIDO AO NÃO EFETIVO EXERCÍCIO

ANEXO IV
Ref. DECRETO Nº 333/2019
Data: 27.12.2019
RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE NÃO TERÃO PROGRESSÃO POR NÃO ALCANÇAR A MÉDIA EXIGIDA PARA APROVAÇÃO

Funcionário/Contrato	Descrição Funcionário	Data Admissão	Nota
21253 3	SILVIA MARIA DOS SANTOS COELHO	01/08/2006	35,2
21253 2	SILVIA MARIA DOS SANTOS COELHO	01/07/1997	35,2

TOTAL = 2
Comissão Central de Avaliação de Desempenho, integrada pelos seguintes profissionais:
Franciele de Lima Danelon Jesus - Secretária Municipal de Educação de Guaíra, que presidirá a comissão - Matrícula Funcional n° 29507-1;
Elianara de Fátima Falci – Matrícula Funcional n° 25267-1;
Gislaine Dias Faria – Matrícula Funcional nº 25046-1;
Edina Diniz Meira – Matrícula Funcional nº 9113-2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 332/2019
Data: 27.12.2019
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 1.846.500,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.071 de 13/12/2018, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 076/2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 1.846.500,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais) na forma abaixo discriminada:
Órgão: 2 - Governo Municipal
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
16 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 5.000,00
Órgão: 2 - Governo Municipal
Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica
Ação: 2005 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
44 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 5.000,00
Órgão: 2 - Governo Municipal
Unidade: 6 - Diretoria de Comunicação Social e Imprensa
Ação: 2009 - Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
87 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 8.000,00
Órgão: 2 - Governo Municipal
Unidade: 6 - Diretoria de Comunicação Social e Imprensa
Ação: 2009 - Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
88 3319013000000000000 - Obrigações patronais 0 500,00
Órgão: 2 - Governo Municipal
Unidade: 7 - Secretaria Executiva
Ação: 2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
98 3319013000000000000 - Obrigações patronais 0 2.500,00
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Pública e Trânsito
Ação: 2011 - Manutenção das Atividades de Segurança Pública e Trânsito
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
109 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 1.500,00
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal
Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
118 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 1.600,00
Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação
Unidade: 1 - Diretoria de Sistema de Informação
Ação: 2013 - Manutenção das Atividades de Sistema de Informação
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
127 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 1.100,00
Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação
Unidade: 3 - Diretoria de Assistência e Suporte Técnico
Ação: 2015 - Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
147 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 2.500,00
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 1 - Diretoria de Planejamento
Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
167 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 8.000,00
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 3 - Diretoria de Habitação
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
194 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 4.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades de Pessoal
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
209 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 3.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
279 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 500,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
280 3319013000000000000 - Obrigações patronais 0 500,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira
Ação: 2030 - Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
322 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 37.000,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira
Ação: 2030 - Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
323 3319013000000000000 - Obrigações patronais 0 5.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 60% - Pessoal
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
392 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 669.100,00
395 3319013000000000000 - Obrigações patronais 101 32.500,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
400 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 102 102.400,00
403 3319013000000000000 - Obrigações patronais 102 22.700,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
414 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 104 50.500,00
416 3319013000000000000 - Obrigações patronais 104 15.600,00
417 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 104 12.500,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2038 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 60% Pessoal
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
438 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 101 122.500,00
439 3319013000000000000 - Obrigações patronais 101 5.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
478 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 104 6.000,00
479 3319013000000000000 - Obrigações patronais 104 1.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 3 - Diretoria de Alimentação Escolar
Ação: 2045 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
493 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 49.500,00
494 3319013000000000000 - Obrigações patronais 0 10.500,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
537 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 104 12.000,00
1392 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 0 76.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
567 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 282.500,00
569 3319013000000000000 - Obrigações patronais 0 41.500,00
571 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 20.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Centro Odontológico
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
621 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 494 37.700,00
623 3319013000000000000 - Obrigações patronais 494 10.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
646 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 494 51.500,00
648 3319013000000000000 - Obrigações patronais 494 9.500,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
679 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 494 6.100,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
Funcional: 0010.0302.0031
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
703 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 303 70.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
764 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 303 11.200,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
809 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 15.200,00
810 3319013000000000000 - Obrigações patronais 0 2.100,00
811 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 2.200,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
837 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 1.700,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente
Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
878 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 10.500,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Unidade: 1 - Diretoria de Industria e Comercio
Ação: 2081 - Manutenção das Atividades do Comercio
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1106 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 500,00
1107 3319013000000000000 - Obrigações patronais 0 200

canaldafama2@agenciagb.com.br

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Nova apresentadora

A partir de hoje, o "Primeiro Impacto" terá uma nova apresentadora. A jornalista Márcia Dantas deixará a reportagem e passará a integrar o time âncoras do matutino. Márcia conquista essa posição por demonstrar, nas substituições dos titulares, desenvoltura e sobriedade no trato dos assuntos abordados. Vale lembrar que o jornalístico é vice-líder em audiência em suas seis horas e meia de duração, tendo mantido essa posição durante todo o ano. Sendo assim, as apresentações ficarão divididas da seguinte forma: Dudu Camargo apresenta das 4 horas da manhã às 6h30. Em seguida vem Marcão do Povo, das 6h30 às 9 horas e Márcia Dantas das 9 horas às 10h30.

31 anos

No dia 26 de março o "Domingão do Faustão" completará 31 anos no ar. Durante todos estes anos a atração comandada por Fausto Silva é líder de audiência, sendo um dos dominicais preferidos do telespectador.

Novo amor

Dias atrás, durante um evento beneficente em São Paulo, o jogador Neymar foi clicado ao lado da modelo Sasha Luss. E daí começaram os boatos de romance entre eles. Vale lembrar que Neymar não assumiu nenhum novo relacionamento depois que se separou de Bruna Marquezine.

Contagem regressiva

Apresentado por André Marques, no dia 05 de janeiro estreia o "The Voice Kids" e cada episódio da nova edição será recheado de canções como os elementos condutores da voz e da pureza dos participantes – crianças e jovens entre 9 e 14 anos de idade – que fazem com que uma fantástica fábrica de música vá sendo formada a cada etapa do reality musical. Os talentos voltam a ser guiados pelos técnicos Carlinhos Brown, Claudia Leitte e a dupla Simone & Simaria.

Versão acústica

Com letra do Hélio Vieira e música do Rafini Root a banda Distopia mostra a versão acústica de: "Nada é Para Sempre". Confira no canal da banda no Youtube.

Só para lembrar

Amanhã cedo a Globo exibe a tradicional Corrida de São Silvestre. A partir das 8 horas!

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR

'AMPLIE POSSIBILIDADES'

Inscrições para pós-graduação estão abertas

Campanha da Unipar está começando, com vários cursos, em várias áreas do conhecimento. São mais de 90 na lista multicâmpus da pós-graduação lato sensu, incluindo MBA, todos regulamentados pelo MEC [Ministério da Educação]. A credibilidade da Unipar e o seu quadro de professores altamente conceituado garantem a escolha certa. Confira as opções oferecidas em Umuarama:

Análises Clínicas e Toxicológicas | Ciência e Tecnologia de Sementes | Constelações Familiares | Dermoestética | Direito Administrativo e Municipal [com tópicos especiais em licitações, compliance e eleitoral] | Direito e Processo do Trabalho | Direito Previdenciário | Endodontia | Engenharia de Segurança do Trabalho | Estruturas de Concreto e Fundações | Farmácia Clínica e Farmácia Hospitalar [ênfase em Prescrição Farmacêutica] | Farmácia Clínica e Farmacoterapia Aplicada | Fisiologia do Exercício e Reabilitação Cardiovascular | Harmonização Orofacial | Infecção Hospitalar e Resistência Antimicrobiana | Manejo da Fertilidade do Solo e Nutrição de Plantas | Medicina de Felídeos | Microbiologia e Controle de Qualidade Microbiológico | Nutrição e Fitoterapia Aplicada a Clínica | Ortodontia | Plantas Medicinais e Fitoterápicos | Psicologia Histórico Cultural | Relações Familiares e Intervenções Psicossociais | Responsabilidade Civil | Restauração de Dentes | Tratados Endodonticamente com ênfase em Retentores Intrarradiculares | Sistemas Térmicos |Vigilância Sanitária e Saúde Única.

MBA em Finanças, Controladoria e Auditoria | MBA em Gestão de Pessoas, Carreira e Liderança |MBA em Perícia, Auditoria e Gestão Tributária | MBA Executivo em Gestão Empresarial | MBA Executivo em Marketing, Tecnologia e Inovação

Resumo das Novelas

MALHAÇÃO: TODA FORMA DE AMAR – 17h45, na Globo

Rita e Leila se enfrentam. Cléber pede que Anjinha não vá para a Bahia. Celso tem seu carro destruído. Tatoo beija Anjinha. Carla incentiva Madureira a engatar um novo romance. Lara se une a Leila para intrigar Filipe contra Rita. Joaquim confessa a Lígia que sua prioridade é Aline. Lara exige que Leila se afaste de Rui. Neide e Celso conversam com a turma sobre o incidente com o carro do professor. .

ÉRAMOS SEIS - 18h20, na Globo

Zeca afirma a Neves que conseguirá o dinheiro para a sociedade. Alfredo leva Adelaide para sair. Lola decide desfazer a compra do fogão para saldar a dívida com o banco. Afonso tenta evitar que Lola desfaça sua compra. Clotilde se encontra com Almeida. Karine sugere que Assad teste a honestidade de Julinho. Emília decide tirar sua filha da casa de Zeca. Carlos constata a origem da dívida de Júlio e fica desolado. Justina tem uma crise de choro ao saber que voltará para sua casa, e Olga se emociona.

BOM SUCESSO - 19h30, na Globo

Marcos expulsa Diogo da festa de lançamento. Silvana confessa a Pablo que está gostando da ideia de ter um filho de Mario. Ramon avisa a Leo que ficará na casa dos pais de Francisca enquanto Marie estiver em sua casa. Thaíssa e Fábio vão ao suposto consultório em que Diogo morou para descobrir alguma pista sobre o advogado. Toshi escuta Leo dizer a Marie que foi apaixonado pela francesa. Nana e Marcos orientam Gláucia e Vera a conversar com o representante das empresas de Eric Feitosa para acertar os próximos passos do livro.

AS AVENTURAS DE POLIANA – 20h30, no SBT

Afonso e Fernanda começam a se aproximar. Jeff consegue recuperar os arquivos do pen drive de seu pai e vê as fotos de Pendleton. Mirela é hackeada e todas as suas redes sociais desaparecem. Raquel continua receber mensagens anônimas. Pendleton fica incomodado com a bagunça que Poliana e seus amigos fazem em sua casa. Débora escuta Iure e Sophie conversando e descobre que Luisa e Marcelo terminaram o namoro. Glória decide dividir as ações da O11O entre Marcelo e Roger. Após ver a foto, Jeff vai até a casa de Pendleton em busca de informações, e Luisa escuta a conversa entre eles.

AMOR DE MÃE - 21h15, na Globo

Natália conta a Vitória que expulsou Carolina de casa. Amanda pede ajuda a Marina e conta que precisa fugir. Lurdes sai com Oliveira. Betina sugere que Magno se divorcie de Leila no mesmo dia de sua separação de Vicente. Érica e Raul discutem. Carolina fica encantada com o trailer de Durval. Camila conversa com Érica sobre Raul. Davi se preocupa quando não consegue falar com Amanda. Vicente contrata um detetive para investigar o envolvimento de Magno com o sumiço de Genilson. Vitória se sensibiliza quando Sandro afirma que Lurdes e os irmãos são a melhor família que ele poderia ter.

CÚMPLICES DE UM RESGATE - 21h30, no SBT

Padre Augusto vai até a casa de Marta e pede para que ela revele a verdade para Rebeca. Nair vai falar com o pastor que os fiéis estão indo para a igreja católica, pois o padre está chamando atenção pelas músicas de louvor que começou a cantar nas missas. Regina entra na casa de Manuela e ameaça Isabela. Fausto mexe na bolsa de Helena para pegar o cartão de crédito da mulher e tirar fotografias. Rebeca encontra uma boneca de voodu de Isabela. A boneca foi jogada na casa por Regina. Rebeca fica desesperada e chama Nina. Regina se depara com Marina no vilarejo, que finge ter perdido a memória e não lembrar nada do passado.

Tomou gosto

A atriz Juliana Baroni conta que fez aulas de mergulho e pesca submarinos tempos atrás. Ela gostou tanto que manteve o hábito. Sempre que pode, a bonitinha mergulha para recarregar as baterias.

Pegando onda

Sempre que o trabalho permite, Rômulo Neto e Klebber Toledo surfam juntos pelas praias do Rio de Janeiro. Nestas ocasiões, a mulherada se acotovela na areia somente para conferir a boa forma de ambos.

Grande semelhança

Murilo Benício chama muito a atenção das pessoas quando circula na companhia do filho Antônio, de 21 anos e fruto do relacionamento com Alessandra Negrini. É que o jovem é muito parecido com o pai e por isso o maior interesse dos fãs.

Boa de bola

Fofoqueiros de plantão contam que Ivete Sangalo adora jogar futebol. Nas horas vagas, ela reúne seu seleto grupo de amigos para uma partida e não costuma fazer feio em campo.

PASSATEMPO

www.recreativa.com.br — EDITORA A RECREATIVA

HORIZONTAIS

1. A capital de Uganda
2. Tocar com a mão
3. Brigar, discutir
4. Investigação, determinação judicial / Conjunto de trabalho que se expõe em público para a obtenção de cátedra universitária
5. Sufixo formador de adjetivos / Moldura ornamental, geralmente de gesso, que se coloca no encontro da parede com o teto
6. As consoantes de xodó / Profissional que aplica tintas em paredes
7. (Pop.) Coisa reles, sem valor
8. Que contém certo açúcar essencial para o metabolismo
9. Arranhado / (Rád.) Ondas Curtas
10. Provido (o chapéu) de bordas abaixo da copa / (generis) Do latim, original, peculiar, singular
11. A minha filha, em relação ao meu pai / O das Lamentações é o mais famoso local sagrado do judaísmo
12. Canto a duas vozes / Que possui pouca ou nenhuma flexibilidade
13. Pedregulho.

VERTICAIS

1. (Mús.) Outro nome da zabumba
2. O poeta norte-americano Ezra (1885-1972) / Mancha moral
3. Som emitido pelas aves / (Rel.) Procurador romano que, com o gesto de lavar suas mãos, não quis assumir a responsabilidade de condenar Jesus
4. O antônimo de baixo / Mordedura de inseto
5. Ministério Público Estadual / Reunião periódica dos sacerdotes de uma diocese, convocada e presidida pelo bispo / Rotary Internacional
6. Alagadiço / Mistura de coisas
7. Fosforescência, cintilação de cores / Que não está limpo
8. Lugar ou cano destinado a por ele se esvaírem águas, dejetos etc.
9. Aparelhar uma cavalgadura / Tempo que se pode dispor.

Horóscopo

Áries — 2020 será excelente para você curtir o lado melhor das pessoas. Você estará mais compreensivo e conciliador com relação ao ponto de vista alheio.

Libra — Seus dons criativos e sua alegria de viver serão estimulados no novo ano. Aproveite as boas vibrações para dedicar-se mais aos assuntos domésticos e aos familiares.

Touro — Os momentos de isolamento serão particularmente benéficos no início do ano. Saiba aproveitá-los em seu favor. No terreno afetivo, evite ser dependente da pessoa amada.

Escorpião — Procure agir com mais coerência no campo profissional em 2020. Não se envolva em confusões alheias. Cuide mais de si mesmo. Bom para o amor e novas amizades.

Gêmeos — Propício para realizar suas ambições e se afirmar em tudo aquilo que faz. Mas em 2020 não se sobrecarregue de afazeres e responsabilidades que não são de sua alçada. Bom para o amor.

Sagitário — 2020 será muito favorecido para novos conhecimentos e novos contatos. Aproveite para incrementar os seus projetos futuros. Conte com o apoio total da pessoa amada.

Câncer — No Ano Novo pense melhor nos seus hábitos alimentares adotando uma dieta mais saudável. O seu senso estético estará estimulado o que torna o momento ideal para as reformulações.

Capricórnio — A sua necessidade afetiva estará mais acentuada por isso acautele-se com pessoas estranhas. No trabalho, evite comentar as suas pretensões. Procure meditar mais.

Leão — 2020 promete ser um ano excepcional. Procure não se deixar levar pelo saudosismo e concentre mais no presente. Lembre-se de que do passado só valem as boas experiências.

Aquário — Em 2020 você terá condições de superar as suas dificuldades. Cultive a sua costumeira confiança no futuro, mas não espere muito da pessoa amada neste sentido.

Virgem — No Ano Novo será favorecido para as atividades culturais e intelectuais. Bom para os contatos de modo geral e especialmente no setor profissional. Evite ser possessivo.

Peixes — O Ano Novo será apropriado para desenvolver ainda mais o seu potencial e sua capacidade criativa. No campo profissional, ainda não é o momento de expor os seus planos.

FUTURO

Promessas olímpicas do Brasil começam a virar realidade e pensam em Tóquio-2020

(AE) - A arqueira Ana Machado tem boas chances de conquistar uma vaga nos Jogos Olímpicos de Tóquio-2020. Sua evolução tem sido constante. No Mundial de Tiro com Arco de 2017, em seu primeiro ano como juvenil, a atleta de Campinas (SP) ficou em 33.º lugar. Neste ano, ela ficou em 17.º e já faz parte da seleção brasileira adulta.

Depois de apresentar algumas promessas olímpicas três anos atrás, o jornal O Estado de S.Paulo retornou aos mesmos centros de treinamento para conferir a evolução desses atletas. Em alguns casos, o crescimento foi exponencial; em outros, nem tanto. Uns, como Ana Machado, são para já e disputam vaga em Tóquio; outros são lapidados para os Jogos de 2024.

Independentemente dos resultados, essas promessas já têm o jeitão de atletas de verdade. Como rascunhos que estão perto da arte final. Maduros antes dos 18 anos. Uma parte dessa evolução está nas fotos, antes e depois.

Ana Machado representa o Brasil em competições internacionais desde 2013. Foi tricampeã brasileira juvenil e vice campeã brasileira adulta no ano passado, entre outros inúmeros feitos. No ano passado, ela lançou um financiamento coletivo para arrecadar

A arqueira Ana Machado tem boas chances de conquistar uma vaga nos Jogos Olímpicos de Tóquio-2020

R$ 20 mil. A finalidade? Passar um mês na Coreia do Sul, país referência na modalidade, para treinar e melhorar as suas chances de estar nos Jogos Olímpicos. Ela ainda tem duas seletivas para Tóquio. "Meu desempenho neste ano foi muito bom nas seletivas adultas. Consegui me selecionar para quase todas as competições. Não consegui participar de algumas, pois tive uma lesão", disse a atleta de 18 anos.

Natação

O nadador Stephan Steverink era menino de tudo em 2017. Tímido e com pouco traquejo diante de microfones, ele falou pouco de sua história. Deixou que seus próprios resultados falassem por ele. Hoje, com 15 anos, ele estabeleceu novo recorde brasileiro nos 1 500 metros nado livre no Campeonato Brasileiro Juvenil em Vitória, em dezembro. O atleta da AABB baixou o recorde brasileiro em quase 20 segundos. Ele está voando também em outras provas. Em dois anos, ele baixou em 17 segundos sua marca nos 400 metros medley. Hoje ele ainda tem de tirar uma diferença de seis segundos para o índice olímpico para Tóquio-2020.

Seu treinador, Eric Sona, classifica como "bem difícil" a proeza de ir a Tóquio. "Depois dessa evolução meteórica, ele vai precisar de mais trabalho para continuar melhorando sua marca. E não temos muito tempo. A última seletiva acontece em abril", disse o professor.

Atletismo

A exemplo de Stephan, outros atletas devem ficar no forno mais tempo. A corredora Aylana Ferreira Cézar escolheu um caminho pouco convencional no atletismo: as provas de meio fundo, distâncias de 800 metros a 3.000 metros. No passado, ela olhava para a mãe, Adriana, em busca de socorro na hora da entrevista, no Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP), em São Paulo. Neste ano, a menina de 16 anos se tornou a atleta mais jovem a entrar no Troféu Brasil, a competição mais importante da América do Sul, aos 15 anos e meio. Além disso, obteve outro bronze no Campeonato Brasileiro sub-20, uma categoria acima. "Quando entrei no atletismo, eu pensei que seria velocista. Todo mundo vê o (Usain) Bolt na tevê e pensa em correr os 100 metros. Sempre participei de salto em distância e criei gosto", disse a atleta. "Eu evoluí bastante. Eu passei por diversas provas, melhorei meus tempos, evolui tecnicamente e mentalmente", completou.

O técnico Luis Gustavo Cândido explica que ela está sendo lapidada para os Jogos Olímpicos de 2024, em Paris. "Nas provas de meio fundo, o treino começa a produzir resultados efetivos em um período de cinco ou seis anos", afirmou o especialista do COTP.

Boxe

Aos 14 anos, Gustavo Rua já vivia do boxe com apoios para treinamento, tratamento médico e suplementação. Ele foi prata em 2017 e 2018 no Campeonato Paulista e ouro por Minas Gerais em 2019 na categoria até 57 quilos. No meio do caminho, sofreu uma lesão séria no ombro - chegou a disputar uma luta profissional em Mogi Mirim (SP), em 2018, com o ombro deslocado - e precisou ser submetido a uma cirurgia. Ascensão interrompida. "Foi uma fatalidade. Foi uma lesão bem complicada. Teve o ano praticamente perdido", explicou o pai, Danilo Rua.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR

GOOGLE FOR EDUCATION

Unipar promove capacitação de alto nível para professores

Ano a ano, a Universidade Paranaense aumenta seus investimentos em projetos de capacitação de seu corpo docente, dedicados à atualização e ampliação dos conhecimentos. No início do mês foi lançado um dos mais importantes: o 'Projeto de Capacitação Continuada #inovarparaunipar', que tem parceria do Google for Education, do Google. Coordenado pela Diretoria Executiva de Gestão das Relações Trabalhistas, o objetivo da proposta está na certificação da Unipar como universidade referência do serviço Google for Education, bem como facilitar o uso das tecnologias em sala de aula, por meio de oficinas e conferências. A cerimônia aconteceu com a participação do Reitor Carlos Eduardo Garcia e do diretor da DEGRT, Jânio Paganini. E reuniu cerca de duzentos professores.

Os diretores da Unipar, Luiz Rômulo Alberton e Jânio Paganini

Em palestra, professora doutora Fernanda Alves, innovator Google, que faz parte do time da Nuvem Mestra

Reitor Carlos Eduardo Garcia: "A Unipar está sintonizada com as expectativas de um mundo que evoluiu"

Momento da entrega de certificados: Fernanda Alves e o professor da Unipar, José Luiz Borsatto Júnior

O palestrante Doug Alvoroçado, também innovator do Google, ladeado pela professora Carla Zanfrilli e o diretor Jânio Paganini

Papo rápido

- Lula, Luciano Huck, Witzel, quem vai ser o maior adversário político de Bolsonaro na reeleição?

- Ele mesmo, Bolsonaro!

Escrito apenas ontem...

Se os fins justificam os meios, o que justifica os fins?

- Norberto Bobio.

Bodas de Ouro e aniversário em Tuneiras do Oeste

Movimentando a sociedade de Tuneiras do Oeste, o casal José Loiola e Maria Guarnieri Loiola comemoraram em grande estilo, na semana anterior, os 50 anos de casados. Na mesma oportunidade, a Angela esposa do amigo João Loiola também comemorou aniversário, portanto, festa em dose dupla para a família tradicional do município. Os parabéns partiram de todos os familiares, do prefeito Bóia, outros amigos e das filhas do casal Leidi Nalva, Meire e Juliana.

Zona franca

A Receita Federal fez na quinta-feira, dia 26, a 27ª apreensão de cocaína deste ano no Porto de Paranaguá.

Antes da instalação do scanner, quase não se ouvia falar em apreensões de drogas e outros ilícitos.

O que faz crer que o Porto de Paranaguá fosse uma espécie de zona franca do tráfico.

Só pode...

Caso pensado

Para promotores, juiz de garantias aumenta burocracia e fortalece acusado.

Pois então, essa era exatamente a idéia dos congressistas defensores dessas garantias de que corruptos de grosso calibre não sejam presos, nem após a última instância.

Tudo bem, pensado.

Ou alguém acredita que suas excelências sejam patriotas a ponto de botar a corda no próprio pescoço?

Ali a regra é outra; é rato protegendo gato, pois corvo não come corvo...

Não é fácil consertar o Brasil...

Gás

O preço do gás de cozinha subiu 5% nas refinarias e bases da Petrobras desde ontem, sexta (27).

Pelo menos deixaram o brasileiro cozinhar a sagrada comida do almoço de Natal.

Que mal pergunte, mas a promessa não era cortar o preço pela metade?

Ela disse:

"Segundo a esquerda, fazer piada com gay é crime. Mas, se a piada com gay envolver Jesus Cristo, vira arte".

De Carla Zambelli, deputada federal.

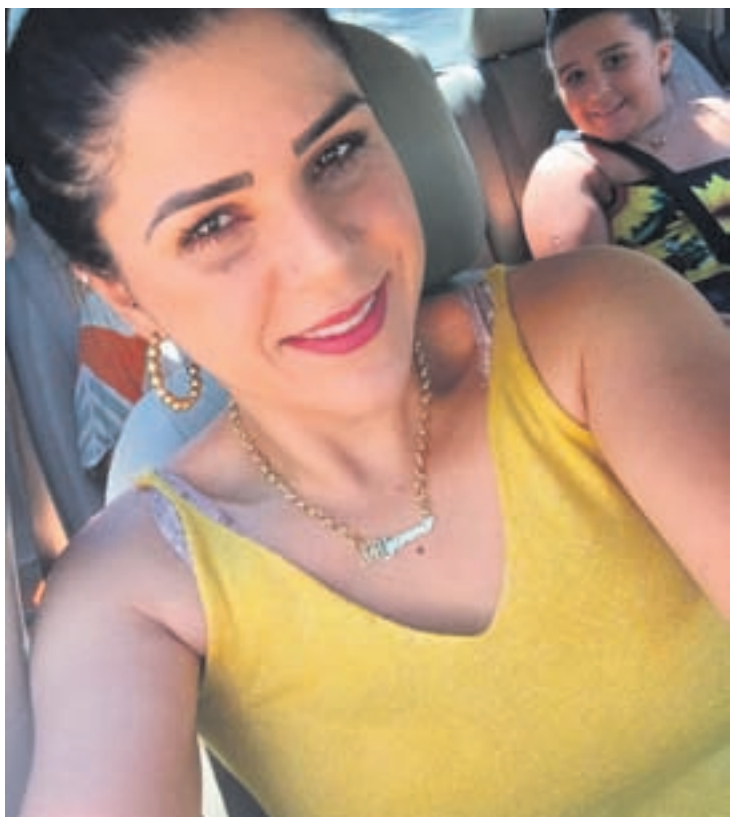

No comando da Jorrovi

Em destaque na coluna de hoje a dinâmica gerente geral das lojas Jorrovi, de Umuarama, Poliana Coelho Gavassi que vem conduzindo a empresa com maestria e atraindo cada vez mais clientes, graças ao seu empenho e toda a equipe de colaboradores.

Metafísico

Se os juízes cá na planície, onde o mundo real acontece, não conseguem garantir a conclusão dos milhares de processos que cada um carrega no lombo, como haverá juiz de garantia em 40% das comarcas que só possuem um magistrado?

E o documento não vem

Toquei neste assunto ontem e algumas pessoas narraram longa espera de documentos do Detran-PR, que rompeu contrato com a empresa licitada para fazer a entrega de CNH, certificado de propriedade e outros.

O jornalista Roger Pereira informou ontem que no mesmo dia em que o Detran passou a enviar os documentos pelos Correios, o plantão do Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR) determinou que as entregas voltem a ser feitas pela empresa, que já vinha atrasando o serviço, captou a real?

A CNH esperada é para a viagem de fim de ano?

Do Padrella

Li, num desses blogues que abundam, que os três presidentes da República mais votados em toda a História do Brasil foram Jânio Quadros, Collor de Mello e Jair Bolsonaro. (Sem contar com João Goulart, vice de Jânio, e que também figura, por osmose, entre os mais votados).

Jânio, que veio para varrer a corrupção com sua vassoura mágica, teve que renunciar.

Assumiu Jango, que logo seria deposto pelo Golpe Militar de 64.

Collor foi eleito com a promessa de acabar com os marajás. Depois do confisco da poupança dos brasileiros, foi impichado.

Resta Jair Bolsonaro entre mais votados.

Cala-te, boca.

- Nelson Padrella.

CHEVROLET

ASTRA HATCH 06/07
Completo, chumbo, ótimo estado. R$ 17.000.00. 4.000 abaixo da tabela. Fones: (44) 9 9977-2696 / 44 9 9901-1509.

ASTRA SEDAN ADVANTAGE
06/07, completo, flex, branco. R$ 21.000,00. Fones: (44) 3622-3292 /

CELTA 01/01 1.0
Prata, 02 portas, vidro e trava. R$ 7.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CELTA 1.0 06/07
Branco, R$ 10.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563

CRUZE LT 12/12
Branco, automático, banco de couro, multimidia. R$ 45.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

PRISMA LTZ 1.4 2018
Preto, completo, automático. R$ 60.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

S10 LT DUPLA 2.4 13/14
Branca, flex, 2º dono. R$ 63.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

SPIN LTZ 1.8 13/13
Branca, automático, 54.000Km, 07 lugares. R$ 43.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

SPIN LTZ 14/14
Preta, completo, automático, 07 lugares, automático. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VECTRA ELEGANCE 11/11
Prata, completo. R$ 30.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VECTRA GLS 00/00
Azul, completo, automático, R$ 13.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VECTRA GLS 2001
Bordo, completo. R$ 14.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FIAT

STRADA 1.4 19/19
Cab. simples, branco, 22.000Km, completo. R$ 48.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

STRADA ADVENTURE 10/11
Estendida, completa, vermelha. R$ 31.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

STRADA FIRE 1.4 11/12
Branca, cab. simples, direção, vidro, trava, 04 pneus novos. R$ 23.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

TORO 16/17
Automático, prata. Km 37.000. R$ 75.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

UNO 1.3 87/88
Bege, álcool, 02 portas, R$ 5.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

UNO WAY 10/10
Prata, 04 portas. R$ 18.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FORD

FIESTA SEDAN 1.6 10/11
Cinza metálico, completo. R$ 23.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563

FOCUS 2.0 TITANIUM 2015
Hatch, + teto. R$ 56.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FORD KÁ 1.0 11/12
Preto, completo. 16.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

PAMPA 1.8 90
Gasolina, prata. R$ 8.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

OUTRAS MARCAS

CIVIC LXS 12/13
Preto, completo, automático. R$ 50.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

COROLA XRS 13/14
Prata, 28.000kM. R$ 63.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

COROLLA XEI 2.0 11/11
Completo, preto. R$ 43.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

HB20 PREMIUM 1.6 2019
Champanhe, automático, flex, 04 airbags, led nos faróis, ar digital, retrovisores retratéis, multimidia. 8.000 Km, fipe R$63.000,00. Fone: (44) 9 9956-2484.

HONDA CIVIC 18/18
Turbo Top, Preto, único dono, conservado, na garantia. 41.000km. Fone: (44) 9 8411-1911

LOGAN EXPRESSION 1.0 15/16
Prata, completo. R$ 30.000,00.Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

NISSA FRONTIER 4X4
Prata, cab. dupla. R$ 38.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

RENAULT DUNSTER DYNAMIQ 1.6 2012
Prata, câmbio manual, 4 pneus novos, único dono, valor R$ 35.000, tratar c/Dovanir Fone: (44) 99133-9174.

VOLKSWAGEN

CROSSFOX 2011
Vermelho, R$ 31.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

GOL 02/02
04portas, direção, moto novo, ar, prata. R$ 10.500,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

PARATI 1.8 97/97
Verde, 02 portas, ar + direção. R$ 8.300,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

PARATI AP 1.6 2005
Ar e direção, branca, flex. R$ 14.000.00.Interessados tratar pelo telefones: (44) 9 9977-2696 / 9 9901-1509.

SAVEIRO 1.6 FLEX 07/08
Branca, completa, roda de liga. R$ 20.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 /

SAVEIRO DUPLA 1.6 14/15
Vermelha, completa. R$ 39.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

SAVEIRO TRENLINE 14/15
Vermelha, completa. R$ 33.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VOYAGE 1.6 2010
Prata, completo, R$ 24.500,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

DIVERSOS

AULAS DE INGLÊS
Ensino de inglês aulas particulares em grupo ou individual. Localizado na Rua Montes Claros no Jd Belvedere. Para maiores informações entrar em contato com Eliando Felipeto. Fone: (44) 3622-1191 ou E-mail:. ep_felipeto.27@hotmail.co.uq. Ensino Inglês Britânico moramos em Londres, professores: Deris Mitcheli e Eliandro Felipeto.

CASAS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Residência de alvenaria, com área construída de 148m², área total do terreno 252m², contendo: 3 suítes, banheiro social, sala, cozinha, 2 vagas de garagem. Localizada no Condomínio Paysage Essenza, ao lado do Shopping Umuarama. Valor R$ 680.000,00. Interessados tratar pelo telefones (44) 3056-6100 e (44) 99122-8210.

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o Ilustrado pelo WhatsApp 9.9913-0130

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

JAPÃO P/ DESCENDENTE
VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO
A) COMPONENTES ELETRÔNICOS – Industrias MURATA Homens, mulheres e casais – salário inicial Y 1.250 com aumentos podendo chegar a Y 1.400 – 3 horas extras/dia obrigatórias – 18/48 anos.
B) AUTO PEÇAS – Industrias em Aichi-ken, Shizuoka e Mie-ken Homens e casais – salário de Y 1.350 a Y 1.650 – 18/54 anos.
C) ALIMENTOS – Padarias, confeitaria, bentoyás para homens mulheres, casais – 18/65 anos
Providenciamos: Vistos, traduções, certificados de elegibilidade, empregos e passagens aéreas.
INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

SEMINOVOS Uvel A ALEGRIA DE SER CHEVROLET
COM GARANTIA DE QUALIDADE

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
AGILE 1.4 LTZ	11/12	BRANCO	COMPLETO	R$ 27.900,00
ASTRA HATCH 2.0 ADVANTAGE	10/11	PRETO	COMPLETO	R$ 28.900,00
BIZ 125 ES	10/10	VERMELHA	PARTIDA, 0KM	R$ 7.500,00
CAPTUR 2.0 INTENSE AT.	17/18	BRANCO	COMKPLETO, AUT	R$ 75.900,00
COBALT 1.8 LTZ	17/17	PRATA	COMPLETO	R$ 49.900,00
COBALT 1.8 LTZ	18/19	PRATA	COMPLETO	R$ 60.900,00
CRUZE SPORT6 1.8 LT	13/14	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 51.900,00
CRUZE SPORT6 1.8 LT	13/14	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 49.900,00
CRUZE SEDAN 1.8 LT	15/16	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 63.900,00
CRUZE SEDAN LT TURBO	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 76.900,00
CRUZE SEDAN LT TURBO	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 76.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	16/17	VERMELHO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 79.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 89.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 96.900,00
CRUZE SEDAN LTZ II TURBO	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 84.900,00
FUSION TITANIUM AWD	16/17	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 109.900,00
HB20S 1.6 PREMIUM	13/14	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 54.900,00
ONIX 1.4 LTZ	14/14	BRANCO	COMPLETO	R$ 36.900,00
ONIX 1.4 LTZ AT.	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 54.900,00
ONIX 1.4 ACT	18/19	PRATA	COMPLETO	R$ 57.900,00
ONIX PLUS LTZ 1.0 TURBO	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 69.740,00
ONIX 1.4 ACT AT	19/19	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 62.900,00
PEUGEOT 2008 ALURE	17/17	BRANCO	COMPLETO	R$ 54.900.00
PRIMA 1.0 JOY	17/18	PRETO	COMPLETO	R$ 43.900,00
PRISMA 1.4 LT	15/16	CINZA	COMPLETO	R$ 42.900,00
PRISMA 1.4 LTZ AT.	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, KM 4.800	R$ 64.900,00
S10 ADVANTAGE 2.5 FLEX	16/17	CINZA	COMPLETO	R$ 79.900,00
STRADA ADV CD	19/20	BRANCO	COMPLETO	R$ 69.900,00
SPIN 1.8 ACT AT	16/17	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 57.900,00
SPIN 1.8 ACT AT	17/18	PRATA	CPMPLETO, AUT	R$ 62.900,00
SPIN LT 1.8 AT	13/13	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 34.900,00
TRACKER 1.8 LT AT	15/16	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 63.900,00
TRACKER 1.8 LTZ AT	15/15	PRATA	COMPLETO, AUT, TS	R$ 64.900.00
TRACKER PREMIER TURBO	18/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, TS	R$ 84.900,00
TRAILBLAZER 2.8 LTZ	13/13	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO, 7L	R$ 102.900,00
TRAILBLAZER V6 LTZ	16/17	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, 7L	R$ 124.900,00
VOYAGE 1.6 TL	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 42.900,00

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE: WWW.UVEL.COM.BR
SERVIÇOS FINANCEIROS RESPEITE OS LIMITES DE VELOCIDADE
3621-3000
Uvel A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

Promoção
Vendemos jornais velhos por
R$ 2,00 Kg
Tratar com a Sueli no fone 44 3621-2526

VAN-CAR VEÍCULOS
Compras, vendas, trocas e financiamentos

VW
PARATI 1.6 TRACK-FIELD 2007 PRETA COMPLETA R$ 24.500,00
PARATI 1.6 TRACK-FIELD 2008 PRETA BANCOS EM COURO COMPLETA R$25.500,00
PARATI 97 PRATA 1.6 GASOLINA 2 PORTAS COMPLETA R$14.900,00
PARATI99 VERDE 1.6 COMPLETA 4 PORTA GASOLINA R$15.500,00
GOL 1.0 G5 PRATA 2013 COMPLETO R$26.800,00
GOL 1.0 G4 CINZA, 2006 TRAVA ALARME E AR CONDICIONADO R$17.500,00
GOLF 1.6 CONFORTILINE 2010 PRETO COMPLETO R$33.900,00
GOL 2007 1.6 POWER PRATA MENOS AR R$19.800,00
GOL 2002 1.6 BRANCO ALCOOL COM DIREÇÃO HIDRÁULICA R$15.500,00
GOL 1.8 BRANCO G3 COMPLETO R$16.800,00
GOL 1.0 PRATA G5 2012 COMPLETO R$24.900,00
GOL 1.0 G4 2007 PRATA BASICO R$15.800,00
VOYAGE 20141.6 BRANCO CONFORTLINE COMPLETO R$36.800,00
CROSS FOX 2005 AMARELO 1.6 COMPLETO R$25.800,00
SANTANA QUANTUM 1992 VERDE TODA REFORMADA COM RODAS 17 PNEUS NOVOS R$14.600,00

FIAT
UNO 2003 MILLE FIRE 4P. CINZA VIDRO TRAVA E ALARME R$11.500,00
UNO VIVACE 4 PT 2011 COM DIREÇÃO HIDRÁULICA R$22.800,00
UNO 2013 MILLE BRANCO 4P. BASICO R$20.000,00
UNO VIVACE 1.4 PRATA 2013 COMPLETO R$27.800,00
STRADA 1.4 CE 2008 AZUL MENOS AR R$24.500,00
STRADA 2014 CD ADVENTURE COMPLETO. PRATA 1.8 DUALOGIC R$45.000,00
UNO 94 BORDO 4 PORTAS R$7.800,00
PALIO 2010 CINZA 1.0 FIRE COMPLETO R$20.800,00
PALIO 2004 AZUL 4 PORTAS AR E VIDRO TRAVA E ALARME LIMP. DESEMB. R$16.300,00
PALIO 98 BORDO 4 PORTAS DIREÇÃO VIDRO TRAVA E ALARME DESEMB. R$11.000,00
PALIO 2005 PRATA 4 PORTAS LIMP. DESEMB. VIDRO TRAVA E ALARME R$14.800,00
SIENA 2008 PRATA 1.0 FIRE COMPLETO R$21.000,00

CHEVROLET - GM
ASTRA SEDAN ADVANTAGE 2.0 PRATA 2011 BEM CONSERVADO COMPLETO R$30.800,00
CORSA HATCH 1.6 WIND 2001 BRANCO COMPLETO R$11.900,00
CORSA HATCH 1.4 MAXX PRETO 2011 COMPLETO R$25.800,00
VECTRA 2.0 ELEGANCE 2008 COMPLETO PRETO R$25.800,00
CELTA 1.0 LS 2012 BRANCO BÁSICO BAIXO KM, 2ºDONA, 5PNEUS NOVOS R$17.000,00
PRISMA LT 1.4 COMPLETO 2014 PRATA R$37.800,00
ZAFIRA 2012 PRATA 2.0 ELEGANCE 7 LUGARES COMPLETA R$32.800,00
PRISMA LT 1.0(OPCIONAIS DO LTZ) 2014 BRANCO R$36.000,00
TRACKER 1.8 LT 2016 PRATA AUT. MULTIMIDIA CÂMERA DE RÉ, COMPLETA R$63.800,00
S-10 PRATA 2005 EXECUTIVA 4X4 COMPLETA R$58.800,00
ÔNIX LT 1.4 PRATA COMPLETO. R$36.000,00
VECTRA GT 2011 PRATA COMPLETO, RODAS 17. BEM CONSERVADO R$ 33.000,00

FORD
FOCUS 2011 HATCH COMPLETO 1.6 AZUL METALICO R$ 31.800,00

TOYOTA
TOYOTA BANDEIRANTES CD 1965 VERMELHA, DH, MOTOR 608, 5 MARCHAS 4X4. RELIQUIA R$28.000,00
COROLLA XEI 2004 AUTOMATICO, COURO. BEM CONSERVADO R$ 26.900,00

MOTOS INCLUIR:
CG TODAY 125C PRETA, 1994/94 REFORMADA. 2019 NA MÃO, 2º DONO R$ 5.300,00
BROSS ESD 2007 PARTIDA ELÉTRICA E FREIO A DISCO R$ 6.800,00
BIZ ES 2009 CINZA COM PARTIDA ELÉTRICA, R$ 5.600,00
Av. Tiradentes, 2001 Umuarama - Paraná (44) 3639-4130 9976-0180

AVISO AOS ANUNCIANTES
"De acordo com o art. 5º da CF/88 c/c art. 373-A da CLT não é permitido anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo, idade, cor, situação familiar ou qualquer outra forma que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando da atividade, pública e notoriamente, assim o exigir."
Umuarama Ilustrado

FAÇA PARTE DA NOSSA EQUIPE
Envie seu currículo a Viação Umuarama:
Avenida Apucarana, 3890 – Centro
E-mail: curriculos@viacaoumuarama.com.br.
Telefone: (44) 3621-0350
Pessoas com deficiência (PCDs) podem participar de processo seletivo!

Umuarama Umuarama

Hospital de Plantão

CEMIL - (44) 3621-9200
SÃO PAULO - (44) 3621-1299

TELEFONES UTEIS

Polícia Militar	3622-5868 ou 190	Capitania dos Portos	(41) 3721-1500
Polícia Civil	3621-2630 ou 197	Câmara Municipal	3621-2750
Delegacia da Mulher	3629-6057	Fórum	3621-8400
Instituto Médico Legal	3629-8163	Assof	3622-5879
Guarda Municipal	3906-1712 ou 199	Pronto Atendimento	3906-1011
Corpo de Bombeiros	3621-4140 ou 193	Sanepar	0800200111
Polícia Rodoviária	3676-1233	Umuarama Ilustrada	3621-2500
Polícia Ambiental	3624-7630	Radio Ilustrada	3623-5000
Prefeitura Municipal	3621-4141		

COTAÇÕES

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB
Departamento de Economia Rural – DERAL

DERAL – DEPARTAMENTO ECONOMIA RURAL — DATA 20-12-2019

	Unidades	Mercado	Mínimo	Máximo
ARROZ IRRIGADO AGULHINHA em casca – Tipo 1	Saca de 60 kg	EST	62,00	65,00
CAFÉ em coco Bebida Dura (até 130 defeitos)	Kg/Renda	EST	6,17	6,75
CAFÉ BENEFICIADO bebida dura (até 130 defeitos)	sc. 60 kg	EST	385,00	420,00
FEIJÃO DE COR	sc. 60 kg	EST	250,00	260,00
MANDIOCA (Padrão de amido 580 g)	Tonelada	EST	464,00	475,60
CASULO – Teor de Seda 17%	Kg	EST		19,61
MILHO	sc. 60 kg	EST		37,50
SOJA	sc. 60 kg	EST		77,00
TRIGO PH 78 Superior	sc. 60 kg	AUS	AUS	AUS
BOI Gordo - para abate	Arroba	EST	180,00	190,00
FRANGO DE CORTE (vivo)	Kg	EST		3,20
VACA Gorda - para abate	Arroba	EST	160,00	170,00
SUÍNO Gordo – Tipo carne	Kg	EST	5,10	5,40

Mercado: FIR - firme; EST - estável; FRA - fraco; AUS - ausente.
nosso site: www.seab.pr.gov.br

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Residência de alvenaria, com área construída de 110m², área total do terreno 245m² sendo (10X24.5), contendo: 1 suíte, 2 quartos, banheiro social, sala, cozinha, 2 vagas de garagem. Localizada na Rua Djean Garcia de Lima, n° 4131, Parque Residencial Metropolitano, Umuarama/PR. Valor R$ 260.000,00. Interessados tratar pelo telefones (44) 3056-6100 e (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Residência de alvenaria, com área construída de 142.50m², área total do terreno 182.32m², contendo: 1 suíte, 2 quartos, 3 banheiros social, sala, cozinha, Hall de entrada, 2 vagas de garagem. Localizada na Rua Mimosa, n° 2920, Jardim Tangará Umuarama/PR. Valor R$ 380.000,00. Interessados tratar pelo telefones (44) 3056-6100 e (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Residência de alvenaria construção antiga, com área construída de 150m², área total do terreno 490m² sendo (14x35). Localizada na Rua José Honório Ramos, n° 3589, Zona II, Umuarama/PR. Valor R$ 500.000,00. Fones (44) 3056-6100 e (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Residência de alvenaria, com área construída de 144m², área total do terreno 366m², contendo: 1 suíte, 2 quartos, banheiro social, sala, cozinha, 3 vagas de garagem, quiosque com churrasqueira, lavabo, piscina. Localizada na Rua Maria, Condomínio Parque das Grevilhas, Umuarama/PR. Valor R$ 350.000,00. Fones (44) 3056-6100 e (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Sobrado com área construída de 153m², área total do terreno 200m², contendo 1 suíte, 3 quartos, banheiro social, sala, cozinha, área de lazer com piscina e garagem, localizado na Rua Thelmo Galvão Moreira, n° 2436, Jardim Laguna, Umuarama/PR. Valor R$ 590.000,00 Obs.: promoção de Black Friday para pagamentos a vista por R$ 550.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-610 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Res. de Alvenaria/forro área construída de 100m², área total do terreno 127.50m² sendo (7.50X17.00), contendo 2 quartos, sala, cozinha, 1 banheiro social, área de serviço e garagem coberta. Localizada na Rua Caetés n° 2781, Zona VI, Umuarama/PR. Valor R$ 150.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-610 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Res. de Alvenaria, área construída de 68.98m², área total do terreno 165m², contendo 1 suíte, 2 quartos, sala, cozinha, 1 banheiro social, área de serviço e garagem coberta. Localizada na Rua Califórnia, esquina com a Rua Londres, Jardim San Martin, Umuarama/PR. Valor R$ 150.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-610 ou (44) 99122-8210.

ALDEMIR IMÓVEIS ALUGA

R$ 780,00 – Prox. Igreja Sagrado Coração De Jesus – R. Martinho Pedrangelo, 1862 – Jd Imperial I - alv/laje – suíte, 2 qtos, sala, coz., Bwc soc., A. Ser., garagem + Detalhes – (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 590 em nosso site www.aldemirimoveis.com.br

CASA PORTO CAMARGO VENDO

240 metros de terreno, 91 metros casa, Rua Uirapuru 160. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

Corretora de Imóveis
ANA COELHO GAVASSI
CRECI F-32341

44.9 9806-4462
gavassianagavassi@outlook.com.br

ÓTIMA OPORTUNIDADE!!

Parque Ibirapuera, Rua Manuel de Freitas da Silva, residência em Alvenaria, com área construída de 78,00M2, Terreno área 140 m2 (7,00m X 20,00m), possuindo, 01 Suíte, 01 quarto, sala/copa cozinha, banheiro social, Posto de Luz, área garagem para 2 veículos, corredor ao lado com entrados para a cozinha e área serviço, Interessados contatar com fones 99763-0860 ou 99103-2617. Valor a consultar.

APARTAMENTOS

ALDEMIR IMOVEIS VENDE

R$ 170.000,00. Próximo A Praça Dos Xetas. R. José Pereira da Silva, 3611 – Jd Das Garças Ii - À. Ter. Aprox. 126,00 m², À. Constr. Aprox. 62,00 m² - Alv/Laje – 03 qtos, sala, cozinha, bwc social, lavanderia e garagem descoberta + Detalhes: (44)9 9995-2111 ou digite cód. 1054 em www. aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMOVEIS VENDE

R$ 185.000,00. Prox. Igreja Congregação Cristã – R. Salvador Rodrigues Dos Santos, 1102 – Jd. Ipê - À. Ter. 150,27 m², À. Constr. Aprox. 74,00 m² - Suíte, 02 qts, Sala, Coz., Bwc soc., área de serviço e garagem. + Detalhes: Plantão (44)3056-5555 ou digite o cód. 1117 em www.aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMOVEIS VENDE

R$ 280.000,00. Prox. A Alimentos Zaeli – R. Walter Luiz Da Cunha 1989 – Parque San Remo - À. Ter. 360,00 m², À. Constr. Aprox. 90,00 m² - Alv/laje Suíte, 2 Quart, Sala, Coz., A. serv., Bwc soc. e Garag. + Detalhes: Plantão (44)9 9911 5353(OI) ou digite o cód. 1068 em www. aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMOVEIS VENDE

R$ 435.000,00. Próximo Ao Colégio – Rua Laguna, 3868 – Jardim Europa - À. Ter. 227,00m², À. Constr. Aprox. 112,68 m² - Alv/laje, Suíte, 02 qtos, sala , cozinha, bwc social, lav. e garagem descoberta, ainda uma sala comercial com bwc. + Detalhes: Plantão (44)9 9911-5353 ou digite o cód. 1066 em www. aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMOVEIS VENDE

R$ 690.000,00 – PROX. AO RESTAURANTE BAOBA – AV. RIO DE JANEIRO, 4997 – ZONA II - À. Ter. 220,77 m², À. Constr. 158,65 m² - Alv/laje, 02 Suíte, 1 Quart, Sala estar/jantar, Coz., Lavand., Bwc soc., desp., Garag. + Detalhes: Plantão (44)9 9995-2111 (TIM) ou digite o cód. 975 em www. aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMÓVEIS ALUGA

R$ 1.250,00. Prox. Harmonia Clube Campo - Ed. Res. Solar Das Palmeiras 2 – R. Jose Dias Lopes, 4445 – Jd Bandeirantes – à. Aprox. Priv. 90,00 m² - Suíte, 2 Quart., Sala estar/jantar, Coz., A. serviço, Bwc soc. e 02 vagas de garagem. - (Cond. Vlr/Aprox. R$ 460,00 – Incluso água e gás) + Detalhes: (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite cód. 1092 em nosso site www. aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMÓVEIS ALUGA

R$ 830,00. Prox. Unipar Campus 3 Zona 02, Ed. Villagio Di Roma. R. Santa Catarina, 3585, Apto De Frente. À. Priv. 65,92 m²; suíte, 02 qts, sala, coz., A. serv., Bwc soc. e gar. (Cond. Vlr/Aprox. R$ 290,00 – Incluso água e gás) + Detalhes - (44)3056-5555 ou digite cód. 1096 em nosso site www. aldemirimoveis.com.br

EDITAL DE LEILÃO – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

IMÓVEL: XAMBRÊ – IMÓVEL URBANO – 360,80m² - Matrícula 6.337 - Cartório de Registro de Imóveis de XAMBRÊ– PR.
Data e Horário do 1º Leilão: dia 15/01/2020 às 09H30;
Data e Horário do 2º Leilão: dia 22/01/2020 às 09H30;
Local dos leilões: Rua Eduardo Pinto da Rocha, nº 4545, Sala 01, Sítio Cercado, Curitiba/PR.
LUIZ FERNANDO FAVARETO, Leiloeiro Oficial, JUCEPAR – **05/002-L**, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD – SICREDI Vale do Piquiri ABCD – PR/SP,** inscrito no CNPJ/MF sob o número 81.099.491/0001-71, estabelecida na Av. Presidente Kennedy, 2268, Município de Palotina, CEP 85.950-000, Estado do Paraná, levarei a **LEILÃO EXTRAJUDICIAL – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** no dia **15 de janeiro de 2020 às 09H30**, em **PRIMEIRO LEILÃO**, o imóvel abaixo descrito, nos termos do seguinte **(a)** Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial; **(b)** art. 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.931/2004 e, **(c)** Cédula de Crédito Bancário – Contrato nº B96530331-2 emitida em 28 de junho de 2019.
DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Data de Terras Urbanas nº 4 (Quatro), da Quadra 08 (oito), situada no Patrimônio Casa Branca do Oeste, do Município e Comarca de Xambrê, com área de 360,80 m², com as seguintes divisas e confrontações: "Ao Norte com a Av. Brasil, medindo-se 12,20 metros; Ao Este com o lote nº 05, medindo-se 30,00 metros; Ao Sul, com o lote 07, medindo-se 12,20 metros; Ao Oeste com o lote 03, medindo-se 30,00 metros, ficando assim demarcada a data acima descrita". O imóvel encontra-se devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Xambrê – PR, sob nº 6.337**.** Sobre o lote há uma **edificação em alvenaria, NÃO AVERBADA,** sendo a regularização por conta do arrematante**.** O imóvel encontra-se **OCUPADO**, sendo a desocupação de total responsabilidade do arrematante, nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97 Será vendido no estado em que se encontra e em caráter *"AD CORPUS"* pelo **Valor Mínimo de R$ 225.000,00 (Duzentos e Vinte e Cinco mil reais) para o 1º Leilão**. Se o maior lance oferecido no Primeiro Leilão for inferior ao valor mínimo estipulado, fica desde já designado o dia **22 de janeiro de 2020, às 09H30**, no mesmo local, para a realização do **2º LEILÃO** pelo maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao **R$ 191.250,00 (Cento e Noventa e Um Mil Duzentos e Cinquenta Reais).** Havendo arrematação, será lavrada escritura pública no prazo de até 90 (noventa) dias contados a partir da data do leilão. Todas as despesas *"propter rem"*, ou seja condomínio, IPTU etc., com fato gerador até a data da arrematação, serão de responsabilidade da Credora Fiduciária. As despesas com a transferência da propriedade correrão por conta do comprador. O arrematante pegará no ato do leilão, o valor da arrematação, mais 5% correspondente à comissão do Leiloeiro Oficial.

ALDEMIR IMÓVEIS ALUGA

R$ 500,00. Prox. Harmonia Clube De Campo - Ed. Ouro Verde 1 R. Marialva, 5860. Apto 2º Andar/ Bloco 03 - À. Tot. 79,24m², À. Priv. 48,53m² - 02 Quart., Sala, Cozinha, A. serv, Bwc soc. e 01 Garag. - (Cond. - Vlr/Aprox. R$ 280,00 – Incluso água e gás) + Detalhes – (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 834 em nosso site www. aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMÓVEIS ALUGA

R$ 650,00. Prox. Unipar Sede. Ed. Lavoisier, Av. Maringa, 5325. Apt°. 3º Andar/Frente Zona 3. À. Tot. Aprox. 52,74 m² - 2 Quart., Sala, Coz., A. serv., Bwc soc. e Gar. – (Cond. - Vlr/Aprox. R$ 280,00 Incluso água e gás) + Detalhes (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 1038 em nosso site www. aldemirimoveis.com.br

VENDO APTO

Localizado no condomínio Novo Horizonte, Próximo ao Campus II- Unipar, com 03 quartos, salão de festa, play, piscina, garagem coberta. R$ 150.000,00. Informações no Fone: (44) 3639-2475 / 9 8850-6257.

LOTES RURAIS

VENDE-SE CHÁCARA

Na saída de Maria Helena, 03 Alqueires por R$200.000,00. Com escritura. Fones: (41) 9 9269-6106

ÓTIMA OPORTUNIDADE !!

Chácara de 5.000m2, na saída para Xambrê a 7 km da UEM, a 500 metros do asfalto, com água e toda cercada em arame lizo, com o eucalipto plantado nas dividas, ao lado de vizinhos residindo. Fones: (44) 99763-0860 ou 99103-2617. Valor a consultar.

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

AGORA EM UMUARAMA...

A INSTALADORA CAZARIN

Materiais Elétricos, Hidráulicos, Ferragens

TEM OS MATERIAIS E FERRAGENS EM GERAL PARA SUA OBRA!!!

PREÇOS ESPECIAIS SEM CONCORRÊNCIA!!!

PROMOÇÃO - FEVEREIRO 2019

Fio 2,5mm (Rolo 100mts)	R$ 98,00
Torneira Elétrica Lorenzetti	R$ 90,00
Chuveiro Top Jet Lorenzetti	R$ 94,20
Ducha Lorenzetti	R$ 45,00
Mangueira Jardim Tramontina	R$ 2,20(mt)
Torneira B. Móvel Cozinha Leão	R$ 45,00
Tubo Sold. 25mm Amanco	R$ 2,10(mt c/ 6 mts)
Esguicho Mangueira Plástico	R$ 5,00
Sifão Sanfonado Astra	R$ 7,00
Extensão Elétrica Tramontina (5mts)	R$ 13,00

PROMOÇÃO VÁLIDA ENQUANTO DURAREM OS ESTOQUES.

Loja
(44) 9.8409-0869

(44) 3624-5187
ainstaladoracazarin@hotmail.com
Rua Dr. Camargo, 5010 - (Ao lado do Big Planalto) - Umuarama - PR

VASILHAMES VENEZA

- BOMBONAS CORTADA PARA COCHO / LIXEIRA
- BARRICA 20,30,50,100 E 150 L
- BALDES 12, 15 E 20 LTRS
- CONTAINERS 1.000 LTRS
- BOMBONAS DE 200 LTRS
- TAMBOR DE FERRO

COM A CHEGADA DO INVERNO TEMOS UM GRANDE ESTOQUE DE COCHOS PARA CONFINAMENTOS DE GADOS E CONTENTORES PARA DIESEL E ÁGUA.VENHA CONHECER!!

PLANTÃO DE VENDA: 44 9 9996.6123 TIM E-MAIL: VALMIRALVES01@HOTMAIL.COM
RUA IGNÁCIO URBANISK, 2038 (FUNDOS MERCADO VENEZA) JD. VENEZA UMUARAMA - PR

"Um sonho em construção, e ele pode ser seu."

AV. DUQUE DE CAXIAS
à 200m do Supermercado Cidade Canção

Residência com aprox. 275 m² / Terreno com 547,50 m²

01 Suíte Master
01 Suíte
01 Demi-Suíte
Sala, Cozinha, Sala de Jantar,
Escritório, Espaço Gourmet com Lavabo, Depósito
Piscina, Lavanderia e Garagem para 04 Veículos.

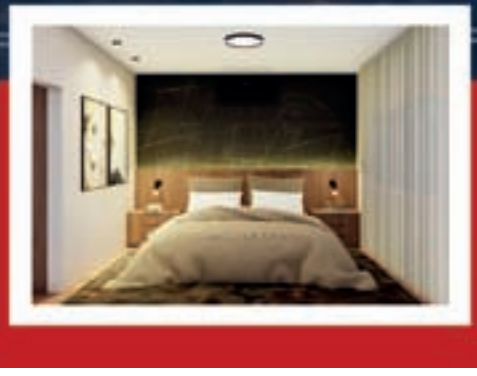

R$ 1.250.000

44 3621.4500
44 99172.6911
morenaimoveis.com.br

morena CONSTRUTORA

Imagens meramente ilustrativas*

VENDAS

APARTAMENTOS

R$ 120.000,00

Edifício Bela Vida

Apartamento n° 331 do Bloco 03 no Edifico Residencial Bela Vida, com 45,6650m² de área privativa e 6,6633m² de areá comum totalizando 52,3283.

ORION RESIDENCE. SITUADO NA AV. MARINGÁ
Apartamento cobertura triplex no Orion Residence. situado na Av. Maringá, com 432m2 de área privativa, possuindo, 03 suítes, 01 suíte master, piscina, área gourmet, 04 vagas de garagem n° 141, 142, 143 e 144 R$ 3.200.000,00

EDIFICIO RESIDENCIAL UIRAPURU
Apartamento no Edificio Residencial Uirapuru, Localizado na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alenca, com 325,37 m² de área total, sendo 268,86 m² de área privativa, contendo 3 vagas de garagem. R$ 600.000,00

RESIDENCIAL PARANOÁ
R$ 150.000,00 Conjunto Residencial Paranoá apartamento nº 307 do bloco A com área privativa de 52,36 m² e com área total de 67,77 m², contendo 01 suíte, 02 quartos, sendo que um dos quartos foi transformado em closed, cozinha com móveis planejados/lavanderia, 01 banheiro social e 01 vaga de garagem, localizado nesta cidade de Umuarama-Pr.

RESIDENCIAS/SOBRADOS

JARDIM SAN FERNANDO
Residência localizada no Jardim San Fernando, contendo uma residência em madeira com 96,00m² R$ 150.000,00

JARDIM VIENA III
Casa localizada no Jardim Viena III situada na rua projetada C. Em alvenaria medindo 70,00m2 R$ 140.000,00

RUA PROJETADA B
Casa no Jd. Bela Casa II, na rua projetada B, com 51,00 m² de construção e 135,45 m² de área total. R$ 135.000,00

DOURADINA-PR.
Residência de 70 m² com um terreno de 168,00 m², L.01-B - Q. 25. R$ 120.000,00

TERRENOS

AV. BRASIL, TUPÃ – SP.
DATA DE TERRAS com uma área de 9.000,00 m². R$ 6.500.000,00

RESIDENCIAL AGUAS DO PARANÁ
Lote 02 da quadra 128, situado no condomínio residencial Aguas do Paraná, localizado no município de Porto Rico, Comarca de Loanda-Pr, medindo 428,80m² R$ 130.000,00

PARQUE SAN REMO
R$ 130.000,00 lote 02 da quadra 10, localizado na Rua 31 de Março do Parque San Remo, medindo 373,00 m² conf. Matricula 22.723 do CRI 2° Oficio.

PARQUE METROPOLITANO
R$ 75.000,00 Lote 37 da Quadra 18, localizado na Rua Shidue Yoshitani Iqueti, Parque Metropolitano, medindo (10,00 x 22,00) 220,00 m²

JARDIM AEROPORTO I
Jardim Aeroporto I, Medindo 250,57 m² R$ 70.000,00

PARQUE RESIDENCIAL VIENA II.
DATAS DE TERRAS L. 10, Q. 08; L. 11, Q. 08 com 255,22 m². R$ 67.000,00

VIENA II
Lotes De terra no Loteamento Viena II, L. 25, Q.15, L. 26, Q.15, medindo 255,22m². R$ 67.000,00

JARDIM SAN MARTINS
Lote 05 da quadra 06 do loteamento Jardim SAN Martins, medindo 269,10m2 R$ 60.000,00

PARQUE RESIDENCIAL BELO HORIZONTE
Parque Residencial Belo Horizonte, sendo 200,00 m² R$ 50.000,00

JARDIM IMPÉRIO DO SOL II
Jardim Império do Sol II sendo 12,59X22,00 Totalizando 277,00 m² R$ 40.000,00

Edifício Residencial Malibu.

Edifício Residencial Malibu, na Avenida Parigot de Souza, ao lado do Condomínio Residencial Mont Blanc. Excelente localização, um empreendimento com toda a infraestrutura, pensando na qualidade de vida para você e sua família. Com brinquedoteca, sala de cinema, sala de jogos, área gourmet, piscina e salão de festas. Serão 16 pavimentos planta 02 com 131,50 m² de área total e 76,00 m² de área privativa, sendo 01 suíte, 02 quartos, cozinha, sala de jantar, sala de TV com sacada, banheiro social, lavanderia e 01 vaga de garagem com o preço de lançamento a partir de R$ 270.000,00 – R$ 73.500,00 + 48 parcelas de R$ 1.500,00 (corrigidos a 0,80% ao mês) e R$ 109.500,00 para a entrega da chave (CUB-PR).

PARQUE RESIDENCIAL ITALIA II
Lote 15 da quadra 03 localizado no loteamento Parque Residencial Italia II, medindo 151,90 m² conf. Matricula 59.831 do CRI do 1° oficio. R$ 30.000,00

VIENA III
Lotes no Viena III situado na Rua projetada B, no lote 10-A Q. 17; L. 10-B, Q.17. R$ 30.000,00

JARDIM REAL
Lote 25 da quadra 09, localizada no loteamento Jardim Real, medindo 200,00 m²

RURAL

ESTRADA DA BOIADEIRA
Chácara n°12 localizada na Estrada da Boiadeira, medindo 20.000m² R$ 200.000,00

CHÁCARA DE 01
R$ 800.000,00 - Chácara de 01 Alqueire situada no Lote B da subdivisão do Lote 1°14 da gleba n° 08 – Jangada, no distrito de Lovat, contendo um sobrado com aproximadamente 500,00 m² de área construída. Piso Superior: Com 1 suíte, 2 quartos BWC social, varanda que envolve todos os quartos. Piso inferior: sala de estar/jantar e cozinha com moveis planejados (ambientes todos integrados) Ampla garagem e varanda. Área de lazer com quiosque todo rustico com madeiramento avista, contendo: Balcão, churrasqueira, forno a lenha, fogão a lenha e cozinha com moveis. Separado do sobrado contem também mais 2 suíte, 1 quarto e banheiro social. Despensa, Sauna, capela, guarita, playground, casa na arvore, baia de carneiros, mangueira para gado, poço artesiano, portões eletrônicos, casa de madeira para caseiro, ampla área verde e rios no fundo da propriedade.

ALUGA-SE

RESIDENCIAS/SOBRADOS

SOBRADOS EM PORTO RICO
R$ 1.500,00 – Contendo três sobrados localizado no loteamento Pousadas do Paraná, no município de São Pedro do Paraná na comarca de Loanda-Pr.

ORION RESIDENCE. R$ 980.000,00
APARTAMENTO 15° N° 1501. COM ÁREA TOTAL DE 300M² SENDO 180M² DE USO PRIVATIVO; 85,00 M² DE ÁREA DE USO COMUM, RESPECTIVOS A ÁREA DE LAZER, PORTARIA, CIRCULAÇÃO, CASA DE MAQUINAS, DEPOSITO DE LIXO E RESERVATÓRIO E 35,00 M² DE ÁREA COBERTA, RELATIVA A 03 VAGAS DE GARAGEM.

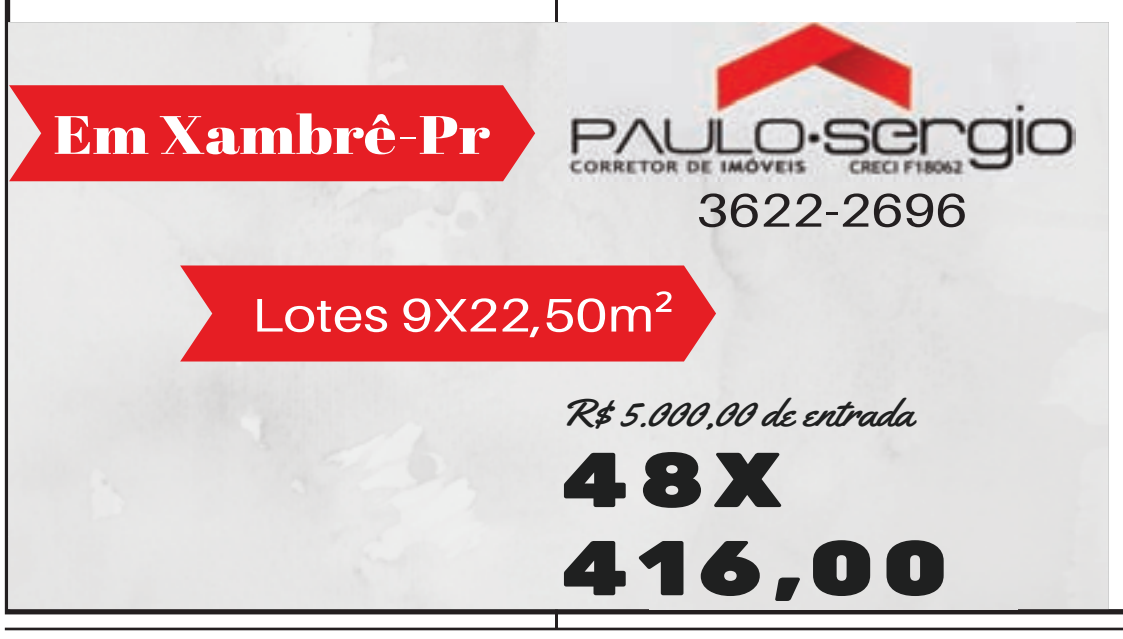

TIGGO 7

SUV reestilizado manterá o motor 1.5 turbo flexível e será feito em Anápolis (GO)

O novo Tiggo 7 será produzido na fábrica da Caoa Chery em Anápolis (GO)

Na traseira, inclusive, agora há uma régua que une as duas lanternas com o símbolo da marca no centro

Além do sedã Arrizo 6 e do SUV Tiggo 8, no ano que vem a Caoa Chery também irá produzir no Brasil o novo Tiggo 7, atualmente o maior modelo da empresa à venda no Brasil. O utilitário-esportivo com visual renovado foi apresentado durante o Salão de Guangzhou, na China, no mês passado.

O novo Tiggo 7 será produzido na fábrica da Caoa Chery em Anápolis (GO). Como parte da reestilização, o modelo recebeu grade dianteira hexagonal maior. O estilo lembra o de veículos de outras marcas, como o dos SUVs da alemã Audi.

Os faróis ganharam formato mais "convencional", assim como as lanternas. Na traseira, inclusive, agora há uma régua que une as duas lanternas com o símbolo da marca no centro. Isso deu um ar de modernidade ao estilo do modelo.

O interior ganhou visual mais sóbrio, porém moderno. Há novas entradas de ar, a central multimídia tem uma nova tela no estilo flutuante, fora do painel, com 10,2 polegadas.

O painel de instrumentos passa a ser digital, com tela de 12,3". Assim como no Tiggo 8, que terá sete lugares e será outra novidade importante da marca no Brasil, os comandos do ar-condicionado do Tiggo 7 serão posicionados em uma tela sensível ao toque na parte inferior do console.

Sob o capô, o novo modelo manterá o trem de força do atual. O motor é 1.5 turbo flexível de quatro cilindros e o câmbio, automatizado de duas embreagens e seis velocidades.

Outra possibilidade é o inédito 1.6 turbo com injeção direta de combustível que entrega cerca de 200 cv de potência. Esse propulsor virá de série no novo Tiggo 8.

VENDAS EM ALTA

Em novembro, a Caoa Chery vendeu 1.902 veículos no Brasil. Esse resultado representa alta de 70% em relação ao mesmo mês do ano passado. No acumulado de janeiro a novembro, a empresa emplacou 18.040 veículos no País. O líder de vendas da empresa é o Tiggo 5. No ano, o SUV somou 6.922 emplacamentos.

MARCOS ROMAN CORRETOR

CRECI F-19.484

SERIEDADE & CONFIANÇA

Tel.: (44) 98435-6661 | (44) 99970-0315

www.marcosromancorretor.com.br

WILSON STEVANATO

AVALIADOR E CORRETOR DE IMÓVEIS

Tel.: (44) 99133-5629 | (44) 98414-3152

www.avaliadorimoveisperito.com.br

VENDE-SE

R$ 2.200.000,00 RESIDÊNCIA

Residência com área total de 400,74m² (área construída de 340,57m² e piscina com 60,24m²), sendo: 04 suítes, copa/sala, cozinha, 02 lavabos, lavanderia, área com churrasqueira. Condomínio Ecoville.

R$ 670.000,00 RESIDÊNCIA

Residência sendo: 01 suíte com closet, 02 quartos, BWC social, sala de estar, sala de jantar, espaço gourmet, despensa, BWC, lavanderia, estendal e garagem p/ 02 carros, terreno com área total de 308,00m² sendo (11,00x28,00). Rua Martinho Pedrangelo nº 1361, Jardim Monaco.

R$ 550.000,00 RESIDÊNCIA

Residencia em alvenaria (laje) com aprox. 169,36 m² sendo 1 suíte, 2 quarto, BWC social, sala, copa/cozinha e area de lazer com despensa, lavabo, churrasqueira e lavanderia e garagem para 2 carros, terreno com 377,25 m². Rua Belo Horizonte,2062 Jd. Belvedere.

R$ 390.000,00 RESIDÊNCIA

Residência com área de 159,33m². Sendo: 01 suíte c/ moveis planejado, 02 quartos, BWC social, sala, cozinha c/ moveis planejado, despensa, lavanderia e garagem; área superior: fogão a lenha c/ forno e churrasqueira, bancada, lavabo e terraço. Lote nº 17/18-B, da quadra nº 03, terreno com área de: 219,00m² sendo (7,30m x 30,00m). Obs.: aquecedor a gás, sistema de câmeras, portão eletrônico e interfone. Rua Vicente Danhoni, 1896, jardim Imperial II.

R$ 310.000,00 RESIDÊNCIA

Residência em alvenaria, com área total de 85,15m² (averbada) mais uma edicula de aprox. 40,00m² (não averbada), sendo: 1 suíte, 2 quartos, sala, cozinha, banheiro social, despensa, área, garagem, edicula com churrasqueira, lavabo e despensa, Lote nº3/4-C, Quadra nº 04, terreno com área total: 230,90m2 (7,33m X 31,50m). Rua Antonio Cia nº 1820, Bairro: Jardim Imperial III.

R$ 300.000,00 RESIDÊNCIA

Residência em alvenaria (laje) sendo: 02 quartos, BWC social, sala, cozinha e lavanderia com aprox. 84,00m², terreno com 490,00m² (14,00x35,00). Rua Tocantins nº 4789, Umuarama-PR.

R$ 280.000,00 RESIDÊNCIA

02 Residências em alvenaria (forro), sendo a da frente: 03 quartos, BWC social, sala, cozinha, área de serviço e garagem p/ 2 carros c/ aprox. 110,00m²; residência de fundo sendo: 02 quartos, BWC social, sala, cozinha, área de serviço, despensa e espaço para carros, com aprox. 62,00m², terreno com 336,00m² (14,00x24,00). Rua Novo Paraíso nº 2171, Parque Caiuá.

R$ 275.000,00 RESIDÊNCIA

Residência em alvenaria (laje) com área averbada de 73,86m² mais aprox. 45,00m² sem averbar, sendo: 01 suíte, 02 quartos, BWC social, sala, cozinha, garagem p/ 02 carros e área de serviço, terreno com 180,23m². Rua Otávia Barbosa nº 1691, Parque Bandeirantes.

R$ 170.000,00 RESIDÊNCIA

Residência em alvenaria (Laje), com área aprox. de 70,00m², sendo: 02 quartos, BWC social, sala, cozinha e garagem. Lote nº 10 da quadra nº 03. Terreno com área total: 126.00m² sendo (6,00x21,00m). Rua Jacyra Fideliz Della Bella nº 3655, Jardim das Garças.

R$ 170.000,00 RESIDÊNCIA

Residência em alvenaria (Laje), com aprox. 76,00m² sendo: 01 suíte, 01 quartos, sala, cozinha, BWC social, área de serviço e garagem, terreno com área total de 180,00m² sendo (06,00 x 30,00). Rua Candido de Abreu nº 1338, Jardim Canada.

R$ 160.000,00 RESIDÊNCIA

02 Residência em alvenaria (forro) sendo a de frente: 03 quartos, BWC social, sala, cozinha, copa, área de serviço e garagem com aprox. 90,00m², a de fundo sendo: 01 suíte, 02 quartos, BWC social, sala, cozinha, copa, área de serviço e garagem com aprox. 110,00m², terreno com área total de 558,45m². Rua Candido de Abreu nº 1360, Jardim Canadá.

R$ 150.000,00 RESIDÊNCIA

Residência em alvenaria (forro), com área aprox. de 80m², sendo: 03 quartos, BWC social, sala, cozinha e garagem. Lote nº 26 da quadra nº 20. Terreno com área total de 360,00m² sendo (12,00m X 30,00m). Rua Valdemar Evaristo da Silva nº 2410, Parque Danielle.

R$ 135.000,00 RESIDÊNCIA

Residencia em alvenaria (forro) com aprox. 118,00m² sendo 1 suíte, 1 quarto, BWC social, sala, cozinha, garagem p/ 2 carros, área de serviço com churrasqueira e despensa, terreno com 172,00m² (08,60 x 20,00). Rua Aldo Toninato nº1503, Residencial Perola, Perola-Pr.

R$ 130.000,00 RESIDÊNCIA

Residência em alvenaria (forro), com área aprox. de 95,00m². Sendo: 02 quartos, BWC social, sala, cozinha, garagem e edicula nos fundos sendo: 1 quarto, BWC social e área de serviço com churrasqueira. Área total de: 181,92m² (6,00 x 30,32). Rua Joaquim Rodrigues de Oliveira, 2520, Parque San Caetano.

R$ 128.000,00 RESIDÊNCIA

Residência em alvenaria laje com área aprox. de 70,00m², sendo: 02 quartos, BWC social, sala, cozinha e lavanderia. Terreno com área total de 180,90m². Localizada na Rua Londres nº 4165 Jardim Oriente.

R$ 105.000,00 RESIDÊNCIA

Residência em alvenaria (forro) com área total de 70.00m², sendo: 02 quartos, BWC social, sala, cozinha, área de serviço e garagem. Lote nº 14 da quadra nº 80. Terreno com área total: 225.00m². Rua Edna de Andrade, Bairro: Centro, Cidade: Icaraíma – PR.

R$ 980.000,00 APARTAMENTO

Apartamento no Edifício Orion com área privativa de 180,00 m2, sendo: 01 suíte master, 02 suítes, sala estar/jantar, cozinha, BWC social, área de serviço e sacada com churrasqueira com garagem para até 3 carros. Edifício com elevador, piscina adulto/infantil e salão de festa. Av. Maringá, Bairro: Zona III.

R$ 430.000,00 APARTAMENTO

Apartamentos no Edifício Residencial Gramado c/ área privativa de 91,38m2, sendo: 01 suíte, 02 quartos, copa/sala, cozinha, BWC social e garagem p/ 02 carros. Edifício c/ elevador, salão de festa e espaço c/ churrasqueira.

R$ 240.000,00 APARTAMENTO

Apartamento nº 02, bloco A no Condomínio Residencial Lake Park, sendo: 01 suíte, 02 quartos, BWC social, sala de estar/jantar, cozinha, área de serviço e garagem, sendo área total de 101,37m² e área privativa de 74,95m².

R$ 220.000,00 APARTAMENTO

Apartamento nº 31 no Edifício Alvorada, com área bruta de 73,40m2 e área comum com 62,40m² Sendo: 03 quartos, sala/copa, cozinha, BWC social, área de serviço, garagem para 01 carro e elevador. Rua Piúna nº 3825, Bairro: Zona I.

R$ 140.000,00 APARTAMENTO

Apartamentos no edifício Canadá com área total de 43,15m², sendo: 01 quarto, copa/sala, cozinha e BWC social. Localizado na Rua Ministro Oliveira Salazar nº 4731 esquina com a Rua Aricanduva nº 4111, Zona II.

R$ 550.000,00 RURAL

Chácara com área de 35.720,00m² contendo: 01 residência em alvenaria com aprox. 130,00m², 01 poço artesiano, água encanada (prefeitura), 01 Barracão aberto de 100,00², toda cercada, pomar e espaço para campo. Localizado na Gleba Atlantida, Bairro Pacaembu, estrada Clark, Iporã - Pr.

R$ 320.000,00 COMERCIAL

Salão comercial, terreno com 171,50m² (07,00 x 24,50). Localizado no Jadim metropolitano 2.

R$ 160.000,00 TERRENO

Terreno lote nº 01 da quadra nº 09, com área total de 305,35m² (FR20,14 x LD11,89 x LE18,42 x FU21,17). Rua Orlando Navaqui Parque Vitoria Regia.

R$ 100.000,00 TERRENO

Lote nº 02 quadra nº 07, terreno com área total de 170,72m² (8,00x21,34). Localizado na Avenida Presidente Castelo Branco, Jardim Caravelle.

R$ 95.000,00 TERRENO

Lote nº 03, da quadra nº G, com área de 476,82m². Localizado na Rua Silvio Ferreira Siqueira, Jardim Ipê.

R$ 80.000,00 TERRENO

Lote nº 13 da quadra nº 03 com área total de 220,00m² (10,00x22,00). Localizado no Jardim Metropolitano.

R$ 80.000,00 TERRENO

Lote nº 06 da quadra nº 03, terreno com área total de 180,00m² (10,00x18,00). Localizado na Rua Jose Grandi Russi, Jardim Caravele.

R$ 75.000,00 TERRENO

Lote nº 34 da quadra nº 26, com area total de 220,00 m². Localizado na Rua Shidue Yoshitani Iqueuti, Jardim Metropolitano.

R$ 70.000,00 TERRENO

Lote nº 05 da quadra nº 12, com área total de 220,00 m². Localizado na Rua José Pereira, Jardim Metropolitano II

R$ 60.000,00 TERRENO

Lote nº 7-B da Quadra nº 29, com aprox. 180,00m² (6,00x30,00). Localizado na Rua Candido de Abreu, Jardim Canada.

R$ 58.000,00 TERRENO

Lote nº 7-C da quadra nº 29, com área total de 164,72m² sendo (6,00x30,00LDx22,37LE). Localizado na Rua Cândido de Abreu, Jardim Canada.

R$ 55.000,00 TERRENO

Terreno Lote 58 da quadra 24, com aprox. 161,70m² (7,00x23,10). Localizado na Rua Jesiel Candido Evaristo, Parque Ibirapuera.

R$ 45.000,00 TERRENO

Lote nº 12-A quadra nº 19, com área total de 180,00m² sendo (12,00x15,00). Localizado na Rua Wilma M. Zanatto, Jardim Belo Monte.

R$ 45.000,00 TERRENO

Lote nº 07-D da quadra nº 29 com área total de 131,08m² sendo (FR11,72 x LD22,37 x LD25,38). Localizada na Rua Candido de Abreu, Jardim Canada.

R$ 32.000,00 TERRENO

Lote 11-A da quadra 03, terreno com área total de: 195m² (07,50x26,00). Localizada na Rua Presidente Vargas nº 1946, Jd. Esmeralda, Perola - PR.

ALDEMIR IMÓVEIS

CRECI J-6662

Compra, Venda e Locação de Imóveis

44 3056-5555

www. aldemirimoveis.com.br

PROPRIETÁRIO Quer Alugar seu Imóvel mais Rápido? TEMOS CLIENTES INTERESSADOS! Solicite sem custos nossa avaliação

Av.Flórida,4561 - Zona I - Centro Empresarial Flórida - Loja 5 - Umuarama-Paraná

VENDAS

APARTAMENTOS

R$ 900.000,00 - PROX. AO HOTEL CAIUA – EDIF. COM. E RES. PALLADIUM – COBERTURA/DUPLEX – R. JOSE TEIXEIRA D'VILLA, 3797 - ZONA 01 - Àt. 309,600 m² e À. 107,10 m² 02 suítes(uma master com hidromassagem e closet), 02 quartos, hall, salas estar e jantar, cozinha com armários planejados, espaço Gourmet com entrada privativa, lavabo, bwc social e 02 garagens. + *Detalhes: Plantão (44)9* 9911 5353 *(OI) ou digite cód. 1134 em www.aldemirimoveis.com.br*

R$ 650.000,00 - PROX. PÇA. MIGUEL ROSSAFA – EDIF. COM. E RES. PEDRA BRANCA - 2º ANDAR FRENTE – R. JOSÉ H. RAMOS, 3929 - ZONA 01 - Àt. 146,67 m² e À. 111,02 m² - Suíte, 02 quartos, sala estar/ Jantar c/sacada e churrasqueira, cozinha bwc social, área de serviço e garagem - Móveis planejados na cozinha, sala e dormitório - condomínio c/ sistema de aquecimento de água, portaria eletrônica 2 elevadores, churrasqueiras, playground, salão de festas e brinquedoteca + *Detalhes: Plantão (44)9* 9911 5353 *(OI) ou digite cód. 1099 em www.aldemirimoveis.com.br*

R$ 600.000,00 - PROX. BOSQUE UIRAPURU – ED. MARQUÊS DE LAFAYETTE - 8º ANDAR FRENTE P/PISCINA – AV. BRASIL, 4522 - ZONA 01 – À.Tot. 206,032 m² e À. Priv. 130,00 m² - Suíte c/armários planejados e sacada; 02 quartos c/sacada; Sala jantar/estar c/sacada fechada em vidro temperado, churrasqueira c/pia e armário planejado; Cozinha e lavanderia c/armários Planejados, garagem p/02 carros, piso em porcelanato, sistema de aquecimento de água , ótimo acabamento. Condomínio c/sauna, salão de festas, academia, brinquedoteca, piscinas, quadra esportiva, portaria - completa área de lazer. + *Detalhes: Plantão (44)9* 9911 5353(OI) *ou digite cód. 266 em www.aldemirimoveis.com.br*

R$ 285.000,00 - PROX. SANEPAR – ED. RESIDENCIAL ATENAS - APTO TERREO – AV. MANAUS, 3975, ZONA 1 - À.Tot. 100,75 m² e À. Priv. 89,27 m² - Suíte, 2 Quart., bwc social, sala, cozinha, lavanderia estendida, Garag. + *Detalhes: Plantão (44)9* 9911 5353(OI) *ou digite cód. 1051 em www.aldemirimoveis.com.br*

R$ 260.000,00 - PROX. UNIPAR CAMPUS 3 – ZONA 02 – ED. VILLAGIO DI ROMA - R. SANTA CATARINA, 3585 – APTO DE FRENTE – À. Priv. 65,92 m²; suíte, 02 qts, sala, coz., A. serv., Bwc soc. e gar. + *Detalhes - (44)3056-5555/9.9911-5353 ou digite cód.* 1115 *em nosso site www.aldemirimoveis.com.br*

R$ 230.000,00 - PROX. UNIPAR CAMPUS 3 – ZONA 03 – ED. RESIDENCIAL GREEN PARK – AV. LONDRINA, 3380 –À. Priv. 76,51 m²; Imóvel semi mobiliado suíte, 02 qts, sala, coz., A. serv., Bwc soc. e gar. + *Detalhes - (44)3056-5555 ou digite cód.* 1126 *em nosso site www.aldemirimoveis.com.br*

RESIDÊNCIAS

R$ 1.380.000,00 – PROX. UNIPAR SEDE – RUA GOIAS Nº5003 – ZONA 02 – Hall de entrada, escritório, suíte, 02 quartos, sala, sala de jantar, cozinha com armários planejados, bwc social, espaço gourmet com churrasqueira, sauna, dependência de empregada, despensa e lavanderia, garagem para vários veículos, quintal com área livre de aproximadamente 300 m² livre para construção de piscina. Imóvel com acabamentos de primeira linha, pisos em porcelanato. + *Detalhes – (44)3056-5555/9.9995-2111 ou digite o cód. 1143 em nosso site www.aldemirimoveis.com.br*

R$ 1.200.00,00 – PROX. IGREJA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – AV. RIO GRANDE DO SUL Nº2772 – CONDOMÍNIO ECOVILLE – JARDIM BELVEDERE – Suíte, 02 quartos, sala com pé direito duplo, cozinha gourmet com churrasqueira, área serviço, garagem para 02 veículos. Imóvel de alto padrão, com acabamentos de primeira linha, pisos em porcelanato e esquadrias em alumínio + *Detalhes – (44)3056-5555/9.9911-5353 ou digite o cód. 1135 em nosso site www.aldemirimoveis.com.br*

R$ 900.000,00 – PROX. UNIPAR SEDE CAMPUS 3 – R. TOYONORI NISHIGAWA, 3011 – ZONA 02-A – 03 suítes, sendo 01 com closet, sala, cozinha c/ churrasqueira, Bwc soc., A. Ser., garagem, lavanderia fechada + *Detalhes – (44)3056-5555/9.9911-5353 ou digite o cód. 1141 em nosso site www.aldemirimoveis.com.br*

R$ 690.000,00 – PROX. AO RESTAURANTE BAOBA – AV. RIO DE JANEIRO, 4997 – ZONA II - À. Ter. 220,77 m², À. Constr. 158,65 m² - Alv/laje, 02 Suíte, 1 Quart, Sala estar/jantar, Coz., Lavand., Bwc soc., desp., Garag. + *Detalhes: Plantão (44)9 9995-2111 (TIM) ou digite o cód. 975 em www.aldemirimoveis.com.br*

R$ 410.000,00 – RESIDENCIA NOVA - PROX. LAGO ARATIMBO – RUA TRÊS CORAÇÕES - 2476 – JARDIM AMERICA - À. Ter. 180,00m², À. Constr. Aprox. 110,13m² - Alv/laje, Suíte, 02 qtos, sala , cozinha, bwc social, lav. e garagem. + *Detalhes: Plantão (44)9 9995-2111 (TIM) ou digite o cód. 987 em www.aldemirimoveis.com.br*

R$ 280.000,00 – PROX. A ALIMENTOS ZAELI – R. WALTER LUIZ DA CUNHA 1989 – PARQUE SAN REMO - À. Ter. 360,00 m², À. Constr. Aprox. 90,00 m² - Alv/laje Suíte, 2 Quart, Sala, Coz., A. serv., Bwc soc. e Garag. + *Detalhes: Plantão (44)9 9911 5353(OI) ou digite o cód.* 1068 *em www.aldemirimoveis.com.br*

SOBRADOS

R$ 1.320.000,00 – PROX. PÇA MIGUEL ROSSAFA – RUA SANTA CATARINA, 3849 – JD DOS PRINCIPES - À. Ter. 490,00 m², À. Constr. Aprox. 333,67 m²: Térreo: Hall de entrada, escritório, sala, lavabo, jardim de inverno, sala de jantar, cozinha com armários planejados, dependência de empregada, despensa e lavanderia, amplo espaço gourmet com lavabo, churrasqueira, piscina térmica e garagem para 3 veículos. Superior: 02 suítes com sacada, sendo uma com closet, quarto com vista p/ piscina e bwc social; sobrado alto padrão, reformado com acabamentos de primeira linha, pisos em porcelanato, esquadrias em alumínio. + *Detalhes: Plantão 44)9 9995-2111 (TIM) ou digite o cód. 1093 em www.aldemirimoveis.com.br*

R$ 780.000,00 – PROX. PÇA MIGUEL ROSSAFA – AV. ROTARY, 3943 – JD DOS PRINCIPES - À. Ter. 248,80 m², À. Constr. Aprox. 233,05 m²: Superior: Suíte master com closet, 03 quarto sendo 02 com sacadas, bwc social. Inferior: Sala de estar, sala de jantar com lavabo, cozinha com armários planejados, espaço gourmet com churrasqueira e piscina, área de serviço, despensa, garagem. + *Detalhes: Plantão 44)9 9995-2111 (TIM) ou digite o cód. 1114 em www.aldemirimoveis.com.br*

R$ 680.000,00 – PROX. AO GINÁSIO AMARIO VIEIRA DA COSTA – RUA JOSE BALAM, 4885 – JARDIM SOCIAL - À. Ter. 360,00 m², À. Constr. Aprox. 245,71 m²: - 1º Pavimento: 1 ambiente sendo escritório comercial, 1 sala de estar, cozinha com móveis embutidos, lavanderia, bwc, garagem coberta, área gourmet com churrasqueira; 2º Pavimento: suíte, 2 quartos, sala de estar, despensa. + *Detalhes: Plantão (44)3056-5555 ou digite o cód. 1138 em www.aldemirimoveis.com.br*

TERRENOS

R$ 462.000,00 – PROX. COLÉGIO ALFA ED. INFANTIL – AV. GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, 2150 – RESIDENCIAL MONT BLANC – Área 616,00 m², Imóvel c/toda estrutura de lazer e segurança - Quadras esportivas, academia, salão de festas, portaria 24 h, câmeras de segurança, área central de Umuarama. + *Detalhes: Plantão (44)9* 9911-5353 (OI) *ou digite o cód. 837 em www.aldemirimoveis.com.br*

R$ 270.000,00 – PROX. UOPECCAN COND. EURO PARK- AV. JOSE INACIO DA PAIXAO, 3717 - PQ INTERLAGOS - Área 375,00 m², *(frente 12,50 m² fundo 30,00 m²)*, Imóvel c/toda estrutura de lazer e segurança. quadras esportivas, salão de festas, playground, portaria 24 h, câmeras de segurança, área nobre em Umuarama, Topografia plana, terreno residencial, sem benfeitorias.+ *Detalhes: Plantão (44)9* 9.9995-2111 *ou digite o cód. 1111 em www.aldemirimoveis.com.br*

R$ 59.000,00 - PROX. PÇA 07 DE SETEMBRO – RUA JORGE LOZOVOY, s/n°. – JD. IBIS –Área 162,50 m² *(10,00 m x 16,25 m)* Bairro Residencial, fácil acesso, região de grande valorização comercial + *Detalhes: Plantão (44)9* 9911-5353 (OI) *ou digite o cód. 1127 em www.aldemirimoveis.com.br*

R$ 58.000,00 - PROX. ESTRADA CANELINHA – RUA PROJETADA 1, s/ n°. – JD. REAL - Área 200,00m² *(10,00 m x 20,00 m)* sem benfeitorias. + *Detalhes: Plantão (44) 9* 9995-2111 *ou digite o cód. 1024 em www.aldemirimoveis.com.br*

R$ 57.000,00 - PROX. AO COLÉGIO GERAÇÃO CIMA – RUA RODRIGO VALÊNCIA SAKAI, S/N – JD. SAKAI - Área 157,50 m² *(7,00 m x 22,50 m)* sem benfeitorias. + *Detalhes: Plantão (44) 9* 9995-2111 *ou digite o cód. 1063 em www.aldemirimoveis.com.br*

R$ 50.000,00 - PROX. A HAVAN - R. PROJETADA 1, s/n°. – JD REAL – Terreno de fácil acesso, sem benfeitorias com toda a infraestrutura de asfalto, galerias, arborização, energia elétrica. + *Detalhes: Plantão (44)9* 9995-2111 *(OI) ou digite o cód. 1077 em www.aldemirimoveis.com.br*

LOCAÇÃO

NOTA IMPORTANTE:
Informamos que aos valores dos alugueres aqui anunciados serão acrescidos, seguro anual de incêndio, vendaval, tarifa mensal bancária e quando for o caso, custos e taxas de condomínio.

APARTAMENTOS

R$ 1.250,00 – PROX. HARMONIA CLUBE CAMPO - ED. RES. SOLAR DAS PALMEIRAS 2 – R. JOSE DIAS LOPES, 4445 – JD BANDEIRANTES – À. Aprox. Priv. 90,00 m² - Suíte, 2 Quart., Sala estar/jantar, Coz., A. serviço, Bwc soc. e 02 vagas de garagem. - *(Cond. Vlr/Aprox. R$* 460,00 – *Incluso* água e gás *)* + *Detalhes: (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite cód.* 1092 *em nosso site www. aldemirimoveis.com.br*

R$ 1.200,00 – PROX. HARMONIA CLUBE CAMPO - ED. RES. SOLAR DAS PALMEIRAS 2 – R. JOSE DIAS LOPES, 4404 – JD BANDEIRANTES – À. Aprox. Priv. 84,00 m² - Sendo: suíte, 02 quartos, sala estar/jantar, cozinha planejada c/ pia, balcão, fogão cooktop e coifa, bwc c/ armário com acabamento em porcelanato, pia de sobrepor, box com vidro temperado e espelho, lavanderia e 02 vagas de garagens (lado a lado). Com detalhes em rebaixe de gesso e piso laminado nos dormitórios, + *Detalhes: (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite cód.* 694 *em nosso site www. aldemirimoveis.com.br*

R$ 880,00 - PROX. LAGO ARATIMBO – JD MEDITERRANEO – ED. CORDOBA - R. ILHAS GREGAS, 7040 – À. Total 143,00 m²À. Priv. 96,00 m²; suíte, 02 qts, sala, coz., A. serv., Bwc soc. e 02 vagas de garagem *(Cond. Vlr/Aprox. R$* 350,00 – *Incluso* água e gás *)* + *Detalhes - (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite cód.* 1000 *em nosso site www. aldemirimoveis.com.br*

R$ 830,00 - PROX. UNIPAR CAMPUS 3 – ZONA 02 – ED. VILLAGIO DI ROMA - R. SANTA CATARINA, 3585 – APTO DE FRENTE – À. Priv. 65,92 m²; suíte, 02 qts, sala, coz., A. serv., Bwc soc. e gar. *(Cond. Vlr/Aprox. R$* 290,00 – *Incluso* água e gás *)* + *Detalhes - (44)3056-5555 ou digite cód.* 1096 *em nosso site www. aldemirimoveis.com.br*

R$ 780,00 - PROX. A UNIPAR SEDE– ED. RES. COPACABANA – RUA SARANDI, 5281 - 2º ANDAR – ZONA 03 – À. Tot. Aprox. 95,00 m² - suíte, 2 qtos, Sala, cozinha, A. serv., Bwc soc. e Gar. – *(Cond. Vlr/Aprox. R$* 360,00 – *Incluso* água e gás *)* + *Detalhes – (44)3056-5555/99844-3338 ou digite o cód. 504 em nosso site www.aldemirimoveis.com.br*

R$ 650,00 - PROX. UNIPAR SEDE – ED. LAVOISIER - AV. MARINGA, 5325 - APT°. 3º ANDAR/FRENTE – ZONA 3 – À. Tot. Aprox. 52,74 m² - 2 Quart., Sala, Coz., A. serv., Bwc soc. e Gar. – *(Cond. - Vlr/Aprox. R$ 280,00 – Incluso* água e gás*)* + *Detalhes – (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 1038 em nosso sitewww.aldemirimoveis.com.br*

R$ 600,00 – PROX. UNIPAR SEDE - ED. ARAPONGAS– R. ARAPONGAS, 4411 - À. Tot. 75,59 m², À. Priv. 51,80 m² - 02 Quart., Sala, Cozinha, A. serv, Bwc soc. e 01 Garag. - *(Cond. - Vlr/Aprox. R$ 320,00 – Incluso* água e gás*)* + *Detalhes – (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 1108 em nosso site www.aldemirimoveis.com.br*

R$ 500,00 – PROX. HARMONIA CLUBE DE CAMPO - ED. OURO VERDE 1 – R. MARIALVA, 5860 – Apto 2º ANDAR/ Bloco 03 - À. Tot. 79,24m², À. Priv. 48,53m² - 02 Quart., Sala, Cozinha, A. serv, Bwc soc. e 01 Garag. - *(Cond. - Vlr/Aprox. R$ 280,00 – Incluso* água e gás*)* + *Detalhes – (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 834 em nosso site www. aldemirimoveis.com.br*

R$ 460,00 – PROX. UEM - ED. RES. BELAVIDA– AV. JUNQUEIRA FRENRE, 1113 – Apto 2º ANDAR À. Priv. 50,00 m² - 02 Quart., Sala, Cozinha, A. serv, Bwc soc. e 01 Garag. - *(Cond. - Vlr/Aprox. R$ 250,00 – Incluso* água e gás*)* + *Detalhes – (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 1147 em nosso site www.aldemirimoveis.com.br*

R$ 400,00 – PROX. UOPECCAN - ED. RES. PARANOÁ – R. MIGUEL SERRANO BRUNO, 2300 –À. Priv. 52,00 m² - Suíte, 02 Quart., Sala, Cozinha, A. serv, Bwc soc. e 01 Garag. - *(Cond. - Vlr/Aprox. R$ 450,00 – Incluso* água e gás*)* + *Detalhes – (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 811 em nosso site www.aldemirimoveis.com.br*

RESIDÊNCIAS

R$ 3.950,00 – PROX. IGREJA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – AV. RIO GRANDE DO SUL Nº2772 – CONDOMÍNIO ECOVILLE – JARDIM BELVEDERE – Suíte, 02 quartos, sala com pé direito duplo, cozinha gourmet com churrasqueira, área serviço, garagem para 02 veículos. Imóvel de alto padrão, com acabamentos de primeira linha, pisos em porcelanato e esquadrias em alumínio + *Detalhes – (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 1146 em nosso site www.aldemirimoveis.com.br*

R$ 3.300,00 – PROX. UNIPAR SEDE CAMPUS 3 – R. TOYONORI NISHIGAWA, S/N – ZONA 02-A – 03 suítes, sendo 01 com closet, sala, cozinha c/ churrasqueira, Bwc soc., A. Ser., garagem, lavanderia fechada + *Detalhes – (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 1132 em nosso site www.aldemirimoveis.com.br*

R$ 2.000,00 – PROX. COLÉGIO GLOBAL – R. MONTES CLAROS, 2130 – JARDIM BELVEDERE –suíte, 02 quartos, sala, cozinha, Bwc soc., A. Ser., garagem + *Detalhes – (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 1133 em nosso site www.aldemirimoveis.com.br*

R$ 1.600,00 – PROX. A PRAÇA TAMOYO – R. BARARUBA, 2649 – ZONA 06 - Suíte, 02 quartos, sala, cozinha com armários planejados, bwc social, área de serviço, garagem p/ 02 veículos, ainda com espaço gourmet com churrasqueira e despensa, imóvel com cerca elétrica e portão eletrônico. + *Detalhes – (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 1139 em nosso site www.aldemirimoveis.com.br*

R$ 1.300,00 – PROX. AO BIG WALMART – R. WALDEMAR EVARISTO, 2266 – PQ DANIELE - Alv/laje – suíte, 2 qtos, sala, coz., Bwc soc., A. Ser., garagem, espaço gourmet e amplo quintal +*Detalhes – (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 160 em nosso site www.aldemirimoveis.com.br*

R$ 850,00 – PROX. IGREJA SÃO PAULO – R. MANOEL FREITAS DA SILVA, 2546 – PQ IBIRAPUERA - Alv/laje – 03 qtos, sala, coz., Bwc soc., A. Ser., garagem +*Detalhes – (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 1119 em nosso site www.aldemirimoveis.com.br*

R$ 780,00 – PROX. IGREJA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – R. MARTINHO PEDRANGELO, 1862 – JD IMPERIAL I - Alv/laje – suíte, 2 qtos, sala, coz., Bwc soc., A. Ser., garagem + *Detalhes – (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 590 em nosso site www.aldemirimoveis.com.br*

R$ 780,00 – PROX. ALIMENTOS ZAELI – R. WALTER LUIZ DA CUNHA, 1989 – PQ SAN REMO - Alv/laje – 03 qtos, sala, coz., Bwc soc., A. Ser., garagem + *Detalhes – (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 1083 em nosso site www.aldemirimoveis.com.br*

R$ 780,00 – PROX. PRAÇA TAMOYO – R. ANHUMAI, 2725 – ZONA 04 - Alv/laje – suíte, 02 qtos, sala, coz., Bwc soc., A. Ser., garagem + *Detalhes – (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 810 em nosso site www.aldemirimoveis.com.br*

R$ 700,00 – PROX AO IBIS HOTEL – R. LEONILDO STECCA, 17 – JARDIM CRUZEIRO – ALV/LAJ –03 qtos, sala, coz. Bwc soc, A. serv. e gar.+ DETALHES – (44) 3056 –5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 1091 em nosso site www.aldemirimoveis.com.br

SALAS/LOJAS/SALÕES COMERCIAIS

R$ 950,00 - PROX. A PREFEITURA – ED. PIEMONT 2 - SALA COMERCIAL TERREA – R. DESEMBARGADOR LAURO LOPES, 3663, ZONA 01 – À. priv. Aprox. 42,84 m² - Recepção, 02 salas, cozinha e Bwc e mezanino + *Detalhes – (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 422 em nosso site www.aldemirimoveis.com.br*

SOBRELOJA

R$ 3.000,00 – PROX. PREFEITURA - R. DR. RUIFERRAS DE CARVALHO, 4282 - SOBRELOJA – ZONA 01 – SEM CONDOMÍNIO - À. Tot. Aprox. 300,00 m² - 1º PVTO - Sala estar/jantar c/ sacada, cozinha planejada, lavabo e lavanderia fechada; 2º PVTO - 03 suítes sendo 01 master com closet e banheira.+ *Detalhes: (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite cód.* 1104 *em nosso site www. aldemirimoveis.com.br*

KITNET

R$ 480,00 – PROX. PRAÇA TAMOYO - R. BARARUBA, 3546 - JD. TROPICAL –À. Tot. Aprox. 30,00 m² - Quarto, cozinha, bwc e lavanderia + *Detalhes: (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite cód.* 1145 *em nosso site www. aldemirimoveis.com.br*

Caetano & Otávio
IMOBILIÁRIA
Creci J-05785

VISITE NOSSO SITE:
www.caetanoeotavioimoveis.com.br

CONTRATA-SE
Corretores Credenciados

Venda, Locação,
Administração de Imóveis

caetanoverrilo@gmail.com
otaviolaino@hotmail.com

Plantão de Vendas:
44 9976-0102 Caetano
44 9976-0115 Otávio

44 3056 3322
caetano.corretordeimoveis@hotmail.com
Av. Flórida, 4383 (esq. c/ Av. Brasil) - Umuarama-PR

Residência R$ 1.500.000,00
VENDAS Residência em alvenaria- Localizada na Av. Flórida nº4505, . Lote nº07, da quadra nº39, zona I. Com área construída de 189,50m², e área total de 490m². Corretor Otávio.

Residência R$ 980.000,00
VENDAS
OPORTUNIDADE
Residência em alvenaria- Localizada na Av. São Paulo nº5363, zona II, estado do Paraná. Com área total de terreno 490m², e área construída de aprox. 212,07 m². Contendo: sala de jantar, sala de estar, sala de tv, 1 suíte com hidro e doset, 2 quartos. Área externa, contendo lavanderia, despensa, churrasqueira, piscina, escritório e bwc. Corretor Caetano

Residência R$ 850.000,00
SEMI-MOBILIADA
VENDAS Residência- com área construída de aprox. 225,00m², e área total de terreno de 360m², contendo 02 suítes, 01 quarto, sala de TV, sala estar/jantar, bwc, cozinha, área de serviços, dispensa, garagem, Residência. Localizada na Rua Lions nº 5896, Jardim Lisboa. Corretor Caetano.

Residência R$ 850.000,00
ZONA II
VENDAS Residência em Alvenaria Semi mobiliada – Localizada na ZONA II Rua Paraíba nº 5304. Com área total de terreno de 490,00m², e área construída de aprox. 200,00m². Contendo: 03 suítes, sala, lavabo, cozinha, área de serviços, edícula e garagem. Corretor Caetano

Residência R$750.000,00
VENDAS

Residência em Alvenaria – Av. São Paulo, 5186 – Zona II. Terreno: 280,00 m² (8,00x35,00) área de construção de aproximadamente 160m², sendo 03 suítes, sala de estar/jantar, cozinha, BWC Social lavanderia, área gourmet integrada a copa e cozinha, aquecedor central elétrico, garagem para 02 carros. Casa Semi Mobiliada nos banheiros, em 02 suítes, cozinha e sala

Residência R$ 680.000,00
VENDAS Residência em Alvenaria Semi mobiliada – Rua Imã Thais nº 4381 (Atrás da Catedral). Terreno com área total de 525 m² (15x35m), sendo 220m² de área construída. Contendo: 01 suíte, 03 quartos, bwc social, sala, cozinha com churrasqueira lavanderia, cozinha e, edícula, bwc, dispensa, canil, duas piscinas. Corretor Caetano

Residência R$ 500.000,00
VENDAS Residência em alvenaria – Localizada no Pq. das Grevilhas, casa nº 249, com área aprox. de terreno de 706,08m² e aprox. 250m² de construção, contendo 03 suítes, sala de tv, cozinha, copa, área de serviços, edícula e garagem. Corretor Caetano

Residência R$450.000,00
VENDAS Residência em Alvenaria- Localizada na Rua Aquidaban, 4415, com área construída de 140m², . Contendo 01 suíte, 02 quartos, sala, bwc, cozinha e área de serviço. Corretor Otávio.

Residência R$ 380.000,00
VENDAS Residência com área de aprox. 100m², e área total de terreno de aprox. 291,69m², contendo 01 suíte, 02 quartos, sala de estar/jantar, cozinha, bwc, e área de serviços. Localizado á Avenida Duque de Caxias, nº 5131, da, Zona nº 04. Corretor Otávio

Residência R$ 270.000,00
VENDAS Residência em Alvenaria, localizada na Rua Santa Cruz das Palmeiras, nº 3851, Jardim Cima, contendo 01 suíte, 02 quartos, sala, cozinha, área de serviços, garagem para 02 carros. Corretor Sandro

Residência R$ 180.000,00
VENDAS Residência em alvenaria- Localizada na Rua Arlindo Libero da Silva, 2281, Parque Bandeirantes. Com área de total de 252m² e área construída de 53,12m² contendo 2 quartos, sala, cozinha, bwc, área de serviço externa. Corretor Otávio.

Residência R$ 175.000,00
VENDAS Residência em Alvenaria - com área total de aprox. 126m², e área de construção de aprox. 60m², contendo 03 quartos, sala, cozinha, bwc e garagem, localizada Rua Palmira Delmonico, nº 1741 no Cond. Resid. Belo Monte. Corretor Caetano.

Residência R$ 175.000,00
VENDAS Resid. com área total de aprox. 126m², e área de const. de aprox. 60m², contém 03 quartos, sala, cozinha, bwc e garagem, localizada Rua Palmira Delmonico, Cond. Resid. Belo Monte. Corretor: Caetano.

SOBRADO R$ 1.300.000,00
VENDAS Sobrado em Alvenaria, com área total de aprox. 496m², sendo 305m² de área construída, Contendo Piso superior :01 suíte máster, 01 suíte, 01 quarto, 01 sala de TV e bwc. Localizado á Rua Domingos de Paula nº 2711. Frente ao Sesc. Corretor Caetano

SOBRADO R$700.000,00
VENDAS
ZONA II
Sobrado – Residência em Alvenaria contendo piso térreo - 01 sala de estar, 01 escritório, bwc social com armários, cozinha, piso superior - 01 sala de tv com sacada, 01 suíte com e sacada, 02 quartos (sendo 01 com sacada) e bwc, fundos – área de serviços, edícula com churrasqueira, bwc e garagem. Localizado na Rua Piauí nº 3569, Zona II. CORRETOR – Otávio

SOBRADO R$ 550.000,00
VENDAS Sobrado em alvenaria - Localizado no Parque Cidade Jardim, Rua José Balan nº 5562, com área total de aprox. 300m², e área construída de aprox. 180m², contendo piso superior, 01 suíte máster, 01 suíte, piso térreo, cozinha americana, sala de TV,01 lavado, Área de serviços com dispensa, e 02 vagas de garagem. Casa em alvenaria (ao lado), contendo: 01 quarto com ar, 01 bwc, sala, cozinha americana e 03 vagas de garagem sendo uma coberta. Corretor Otávio

Apartamentos R$ 1.000.000,00
VENDAS Sobrado em alvenaria, localizado no Parque Cidade Jardim. Parcelamento em até 100x direto com o proprietário. CUB + poupança. Corretor: Caetano.

Apartamentos R$ 850.000,00
VENDAS Edifício Uirapuru, apartamento semi mobiliado nº11, com área total de aprox. 325m², e área privativa de aprox. 268m². Contendo sala de estar, copa, cozinha, sala de TV, 01 suíte máster 01 suíte, 02 quartos, bwc social, quarto para empregada com bwc, lavanderia, dispensa com, e 03 vagas de garagem separadas. Localizado á Rua Doutor Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4585, Zona I. Corretor Caetano.

Apartamentos R$ 580.000,00
VENDAS Edifício Pedra Branca, apartamento nº 603, com área total de 165m², e área útil de 111m², contendo 01 suíte, 02 quartos, sala, cozinha, bwc, área de serviços e 02 vagas de garagem, (obs: Apartamento de frente para a Rua Jose Honório Ramos), Corretor Otávio .

Apartamentos R$ 390.000,00
VENDAS Edifício Liberty - Apartamento 1103, 11º Andar, contendo 01 suíte, 01 quarto, bwc, cozinha, área de serviços e 02 vagas de garagem. Localizado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho nº 4140. Corretor Caetano.

Apartamentos R$ 380.000,00
VENDAS Ed. Burle Marx - contém 01 suíte, 02 quartos, Cozinha, Sala de estar/jantar e garagem, localizado na Av. Paraná nº 5636, Zona III. Corretor: Caetano.

Apartamentos R$ 330.000,00
VENDAS Ed. Liberty - Apt 403, contendo 01 suíte, 01 quarto, sala, cozinha planejada, bwc, porcelanato na cozinha e madeira nos quartos, 01 vaga de garagem. Corretor: Caetano

Apartamentos R$ 260.000,00
VENDAS Edifício Green Park - Apartamento nº 33, Bloco A, com área total aprox. 110m², contendo 01 suíte, 02 quartos, sala, cozinha, área de serviços, bwc e garagem, localizado na Avenida Londrina nº 3390. Correto Caetano

Apartamentos R$ 200.000,00
VENDAS Ed. Porto Madero. Pronto para morar, entrada de 30% direto com o proprietário, parcelamento em até 100x, com CUB + poupança. Corretor: Caetano

Apartamentos R$ 190.000,00
VENDAS Ed. Clarice Lispector – Apt 02 contém 03 quartos, sala, cozinha, área de serviço e garagem, localizado na Rua Sta. Catarina, nº 3740, Jd. dos Príncipes. Corretor: Caetano.

Apartamentos R$ 180.000,00
VENDAS Ed. Taquaritinga - Apt 24, 2º andar, contendo 02 quartos, sala (com sacada), cozinha, bwc, área de serviços, e garagem. Corretor: Otávio.

Terrenos: R$ 1.300.000,00
VENDAS Terreno Comercial- Localizado na Av. Angelo Moreira da Fonseca (quase em frente ao CISA) Lote J/K-1 1,228m², sendo frente 24x51 de fundo. Corretor Caetano.

Terrenos: R$ 1.200.000,00
VENDAS - Terreno localizado na rua Santa Barbara (Antiga rua Abraão Viotto) Jardim Vila Romana, na cidade de Umuarama -PR com área total de 959 m², sendo 17,13 X 56

Terrenos: R$ 975.600,00
VENDAS Terreno comercial - com área total de aprox. 1.300,8m², localizado no Parque Ônix. Com possibilidade de parcelamento em até 60 vezes com correção

Terrenos: R$ 900.000,00
VENDAS Terreno- Localizado no Condomínio Residencial Portal das Águas – Lote 01 com área total aprox.mada de 468.05m² e Lote 02 com área total aprox. mada de 512.24m², quadra 05, ao lado da quadra poliesportiva do condomínio, Corretor Caetano.

Terrenos: R$ 450.000,00
VENDAS Terreno- lote de terra sob nº 07, da quadra sob nº 08, localizado no Resid. Royal Garden. Corretor Caetano.

Terrenos: R$ 400.000,00
VENDAS Terreno- Localizado no Parque Residencial Interlagos, com área total aprox.mada de 508.25m² (20,33 x 25m²), Lote 01, quadra 11, terreno de esquina, em frente ao Condomínio Europark, Corretor Caetano .

Terrenos: R$ 310.000,00
VENDAS Localizado no condomínio residencial Ecoville, Av. Rio Grande do Sul nº 2972, Lote nº 01, da Quadra nº 07, com área total de 360m², (sendo Frente 14,60, fundo 14,63 e lateral 24,19). Corretor Otávio

Terrenos: R$ 295.000,00
VENDAS Terreno- Lote 20, quadra 02, com área total de 364m², sendo 14m x 26m. Localizado Condomínio residencial portal das águas. Corretor Caetano .

Terrenos: R$ 225.000,00
VENDAS Terreno – Localizado no Residencial Royal Garden Lote nº 16, Quadra nº 07, com área total de 374,79m². Corretor Caetano.

Terrenos: R$ 160.000,00
VENDAS Terreno – Lote de terra nº 01, quadra nº 07, com área total de 468,07m², localizado na Rua Projetada A, S/N, Jardim Morumbi I. Corretor Caetano

BARRACÃO R$ 2.500,00 + seguro
LOCAÇÃO
Barracão Comercial- Terreno com área total de aprox. 490m², contendo um barracão com área construída de aprox. 250m². Localizado na Rua Doutor Camargo (Próximo a Unitron). Corretor Caetano.

Residencias R$ 1.450,00 + seguro
LOCAÇÃO Residência em alvenaria- Localizado á Avenida Duque de Caxias, nº 5131. Sendo 7 x 41. Contendo 01 suíte, 02 quartos, sala de estar/jantar, cozinha, bwc, e área de serviços. Corretor Otávio

Residencias R$ 850,00 + seguro
LOCAÇÃO Residência em madeira, contendo 03 quartos, sala, cozinha, bwc, área de serviços e bwc externo. + 01 Residencia em alvenaria contendo 01 quarto, sala, cozinha e bwc. Localizada á Rua Sebastião Canedo Gomes nº 2365, Zona VII (Próximo á Fegatti Moveis). Corretor Caetano.

Sobrados R$ 1.200,00 + seguro
LOCAÇÃO Sobrado contendo piso superior: 03 suites. Piso térreo: sala, cozinha,copa, bwc e área de serviços,

Sobrados R$ 1.200,00 + seguro
LOCAÇÃO Ed. Solar das Palmeiras II - Apto 802, com área total de 126,00 m², e área privativa de aproximadamente 90,00 m², contendo 01 suíte, 02 quarto, Sala, BWC, cozinha, área de serviços, sendo todos os quartos, sala e corredor em piso laminado, e BWC, cozinha e área de serviços em piso cerâmico; 02 vagas de garagem

Sobrados R$ 1.200,00
LOCAÇÃO Ed. Liberty - apto 802 - 01 Suíte com armário planejado, sala com painel para tv, sacada, cozinha com móveis planejados e cooktop, bwc social, área de serviços e 01 vaga na garagem. Condomínio com playground, academia e sauna.

ATENÇÃO
Quer comprar ou alugar imóvel em Balneário Camboriú-SC ?
Entre em contato conosco:
Solicite uma visita e mais informações pelo fone:
(44) 9.9976-0102

Apartamentos R$ 1.000,00
LOCAÇÃO Ed. Villagio di Roma - apto 202 - B2 – 01 Suíte, 02 quartos, sala com sacada e churrasqueira, cozinha, bwc social, área de serviços e 02 vagas na garagem. * apartamento de frente para rua, com sol da manhã * Condomínio com salão de festa, piscina, playground e quadra de esportes.

Apartamentos R$ 1.390,00 + Cond +seguro
LOCAÇÃO Ed. Liberty - Apt 403, contendo 01 suíte, 01 quarto, sala, cozinha planejada, bwc, porcelanato na cozinha e madeira nos quartos, 01 vaga de garagem. Corretor: Caetano

Apartamentos R$ 900,00 +cond + seguro
LOCAÇÃO Edifício Residencial Villagio Di Roma - apartamento 704, bloco 2, localizado na rua Santa Catarina nº 3585, Jardim dos Príncipes. Contendo: 01 Suíte, 02 Quartos, sala de estar/jantar, cozinha, lavanderia, banheiro social, 01 vaga de garagem e sacada com churrasqueira. Corretor Caetano.

Apartamentos R$ 650,00 + Cond + seguro
LOCAÇÃO Edifício Ouro Verde 1 Apartamento nº 31, Bloco B3, contendo 02 quartos, sala, cozinha, área de serviços e 01 vaga de garagem. Localizado á Rua Marialva, nº 5860. Corretor Otávio

Apartamentos R$650,00 + Cond.
LOCAÇÃO Edifício Porto Seguro – Apto 21 - Contendo 03 Quartos, Sala, Cozinha, W.C, Área de Serviço e Garagem.

Apartamentos R$620,00 + Cond.
LOCAÇÃO Edifício Los Angeles – Apto 201 - Contendo 03 Quartos, Sala, Cozinha, W.C, Área de Serviço e Garagem

Apartamentos R$500,00 + Cond.
LOCAÇÃO + Cond – Edifício Vitória Régia – Apto 301 – Contendo 01 Quarto, Sala, Cozinha, W.C, Área de Serviço e Garagem.

KITNET R$ 450,00 (cada) + seguro
LOCAÇÃO QUITINETE PARA HOMENS e MULHERES. centro, quarto, banheiro, coz., quitinete mobiliada. Rua Ministro Oliveira Salazar, 4826, Fundos do Escritório Esquema. (Incluso água e luz). Contato: 3056-3322.

Salões Comercial R$ 24.000,00 + seguro
LOCAÇÃO

IMÓVEL EM CONSTRUÇÃO
Localizado na Av. Paraná, próximo á Panificadora Real e Mercado Cidade Canção, Terreno com aprox.. 750m² (15x50) e área construída de aprox. 900m². Corretor Caetano

Salões Comercial
LOCAÇÃO
ÓTIMO PONTO COMERCIAL PARA CLÍNICA
R$13.000,00 + seguro
Sala comercial – Imóvel de esquina, próximo do Cemil, com área construída aprox.mada de 300m², todo reformado, pronto para alugar. Contém várias salas de atendimento sendo algumas com bwc, garagem e demais dependências. Corretor Caetano.
R$3.000,00 + seguro
Sala Comercial – Área aproximada de 45m² de construção, contendo: 02 salas com bwc cada uma. Corretor Caetano.

Salões Comercial R$ 8.000,00 + seguro
LOCAÇÃO localizado na Av. Apucarana nº 3640, econtendo 09 salas, sendo algumas com banheiro, pia e refeitório. Corretor Caetano.

Salões Comercial R$ 6.000,00 + seguro
LOCAÇÃO
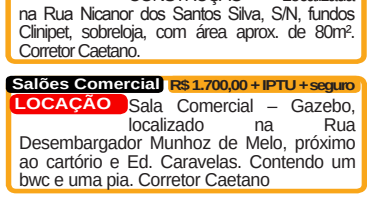
- 7.500,00 Sala Comercial, de aprox. 500,00m², localizada na Av. Presidente Castelo Branco, 4360 -Umuarama – PR

Salões Comercial R$ 6.000,00 + seguro
LOCAÇÃO Salão Comercial- Localizado na Avenida Flórida, esquina com a Rua Ministro Oliveira Salazar. Com área construída de aprox. 300m², ponto comercial para clinica ou escritório. Corretor Caetano.

Salões Comercial R$3.000,00 + seguro
LOCAÇÃO Sala Comercial – Sala Comercial, com área aprox. de 100m². Localizada na Rua Ministro Oliveira Salazar nº 4826. Corretor Caetano

Salões Comercial R$ 2.500,00 + seguro
LOCAÇÃO Rua Ministro Oliveira Salazar, 4966 – Piso Superior/Sobreloja. Salão aprox. 250m² de área const., recepção, 03 banheiros, sala grande. Obs: Acesso por escada. Corretor Caetano.

Salões Comercial R$ 2.500,00 + seguro
LOCAÇÃO EM CONSTRUÇÃO Localizada na Rua Nicanor dos Santos Silva, S/N, fundos Clinipet, sala térrea, com área aprox. de 90m². Corretor Caetano

Salões Comercial R$ 2.200,00 + seguro
LOCAÇÃO Sala Comercial – Localizada no Centro Médico Higienópolis, sala nº 101, 1º andar, com área total de aprox. 98m², contendo 03 bwc, sendo um para deficiente físico e 01 vaga de garagem. Corretor Caetano

Salões Comercial R$ 2.000,00 + seguro
LOCAÇÃO Ed. Ravel Tower, 1° Andar, Última Sala. Sala N° 31, com aprox. 131m2. Localizada na Avenida Maringá. Sala Contem Recepção e 3 Salas, uma das salas tem uma cozinha

Salões Comercial R$ 2.000,00 + seguro
LOCAÇÃO Sala Comercial – EM CONSTRUÇÃO Localizada na Rua Nicanor dos Santos Silva, S/N, fundos Clinipet, sobreloja, com área aprox. de 80m². Corretor Caetano.

Salões Comercial R$ 1.700,00 + IPTU + seguro
LOCAÇÃO Sala Comercial – Gazebo, localizado na Rua Desembargador Munhoz de Melo, próximo ao cartório e Ed. Caravelas. Contendo um bwc e uma pia. Corretor Caetano

Salões Comercial R$ 1.000,00 (cada) + seguro
LOCAÇÃO Sala 03 e 05 comercial Alvorada, Rua Governador Ney Braga, 5040, cada uma contém coz. Bwc. Área total: 60m². Prox. Ao Banco do Brasil. Corretor Caetano.

Abdon e Cabreli
IMÓVEIS
(44) 3056-6100
CRECI J 05991
Avenida Astorga 4538 - www.abdonecabreli.com.br
PLANTÃO DE VENDA
(44) 9 9122-8210(claro)

Apartamentos

Residencial Cecilia Meireles, contendo 76.31m² de área total, 65.66m² de área privativa sendo 03 quartos, 1 banheiro social, 2 salas, área de serviço, cozinha e 1 vaga de garagem. Localizado na Rua Santa Catarina, n° 3741, Jardim dos Príncipes, Umuarama/PR. R$ 220.000,00.

Condomínio Residencial Solar das Palmeiras , contendo 119m² de área total, 84m² de área privativa, sendo 1 suíte com closet e moveis planejados , 1 quarto, 1 banheiro social, 1 sala, área de serviço, cozinha com bancada e moveis planejados e 1 vaga de garagem . Localizado na Rua José Dias Lopes, n° 4504, apto n° 1002, Jardim Aratimbó, Umuarama/PR. R$ 365.000,00

Edifício Tom Jobim, contendo 243m² de área total, 153m² de área privativa, sendo 1 suíte, 2 quartos, 1 banheiro social, 2 salas, área de serviço, dispensa, churrasqueira, mobiliado e 2 vagas de garagem. Localizado na Avenida Brasil, n° 4547, Zona I, Umuarama/PR. R$ 760.000,00.

Residências

Residência de alvenaria com área construída de 165m² , acabamento de alto padrão, contendo 3 suítes, sala ampla, pé direito duplo com cozinha planejada, banheiros mobiliados, com aquecedor solar em todos os pontos d'água, churrasqueira e lavanderia. . RUA LIONS- JARDIM LISBOA Valor: R$710.000,00

Casa com 142,50 m², e terreno com 182,32 m². Residência contém uma suíte, dois quartos, três banheiros, 01 sala, 01 hall de entrada e garagem para dois carros, localizada no Jardim Tangará na Rua Mimosa n° 2920. Valor: R$ 380.000,00

Residência de Alvenaria com área construída de 163.45m² área total do terreno 259.80 m² sendo (8.66x30.00), contendo uma ampliação residencial de alvenaria com área de 43,32m². Localizada na Rua Montes Claros, n° 4022, Jardim Aratimbó, Umuarama/PR. R$ 390.000,00.

Residência de Alvenaria com área construída 215m², área total do terreno 290.40m² sendo (12.10x24.00), contendo 1 suíte Master, 2 quartos, banheiro social, sala com pé direito duplo, cozinha conjugada com espaço gourmet, área de serviço e garagem para 3 carros. (Obs.: todos os moveis planejados ficaram na residência e todos os quartos com ar condicionado e cortinas. Troca-se por sitio de igual ou menor valor), Localizada na Rua Colorado, Parque Residencial Gávea, Umuarama/PR. R$ 750.000,00.

Sobrados

Sobrado com área construída de 153m², área total do terreno 200m², contendo: 1 suíte, 3 quartos, banheiro social, sala, cozinha, garagem, área de lazer com piscina. Localizada na Rua Thelmo Galvão Moreira, n°2436, Jardim Laguna, Umuarama/PR. Valor R$ 580.000,00.

Sobrado em alvenaria, com área total de 180m², contenda na parte superior 01 suíte, 02 quartos (todos com moveis planejados e ar condicionados), BWC social e sacada. Na parte inferior contendo sala, copa, cozinha, espaço gourmet, com ambiente fechado, churrasqueira, dispensa, quarto adicional, BWC, academia e piscina. Localizado na Rua Irineu Fernando de Oliveira, n° 2343, Parque Vitoria Regia, próximo ao Big Walmart, na cidade de UMUARAMA/PR. Valor R$ 560.000,00.

Sobrado com área construída 281.51m², área total do terreno 280m², contendo 1 suíte máster com hidromassagem, 2 quartos, banheiro social, lavabo, sala de jantar, sala de estar, cozinha com moveis planejados, copa e espaço gourmet com churrasqueira, dispensa, área de serviço, mezanino, piscina e 2 vagas de garagem, localizado na Rua Mato Grosso, Zona II, Umuarama/PR. R$ 1.200.000,00

Lotes Rurais

Chácara com área total de 2.000m², contendo pomar, lagoa pequena de peixe e uma casa de alvenaria/forro com 1 suíte, 2 quartos e 2 vagas de garagem. Localizada no Condomínio Estrela do Sul, Obs.; Ultima chácara Torre Eiffel Umuarama/PR. R$ 220.000,00.

Chácara de 3 hectares, toda cercada com arame liso e cerca de choque, toda piqueteada, agua encanada e eletricidade própria, pastagem reformada em março deste ano, possuindo pomar jovem com grande variedade de frutas, contendo uma residência de alvenaria/laje de 100m², localizada na estrada 215 Serra dos Dourados, Umuarama/PR. R$ 350.000,00.

Chácara com área de 3 hectares , contendo casa nova de 100m², eletricidade própria, água encanada, dividida em piquetes com cerca de choque, possuindo pomar jovem com grande variedade de frutas (manga, laranja, pitanga, pera, pêssego, amora, ameixa vermelha) terreno plano localizada a 4 km do asfalto na Estrada Serra dos Dourados, n° 215, Umuarama/PR. **R$ 350.000,00**

JARDIM SAN PIETRO
É "Um sonho para chamar de seu", localizado no Jardim São Cristóvão, residências a serem construídas a partir de 50m², sendo um projeto que reúne conforto e infraestrutura completa, casas que se enquadram no programa Minha Casa Minha Vida, com parcelas que cabem no seu bolso, próximo a escolas, mercados, lanchonetes e farmácias! Casas A partir de R$ 140.000,00.

PARQUE RESIDENCIAL MONTREAL
Está localizado próximo a fabrica de sorvetes Guri, o acesso está sendo duplicado valorizando toda a região, casas a serem construídas a partir de 50m² em terrenos que possibilidade de ampliação e se enquadrando no programa Minha Casa Minha Vida, a entrada pode ser parcela. A primeira fase foi um sucesso de vendas! Já foram construídas mais de 60 casas, estamos na segunda fase! Aproveite essa oportunidade!

JARDIM YOSHII
Possui uma localização privilegiada de alta valorização a poucos minutos do centro da cidade, casas a construir a partir de 80m² com a oportunidade de escolher o projeto de acordo com a sua necessidade, podendo ser financiamento bancário ou em até 36 meses direto com a construtora.

PAYSAGE ESSENZA
Residência em condomínio fechado, a partir de 140m², possuindo uma suíte máster, duas suítes, área gourmet, sala, pé direito duplo, garagem para dois carros, acabamento de alto padrão. O condomínio clube conta com completa infraestrutura, segurança 24h, área murada, portão eletrônico, portaria com dois acessos e duas saídas, piscina adulta e infantil, academia com vestiário, 2 churrasqueiras, salão de festas com churrasqueira, brinquedoteca, playgroud, sala de jogos, paisagismo planejado, quadra de tênis, quadra de esportes, campo de futebol society e praça. Localizado ao lado do Shopping de Umuarama. Valor Sob Consulta

Feliz
2020
AS MUDANÇAS PARA 2020
COMEÇAM AGORA
Sonhos para 2020
Comprar um carro
Ter as contas em dia
Viajar
Ter meu imóvel com a Morena
morena
CONSTRUTORA
33 anos
realizando sonhos

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ERRATA

A direção do Umuarama Ilustrado comunica que na edição de número Nº: 11.742 do dia 27 de dezembro de 2019, nas páginas B4, B6 e B8 do jornal impresso nas publicações legais por um erro de digitação saiu erroneamente a data de UMUARAMA, QUARTA-FEIRA E QUINTA-FEIRA, 25 e 26 de Dezembro de 2019 quando na verdade o correto seria UMUARAMA, sexta-feira, 27 de dezembro DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.124/2019
Data: 23.12.2019
Ementa: reajusta em 4,5% o valor real dos vencimentos e dos salários do pessoal ativo, inativo e pensionista da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º É assegurado ao servidor ativo, inativo e pensionista da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, o direito ao reajuste de 4,5% (quatro e meio por cento) sobre o salário ou vencimento básico vigente em 31 de dezembro de 2019.
Art. 2º Para aplicação do reajuste previsto no artigo anterior, observar-se-á o disposto no artigo n° 224 da Lei Municipal n° 1.246 de 03.12.2003, alterado pela Lei Municipal n° 1.879 de 08.05.2014.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL

O SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICPAIS DE CIDADE GAUCHA, CONVOCA TODOS OS SEUS ASSOCIADOS PARA A ASSEMBLÉIA GERAL DA CATEGORIA, A REALIZAR-SE NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE CIDADE GAUCHA, ASSEMUCIG, COM PRIMEIRA CHAMADA AS 19:00 HORAS DO DIA 10 DE JANEIRO DE 2020, PARA TRATAR DOS ASSUNTOS CORRELATOS AO COTIDIANO. ENTRE ELES, DISPOSIÇÕES ESTATUTARIAS A SABER;
I – PRAZO DURAÇÃO E REGRAS DE MANDATO, CONFORME DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO 007/2008.
II – POSSÍVEL ALTERAÇÃO PONTO DE ATENDIMENTO,
III- LICENÇA DE DIRETORES,
IV – NOVOS CONVÊNIOS,
CIDADE GAUCHA 23/12/2019
LUIZ ROGERIO MOACIR
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Outros Royalties e Compensação - FEP	24/12/2019	272,36
TOTAL REPASSE		272,36
Implementação Básica Rede Cegonha	20/12/2019	49,86
TOTAL REPASSE		49,86

Alto Paraíso, 27 de Dezembro de 2019.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 496/2019.
SÚMULA: Revoga.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Revoga a portaria n.º 090 do dia 06 de março de 2019, que concedeu a servidora VANDERLEIA DA SILVA SOARES DOS SANTOS, portadora da carteira de Identidade RG: 8.964.507-7, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de janeiro de 2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 497/2019
SÚMULA: Concede Férias as Servidoras Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais
Art. 1º - Conceder férias as servidoras, abaixo relacionadas, lotadas na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com os períodos de aquisição de 01/01/2018 à 31/12/2018, com fruição em 02/01/2020 à 31/01/2020.

SERVIDORAS	RG	Cargo de Provimento Efetivo
Adriane Paula Faria de Oliveira	7.625.831-7	Professor de Educação Infantil
Elisangela Revesse Palhares	6.164.746-5	Professor
Elisangela Revesse Palhares	6.164.746-5	Professor
Josiane Gonçalves Venitte Reina	9.395.507-2	Professor de Educação Física
Leila Aparecida Hernaczki de Souza	7.713.834-0	Professor de Educação Infantil
Leila Aparecida Hernaczki de Souza	7.713.834-0	Professor de Educação Infantil
Valdete Benassi Paulino	6.697.627-0	Professor
Valdete Benassi Paulino	6.697.627-0	Professor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 498/2019
SÚMULA: Concede Férias as Servidoras Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º - Conceder férias as servidoras, abaixo relacionadas, lotadas na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com os períodos de aquisição de 01/01/2019 à 31/12/2019, com fruição em 02/01/2020 à 31/01/2020.

Servidoras	RG	Cargo de Provimento Efetivo
Alexandra Carvalho Tavares	6.387.449-3	Professora de Ed. Especial
Ana Cristina Formigoni dos Santos	6.756.202-0	Professora de Ed. Infantil
Carmen Lucia da Silva Oliveira	1.887.429-6	Professora
Cleuza Gonçalves Rodrigues Herculano	8.819.788-7	Professora de Ed. Infantil
Cristiane Cristina Silva Augusto	7.309.880-7	Professora de Ed. Infanti
Daiane Rubio de Amorim Fonseca da Silva	8.280.574-5	Professora de Ed. Infantil
Dalva Gonçalves Dias	5.916.034-6	Professora
Dalva Gonçalves Dias	5.916.034-6	Professora
Dijane Lídia Decósimo	7.350.048-6	Professora de Ed. Infantil
Elenir Rodrigues	9.288.853-3	Professora de Ed. Infantil
Eliane Paulino	5.276.512-8	Professora
Eliane Paulino	5.276.512-8	Professora
Elisandra Kelli de Oliveira	6.816.276-9	Professora
Elisandra Kelli de Oliveira	6.816.276-9	Professora
Gizilene Ereno Spontoni de Oliveira	6.282.970-2	Professora
Gizilene Ereno Spontoni de Oliveira	6.282.970-2	Professora
Ivonete Aparecida Silvério de Oliveira	4.109.336-6	Professora de Ed. Infantil
Ivonete do Vale de Oliveira Ando	9.366.567-8	Professora de Ed. Infantil
Joelma dos Santos	7.148.433-5	Professora de Ed. Infantil
Ladir Amaral de Oliveira	5.362.111-2	Professora
Ladir Amaral de Oliveira	5.362.111-2	Professora
Lucégya Monik Tristão Barbosa	5.344.902-6	Professora de Ed. Infantil
Lucégya Monik Tristão Barbosa	5.344.902-6	Professora de Ed. Infantil
Lucilene de Fátima Simi Costa	5.595.632-4	Professora de Ed. Infantil
Luzia de Medeiros Maldonado	5.136.978-5	Professora de Ed. Infantil
Luzinete Castro de Passos Dias	4.258.647-1	Professora
Marcia do Rosario Marques	4.946.803-2	Professora
Maria Aparecida dos Santos Costa	6.296.025-6	Professora
Maria Aparecida dos Santos Costa	6.296.025-6	Professora
Maria Ezenilda Roman	6.207.276-8	Professora
Maria Valderiza Pereira	4.181.014-9	Professora
Rosangela Cristina Jakubowski	8.669.836-6	Professora
Roseli de Fátima dos Santos	4.342.863-2	Professor de Ed. Especial
Sandra Maria da Cunha Rufino Revesso	4.164.631-4	Professora
Terezinha Marli Bergonzini Silva	2.258.747-1	Professora de Ed. Especial
Vania Maria Garcia Rosa	6.313.672-7	Professora de Ed. Infantil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 499/2019.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público ALEXANDRE TOSHIO MISSE, portador da CI/RG n.º 8.277.747-4, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AGRÔNOMO, lotado na SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO, com o período de aquisição de 09/04/2017 a 08/04/2018, com fruição em 02/01/2020 a 31/01/2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 500/2019.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público ALISON CARDOSO, portador da CI/RG n.º 10.041.119-9, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA, lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS ROODOVIÁRIOS, com o período de aquisição de 02/04/2018 a 01/04/2019, com fruição em 02/01/2020 a 31/01/2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 501/2019.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público ALVARO MARTINS DE MELO, portador da CI/RG n.º 7.790.756-4, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA "D", lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER, com o período de aquisição de 05/06/2017 a 04/06/2018, com fruição em 02/01/2020 a 31/01/2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 502/2019.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública ANGÉLICA APARECIDA FLORESTI DA SILVA, portadora da CI/RG n.º 12.507.071-0, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 18/04/2018 a 17/04/2019, com fruição em 02/01/2020 a 31/01/2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 503/2019.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público ANTONIO CARLOS DA SILVA, portador da CI/RG n.º 23.517.465-8, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA, lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS ROODOVIÁRIOS, com o período de aquisição de 24/12/2017 a 23/12/2018, com fruição em 02/01/2020 a 31/01/2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 504/2019.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público ANTONIO MALDONADO, portador da CI/RG n.º 7.034.055-0, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA "D", lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 04/02/2016 a 03/02/2017, com fruição em 02/01/2020 a 31/01/2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 505/2019.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA, portador da CI/RG n.º 2.134.924, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, lotado na EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com o período de aquisição de 05/04/2015 a 04/04/2016, com fruição em 01/01/2020 a 30/01/2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 506/2019.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública CARLA REGINA MARTINS SOARES, portadora da CI/RG n.º 9.060.431-7, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de NUTRICIONISTA, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com o período de aquisição de 01/04/2018 a 31/03/2019, com fruição em 02/01/2020 a 31/01/2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 507/2019
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública CLÁUDIA GOMES DE ALENCAR LIMA, portadora da CI/RG n.º 8.296.863-6, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 02/05/2018 a 01/05/2019, com fruição em 02/01/2020 a 31/01/2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 508/2019.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público CLEVERSON PEREIRA DE OLIVIERA, portador da CI/RG n.º 8.315.181-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PADEIRO, lotado na SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, com o período de aquisição de 14/03/2018 a 13/03/2019, com fruição em 11/01/2020 a 30/01/2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 509/2019.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público CLEVERSON SCHUTT DA SILVA, portador da CI/RG n.º 5.229.025-2, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de FISCAL DE MEIO AMBIENTE, lotado na SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁRIA, com o período de aquisição de 14/05/2017 a 13/05/2018, com fruição em 02/01/2020 a 31/01/2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 510/2019.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública DANUBIA KOTRICH DOS SANTOS, portadora da CI/RG n.º 10.229.536-6, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 17/06/2018 a 16/06/2019, com fruição em 11/01/2020 a 30/01/2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 511/2019.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público DÁRIO CEZAR GUERRER, portador da CI/RG n.º 6.369.579-3, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de NUTRICIONISTA, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 01/04/2018 a 31/03/2019, com fruição em 02/01/2020 a 31/01/2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 512/2019.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública DÉBORA SECUNDINI, portadora da CI/RG n.º 7.250.900-5, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 14/12/2018 a 13/12/2019, com fruição em 02/01/2020 a 21/01/2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 513/2019.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública DEVANIR BATISTA RODRIGUES DA SILVA, portadora da CI/RG n.º 7.884.906-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 17/10/2017 a 16/10/2018, com fruição em 02/01/2020 a 31/01/2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 514/2019.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público DOMINGOS ALVES DOS SANTOS, portador da CI/RG n.º 1.862.207, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 01/02/2017 a 31/03/2018, com fruição em 02/01/2020 a 31/01/2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 515/2019.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público EDIVALDO BALDUINO DA SILVA, portador da CI/RG n.º 4.137.121-8, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA "D", lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER, com o período de aquisição de 03/05/2018 a 02/05/2019, com fruição em 02/01/2020 a 31/01/2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 516/2019.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública EDNA DE FÁTIMA DIAS LIMA, portadora da CI/RG n.º 7.707.244-6, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 02/07/2017 a 01/07/2018, com fruição em 02/01/2020 a 31/01/2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 517/2019.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público EDSON PAGANELI, portador da CI/RG n.º 4.000.927-2, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA "D", lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER, com o período de aquisição de 22/08/2018 a 21/08/2019, com fruição em 11/01/2020 a 30/01/2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 518/2019.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública ELIZA APARECIDA CAVALCANTE, portadora da CI/RG n.º 9.477.826-3, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de SECRETÁRIA, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 02/04/2018 a 01/04/2019, com fruição em 02/01/2020 a 31/01/2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 519/2019.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público EMILIANO BORTOLONE LOPES, portador da CI/RG n.º 7.884.413-2, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PSICÓLOGO, lotado na SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, com o período de aquisição de 23/04/2018 a 22/04/2019, com fruição em 02/01/2020 a 31/01/2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 520/2019.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público ERMINIO CEZAR ZAGOTO, portador da CI/RG n.º 7.113.692-2, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO AGRÍCOLA, lotado na SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO, com o período de aquisição de 04/02/2017 a 03/04/2018, com fruição em 02/01/2020 a 31/01/2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 521/2019.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública EUDINETE DA SILVA PEDROTA, portadora da CI/RG n.º 6.872.777-4, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com o período de aquisição de 23/05/2017 a 22/05/2018, com fruição em 02/01/2020 a 31/01/2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 522/2019.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público EVERALDO PAULINO, portador da CI/RG n.º 6.282.918-4, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA "D", lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 03/05/2016 a 02/05/2017, com fruição em 02/01/2020 a 31/01/2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 523/2019.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública FABIANE CARDOSO ZAGOTO, portadora da CI/RG n.º 8.078.072-9, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com o período de aquisição de 28/06/2018 a 27/06/2019, com fruição em 02/01/2020 a 31/01/2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 524/2019.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública FERNANDA OLIVEIRA BORGES BATISTUTI, portadora da CI/RG n.º 8.407.565-5, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de FISIOTERAPEUTA, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 02/04/2018 a 01/04/2019, com fruição em 02/01/2020 a 31/01/2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 525/2019.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público FERNANDO DA SILVA CRISOSTOMO, portador da CI/RG n.º 10.587.830-3, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de INSTRUTOR TÉCNICO DE INFORMÁTICA, lotado na SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, com o período de aquisição de 03/05/2018 a 02/05/2019, com fruição em 02/01/2020 a 21/01/2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 526/2019.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública IRENE APARECIDA VENITTE, portadora da CI/RG n.º 5.171.463-6, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 02/03/2018 a 01/03/2019, com fruição em 02/01/2020 a 31/01/2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 527/2019.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público IVALDO RUBIO, portador da CI/RG n.º 1.594.003, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, com o período de aquisição de 01/01/2019 a 31/12/2019, com fruição em 02/01/2020 a 31/01/2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 528/2019.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder fér

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 553/2019.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública REGINA MARA DA SILVA MOLLENKAMP BIACA, portadora da CI/RG n.º 3.666.615, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PSICÓLOGO, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com o período de aquisição de 03/05/2018 a 02/05/2019, com fruição em 02/01/2020 a 31/01/2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 554/2019.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público REINALDO GERALDINO MACHADO, portador da CI/RG n.º 4.692.154-2, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA "D", lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER, com o período de aquisição de 30/08/2018 a 29/08/2019, com fruição em 02/01/2020 a 31/01/2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 555/2019.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor públicо RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO, portador da CI/RG n.º 10.187.309-9, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO DE SAÚDE, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 02/04/2016 a 01/04/2017, com fruição em 11/01/2020 a 30/01/2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 556/2019.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública ROSILAINE GORETE NUBIAT BITTENCOURT, portadora da CI/RG n.º 7.314.145-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ZELADORA, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 10/04/2018 a 09/04/2019, com fruição em 11/01/2020 a 30/01/2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 557/2019.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública ROSINEIDE MENEZES DE OLIVEIRA, portadora da CI/RG n.º 9.449.704-3, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com o período de aquisição de 01/01/2019 a 31/12/2019, com fruição em 02/01/2020 a 31/01/2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 558/2019.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública ROSIVANIA DIAS DO VALE, portadora da CI/RG n.º 26.653.081-6, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ZELADORA, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com o período de aquisição de 02/01/2019 a 01/01/2020, com fruição em 02/01/2020 a 31/01/2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 559/2019.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público SANTO MARTINS DE MELO, portador da CI/RG n.º 1.572.485, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO, lotado na SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO, com o período de aquisição de 06/02/2018 a 05/02/2019, com fruição em 02/01/2020 a 21/01/2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 560/2019.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública TEREZA APARECIDA PEDROTA DA SILVA, portadora da CI/RG n.º 6.660.124-2, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com o período de aquisição de 01/01/2018 a 31/12/2018, com fruição em 02/01/2020 a 31/01/2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 561/2019.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública TEREZINHA DE SOUZA RUBIO, portadora da CI/RG n.º 4.492.547-8, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 05/05/2017 a 04/05/2018, com fruição em 02/01/2020 a 31/01/2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 562/2019.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público VALDEMIR NUNES DE OLIVEIRA, portador da CI/RG n.º 4.771.548-2, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA "D", lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER, com o período de aquisição de 01/01/2018 a 31/12/2018, com fruição em 11/01/2020 a 30/01/2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 563/2019.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública VALDETE MEDEIROS FERREIRA DE MELO, portadora da CI/RG n.º 7.172.163-9, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS, lotada na SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, com o período de aquisição de 01/08/2018 a 31/07/2019, com fruição em 11/01/2020 a 30/01/2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 564/2019.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública VANDERLEIA DA SILVA SOARES DOS SANTOS SILVA, portadora da CI/RG n.º 8.964.507-7, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 11/04/2016 a 10/04/2017, com fruição em 02/01/2020 a 31/01/2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 565/2019.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública VANESSA CRISTINA DA SILVA MELO, portadora da CI/RG n.º 9.415.653-0, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 02/02/2018 a 01/02/2019, com fruição em 02/01/2020 a 31/01/2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 566/2019.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública VERONICA MARTINS DE MELO DA SILVA, portadora da CI/RG n.º 10.041.099-0, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de GARI, lotada na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 01/01/2019 a 31/12/2019, com fruição em 02/01/2020 a 21/01/2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 567/2019.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público WELLYNGTON PEREIRA DE OLIVEIRA, portador da CI/RG n.º 8.038.153-0, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de SECRETÁRIO, lotado na SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, com o período de aquisição de 01/04/2016 a 31/03/2017, com fruição em 02/01/2020 a 31/01/2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 568/2019
SÚMULA: Concede Férias as Servidoras Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º - Conceder férias as servidoras, abaixo relacionadas, lotadas na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com os períodos de aquisição de 01/01/2019 à 31/12/2019, com fruição em 02/01/2020 à 31/01/2020.

Servidoras	RG	Cargo de Provimento Efetivo
Celia Lemes Pereira	7.017.054-0	Cozinheira
Guilhermina Miguel de Oliveira	4.916.041-0	Zeladora
Ivonete Aparecida da Silva Castro	7.664.854-9	Zeladora
Rosimar Pereira Taborda Gomes	7.793.165-1	Zeladora
Shirlene Rosane Murta da Silva	6.940.046-9	Zeladora

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 569/2019.
SÚMULA: Revoga.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Revoga a portaria n.º 039 do dia 04 de fevereiro de 2019, que concedeu ao servidor IVALDO RUBIO, portador da carteira de Identidade RG: 1.594.003, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, Gratificação por Representação (GR), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de janeiro de 2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 570/2019.
SÚMULA: Revoga.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Revoga a portaria n.º 108 do dia 08 de março de 2019, que concedeu ao servidor MATHEUS GRANGEIRO PAGANELI, portador da carteira de Identidade RG: 13.883.685-1, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE GABINETE, Gratificação por Representação (GR), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de janeiro de 2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 571/2019.
SÚMULA: Revoga.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Revoga a portaria n.º 067 do dia 06 de março de 2019, que concedeu a servidora CÉLIA LEMES PEREIRA, portadora da carteira de Identidade RG: 7.017.054-0, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de COZINHEIRA, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de janeiro de 2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 572/2019.
SÚMULA: Revoga.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Revoga a portaria n.º 072 do dia 06 de março de 2019, que concedeu a servidora DEVANIR BATISTA RODRIGUES DA SILVA, portadora da carteira de Identidade RG: 7.884.906-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de janeiro de 2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 573/2019.
SÚMULA: Revoga.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Revoga a portaria n.º 160 do dia 12 de abril de 2019, que concedeu a servidora EDNA DE FÁTIMA DIAS LIMA, portadora da carteira de Identidade RG: 7.707.244-6, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de janeiro de 2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 574/2019.
SÚMULA: Revoga.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Revoga a portaria n.º 334 do dia 30 de agosto de 2019, que concedeu a servidora ELENIR MACHADO DOS SANTOS GEROMINI, portadora da carteira de Identidade RG: 7.269.996-3, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de GARI, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de janeiro de 2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 575/2019.
SÚMULA: Revoga.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Revoga a portaria n.º 074 do dia 06 de março de 2019, que concedeu a servidora GUILHERMINA MIGUEL DE OLIVEIRA, portadora da carteira de Identidade RG: 4.916.041-0, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ZELADORA, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de janeiro de 2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 576/2019.
SÚMULA: Revoga.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Revoga a portaria n.º 075 do dia 06 de março de 2019, que concedeu a servidora IVONETE APARECIDA DA SILVA CASTRO, portadora da carteira de Identidade RG: 7.664.854-9, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ZELADORA, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de janeiro de 2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 577/2019.
SÚMULA: Revoga.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Revoga a portaria n.º 083 do dia 06 de março de 2019, que concedeu a servidora MARIA DALOLIO DE ALMEIDA, portadora da carteira de Identidade RG: 7.927.682-0, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ZELADORA, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de janeiro de 2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 578/2019.
SÚMULA: Revoga.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Revoga a portaria n.º 084 do dia 06 de março de 2019, que concedeu a servidora MARIA DAS GRAÇAS ALVES AMORIM, portadora da carteira de Identidade RG: 5.417.592-2, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ZELADORA, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de janeiro de 2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 579/2019.
SÚMULA: Revoga.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Revoga a portaria n.º 085 do dia 06 de março de 2019, que concedeu a servidora MARIA DE LOURDES OLIVEIRA PASSOS, portadora da carteira de Identidade RG: 6.828.740-5, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ZELADORA, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de janeiro de 2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 580/2019.
SÚMULA: Revoga.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Revoga a portaria n.º 087 do dia 06 de março de 2019, que concedeu a servidora ROSIMAR PEREIRA TABORDA GOMES, portadora da carteira de Identidade RG: 7.793.165-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ZELADORA, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de janeiro de 2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 581/2019.
SÚMULA: Revoga.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Revoga a portaria n.º 088 do dia 06 de março de 2019, que concedeu a servidora ROSIVANIA DIAS DO VALE, portadora da carteira de Identidade RG: 25.653.081-6, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ZELADORA, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de janeiro de 2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 582/2019.
SÚMULA: Revoga.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Revoga a portaria n.º 089 do dia 06 de março de 2019, que concedeu a servidora SHIRLENE ROSANE MURTA DA SILVA, portadora da carteira de Identidade RG: 6.940.046-9, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ZELADORA, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de janeiro de 2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 583/2019.
SÚMULA: Revoga.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Revoga a portaria n.º 164 do dia 12 de abril de 2019, que concedeu a servidora TEREZINHA DE SOUZA RUBIO, portadora da carteira de Identidade RG: 4.492.547-8, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de janeiro de 2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2134/2019
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 463, de 05 (cinco) de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Crédito Adiciona Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 572,50 (quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:

0600	SECRETARIA DE CULTURA
0602	DIVISAO DE CULTURA
133920011.2.036000	Manutencao da Divisao de Cultura
291/3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 572,50
Fonte de Recursos	0 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio Corrente

Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:

0600	SECRETARIA DE CULTURA
0602	DIVISAO DE CULTURA
133920011.2.036000	Manutencao da Divisao de Cultura
292/3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 572,50
Fonte de Recursos	0 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio Corrente

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2131/2019
SÚMULA: Altera os valores das ações do Plano Plurianual referente ao quadriênio 2018 a 2021 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do Art. 8º e 9º da Lei Municipal Nº. 437, de 04 (quatro) de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado o Anexo IV – Das Ações Validadas da Lei Municipal nº 437/2017 – Plano Plurianual com a finalidade de compatibilização das peças orçamentárias.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2132/2019
SÚMULA: Altera os valores das ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO referente ao exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do Art. 53º da Lei Municipal Nº. 455, de 25 (vinte e cinco) de junho de 2018.
DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado o anexo da Proposta de Programa Setorial – Identificação de Ações constante da Lei Municipal nº 455/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 com a finalidade de compatibilização das peças orçamentárias.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2133/2019
SÚMULA: Altera os valores das ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO referente ao exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do Art. 53º da Lei Municipal Nº. 476, de 02 (dois) de julho de 2019.
DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado o anexo da Proposta de Programa Setorial – Identificação de Ações constante da Lei Municipal nº 476/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 com a finalidade de compatibilização das peças orçamentárias.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO N.º 105/2019
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2019, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso IX, do Parágrafo 1º, do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 725/2018, datada de 20 de novembro de 2018, (Lei Orçamentária de 2019).
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$134.347,80 (Cento e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos) que obedecerá a seguinte classificação:

07 -	SECRETARIA DE FINANÇAS	
001.04.123.1051.2.008-	Manutenção das Atividades Financeiras e Fazendárias	
54 – 3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo	42.076,67
59 – 3.3.90.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	42.000,00
Fonte – 01510 -	Taxa Exercício Poder de Polícia	
11 -	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
001.15.452.1500.2.020-	Serviços Gerais de Urbanismo	
283 – 3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo	25.000,00
288 – 3.3.90.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.271,13
Fonte – 01511 -	Taxa Prestação de Serviços	
	SOMA	134.347,80

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:
I – Na importância de R$84.076,67 (Oitenta e quatro mil, setenta e

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
PPA-2018/2021-Alteração Legal: 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
01-CAMARA MUNICIPAL					
01.01-PODER LEGISLATIVO					
1-Legislativa					
31-Ação Legislativa					
1-Manutençao do Poder Legislativo					
2.001.000-Manutenção das Atividades Legislativas	1.501.439,40	1.627.018,40	1.659.194,95	1.693.000,00	6.480.652,75
02-GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL					
02.01-CHEFIA DE GABINETE					
4-Administração					
122-Administração Geral					
2-Gestão Administrativa Superior					
2.003.000-Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	467.643,70	529.850,00	464.250,00	580.000,00	2.041.743,70
02.02-CONTROLADORIA INTERNA					
4-Administração					
124-Controle Interno					
2-Gestão Administrativa Superior					
2.002.000-Manutenção dos Serviços da Controladoria Interna	163.292,87	184.750,00	146.950,00	205.000,00	699.992,87
02.03-ASSESSORIA JURÍDICA VINC. AO PREFEITO					
4-Administração					
91-Defesa da Ordem Jurídica					
3-Administração Geral					
2.005.000-Manutenção dos Serviços de Assessoria Jurídica	99.400,00	111.325,00	106.425,00	147.000,00	464.150,00
03-SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO					
03.01-GABINETE DO SECRETARIO					
4-Administração					
122-Administração Geral					
3-Administração Geral					
2.006.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração	72.835,00	78.250,00	81.075,00	106.000,00	338.160,00
03.02-DIV. ASSIST. TÉCNICA E ADMINISTRATIVA					
4-Administração					
122-Administração Geral					
3-Administração Geral					
2.011.000-Manutenção da Divisão de Assistência Técnica e Administrativa	643.504,84	703.922,92	660.385,00	845.000,00	2.852.812,76
03.03-DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO					
4-Administração					
122-Administração Geral					
3-Administração Geral					
2.013.000-Manutenção da Divisão de Material e Patrimônio	50.680,00	59.405,00	49.515,00	75.000,00	234.600,00
03.04-DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO					
4-Administração					
122-Administração Geral					
3-Administração Geral					

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
2.014.000-Manutenção da Divisão de Compras e Licitações	135.720,86	169.575,00	143.515,00	140.000,00	588.810,86
03.05-DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS					
4-Administração					
122-Administração Geral					
3-Administração Geral					
2.015.000-Manutenção da Divisão de Serviços Gerais	137.058,87	151.745,00	138.215,00	116.000,00	543.018,87
03.06-PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURÍDICOS					
4-Administração					
91-Defesa da Ordem Jurídica					
3-Administração Geral					
2.085.000-Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal	270.065,00	316.999,98	315.675,00	403.500,00	1.306.239,98
04-SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO					
04.01-GABINETE DO SECRETARIO					
4-Administração					
121-Planejamento e Orçamento					
4-Planejamento Governamental					
2.016.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Fazenda e Planejamento	77.100,00	93.673,00	85.110,00	100.000,00	355.883,00
04.02-DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE					
4-Administração					
121-Planejamento e Orçamento					
4-Planejamento Governamental					
2.018.000-Manutenção da Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade	643.007,42	716.752,74	755.350,00	743.000,00	2.858.110,16
28-Encargos Especiais					
61-Ação Judiciária					
0-Operações Especiais					
0.003.000-Sentenças Judiciais	62.370,00	75.265,00	35.000,00	10.000,00	182.635,00
843-Serviço da Dívida Interna					
0-Operações Especiais					
0.002.000-Amortização e Encargos da Dívida Contratada	522.455,48	624.177,44	750.000,00	650.000,00	2.546.632,92
99-Reservas					
999-Reserva de Contingência					
999-Reserva de Contingência					
0.004.000-Reserva de Contingência	35.000,00	20.000,00	15.000,00	35.000,00	105.000,00
04.03-DIV. TRIBUTOS, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO					
4-Administração					
129-Administração de Receitas					
6-Gestão de Receitas e Fiscalização					
2.019.000-Manutenção da Divisão de Tributos, Arrecadação e Fiscalização	270.739,00	314.515,00	290.580,00	410.000,00	1.285.834,00
05-SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS					
05.01-GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS					
4-Administração					
128-Formação de Recursos Humanos					

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
3-Administração Geral					
2.098.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Recursos Humanos	66.925,00	75.607,20	79.925,00	76.500,00	298.957,20
05.02-DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS					
4-Administração					
128-Formação de Recursos Humanos					
3-Administração Geral					
2.009.000-Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	188.883,33	155.825,00	131.775,00	110.000,00	586.483,33
9-Previdência Social					
272-Previdência do Regime Estatutário					
3-Administração Geral					
2.009.000-Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	292.372,93	97.224,80	5.000,00	150.000,00	544.597,73
28-Encargos Especiais					
846-Outros Encargos Especiais					
0-Operações Especiais					
0.001.000-Contribuição para Formação do PASEP	330.000,00	320.000,00	250.000,00	210.000,00	1.110.000,00
06-SECRETARIA DE CULTURA					
06.01-GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA					
13-Cultura					
392-Difusão Cultural					
11-Apoio a Cultura					
2.096.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Cultura	68.470,00	80.583,00	85.475,00	81.500,00	316.028,00
06.02-DIVISÃO DE CULTURA					
13-Cultura					
392-Difusão Cultural					
11-Apoio a Cultura					
2.036.000-Manutenção da Divisão de Cultura	642.555,26	624.593,00	428.215,00	492.000,00	2.187.363,26
2.101.000-Transferências de Recursos Financeiros à Entidades Sem Fins Lucrativos	-	500,00	300,00	5.000,00	5.800,00
07-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
07.01-GABINETE DO SECRETARIO					
12-Educação					
361-Ensino Fundamental					
7-Criança na Escola					
2.021.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação	42.611,52	83.425,00	85.770,00	85.000,00	296.806,52
07.02-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO					
12-Educação					
306-Alimentação e Nutrição					
7-Criança na Escola					
2.023.000-Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	32.000,93	100.222,15	-	36.500,00	168.723,08
2.031.000-Programa Nacional de Alimentação da Criança em Creche - PNAC	20.000,00	71.119,35	-	22.500,00	113.619,35
361-Ensino Fundamental					
7-Criança na Escola					
1.059.000-INVESTIMENTOS NA ÁREA EDUCACIONAL - ESCOLA / CMEI	32.978,80	18.005,33	1.300,00	-	52.284,13

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
1.065.000-Investimentos no Transporte Escolar	-	2.035.000,00	2.040.800,00	-	4.075.800,00
2.022.000-Manutenção da Divisão de Educação	889.167,29	1.018.276,06	720.265,05	1.405.000,00	4.032.708,40
2.027.000-Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	3.075.350,07	2.922.546,48	1.824.762,50	2.760.500,00	10.583.159,05
2.030.000-Manutenção do Transporte Escolar	2.211.717,40	1.563.350,64	1.273.330,00	2.130.000,00	7.178.398,04
364-Ensino Superior					
21-Apoio ao Ensino Superior					
1.066.000-Investimentos no Transporte Escolar do Ensino Superior	-	465.000,00	465.000,00	-	930.000,00
2.007.000-Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior	130.000,00	130.000,00	27.500,00	145.000,00	432.500,00
365-Educação Infantil					
7-Criança na Escola					
1.059.000-INVESTIMENTOS NA ÁREA EDUCACIONAL - ESCOLA / CMEI	-	101.240,00	-	-	101.240,00
1.067.000-INVESTIMENTOS NA ÁREA EDUCACIONAL - CMEI	-	-	2.000,00	-	2.000,00
2.008.000-Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 60%	-	-	1.020.100,00	-	1.020.100,00
2.032.000-Manutenção do Centro de Educação Infantil	446.621,53	503.691,48	406.345,00	355.000,00	1.711.658,01
366-Educação de Jovens e Adultos					
9-Apoio a Educação de Jovens e Adultos					
2.034.000-Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA	-	500,00	400,00	1.000,00	1.900,00
367-Educação Especial					
8-Apoio ao Ensino Especial					
2.101.000-Transferências de Recursos Financeiros à Entidades Sem Fins Lucrativos	57.000,00	52.000,00	74.000,00	60.000,00	243.000,00
07.03-DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER					
27-Desporto e Lazer					
812-Desporto Comunitário					
12-Esporte e Lazer					
2.037.000-Manutenção da Divisão de Esportes e Lazer	213.499,18	243.613,35	97.430,00	168.000,00	722.542,53
08-SECRETARIA DE SAÚDE					
08.01-GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE					
10-Saúde					
301-Atenção Básica					
14-Saúde é Direito de Todos					
2.039.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde	77.813,04	82.030,00	83.370,00	93.000,00	336.213,04
08.02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10-Saúde					
301-Atenção Básica					
14-Saúde é Direito de Todos					
1.055.000-PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS	435.556,76	33.195,85	800,00	-	469.552,61
1.061.000-Investimentos do Grupo da Atenção Básica da Saúde	220.000,00	158.997,60	271.600,00	-	650.597,60
1.062.000-Investimentos do Grupo da Atenção Especializada da Saúde	35.000,00	345.000,00	50.000,00	-	430.000,00
2.017.000-Manutenção da Gestão do SUS	-	11.000,00	12.000,00	-	23.000,00
2.040.000-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.157.601,86	2.849.303,52	2.660.841,50	3.200.600,00	11.868.346,88
2.042.000-Manutenção do Bloco de Atenção Básica - SUS	847.000,00	473.378,97	414.000,00	-	1.734.378,97
2.046.000-Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica - SUS	88.975,88	30.859,30	-	-	119.835,18

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
2.076.000-Aquisicao de Medicamentos - Através de Consórcio	90.158,03	100.889,63	-	105.000,00	296.047,66
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
14-Saúde é Direito de Todos					
1.062.000-Investimentos do Grupo da Atenção Especializada da Saúde	95.000,00	100.000,00	170.000,00	-	365.000,00
2.041.000-Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA	284.085,00	419.703,21	372.205,00	170.000,00	1.245.993,21
2.044.000-Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - SUS	1.850.001,64	1.722.405,89	1.747.500,00	1.230.000,00	6.549.907,53
2.081.000-Participação no Consórcio de Urgência e Emergência - CIUENP / SAMU	30.977,40	34.327,20	35.986,00	35.000,00	136.290,60
303-Suporte Profilático e Terapêutico					
14-Saúde é Direito de Todos					
1.068.000-Investimentos na Assistência Farmacêutica	-	25.239,31	35.000,00	-	60.239,31
2.046.000-Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica - SUS	-	35.500,00	251.160,00	-	286.660,00
2.076.000-Aquisicao de Medicamentos - Através de Consórcio	-	-	101.450,00	-	101.450,00
304-Vigilância Sanitária					
14-Saúde é Direito de Todos					
1.045.000-Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde	63.206,44	41.094,10	1.000,00	-	105.300,54
1.063.000-Investimentos no Bloco da Vigilância em Saúde	-	5.000,00	37.500,00	-	42.500,00
2.045.000-Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde - SUS	213.996,98	81.140,61	153.530,00	-	448.667,59
08.03-DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE					
10-Saúde					
301-Atenção Básica					
14-Saúde é Direito de Todos					
2.106.000-Manutenção da Divisão de Assistência a Saúde	53.326,00	116.093,96	123.190,00	780.000,00	1.072.609,96
09-SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS					
09.01-GABINETE DO SECRETARIO					
15-Urbanismo					
451-Infra-estrutura Urbana					
16-Planej. Urbano e Serv. de Util. Pública					
2.048.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras, Plan. Urb. e Serv. Públicos	63.065,00	73.775,00	80.575,00	82.500,00	299.915,00
09.02-DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS					
15-Urbanismo					
451-Infra-estrutura Urbana					
16-Planej. Urbano e Serv. de Util. Pública					
1.048.000-Investimentos na Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos	3.293.281,69	2.402.398,76	2.323.066,90	2.300.000,00	10.318.747,35
2.049.000-Manutenção da Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos	2.096.257,83	2.199.751,91	2.446.830,00	830.000,00	7.572.839,74
452-Serviços Urbanos					
16-Planej. Urbano e Serv. de Util. Pública					
1.048.000-Investimentos na Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos	38.000,00	50.000,00	40.000,00	52.000,00	180.000,00
2.049.000-Manutenção da Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos	336.067,34	386.569,78	337.250,00	352.000,00	1.411.887,12
09.03-FUNDO M. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					
16-Habitação					
482-Habitação Urbana					
16-Planej. Urbano e Serv. de Util. Pública					

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
1.047.000-Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	-	18.850,00	21.500,00	-	40.350,00
2.088.000-Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	-	1.000,00	900,00	2.000,00	3.900,00
10-SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS					
10.01-GABINETE DO SECRETARIO					
15-Urbanismo					
451-Infra-estrutura Urbana					
16-Planej. Urbano e Serv. de Util. Pública					
2.099.000-Manutenção do Gabinete do Secretário dos Serviços Rodoviários	62.865,00	72.725,00	79.890,00	80.000,00	295.480,00
10.02-DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS					
15-Urbanismo					
451-Infra-estrutura Urbana					
16-Planej. Urbano e Serv. de Util. Pública					
2.100.000-Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários	814.625,00	-	-	980.000,00	1.794.625,00
26-Transporte					
782-Transporte Rodoviário					
17-Manut. e Conservação da Malha Viária					
1.060.000-Investimentos na Divisão dos Serviços Rodoviários	599.860,41	116.648,72	1.500,00	-	718.009,13
2.100.000-Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários	20.923,53	670.356,83	598.515,00	35.000,00	1.324.795,36
11-SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTEC.					
11.01-GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGROP., ABAST.					
20-Agricultura					
606-Extensão Rural					
18-Promoção e Extensão Rural					
2.056.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Agropecuária e Abastecimento	65.682,00	75.625,00	80.440,00	85.000,00	306.747,00
11.02-DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO					
20-Agricultura					
606-Extensão Rural					
18-Promoção e Extensão Rural					
1.051.000-Investimentos na Divisão de Fomento Agropecuário e Abastecimento	6.196,83	226.089,64	1.138.900,00	3.500,00	1.374.686,47
2.057.000-Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuário e Abastecimento	601.632,63	899.374,68	614.252,14	420.000,00	2.535.259,45
12-SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
12.01-GABINETE DO SECRETÁRIO DE IND. E COM.					
22-Indústria					
661-Promoção Industrial					
19-Apoio a Indústria e Comércio					
2.105.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Indústria e Comércio	45.230,00	72.145,00	78.730,00	86.000,00	282.105,00
12.02-DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
22-Indústria					
661-Promoção Industrial					
19-Apoio a Indústria e Comércio					
2.059.000-Manutenção da Divisão de Indústria e Comércio	76.087,82	135.577,00	99.515,00	155.000,00	466.179,82
13-SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.					

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
13.01-GABINETE DO SECRETÁRIO					
18-Gestão Ambiental					
541-Preservação e Conservação Ambiental					
20-Preserv. de Rec. Naturais e Renováveis					
2.060.000-Manut. Gab. Secret. Turismo, Meio Amb., Ecol., Fiscaliz., Saneam. e As. Agrária	78.068,39	76.645,00	81.565,00	87.500,00	323.778,39
13.02-DIVISÃO DE TURISMO					
27-Desporto e Lazer					
695-Turismo					
13-Apoio ao Desenvolvimento do Turismo					
2.038.000-Manutenção da Divisão de Turismo	5.038,51	47.094,96	69.065,00	70.000,00	191.198,47
13.03-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
18-Gestão Ambiental					
541-Preservação e Conservação Ambiental					
20-Preserv. de Rec. Naturais e Renováveis					
2.061.000-Manutenção da Divisão de Meio Ambiente, Ecologia e Fiscalização Ambiental	356.111,13	340.405,00	322.490,00	420.000,00	1.439.006,13
2.062.000-Programa a Cargo do CORIPA	80.490,68	88.800,00	86.050,00	112.500,00	367.840,68
2.101.000-Transferências de Recursos Financeiros à Entidades Sem Fins Lucrativos	-	500,00	100,00	10.000,00	10.600,00
13.04-DIVISÃO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRÁRIA					
17-Saneamento					
512-Saneamento Básico Urbano					
2-Gestão Administrativa Superior					
1.057.000-Invest. Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e As. Agrária	287.307,33	7.000,00	-	-	294.307,33
20-Preserv. de Rec. Naturais e Renováveis					
1.057.000-Invest. Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e As. Agrária	56.252,96	49.936,15	50.500,00	-	156.689,11
2.091.000-Manut. Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e As. Agrária	279.600,00	300.231,00	269.415,00	317.000,00	1.166.246,00
14-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL					
14.01-GABINETE DO SECRETÁRIO					
8-Assistência Social					
244-Assistência Comunitária					
5-Assistência Social					
2.066.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Promoção Social	177.040,00	101.075,00	101.015,00	85.000,00	464.130,00
14.02-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS					
8-Assistência Social					
244-Assistência Comunitária					
5-Assistência Social					
2.102.000-Manutenção do Departamento de Programas Sociais	12.050,00	63.596,00	72.265,00	55.000,00	202.911,00
14.03-DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS					
8-Assistência Social					
244-Assistência Comunitária					
5-Assistência Social					
2.090.000-Manutenção da Divisão de Programas Sociais	238.021,01	266.965,00	276.749,00	200.000,00	981.735,01
14.04-DIVISÃO DE PROMOÇÃO HUMANA					

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
8-Assistência Social					
244-Assistência Comunitária					
5-Assistência Social					
2.070.000-Manutenção da Divisão de Promoção Humana	90.029,44	104.200,73	97.215,00	95.000,00	386.445,17
14.05-DIVISÃO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS					
8-Assistência Social					
244-Assistência Comunitária					
5-Assistência Social					
2.068.000-Manutenção da Divisão de Assuntos Comunitários	514.677,02	545.375,00	481.815,00	425.000,00	1.966.867,02
14.06-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
8-Assistência Social					
244-Assistência Comunitária					
5-Assistência Social					
1.052.000-Investimentos no Fundo Municipal de Assistência Social	72.500,00	244.043,34	4.000,00	3.500,00	324.043,34
2.071.000-Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social	273.135,06	317.800,43	189.820,00	215.000,00	995.755,49
2.093.000-Manutenção do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	160.980,18	215.724,30	160.000,00	156.000,00	692.704,48
2.094.000-MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	30.935,27	28.308,78	20.000,00	14.500,00	93.744,05
2.095.000-BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO	38.531,64	37.174,44	19.000,00	29.000,00	123.706,08
14.07-FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC					
8-Assistência Social					
243-Assistência à Criança e ao Adolescente					
5-Assistência Social					
1.064.000-Investimentos no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	-	70.031,23	1.000,00	-	71.031,23
2.101.000-Transferências de Recursos Financeiros à Entidades Sem Fins Lucrativos	140.600,00	129.000,00	120.000,00	160.000,00	549.600,00
6.072.000-Programa a Cargo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	215.367,40	146.908,89	118.841,00	107.000,00	588.117,29
14.08-FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA					
8-Assistência Social					
241-Assistência ao Idoso					
5-Assistência Social					
2.101.000-Transferências de Recursos Financeiros à Entidades Sem Fins Lucrativos	55.015,00	130.500,00	120.000,00	149.000,00	454.515,00
2.103.000-Programa a Cargo do Fundo Municipal do Idoso	76.100,00	33.995,00	15.465,00	82.500,00	208.060,00
TOTAL DO PPA	32.792.790,81	33.850.904,04	31.855.299,04	28.422.100,00	126.921.093,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº415/2019
DATA – 27/12/19
SUMULA - Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Fernanda Gabriela do Nascimento Vergentino, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 02/01/20 a 31/01/20.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 27 de Dezembro de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.316/2019
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º § IV da Lei Orçamentária nº 1.579 de 26 de novembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2019 inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, e altera a Programação Financeira no limite de R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
06SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.02DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0005.2.016MANUT. DE ROYALTIES - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO E MINERAL
3.3.90.30.00.00166MATERIAL DE CONSUMO12.300,00
FONTE504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS12.300,00
Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:
FonteDescriçãoValor
504OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS12.300,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 27 dias do mês de Dezembro de 2019.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO IVATÉ

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 006/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, bem como de acordo com o parecer jurídico emitido nos autos, decidiu habilitar a seguinte proponente:
Nº EMPRESA
01 CONSTRUTORA FRADAM EIRELI ME.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 006/2019 que após a análise e verificação da PROPOSTA DE PREÇOS, verificou o seguinte resultado:
N° EMPRESA CLASSIFICAÇÃO
VALOR
1 CONSTRUTORA FRADAM EIRELI ME 1° R$ 214.868,69
Diante disto declarou-se a empresa CONSTRUTORA FRADAM EIRELI ME vencedora do certame.
Membros da comissão Agnaldo Cesar Gollo:_____
Mônica Machado do Nascimento:___
Neusa Lourenço Dos Reis Sgaravato

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 229/2019
REF.: PREGÃO 088/2019.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE DEZEMBRO DE 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: BANCO BRADESCO S/A
CNPJ: 60.746.948/0001-12
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA COM FUNCIONAMENTO AUTORIZADO PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO, PROCESSAMENTO E CRÉDITOS EM CONTA CORRENTE DA FOLHA DE PAGAMENTO DA TOTALIDADE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS, COMISSIONADOS E AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ.
VALOR TOTAL: R$ 200.005,00 (DUZENTOS MIL E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 139/2019
Demitir Andrey Fabricio Servignani Teixeira (Matr. N.º 57.031).
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
PPA-2018/2021-Alteração Legal: 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2019
01-CAMARA MUNICIPAL	
01.01-PODER LEGISLATIVO	
1-Legislativa	
31-Ação Legislativa	
1-Manutençao do Poder Legislativo	
2.001.000-Manutenção das Atividades Legislativas	1.627.018,40
02-GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01-CHEFIA DE GABINETE	
4-Administração	
122-Administração Geral	
2-Gestão Administrativa Superior	
2.003.000-Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	529.850,00
02.02-CONTROLADORIA INTERNA	
4-Administração	
124-Controle Interno	
2-Gestão Administrativa Superior	
2.002.000-Manutenção dos Serviços da Controladoria Interna	184.750,00
02.03-ASSESSORIA JURÍDICA VINC. AO PREFEITO	
4-Administração	
91-Defesa da Ordem Jurídica	
3-Administração Geral	
2.005.000-Manutenção dos Serviços de Assessoria Jurídica	111.325,00
03-SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO	
03.01-GABINETE DO SECRETARIO	
4-Administração	
122-Administração Geral	
3-Administração Geral	
2.006.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração	78.250,00
03.02-DIV. ASSIST. TÉCNICA E ADMINISTRATIVA	
4-Administração	
122-Administração Geral	
3-Administração Geral	
2.011.000-Manutenção da Divisão de Assistência Técnica e Administrativa	703.922,92
03.03-DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
4-Administração	
122-Administração Geral	
3-Administração Geral	
2.013.000-Manutenção da Divisão de Material e Patrimônio	59.405,00
03.04-DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
4-Administração	
122-Administração Geral	
3-Administração Geral	

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2019
2.014.000-Manutenção da Divisão de Compras e Licitações	169.575,00
03.05-DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
4-Administração	
122-Administração Geral	
3-Administração Geral	
2.015.000-Manutenção da Divisão de Serviços Gerais	151.745,00
03.06-PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURÍDICOS	
4-Administração	
91-Defesa da Ordem Jurídica	
3-Administração Geral	
2.085.000-Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal	316.999,98
04-SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
04.01-GABINETE DO SECRETARIO	
4-Administração	
121-Planejamento e Orçamento	
4-Planejamento Governamental	
2.016.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Fazenda e Planejamento	93.673,00
04.02-DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	
4-Administração	
121-Planejamento e Orçamento	
4-Planejamento Governamental	
2.018.000-Manutenção da Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade	716.752,74
28-Encargos Especiais	
61-Ação Judiciária	
0-Operações Especiais	
0.003.000-Sentenças Judiciais	75.265,00
843-Serviço da Dívida Interna	
0-Operações Especiais	
0.002.000-Amortização e Encargos da Dívida Contratada	624.177,44
99-Reservas	
999-Reserva de Contingência	
999-Reserva de Contingência	
0.004.000-Reserva de Contingência	20.000,00
04.03-DIV. TRIBUTOS, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO	
4-Administração	
129-Administração de Receitas	
6-Gestão de Receitas e Fiscalização	
2.019.000-Manutenção da Divisão de Tributos, Arrecadação e Fiscalização	314.515,00
05-SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
05.01-GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS	
4-Administração	
128-Formação de Recursos Humanos	

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2019
3-Administração Geral	
2.098.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Recursos Humanos	75.607,20
05.02-DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
4-Administração	
128-Formação de Recursos Humanos	
3-Administração Geral	
2.009.000-Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	155.825,00
9-Previdência Social	
272-Previdência do Regime Estatutário	
3-Administração Geral	
2.009.000-Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	97.224,80
28-Encargos Especiais	
846-Outros Encargos Especiais	
0-Operações Especiais	
0.001.000-Contribuição para Formação do PASEP	320.000,00
06-SECRETARIA DE CULTURA	
06.01-GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA	
13-Cultura	
392-Difusão Cultural	
11-Apoio a Cultura	
2.096.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Cultura	80.583,00
06.02-DIVISÃO DE CULTURA	
13-Cultura	
392-Difusão Cultural	
11-Apoio a Cultura	
2.036.000-Manutenção da Divisão de Cultura	624.593,00
2.101.000-Transferências de Recursos Financeiros à Entidades Sem Fins Lucrativos	500,00
07-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
07.01-GABINETE DO SECRETARIO	
12-Educação	
361-Ensino Fundamental	
7-Criança na Escola	
2.021.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação	83.425,00
07.02-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12-Educação	
306-Alimentação e Nutrição	
7-Criança na Escola	
2.023.000-Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	100.222,15
2.031.000-Programa Nacional de Alimentação da Criança em Creche - PNAC	71.119,35
361-Ensino Fundamental	
7-Criança na Escola	
1.059.000-INVESTIMENTOS NA ÁREA EDUCACIONAL - ESCOLA / CMEI	18.005,33

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2019
1.065.000-Investimentos no Transporte Escolar	2.035.000,00
2.022.000-Manutenção da Divisão de Educação	1.018.276,06
2.027.000-Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	2.922.546,48
2.030.000-Manutenção do Transporte Escolar	1.563.350,64
364-Ensino Superior	
21-Apoio ao Ensino Superior	
1.066.000-Investimentos no Transporte Escolar do Ensino Superior	465.000,00
2.007.000-Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior	130.000,00
365-Educação Infantil	
7-Criança na Escola	
1.059.000-INVESTIMENTOS NA ÁREA EDUCACIONAL - ESCOLA / CMEI	101.240,00
1.067.000-INVESTIMENTOS NA ÁREA EDUCACIONAL - CMEI	-
2.008.000-Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 60%	-
2.032.000-Manutenção do Centro de Educação Infantil	503.691,48
366-Educação de Jovens e Adultos	
9-Apoio a Educação de Jovens e Adultos	
2.034.000-Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA	500,00
367-Educação Especial	
8-Apoio ao Ensino Especial	
2.101.000-Transferências de Recursos Financeiros à Entidades Sem Fins Lucrativos	52.000,00
07.03-DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER	
27-Desporto e Lazer	
812-Desporto Comunitário	
12-Esporte e Lazer	
2.037.000-Manutenção da Divisão de Esportes e Lazer	243.613,35
08-SECRETARIA DE SAÚDE	
08.01-GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE	
10-Saúde	
301-Atenção Básica	
14-Saúde é Direito de Todos	
2.039.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde	82.030,00
08.02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10-Saúde	
301-Atenção Básica	
14-Saúde é Direito de Todos	
1.055.000-PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS	33.195,85
1.061.000-Investimentos do Grupo da Atenção Básica da Saúde	158.997,60
1.062.000-Investimentos do Grupo da Atenção Especializada da Saúde	345.000,00
2.017.000-Manutenção da Gestão do SUS	11.000,00
2.040.000-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	2.849.303,52
2.042.000-Manutenção do Bloco de Atenção Básica - SUS	473.378,97
2.046.000-Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica - SUS	30.859,30

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2019
2.076.000-Aquisicao de Medicamentos - Através de Consórcio	100.889,63
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
14-Saúde é Direito de Todos	
1.062.000-Investimentos do Grupo da Atenção Especializada da Saúde	100.000,00
2.041.000-Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA	419.703,21
2.044.000-Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - SUS	1.722.405,89
2.081.000-Participação no Consórcio de Urgência e Emergência - CIUENP / SAMU	34.327,20
303-Suporte Profilático e Terapêutico	
14-Saúde é Direito de Todos	
1.068.000-Investimentos na Assistência Farmacêutica	25.239,31
2.046.000-Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica - SUS	35.500,00
2.076.000-Aquisicao de Medicamentos - Através de Consórcio	-
304-Vigilância Sanitária	
14-Saúde é Direito de Todos	
1.045.000-Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde	41.094,10
1.063.000-Investimentos no Bloco da Vigilância em Saúde	5.000,00
2.045.000-Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde - SUS	81.140,61
08.03-DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	
10-Saúde	
301-Atenção Básica	
14-Saúde é Direito de Todos	
2.106.000-Manutenção da Divisão de Assistência a Saúde	116.093,96
09-SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS	
09.01-GABINETE DO SECRETARIO	
15-Urbanismo	
451-Infra-estrutura Urbana	
16-Planej. Urbano e Serv. de Util. Pública	
2.048.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras, Plan. Urb. e Serv. Públicos	73.775,00
09.02-DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS	
15-Urbanismo	
451-Infra-estrutura Urbana	
16-Planej. Urbano e Serv. de Util. Pública	
1.048.000-Investimentos na Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos	2.402.398,76
2.049.000-Manutenção da Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos	2.199.751,91
452-Serviços Urbanos	
16-Planej. Urbano e Serv. de Util. Pública	
1.048.000-Investimentos na Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos	50.000,00
2.049.000-Manutenção da Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos	386.569,78
09.03-FUNDO M. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
16-Habitação	
482-Habitação Urbana	
16-Planej. Urbano e Serv. de Util. Pública	

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2019
1.047.000-Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	18.850,00
2.088.000-Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	1.000,00
10-SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
10.01-GABINETE DO SECRETARIO	
15-Urbanismo	
451-Infra-estrutura Urbana	
16-Planej. Urbano e Serv. de Util. Pública	
2.099.000-Manutenção do Gabinete do Secretário dos Serviços Rodoviários	72.725,00
10.02-DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
15-Urbanismo	
451-Infra-estrutura Urbana	
16-Planej. Urbano e Serv. de Util. Pública	
2.100.000-Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários	-
26-Transporte	
782-Transporte Rodoviário	
17-Manut. e Conservação da Malha Viária	
1.060.000-Investimentos na Divisão dos Serviços Rodoviários	116.648,72
2.100.000-Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários	670.356,83
11-SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTEC.	
11.01-GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGROP., ABAST.	
20-Agricultura	
606-Extensão Rural	
18-Promoção e Extensão Rural	
2.056.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Agropecuária e Abastecimento	75.625,00
11.02-DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
20-Agricultura	
606-Extensão Rural	
18-Promoção e Extensão Rural	
1.051.000-Investimentos na Divisão de Fomento Agropecuário e Abastecimento	226.089,64
2.057.000-Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuário e Abastecimento	899.374,68
12-SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
12.01-GABINETE DO SECRETÁRIO DE IND. E COM.	
22-Indústria	
661-Promoção Industrial	
19-Apoio a Indústria e Comércio	
2.105.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Indústria e Comércio	72.145,00
12.02-DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
22-Indústria	
661-Promoção Industrial	
19-Apoio a Indústria e Comércio	
2.059.000-Manutenção da Divisão de Indústria e Comércio	135.577,00
13-SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.	

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2019
13.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	
18-Gestão Ambiental	
541-Preservação e Conservação Ambiental	
20-Preserv. de Rec. Naturais e Renováveis	
2.060.000-Manut. Gab. Secret. Turismo, Meio Amb., Ecol., Fiscaliz., Saneam. e As. Agrária	76.645,00
13.02-DIVISÃO DE TURISMO	
27-Desporto e Lazer	
695-Turismo	
13-Apoio ao Desenvolvimento do Turismo	
2.038.000-Manutenção da Divisão de Turismo	47.094,96
13.03-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18-Gestão Ambiental	
541-Preservação e Conservação Ambiental	
20-Preserv. de Rec. Naturais e Renováveis	
2.061.000-Manutenção da Divisão de Meio Ambiente, Ecologia e Fiscalização Ambiental	340.405,00
2.062.000-Programa a Cargo do CORIPA	88.800,00
2.101.000-Transferências de Recursos Financeiros à Entidades Sem Fins Lucrativos	500,00
13.04-DIVISÃO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRÁRIA	
17-Saneamento	
512-Saneamento Básico Urbano	
2-Gestão Administrativa Superior	
1.057.000-Invest. Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e As. Agrária	7.000,00
20-Preserv. de Rec. Naturais e Renováveis	
1.057.000-Invest. Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e As. Agrária	49.936,15
2.091.000-Manut. Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e As. Agrária	300.231,00
14-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
14.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	
8-Assistência Social	
244-Assistência Comunitária	
5-Assistência Social	
2.066.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Promoção Social	101.075,00
14.02-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
8-Assistência Social	
244-Assistência Comunitária	
5-Assistência Social	
2.102.000-Manutenção do Departamento de Programas Sociais	63.596,00
14.03-DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
8-Assistência Social	
244-Assistência Comunitária	
5-Assistência Social	
2.090.000-Manutenção da Divisão de Programas Sociais	266.965,00
14.04-DIVISÃO DE PROMOÇÃO HUMANA	

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2019
8-Assistência Social	
244-Assistência Comunitária	
5-Assistência Social	
2.070.000-Manutenção da Divisão de Promoção Humana	104.200,73
14.05-DIVISÃO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	
8-Assistência Social	
244-Assistência Comunitária	
5-Assistência Social	
2.068.000-Manutenção da Divisão de Assuntos Comunitários	545.375,00
14.06-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8-Assistência Social	
244-Assistência Comunitária	
5-Assistência Social	
1.052.000-Investimentos no Fundo Municipal de Assistência Social	244.043,34
2.071.000-Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social	317.800,43
2.093.000-Manutenção do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	215.724,30
2.094.000-MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	28.308,78
2.095.000-BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO	37.174,44
14.07-FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC	
8-Assistência Social	
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	
5-Assistência Social	
1.064.000-Investimentos no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	70.031,23
2.101.000-Transferências de Recursos Financeiros à Entidades Sem Fins Lucrativos	129.000,00
6.072.000-Programa a Cargo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	146.908,89
14.08-FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
8-Assistência Social	
241-Assistência ao Idoso	
5-Assistência Social	
2.101.000-Transferências de Recursos Financeiros à Entidades Sem Fins Lucrativos	130.500,00
2.103.000-Programa a Cargo do Fundo Municipal do Idoso	33.995,00
TOTAL DO PPA	33.850.904,04

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 162/2019
Extrato do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 252/2019, do Edital de Pregão Presencial nº 126/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: LURDES S. DA SILVA EIRELI, CNPJ Nº 09.499.292/0001-23
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para futuro serviços técnicos de manejo de árvores no município de Guaíra, com veículo apropriado para carga e transporte do material/resíduos, máquinas de poda, para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças, escolas e demais locais de responsabilidade dessa administração.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física.
Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de R$ 19.670,79 (dezenove mil, seiscentos e setenta reais e setenta e nove centavos), que corresponde ao percentual de 24,86% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 252/2019, que é de R$ 79.119,75 (setenta e nove mil, cento e dezenove reais e setenta e cinco centavos) e refere-se ao acréscimo de quantidade nos itens 1 e 2 do lote 1.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços. Guaíra, Paraná, 18 de dezembro de 2019.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 163/2019
Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 069/2019, do Edital de Tomada de Preços nº 001/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: PRESPONTES SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ Nº 05.033.822/0001-92
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no ramo para construção civil para realizar a Execução de obra de ampliação e reforma da Escola Municipal Amália Flores, localizada à Rua Victória B. Gomes nº 635, quadra nº 15, Parque Hortência, cidade de Guaíra-PR.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços, decorrente de alteração de meta física.
Do Acréscimo do Valor: a contratante pagará à contratada o valor total máximo de R$ 4.353,21 (quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos), correspondente ao percentual de 2,30% do valor total inicial contratado, que é de R$ 189.426,28 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos). O valor total final do objeto, considerando o Aditivo Contratual nº 101/2019, o Aditivo Contratual nº 145/2019 e o presente aditivo, será de R$ 236.770,47 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e setenta reais e quarenta e sete centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.
Guaíra, Paraná, 23 de dezembro de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 408/2019
Pregão Presencial nº 232/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: LUANA CAROLINE FRIEDRICH DE CARVALHO MARCHETTO 06610124922, CNPJ nº 20.796.794/0001-59
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de quadros escolares (lousa em MDF sobreposto um laminado com linhas guias visíveis) para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste Município.
Valor Total: R$ 95.226,30 (noventa e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta centavos).
Prazo de Vigência: início em 19 de dezembro de 2019 e término em 18 de dezembro de 2020.
Data de Assinatura: 19 de dezembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 19 de dezembro de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 409/2019
Pregão Presencial nº 230/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: COMERCIAL DE ACABAMENTOS DELFINO LTDA - EPP, CNPJ nº 81.068.074/0001-61
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção em geral, os quais serão empregados na distribuição e atendimento a famílias de baixa vulnerabilidade econômica devidamente classificados em programas sociais e habitacionais criados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Planejamento, deste município.
Valor Total: R$ 25.276,50 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 19 de dezembro de 2019 e término em 18 de dezembro de 2020.
Data de Assinatura: 19 de dezembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 19 de dezembro de 2019.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 239/2019
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis e lubrificante, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 14 de janeiro de 2020.

Modalidade: Pregão Presencial n° 240/2019
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada, situada na zona rural, para fornecimento de combustíveis e lubrificante, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 14 de janeiro de 2020.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 23 de dezembro de 2019.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO E MASCULINO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 57/2019
de 18 de dezembro de 2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, SR. MARIO KAZUO JUNIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 20, de 25 de Fevereiro de 2015, considerando as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de uma(01) vaga de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO e uma(01) vaga de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO com formação de cadastro de reserva para atendimento das necessidades municipais, cujas atribuições estão fundamentadas no Anexo II, regendo-se todas as fases pelas normas, requisitos e condições consignadas neste Edital.
O presente processo seletivo será operacionalizado pela comissão geral designada pelo Decreto 053 de 03 de Março de 2017 e suas alterações, na qual compete solver todas as dúvidas eventuais sobre a seleção, sendo realizado da seguinte forma:
1. OBJETO
1.1. Constitui objeto deste Edital o processo seletivo simplificado para a contratação temporária dos seguintes cargos:
DESCRIÇÃO DO CARGO NÚMERO DE VAGAS
Profissional Polivalente Feminino 01 + CR
Profissional Polivalente Masculino 01 + CR
2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO
2.1. A inscrição dos candidatos para as vagas implica no conhecimento e aceitação das condições definidas nestas normas, sobre as quais não poderão alegar desconhecimento.
2.2. Período: de 20 A 24 DE JANEIRO DE 2020.
2.3. Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
2.4. Endereço: Avenida Manoel Vicente do Carmo, nº 968, Centro, (ao lado da casa de carne Mazzi), Cafezal do Sul/PR.
2.5. Horários: Das 08h:00min às 11h:30min e das 14h:00min às 17h:00min.
2.6. A prova objetiva será realizada no dia 1º DE FEVEREIRO DE 2020, às 08h:00min da manhã, na Escola Municipal Souza Naves, localizada na Rua Argentina, nº 551, Centro, CEP: 87.565-000, em Cafezal do Sul.
2.7. A prova objetiva terá duração de 03 (três) horas. Os candidatos deverão comparecer no local de realização das provas com antecedência mínima de 00:30min (trinta minutos), munidos de:
a) Comprovante de Inscrição (Anexo IV);
b) Cédula de Identidade ou documento de identificação com foto (exemplo: carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, etc);
c) Caneta esferográfica azul ou preta.
2.8. Para efetuar a inscrição todos os candidatos deverão:
a) preencher a ficha de inscrição, Anexo III, disponível no local das inscrições, na qual o candidato declarará conhecer e aceitar as normas e condições exigidas para a participação nesta seleção, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;
b) indicar corretamente na ficha de inscrição qual o cargo que pretende concorrer, sob pena de ser indeferida a inscrição;
c) Trazer pessoalmente, cópia dos documentos abaixo relacionados que, após serem conferidos com os originais, serão anexados à ficha de inscrição:
c.1. CÓPIA DO RG e CPF;
c.2. CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
2.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados informados na ficha de inscrição;
2.10. Não será cobrada taxa de inscrição;
2.11. A inscrição estará condicionada a apresentação dos documentos necessários;
2.12. Qualquer informação falsa ou não exata por parte do candidato na ficha de inscrição, bem como, a ausência de veracidade de qualquer documento enviado ou apresentado, implicará na perda de todos os direitos ao Processo Seletivo Simplificado;
2.13. Não serão aceitas as inscrições fora do dia, horário e local estabelecidos neste edital;
2.14. A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou por procuração, com poderes específicos e firma reconhecida. No ato da inscrição, será exigida a entrega da respectiva procuração, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e a apresentação do documento de identidade do procurador.
2.15. Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou internet.
2.16. Das vagas existentes em cada município, 15% (quinze por cento) serão reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, nos termos da Lei Federal nº 7.853/89 e ao Decreto Federal nº 3.298/99.
2.17. Fica assegurado aos portadores de necessidades especiais o direito de inscrição na presente seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições das funções contratadas.
2.18. O candidato que pretende concorrer às vagas reservadas às pessoas com necessidades especiais deverá, sob as penas da lei, declarar-se deficiente no campo específico da Ficha de Inscrição.
2.19. As frações decorrentes do cálculo do percentual só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 5 (cinco).
2.20. Os candidatos portadores de necessidades especiais que forem selecionados serão submetidos à Perícia Médica do Município, ocasião em que serão avaliados quanto à qualificação e aptidão para exercer as atribuições da função.
2.21. A Perícia Médica citada será realizada exclusivamente no Posto de Saúde Local.
2.22. Os candidatos portadores de necessidades especiais que forem selecionados deverão comparecer à Perícia Médica, munidos de laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.
2.23. Sendo constatada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função, o candidato será eliminado da seleção. Sendo constatado não haver deficiência, o candidato será excluído da listagem de portadores de deficiência, passando a constar somente da listagem de ampla concorrência. A decisão da avaliação médica será terminativa.
3. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO
3.1. Para assinatura do contrato de prestação de serviços originário da presente seleção o candidato deverá apresentar, quando convocado, os seguintes elementos:
a) Ter sido aprovado no presente procedimento seletivo simplificado;
b) Ser brasileiro ou naturalizado;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d) Ter cumprido as obrigações e encargos militares (para candidatos do sexo masculino);
4. DO REGIME DE TRABALHO
4.1. A contratação será efetivada sob o regime estatutário;
4.2. A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais, na forma da legislação vigente, com jornada diária adequada ao horário estabelecido pelo Município.
4.3. Os horários de trabalho poderão ser realizados em regimes especiais, das quais os candidatos tomam ciência e aceitam se acaso assim for determinado.
5. DOS LOCAIS DE TRABALHO
5.1. Os candidatos para os cargos deverão desempenhar suas atividades prioritariamente no território municipal;
5.2. A Prefeitura Municipal não se responsabiliza pelo deslocamento, pela estadia, bem como pela alimentação dos trabalhadores;
6. REMUNERAÇÃO
6.1. O valor da remuneração será definido no anexo I, deste Edital, obedecidas as determinações da Lei Complementar nº 20/2015.
6.2. Dependendo do seguimento administrativo e o local a que serão exercidas as atividades, poderá ser acrescidos adicionais como de insalubridade e periculosidade, bem como horas extraordinárias quando devidamente autorizadas;
6.3. O pagamento da remuneração será realizado mensalmente através de depósito bancário, no Banco Bradesco S/A, na conta que deverá ser apresentada pelo candidato no Departamento de Recursos Humanos, quando da efetivação da contratação.
7. DA AVALIAÇÃO
7.1. A avaliação será precedida pela Comissão de Seleção;
7.2. A seleção dos candidatos constituirá em prova objetiva com 25 (vinte e cinco) questões, no valor total de 100 (cem) pontos de valor igual para todas as questões, de caráter classificatório, considerando aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior à 50 (cinquenta) pontos.
7.3. A prova objetiva será distribuída em 10 (dez) questões de português; 10 (dez) questões de matemática e 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais, cujos respectivos conteúdos programáticos serão:
PORTUGUÊS
Ortografia (escrita correta das palavras). Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; número – singular e plural) e interpretação de texto.
MATEMÁTICA
Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Sistema legal de unidades e medidas brasileiras. Perímetro e área das principais figuras geométricas e planas. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples.
CONHECIMENTOS GERAIS
Atualidades e Aspectos Políticos. País (União), Estado do Paraná e Município de Cafezal do Sul. Geografia do País, Estado do Paraná e Município de Cafezal do Sul.
7.4. Não haverá provas de títulos.
8. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
8.1. Encerrado o prazo de inscrições e realizado o processo de avaliação, o resultado será divulgado no dia 05 de

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
PPA-2018/2021-Alteração Legal: 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2020
01-CAMARA MUNICIPAL	
01.01-PODER LEGISLATIVO	
1-Legislativa	
31-Ação Legislativa	
1-Manutençao do Poder Legislativo	
2.001.000-Manutenção das Atividades Legislativas	1.659.194,95
02-GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01-CHEFIA DE GABINETE	
4-Administração	
122-Administração Geral	
2-Gestão Administrativa Superior	
2.003.000-Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	464.250,00
02.02-CONTROLADORIA INTERNA	
4-Administração	
124-Controle Interno	
2-Gestão Administrativa Superior	
2.002.000-Manutenção dos Serviços da Controladoria Interna	146.950,00
02.03-ASSESSORIA JURÍDICA VINC. AO PREFEITO	
4-Administração	
91-Defesa da Ordem Jurídica	
3-Administração Geral	
2.005.000-Manutenção dos Serviços de Assessoria Jurídica	106.425,00
03-SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO	
03.01-GABINETE DO SECRETARIO	
4-Administração	
122-Administração Geral	
3-Administração Geral	
2.006.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração	81.075,00
03.02-DIV. ASSIST. TÉCNICA E ADMINISTRATIVA	
4-Administração	
122-Administração Geral	
3-Administração Geral	
2.011.000-Manutenção da Divisão de Assistência Técnica e Administrativa	660.385,00
03.03-DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
4-Administração	
122-Administração Geral	
3-Administração Geral	
2.013.000-Manutenção da Divisão de Material e Patrimônio	49.515,00
03.04-DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
4-Administração	
122-Administração Geral	
3-Administração Geral	

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2020
2.014.000-Manutenção da Divisão de Compras e Licitações	143.515,00
03.05-DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
4-Administração	
122-Administração Geral	
3-Administração Geral	
2.015.000-Manutenção da Divisão de Serviços Gerais	138.215,00
03.06-PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURÍDICOS	
4-Administração	
91-Defesa da Ordem Jurídica	
3-Administração Geral	
2.085.000-Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal	315.675,00
04-SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
04.01-GABINETE DO SECRETARIO	
4-Administração	
121-Planejamento e Orçamento	
4-Planejamento Governamental	
2.016.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Fazenda e Planejamento	85.110,00
04.02-DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	
4-Administração	
121-Planejamento e Orçamento	
4-Planejamento Governamental	
2.018.000-Manutenção da Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade	755.350,00
28-Encargos Especiais	
61-Ação Judiciária	
0-Operações Especiais	
0.003.000-Sentenças Judiciais	35.000,00
843-Serviço da Divida Interna	
0-Operações Especiais	
0.002.000-Amortização e Encargos da Dívida Contratada	750.000,00
99-Reservas	
999-Reserva de Contingência	
999-Reserva de Contingência	
0.004.000-Reserva de Contingência	15.000,00
04.03-DIV. TRIBUTOS, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO	
4-Administração	
129-Administração de Receitas	
6-Gestão de Receitas e Fiscalização	
2.019.000-Manutenção da Divisão de Tributos, Arrecadação e Fiscalização	290.580,00
05-SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
05.01-GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS	
4-Administração	
128-Formação de Recursos Humanos	

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2020
3-Administração Geral	
2.098.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Recursos Humanos	79.925,00
05.02-DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
4-Administração	
128-Formação de Recursos Humanos	
3-Administração Geral	
2.009.000-Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	131.775,00
9-Previdência Social	
272-Previdência do Regime Estatutário	
3-Administração Geral	
2.009.000-Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	5.000,00
28-Encargos Especiais	
846-Outros Encargos Especiais	
0-Operações Especiais	
0.001.000-Contribuição para Formação do PASEP	250.000,00
06-SECRETARIA DE CULTURA	
06.01-GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA	
13-Cultura	
392-Difusão Cultural	
11-Apoio a Cultura	
2.096.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Cultura	85.475,00
06.02-DIVISÃO DE CULTURA	
13-Cultura	
392-Difusão Cultural	
11-Apoio a Cultura	
2.036.000-Manutenção da Divisão de Cultura	428.215,00
2.101.000-Transferências de Recursos Financeiros à Entidades Sem Fins Lucrativos	300,00
07-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
07.01-GABINETE DO SECRETARIO	
12-Educação	
361-Ensino Fundamental	
7-Criança na Escola	
2.021.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação	85.770,00
07.02-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12-Educação	
306-Alimentação e Nutrição	
7-Criança na Escola	
2.023.000-Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	-
2.031.000-Programa Nacional de Alimentação da Criança em Creche - PNAC	-
361-Ensino Fundamental	
7-Criança na Escola	
1.059.000-INVESTIMENTOS NA ÁREA EDUCACIONAL - ESCOLA / CMEI	1.300,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2020
1.065.000-Investimentos no Transporte Escolar	2.040.800,00
2.022.000-Manutenção da Divisão de Educação	720.265,05
2.027.000-Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	1.824.762,50
2.030.000-Manutenção do Transporte Escolar	1.273.330,00
364-Ensino Superior	
21-Apoio ao Ensino Superior	
1.066.000-Investimentos no Transporte Escolar do Ensino Superior	465.000,00
2.007.000-Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior	27.500,00
365-Educação Infantil	
7-Criança na Escola	
1.059.000-INVESTIMENTOS NA ÁREA EDUCACIONAL - ESCOLA / CMEI	-
1.067.000-INVESTIMENTOS NA ÁREA EDUCACIONAL - CMEI	2.000,00
2.008.000-Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 60%	1.020.100,00
2.032.000-Manutenção do Centro de Educação Infantil	406.345,00
366-Educação de Jovens e Adultos	
9-Apoio a Educação de Jovens e Adultos	
2.034.000-Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA	400,00
367-Educação Especial	
8-Apoio ao Ensino Especial	
2.101.000-Transferências de Recursos Financeiros à Entidades Sem Fins Lucrativos	74.000,00
07.03-DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER	
27-Desporto e Lazer	
812-Desporto Comunitário	
12-Esporte e Lazer	
2.037.000-Manutenção da Divisão de Esportes e Lazer	97.430,00
08-SECRETARIA DE SAÚDE	
08.01-GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE	
10-Saúde	
301-Atenção Básica	
14-Saúde é Direito de Todos	
2.039.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde	83.370,00
08.02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10-Saúde	
301-Atenção Básica	
14-Saúde é Direito de Todos	
1.055.000-PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS	800,00
1.061.000-Investimentos do Grupo da Atenção Básica da Saúde	271.600,00
1.062.000-Investimentos do Grupo da Atenção Especializada da Saúde	50.000,00
2.017.000-Manutenção da Gestão do SUS	12.000,00
2.040.000-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	2.660.841,50
2.042.000-Manutenção do Bloco de Atenção Básica - SUS	414.000,00
2.046.000-Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica - SUS	-

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2020
2.076.000-Aquisicao de Medicamentos - Através de Consórcio	-
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
14-Saúde é Direito de Todos	
1.062.000-Investimentos do Grupo da Atenção Especializada da Saúde	170.000,00
2.041.000-Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA	372.205,00
2.044.000-Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - SUS	1.747.500,00
2.081.000-Participação no Consórcio de Urgência e Emergência - CIUENP / SAMU	35.986,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico	
14-Saúde é Direito de Todos	
1.068.000-Investimentos na Assistência Farmacêutica	35.000,00
2.046.000-Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica - SUS	251.160,00
2.076.000-Aquisicao de Medicamentos - Através de Consórcio	101.450,00
304-Vigilância Sanitária	
14-Saúde é Direito de Todos	
1.045.000-Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde	1.000,00
1.063.000-Investimentos no Bloco da Vigilância em Saúde	37.500,00
2.045.000-Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde - SUS	153.530,00
08.03-DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	
10-Saúde	
301-Atenção Básica	
14-Saúde é Direito de Todos	
2.106.000-Manutenção da Divisão de Assistência a Saúde	123.190,00
09-SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS	
09.01-GABINETE DO SECRETARIO	
15-Urbanismo	
451-Infra-estrutura Urbana	
16-Planej. Urbano e Serv. de Util. Pública	
2.048.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras, Plan. Urb. e Serv. Públicos	80.575,00
09.02-DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS	
15-Urbanismo	
451-Infra-estrutura Urbana	
16-Planej. Urbano e Serv. de Util. Pública	
1.048.000-Investimentos na Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos	2.323.066,90
2.049.000-Manutenção da Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos	2.446.830,00
452-Serviços Urbanos	
16-Planej. Urbano e Serv. de Util. Pública	
1.048.000-Investimentos na Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos	40.000,00
2.049.000-Manutenção da Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos	337.250,00
09.03-FUNDO M. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
16-Habitação	
482-Habitação Urbana	
16-Planej. Urbano e Serv. de Util. Pública	

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2020
1.047.000-Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	21.500,00
2.088.000-Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	900,00
10-SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
10.01-GABINETE DO SECRETARIO	
15-Urbanismo	
451-Infra-estrutura Urbana	
16-Planej. Urbano e Serv. de Util. Pública	
2.099.000-Manutenção do Gabinete do Secretário dos Serviços Rodoviários	79.890,00
10.02-DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
15-Urbanismo	
451-Infra-estrutura Urbana	
16-Planej. Urbano e Serv. de Util. Pública	
2.100.000-Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários	-
26-Transporte	
782-Transporte Rodoviário	
17-Manut. e Conservação da Malha Viária	
1.060.000-Investimentos na Divisão dos Serviços Rodoviários	1.500,00
2.100.000-Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários	598.515,00
11-SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTEC.	
11.01-GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGROP., ABAST.	
20-Agricultura	
606-Extensão Rural	
18-Promoção e Extensão Rural	
2.056.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Agropecuária e Abastecimento	80.440,00
11.02-DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
20-Agricultura	
606-Extensão Rural	
18-Promoção e Extensão Rural	
1.051.000-Investimentos na Divisão de Fomento Agropecuário e Abastecimento	1.138.900,00
2.057.000-Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuário e Abastecimento	614.252,14
12-SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
12.01-GABINETE DO SECRETÁRIO DE IND. E COM.	
22-Indústria	
661-Promoção Industrial	
19-Apoio a Indústria e Comércio	
2.105.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Indústria e Comércio	78.730,00
12.02-DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
22-Indústria	
661-Promoção Industrial	
19-Apoio a Indústria e Comércio	
2.059.000-Manutenção da Divisão de Indústria e Comércio	99.515,00
13-SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.	

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2020
13.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	
18-Gestão Ambiental	
541-Preservação e Conservação Ambiental	
20-Preserv. de Rec. Naturais e Renováveis	
2.060.000-Manut. Gab. Secret. Turismo, Meio Amb., Ecol., Fiscaliz., Saneam. e As. Agrária	81.565,00
13.02-DIVISÃO DE TURISMO	
27-Desporto e Lazer	
695-Turismo	
13-Apoio ao Desenvolvimento do Turismo	
2.038.000-Manutenção da Divisão de Turismo	69.065,00
13.03-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18-Gestão Ambiental	
541-Preservação e Conservação Ambiental	
20-Preserv. de Rec. Naturais e Renováveis	
2.061.000-Manutenção da Divisão de Meio Ambiente, Ecologia e Fiscalização Ambiental	322.490,00
2.062.000-Programa a Cargo do CORIPA	86.050,00
2.101.000-Transferências de Recursos Financeiros à Entidades Sem Fins Lucrativos	100,00
13.04-DIVISÃO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRÁRIA	
17-Saneamento	
512-Saneamento Básico Urbano	
2-Gestão Administrativa Superior	
1.057.000-Invest. Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e As. Agrária	-
20-Preserv. de Rec. Naturais e Renováveis	
1.057.000-Invest. Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e As. Agrária	50.500,00
2.091.000-Manut. Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e As. Agrária	269.415,00
14-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
14.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	
8-Assistência Social	
244-Assistência Comunitária	
5-Assistência Social	
2.066.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Promoção Social	101.015,00
14.02-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
8-Assistência Social	
244-Assistência Comunitária	
5-Assistência Social	
2.102.000-Manutenção do Departamento de Programas Sociais	72.265,00
14.03-DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
8-Assistência Social	
244-Assistência Comunitária	
5-Assistência Social	
2.090.000-Manutenção da Divisão de Programas Sociais	276.749,00
14.04-DIVISÃO DE PROMOÇÃO HUMANA	

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2020
8-Assistência Social	
244-Assistência Comunitária	
5-Assistência Social	
2.070.000-Manutenção da Divisão de Promoção Humana	97.215,00
14.05-DIVISÃO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	
8-Assistência Social	
244-Assistência Comunitária	
5-Assistência Social	
2.068.000-Manutenção da Divisão de Assuntos Comunitários	481.815,00
14.06-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8-Assistência Social	
244-Assistência Comunitária	
5-Assistência Social	
1.052.000-Investimentos no Fundo Municipal de Assistência Social	4.000,00
2.071.000-Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social	189.820,00
2.093.000-Manutenção do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	160.000,00
2.094.000-MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	20.000,00
2.095.000-BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO	19.000,00
14.07-FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC	
8-Assistência Social	
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	
5-Assistência Social	
1.064.000-Investimentos no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	1.000,00
2.101.000-Transferências de Recursos Financeiros à Entidades Sem Fins Lucrativos	120.000,00
6.072.000-Programa a Cargo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	118.841,00
14.08-FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
8-Assistência Social	
241-Assistência ao Idoso	
5-Assistência Social	
2.101.000-Transferências de Recursos Financeiros à Entidades Sem Fins Lucrativos	120.000,00
2.103.000-Programa a Cargo do Fundo Municipal do Idoso	15.465,00
TOTAL DO PPA	31.855.299,04

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 554/2019
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 230/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 230/2019, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção em geral, os quais serão empregados na distribuição e atendimento a famílias de baixa vulnerabilidade econômica devidamente classificados em programas sociais e habitacionais criados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Planejamento, deste município. As empresas:
COMERCIAL DE ACABAMENTOS DELFINO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 81.068.074/0001-61, vencedora dos itens 5, 6, 15 e 16 da licitação, com valor total máximo de R$ 25.276,50 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos);
J. C. MENDONÇA – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, inscrita no CNPJ nº 08.347.543/0001-91, vencedora dos itens 2, 3, 7 e 13 da licitação, com valor total máximo de R$ 28.309,40 (vinte e oito mil, trezentos e nove reais e quarenta centavos);
FR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 06.081.837/0001-99, vencedora dos itens 1, 4, 8, 9, 10, 11, 12, 14 e 17 da licitação, com valor total máximo de R$ 33.106,90 (trinta e três mil, cento e seis reais e noventa centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 19 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 555/2019
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 179/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 179/2019, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado à Quente, estocável e aplicado a frio, a ser utilizado na manutenção da malha asfáltica de vias públicas deste Município de Guaíra-PR. A empresa:
TAMPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO ENSACADO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 14.939.894/0001-94, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 39.260,00 (trinta e nove mil, duzentos e sessenta reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 20 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 560/2019
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 233/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 233/2019, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de transporte escolar, para serem utilizados nas linhas municipais, turno matutino e noturno, em atendimento aos alunos residentes do Município de Guaíra matriculados nas Escolas da Rede Estadual e Municipal. A empresa:
GRECO & DEBUS TRANSPORTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.196.392/0001-80, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 1.891.500,00 (um milhão, oitocentos e noventa e um mil e quinhentos reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 23 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 562/2019
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre proposta apresentada ao edital de Tomada de Preços nº 019/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre proposta apresentada ao edital de Tomada de Preços nº 019/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de ciclovia e pista de caminhada na Rua Perimetral e a Avenida dos Pioneiros do Povoado Rural de Bela Vista do Oeste, Município de Guaíra-PR. A empresa:
CONSTRUTORA TRIGAMA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 15.710.012/0001-87, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 306.973,70 (trezentos e seis mil, novecentos e setenta e três reais e setenta centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 23 de dezembro de 2019.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 410/2019
Pregão Presencial nº 230/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: J. C. MENDONÇA – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ nº 08.347.543/0001-91
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção em geral, os quais serão empregados na distribuição e atendimento a famílias de baixa vulnerabilidade econômica devidamente classificados em programas sociais e habitacionais criados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Planejamento, deste município.
Valor Total: R$ 28.309,40 (vinte e oito mil, trezentos e nove reais e quarenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 19 de dezembro de 2019 e término em 18 de dezembro de 2020.
Data de Assinatura: 19 de dezembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 19 de dezembro de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 411/2019
Pregão Presencial nº 230/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: FR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 06.081.837/0001-99
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção em geral, os quais serão empregados na distribuição e atendimento a famílias de baixa vulnerabilidade econômica devidamente classificados em programas sociais e habitacionais criados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Planejamento, deste município.
Valor Total: R$ 33.106,90 (trinta e três mil, cento e seis reais e noventa centavos).
Prazo de Vigência: início em 19 de dezembro de 2019 e término em 18 de dezembro de 2020.
Data de Assinatura: 19 de dezembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 19 de dezembro de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 412/2019
Pregão Presencial nº 179/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: TAMPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO ENSACADO LTDA - EPP, CNPJ nº 14.939.894/0001-94
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado à Quente, estocável e aplicado a frio, a ser utilizado na manutenção da malha asfáltica de vias públicas deste Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 39.260,00 (trinta e nove mil, duzentos e sessenta reais).
Prazo de Vigência: início em 20 de dezembro de 2019 e término em 19 de dezembro de 2020.
Data de Assinatura: 20 de dezembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 20 de dezembro de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 413/2019
Pregão Presencial nº 233/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: GRECO & DEBUS TRANSPORTE LTDA - ME, CNPJ nº 09.196.392/0001-80
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para execução de serviços de transporte escolar, para serem utilizados nas linhas municipais, turno matutino e noturno, em atendimento aos alunos residentes do Município de Guaíra matriculados nas Escolas da Rede Estadual e Municipal.
Valor Total: R$ 1.891.500,00 (um milhão, oitocentos e noventa e um mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: início em 23 de dezembro de 2019 e término em 22 de dezembro de 2020.
Data de Assinatura: 23 de dezembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 23 de dezembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 283/2019
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091/2019
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
BENEFICIÁRIA: JOCELIA ALVES OZORIO, CPF Nº 068.640.769-54
Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. Jocelia Alves Ozorio, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.
Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Valor mensal da concessão do benefício: R$ 500,00 (quinhentos reais).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.
Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 18 de dezembro de 2019.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
MOTORISTA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 58/2019
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, SR. MARIO KAZUO JUNIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 20, de 25 de Fevereiro de 2015, considerando as necessidades das Secretarias de Saúde, Assistência Social, Serviços Públicos e Rodoviários e Administração, RESOLVE estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de 01 vaga de MOTORISTA - NÍVEL IV, com formação de cadastro de reserva para atendimento das Secretarias Municipais, cujas atribuições estão fundamentadas no Anexo II, regendo-se todas as fases pelas normas, requisitos e condições consignadas neste Edital.
O presente processo seletivo será operacionalizado pela comissão geral designada pelo Decreto nº 053, de 03 de Março de 2017, alterada pelo Decreto n° 091, de 07 de abril de 2017 na qual compete solver todas as dúvidas eventuais sobre a seleção, sendo realizado da seguinte forma:
1. OBJETO
1.1. Constitui objeto deste Edital o processo seletivo simplificado para a contratação temporária dos seguintes cargos:
DESCRIÇÃO DO CARGO NÚMERO DE VAGAS
Motorista Nível IV – HAB. "E" 01 + CR
2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO
2.1. A inscrição dos candidatos para as vagas implica no conhecimento e aceitação das condições definidas nestas normas, sobre as quais não poderão alegar desconhecimento.
2.2. Período: de 20 a 24 DE JANEIRO DE 2020.
2.3. Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
2.4. Endereço: Avenida Manoel Vicente do Carmo, nº 968, Centro, (ao lado da casa de carne Mazzi), Cafezal do Sul/PR.
2.5. Horários: Das 08h:00min às 11h:30min e das 14h:00min às 17h:00min.
2.6. A prova objetiva será realizada no dia 1º DE FEVEREIRO DE 2020, às 08h:00min da manhã, na Escola Municipal Souza Naves, localizada na Rua Argentina, nº 551, Centro, CEP: 87.565-000, em Cafezal do Sul.
2.7. A prova objetiva terá duração de 03 (três) horas. Os candidatos deverão comparecer no local de realização das provas com antecedência mínima de 00:30min (trinta minutos), munidos de:
a) Comprovante de Inscrição (Anexo IV);
b) Cédula de Identidade ou documento de identificação com foto (exemplo: carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, etc);
c) Caneta esferográfica azul ou preta.
2.8. Para efetuar a inscrição todos os candidatos deverão:
a) preencher a ficha de inscrição, Anexo III, disponível no local das inscrições, na qual o candidato declarará conhecer e aceitar as normas e condições exigidas para a participação nesta seleção, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;
b) indicar corretamente na ficha de inscrição qual o nível do cargo de motorista que pretende concorrer, sob pena de ser indeferida a inscrição;
c) Trazer pessoalmente, cópia dos documentos abaixo relacionados que, após serem conferidos com os originais, serão anexados à ficha de inscrição:
c.1. CÓPIA DO RG e CPF;
c.2. CÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
c.3. CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
2.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados informados na ficha de inscrição;
2.10. Não será cobrada taxa de inscrição;
2.11. A inscrição estará condicionada a apresentação dos documentos necessários;
2.12. Qualquer informação falsa ou não exata por parte do candidato na ficha de inscrição, bem como, a ausência de veracidade de qualquer documento enviado ou apresentado, implicará na perda de todos os direitos ao Processo Seletivo Simplificado;
2.13. Não serão aceitas as inscrições fora do dia, horário e local estabelecidos neste edital;
2.14. A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou por procuração, com poderes específicos e firma reconhecida. No ato da inscrição, será exigida a entrega da respectiva procuração, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e a apresentação do documento de identidade do procurador.
2.15. Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou internet.
2.16. Das vagas existentes em cada município, 15% (quinze por cento) serão reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, nos termos da Lei Federal nº 7.853/89 e ao Decreto Federal nº 3.298/99.
2.17. Fica assegurado aos portadores de necessidades especiais o direito de inscrição na presente seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições das funções contratadas.
2.18. O candidato que pretende concorrer às vagas reservadas às pessoas com necessidades especiais deverá, sob as penas da lei, declarar-se deficiente no campo específico da Ficha de Inscrição.
2.19. As frações decorrentes do cálculo do percentual só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 5 (cinco).
2.20. Os candidatos portadores de necessidades especiais que forem selecionados

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná

C.N.P.J. 95.640.652/0001-05

Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR

E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

Decreto nº 228/2019 de 20 de dezembro de 2.019

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 880/2018 de 06/12/2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2019, no valor de **R$86.000,00 (oitenta e seis mil reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.1100.2.002 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
366 3.1.90.13.00.00 1015 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.1100.2.003 ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
367 3.1.90.13.00.00 1015 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00
03.001.04.131.1100.2.006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO
368 3.1.90.13.00.00 1015 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 DEPART. DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO
04.001.04.129.1200.2.008 ATIVIDADES DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA
369 3.1.90.13.00.00 1015 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
04.002 DEP. DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.002.04.123.1200.2.049 ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL E FINANÇEIRA
382 3.1.90.13.00.00 1015 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.1500.2.022 ATENDIMENTO DA SAÚDE
376 3.1.90.13.00.00 1015 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 18.000,00
05.001.10.305.1500.2.023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
377 3.1.90.13.00.00 1015 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.1400.2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
372 3.1.90.13.00.00 1015 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 18.000,00
07.002 DEPT. DE ACAO CULTURAL, ESPORTE E LAZER
07.002.27.812.1401.2.013 ATIVIDADES DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
373 3.1.90.13.00.00 1015 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.001 DEPARTAMENTO DE ASS SOCIAL GERAL
08.001.08.243.1501.2.038 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

381 3.1.90.13.00.00 1015 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
08.001.08.244.1501.2.020 ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
375 3.1.90.13.00.00 1015 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
08.002 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
08.002.08.244.1501.2.064 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS
383 3.1.90.13.00.00 1015 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
09 SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TUR.
09.001 DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
09.001.20.606.1600.2.017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA
374 3.1.90.13.00.00 1015 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
10.001 DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
10.001.15.452.1300.2.009 ADMINISTRACAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
370 3.1.90.13.00.00 1015 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00
10.002 REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL
10.002.26.782.1301.2.010 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA MUNICI
371 3.1.90.13.00.00 1015 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
11 SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS
11.001 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
11.001.23.691.2017.2.035 ATIVIDADES DE INCENTIVO A INDÚSTRIA E COMÊRCIO
379 3.1.90.13.00.00 1015 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
11.002 DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL (FUNREBOM)
11.002.06.182.2017.2.032 ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL
378 3.1.90.13.00.00 1015 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
11.003 DEP. DE ASS. ESTRAT. E COLAB. COM ENTID.
11.003.04.122.2017.2.036 MANUT. DE ASS ESTRAT. E COLAB C/ ENT. FEDERADAS
380 3.1.90.13.00.00 1015 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00

Total Suplementação: 86.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
1015 (1015)	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n° 13.885/2019	86.000,00
Total		**86.000,00**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de dezembro de 2.019

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
Republica-se por incorreção
DECRETO Nº 1.880 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providencias;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.961 de 24 de dezembro de 2019 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 128.000,00(cento e vinte e oito mil reais), por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação.
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.022.MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
855-3.1.90.11.00.0001103VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL77.000,00
856-3.1.91.13.00.0001103OBRIGAÇÕES PATRONAIS14.000,00
04.001.12.361.0005.6.025.MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELINO ROSA DE MELO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
192-3.1.90.11.00.0001104VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL32.000,00
194-3.1.91.13.00.0001104OBRIGAÇÕES PATRONAIS5.000,00
Total Suplementação: 128.000,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação.
Redução
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.5.006.CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
134-4.4.90.51.00.0001103OBRAS E INSTALAÇÕES7.500,00
135-4.4.90.51.00.0001104OBRAS E INSTALAÇÕES29.000,00
04.001.12.361.0005.6.018.MANUNTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
142-3.3.90.30.00.0001104MATERIAL DE CONSUMO28.000,00
149-3.3.90.39.00.0001104OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA20.000,00
04.001.12.361.0005.6.022.MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
173-3.3.90.30.00.0001103MATERIAL DE CONSUMO6.000,00
181-4.4.90.52.00.0001103EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE4.000,00
04.001.12.361.0005.6.025.MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELINO ROSA DE MELO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
201-3.3.90.39.00.0001103OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA8.000,00
04.001.12.361.0005.6.028.MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G. LOPEZ - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
217-3.1.90.04.00.0001103CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO2.500,00
219-3.1.90.13.00.0001103OBRIGAÇÕES PATRONAIS2.500,00
231-4.4.90.52.00.0001103EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE2.000,00
04.001.12.361.0005.6.030.MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
252-4.4.90.52.00.0001103EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE8.000,00
04.001.12.365.0005.6.033.MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
271-3.3.90.36.00.0001103OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA1.000,00
275-4.4.90.52.00.0001103EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE1.500,00
04.001.12.365.0005.6.036.MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
299-4.4.90.52.00.0001103EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE2.000,00
04.001.12.367.0005.6.044.MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
340-3.3.90.30.00.0001103MATERIAL DE CONSUMO6.000,00
Total Redução:128.000,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 24 dias do mês de dezembro de 2019.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CORIPA

TERMO ADITIVO N°. 001/2019,
REFERENTE AO CONTRATO
DE RATEIO Nº. 008/2018.

Pelo presente Termo Aditivo, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA – CORIPA, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 00.678.603/0001-47, situado na Rua Clarício Perez, nº 051, Centro, CEP 87.555-000, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente o Sr. José Carlos Baraldi, doravante denominado CONTRATADO, e o Município Consorciado de ALTO PARAÍSO - PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dercio Jardim Junior, podendo ser encontrado no mesmo local da sede da Prefeitura Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, resolvem, de comum acordo, aditivar o contrato de rateio celebrado em 18 de Dezembro de 2018, nos seguintes termos:
Cláusula Primeira: Fica acrescido ao montante global do respectivo contrato de rateio o valor de R$ 1.641,61 (Um mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos), que se refere à revisão do equipamento Rolo Compactador Hamm, modelo 3411, cedido a este município entre os dias 24/04/2019 a 15/05/2019, aumentando assim o valor de repasse para o mês de Dezembro/2019.

MUNICÍPIO	HORAS UTILIZADAS POR MUNICÍPIO			
MINUTOS				
RATEIO PARA REVISÃO				
CORIPA	09h20	560 min	195,60	
ALTO PARAÍSO	78h20	4700 min	1.641,61	
TERRA ROXA	116h20	6980 min	2.437,96	
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO		16h30	990 min	345,79
ALTÔNIA	50h30	3030 min	1.058,31	
		Total min= 16260		R$ 5.679,26

VALOR TOTAL DA REVISÃO R$ 5.679,26
Cálculo do rateio: valor total da revisão / total de minutos x minutos utilizados por cada município = total do valor da divisão para cada município.
Cláusula Segunda: Fica alterado a cláusula quarta do Contrato de Rateio n°. 008/2018, onde o município se compromete em repassar ao CORIPA, no exercicio de 2019, o valor de R$ 84.042,26 (Oitenta e quatro mil, quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), sendo que as parcelas entre os meses de janeiro a novembro serão no valor de R$ 6.866,72 (Seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos) e no repasse da competência de dezembro no valor de R$ 8.508,34 (Oito mil, quinhentos e oito reais e trinta e quatro centavos).
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
E, assim por estarem de acordo com as cláusulas e obrigações aqui estipuladas e expostas, assina-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Jorge do Patrocínio/PR, 04 de Novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS BARALDI — Presidente do CORIPA
DERCIO JARDIM JUNIOR — Prefeito Municipal de Alto Paraíso

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

EDITAL Nº 89
De 26/12/2019
Súmula: DISPÕE SOBRE O RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 85/2019.
O Presidente da Comissão Especial de Organização/Avaliação do PSS-Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº 85/2019, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 544, de 02/12/2019;
RESOLVE
DIVULGAR o Resultado Provisório para o PSS-Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Cuidador Social, como segue:
CARGO: CUIDADOR SOCIAL

Inscri-Cão	Nome do Candidato	Documento	Pontua-ção	Data de Nascimento	Classi fica ção
006	Silvia Salete da Rocha	025.823.069-08	66		1º
013	Graciele Lino Vicente	049.153.619-42	58		2º
016	Luana Aparecida Gonçalves	088.613.659-81	30		3º
009	Alessandra Cristina Xavier Rodrigues	038.612.219-93	28		4º
005	Edilma Aparecida de Brito	042.670.519-09	27		5º
003	Ieda Claudia Breve Bernardes Polatto	726.909.339-34	23	01/01/1969	6º
002	Raquel Aparecida da Rocha Neves	044.250.109-90	23	30/09/1996	7º
021	Clarice Radael da Silva	022.021.109-64	17		8º
011	Leila Cristina Trombeta	025.613.659-99	15	30/08/1978	9º
008	Marcela de Souza Rodrigues	057.228.749-65	15	06/08/1985	10º
019	Elizabete dos Santos	897.090.989-34	14	01/10/1971	11º
004	Márcia Gomes Mascaroz	272.216.618-63	14	05/06/1978	12º
001	Maria do Carmo Neres Pereira	337.146.328-16	14	18/02/1985	13º
010	Maria Lucia Pereira dos Santos	911.488.809-25	13		14º
022	Eliane Maria de Oliveira	060.871.419-44	11	19/01/1977	15º
014	Lorrany da Cunha Rangel Pereira	825.566.282-00	11	28/03/1993	16º
007	Eli Stragliotto	048.572.629-75	10	19/09/1959	17º
015	Maria Aparecida da Silva	024.330.099-95	10	19/08/1967	18º
017	Patrícia Daniele Giacomini	055.219.379-86	10	15/10/1984	19º
020	Roseli Leão	071.308.839-79	10	24/09/1992	20º
012	Patrícia Felício da Silva	052.716.349-44	09		21º
025	Leila Maria Venâncio de Araujo	809.953.499-91	05	17/02/1968	22º
018	Regina Célia Rodrigues da Silva	024.573.919-03	05	01/03/1976	23º
023	Maria Geny da Rocha Zuchinalli	689.594.609-82	00	29/04/1959	24º
027	Vera Lucia de Matos	165.705.828-01	00	03/03/1968	25º
026	Cleonice Solange de Souza	313.475.398-75	00	02/10/1981	26º
024	Aline Sanches Marques	072.477.909-46	00	01/11/1988	27º

Douradina-PR, 26 de dezembro de 2019
Henderson Novo Heim
Presidente da Comissão Especial de Organização/Avaliação

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2019

** Elotech **
27/12/2019
Pág. 1/2

Decreto nº 241/2019 de 19/12/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2189/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 32.250,00 (trinta e dois mil duzentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0015.2.082. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI
451 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 250,00
10.001.10.302.0016.2.092. TRANSFERENCIA PARA CONSÓRCIO DE SAÚDE-CISA
532 - 3.3.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 32.000,00

Total Suplementação: 32.250,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0015.2.082. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI
449 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 250,00
10.001.10.302.0016.2.092. TRANSFERENCIA PARA CONSÓRCIO DE SAÚDE-CISA
530 - 3.1.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 32.000,00

Total Redução: 32.250,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2019.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
Republica-se por incorreção
LEI Nº 1.961 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providencias;
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 770.724,87(setecentos e setenta mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos), por anulação parcial de dotações orçamentárias e excesso de arrecadação por fonte de recurso, conforme discriminação.
Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.001.04.122.0003.2.008.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
877-3.3.91.97.00.0010015APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT642.724,87
ATUARIAL DO RPPS
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.022.MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
855-3.1.90.11.00.0001103VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL77.000,00
856-3.1.91.13.00.0001103OBRIGAÇÕES PATRONAIS14.000,00
04.001.12.361.0005.6.025.MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELINO ROSA DE MELO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
192-3.1.90.11.00.0001104VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL32.000,00
194-3.1.91.13.00.0001104OBRIGAÇÕES PATRONAIS5.000,00
Total Suplementação:770.724,87
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias e excesso de arrecadação por fonte de recurso, conforme discriminação.
Redução
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.5.006.CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
134-4.4.90.51.00.0001103OBRAS E INSTALAÇÕES7.500,00
135-4.4.90.51.00.0001104OBRAS E INSTALAÇÕES29.000,00
04.001.12.361.0005.6.018.MANUNTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
142-3.3.90.30.00.0001104MATERIAL DE CONSUMO28.000,00
149-3.3.90.39.00.0001104OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA20.000,00
04.001.12.361.0005.6.022.MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
173-3.3.90.30.00.0001103MATERIAL DE CONSUMO6.000,00
181-4.4.90.52.00.0001103EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE4.000,00
04.001.12.361.0005.6.025.MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELINO ROSA DE MELO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
201-3.3.90.39.00.0001103OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA8.000,00
04.001.12.361.0005.6.028.MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G. LOPEZ - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
217-3.1.90.04.00.0001103CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO2.500,00
219-3.1.90.13.00.0001103OBRIGAÇÕES PATRONAIS2.500,00
231-4.4.90.52.00.0001103EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE2.000,00
04.001.12.361.0005.6.030.MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
252-4.4.90.52.00.0001103EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE8.000,00
04.001.12.365.0005.6.033.MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
271-3.3.90.36.00.0001103OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA1.000,00
275-4.4.90.52.00.0001103EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE1.500,00
04.001.12.365.0005.6.036.MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
299-4.4.90.52.00.0001103EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE2.000,00
04.001.12.367.0005.6.044.MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
340-3.3.90.30.00.0001103MATERIAL DE CONSUMO6.000,00
Total Redução:128.000,00
Excesso de Arrecadação
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 Fonte: 10015 642.724,87
Total Geral:770.724,87
Art. 3º. Com a suplementação prevista no Art. 1º desta Lei, ficam alteradas as Leis nº 1915 de 20 de dezembro de 2018, (Lei de Diretrizes Orçamentárias), no tocante ao Programa de Ações Prioritárias da Administração Municipal para o exercício de 2019, e a Lei 1867 de 18 de dezembro de 2017, (Plano Plurianual) para o exercício de 2019, nas Programações e Metas para exercício de 2019.
Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 24 dias do mês de dezembro de 2019.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE/PR

Rua João Ormindo de Rezende, 686
Cruzeiro do Oeste – Pr
Cep: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150
www.cruzeirodooeste.pr.gov.br
DECRETO N.º 431/2019
SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira, Cronograma de Arrecadação da Receita em Metas Mensais e Cronograma Mensal de Desembolsos, referentes ao exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes confere a Legislação em vigor.
CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000,
DECRETA
ART. 1º - Fica estabelecida nos termos dos Artigos 8º e 13 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a aprovação Financeira da Programação Financeira, Cronograma de Arrecadação da Receita em Metas Mensais e Cronograma Mensal de Desembolsos, referentes ao exercício financeiro de 2020, na forma dos anexos integrantes do presente Decreto.
ART. 2º - Os anexos de que trata o artigo 1º deste Decreto poderão sofrer alterações durante o transcorrer do exercício, de acordo com o Desempenho da execução do Orçamento Municipal.
ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 284/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: CONSTRUTORA TRIGAMA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 15.710.012/0001-87
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução de ciclovia e pista de caminhada na Rua Perimetral e a Avenida dos Pioneiros do Povoado Rural de Bela Vista do Oeste, Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 306.973,70 (trezentos e seis mil, novecentos e setenta e três reais e setenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato tem início na data de assinatura e término em 22 de dezembro de 2020.
Data de Assinatura: 23 de dezembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 23 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 343/2019
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão Municipal de Seleção sobre proposta apresentada ao edital de Chamamento Público nº 010/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Comissão Municipal de Seleção sobre proposta apresentada ao Edital de Chamamento Público n° 010/2019, que tem como objeto a seleção de proposta para firmar Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que execute Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI no município de Guaíra
LAR SÃO JOSÉ DE GUAÍRA; inscrita no CNPJ n° 77.807.584/0001-36, Organização da Sociedade Civil classificada, com valor total de R$ 49.971,97 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2019.

PORTARIA Nº 549/2019
Ementa: Declarar FRACASSADO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 229/2019 – Município de Guaíra – Estado do Paraná.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Declarar FRACASSADO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 229/2019, que tem como objeto o registro de preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos de captação de imagem para uso da Diretoria de Comunicação Social e Imprensa deste Município, com fulcro no inciso 3° do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, em 18 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 551/2019
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 232/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 232/2019, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de quadros escolares (lousa em MDF sobreposto um laminado com linhas guias visíveis) para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste Município. A empresa:
LUANA CAROLINE FRIEDRICH DE CARVALHO MARCHETTO 06610124922, inscrita no CNPJ nº 20.796.794/0001-59, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 95.226,30 (noventa e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 19 de dezembro de 2019.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
LEI Nº 1.962, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.
Cria o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER; Institui o Fundo Municipal do Trabalho do Município de Mariluz, Estado do Paraná e dá outras providências.
A CÂMARA DE VEREADORES DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, NILSON CARDOSO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇOES GERAIS
Art. 1º. Ficam criados o Fundo Municipal do Trabalho – FMT e o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER, vinculados ao órgão responsável pela execução da Política do Trabalho, Emprego e Renda do Município.
§ 1º. O Fundo Municipal do Trabalho – FMT é instrumento de natureza contábil, com a finalidade de destinar recursos para a gestão da respect

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - 2020

Cronograma mensal de desembolso por fonte de recurso

Previsto

Equiplano — Página:1

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	11.840,00	11.840,00	11.840,00	11.840,00	11.840,00	11.840,00	11.840,00	11.840,00	11.840,00	11.840,00	14.800,00	14.800,00	**148.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00	2.000,00	**20.000,00**
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00	600,00	600,00	**6.000,00**
3.3.90.35.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00	4.000,00	**40.000,00**
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00	1.000,00	**10.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.960,00	2.960,00	2.960,00	2.960,00	2.960,00	2.960,00	2.960,00	2.960,00	2.960,00	2.960,00	3.700,00	3.700,00	**37.000,00**
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	3.000,00	3.000,00	**30.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	500,00	500,00	**5.000,00**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	641.360,00	641.360,00	641.360,00	641.360,00	641.360,00	641.360,00	641.360,00	641.360,00	641.360,00	641.360,00	801.700,00	801.700,00	**8.017.000,00**
3.1.90.01.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	504.880,00	504.880,00	504.880,00	504.880,00	504.880,00	504.880,00	504.880,00	504.880,00	504.880,00	504.880,00	631.100,00	631.100,00	**6.311.000,00**
3.1.90.03.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	136.000,00	136.000,00	136.000,00	136.000,00	136.000,00	136.000,00	136.000,00	136.000,00	136.000,00	136.000,00	170.000,00	170.000,00	**1.700.000,00**
3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	500,00	500,00	**5.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	100,00	100,00	**1.000,00**
00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	31.760,00	31.760,00	31.760,00	31.760,00	31.760,00	31.760,00	31.760,00	31.760,00	31.760,00	31.760,00	39.700,00	39.700,00	**397.000,00**
3.1.90.01.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00	1.000,00	**10.000,00**
3.1.90.03.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	30.400,00	30.400,00	30.400,00	30.400,00	30.400,00	30.400,00	30.400,00	30.400,00	30.400,00	30.400,00	38.000,00	38.000,00	**380.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	100,00	100,00	**1.000,00**
3.3.90.98.00.00 - COMPENSAÇÕES AO RGPS	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00	600,00	600,00	**6.000,00**
00999 - Reservas de Contingências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	43.000,00	**86.000,00**
9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	43.000,00	**86.000,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA	684.960,00	684.960,00	684.960,00	684.960,00	684.960,00	684.960,00	684.960,00	684.960,00	684.960,00	684.960,00	899.200,00	899.200,00	**8.648.000,00**

Critérios de seleção

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - 2020

Cronograma mensal de desembolso por fonte de recurso

Previsto

Equiplano — Página:1

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.198.252,75	2.198.252,75	2.198.252,75	2.198.252,75	2.198.252,75	2.198.252,75	2.198.252,75	2.198.252,75	2.198.252,75	2.198.252,75	2.198.252,75	2.208.808,58	**26.389.588,80**
3.1.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.555,00	**150.000,00**
3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.092,50	**25.000,00**
3.1.90.05.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.832,20	2.832,20	2.832,20	2.832,20	2.832,20	2.832,20	2.832,20	2.832,20	2.832,20	2.832,20	2.832,20	2.845,80	**34.000,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	601.852,49	601.852,49	601.852,49	601.852,49	601.852,49	601.852,49	601.852,49	601.852,49	601.852,49	601.852,49	601.852,49	604.742,54	**7.225.119,92**
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	69.430,55	69.430,55	69.430,55	69.430,55	69.430,55	69.430,55	69.430,55	69.430,55	69.430,55	69.430,55	69.430,55	69.763,95	**833.500,00**
3.1.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,70	**1.000,00**
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	72.293,48	72.293,48	72.293,48	72.293,48	72.293,48	72.293,48	72.293,48	72.293,48	72.293,48	72.293,48	72.293,48	72.640,63	**867.868,88**
3.1.91.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.555,00	**150.000,00**
3.1.95.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.555,00	**150.000,00**
3.2.90.21.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	25.110,00	**300.000,00**
3.2.90.22.00.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	**5.000,00**
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	28.322,00	28.322,00	28.322,00	28.322,00	28.322,00	28.322,00	28.322,00	28.322,00	28.322,00	28.322,00	28.322,00	28.458,00	**340.000,00**
3.3.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	21.658,00	21.658,00	21.658,00	21.658,00	21.658,00	21.658,00	21.658,00	21.658,00	21.658,00	21.658,00	21.658,00	21.762,00	**260.000,00**
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	5.980,94	5.980,94	5.980,94	5.980,94	5.980,94	5.980,94	5.980,94	5.980,94	5.980,94	5.980,94	5.980,94	6.009,66	**71.800,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	310.475,76	310.475,76	310.475,76	310.475,76	310.475,76	310.475,76	310.475,76	310.475,76	310.475,76	310.475,76	310.475,76	311.966,64	**3.727.200,00**
3.3.90.31.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	920,70	**11.000,00**
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	33.403,30	33.403,30	33.403,30	33.403,30	33.403,30	33.403,30	33.403,30	33.403,30	33.403,30	33.403,30	33.403,30	33.563,70	**401.000,00**
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.247,50	5.247,90	5.247,90	5.247,90	5.247,90	5.247,90	5.247,90	5.247,90	5.247,90	5.247,90	5.247,90	5.273,10	**63.000,00**
3.3.90.35.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	458,15	458,15	458,15	458,15	458,15	458,15	458,15	458,15	458,15	458,15	458,15	460,35	**5.500,00**
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	95.420,15	95.420,15	95.420,15	95.420,15	95.420,15	95.420,15	95.420,15	95.420,15	95.420,15	95.420,15	95.420,15	95.878,35	**1.145.500,00**
3.3.90.37.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,40	**2.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	360.389,12	360.389,12	360.389,12	360.389,12	360.389,12	360.389,12	360.389,12	360.389,12	360.389,12	360.389,12	360.389,12	362.119,68	**4.326.400,00**
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	21.241,50	21.241,50	21.241,50	21.241,50	21.241,50	21.241,50	21.241,50	21.241,50	21.241,50	21.241,50	21.241,50	21.343,50	**255.000,00**
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	79.968,00	79.968,00	79.968,00	79.968,00	79.968,00	79.968,00	79.968,00	79.968,00	79.968,00	79.968,00	79.968,00	80.352,00	**960.000,00**
3.3.90.67.00.00 - DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74	**200,00**
3.3.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	50.220,00	**600.000,00**

Emitido por: RICARDO GUSMAO BRANDANI, na versão: 5523 x — 27/12/2019 14:12:11

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.766,50	**45.000,00**
3.3.91.97.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,70	**1.000,00**
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	118.286,00	118.286,00	118.286,00	118.286,00	118.286,00	118.286,00	118.286,00	118.286,00	118.286,00	118.286,00	118.286,00	118.854,00	**1.420.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.201,45	17.201,45	17.201,45	17.201,45	17.201,45	17.201,45	17.201,45	17.201,45	17.201,45	17.201,45	17.201,45	17.284,05	**206.500,00**
4.4.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	**5.000,00**
4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	116.620,00	116.620,00	116.620,00	116.620,00	116.620,00	116.620,00	116.620,00	116.620,00	116.620,00	116.620,00	116.620,00	117.180,00	**1.400.000,00**
4.6.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	116.620,00	116.620,00	116.620,00	116.620,00	116.620,00	116.620,00	116.620,00	116.620,00	116.620,00	116.620,00	116.620,00	117.180,00	**1.400.000,00**
4.6.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,40	**2.000,00**
00101 - FUNDEB/ 60%	805.511,00	805.511,00	805.511,00	805.511,00	805.511,00	805.511,00	805.511,00	805.511,00	805.511,00	805.511,00	805.511,00	809.379,00	**9.670.000,00**
3.1.90.05.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	**3.000,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	652.738,80	652.738,80	652.738,80	652.738,80	652.738,80	652.738,80	652.738,80	652.738,80	652.738,80	652.738,80	652.738,80	655.873,20	**7.836.000,00**
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.815,00	45.815,00	45.815,00	45.815,00	45.815,00	45.815,00	45.815,00	45.815,00	45.815,00	45.815,00	45.815,00	46.035,00	**550.000,00**
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,70	**1.000,00**
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	99.127,00	99.127,00	99.127,00	99.127,00	99.127,00	99.127,00	99.127,00	99.127,00	99.127,00	99.127,00	99.127,00	99.603,00	**1.190.000,00**
3.1.95.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.533,00	**90.000,00**
00102 - FUNDEB/40%	29.238,30	29.238,30	29.238,30	29.238,30	29.238,30	29.238,30	29.238,30	29.238,30	29.238,30	29.238,30	29.238,30	29.378,70	**351.000,00**
3.1.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.511,00	**30.000,00**
3.1.90.05.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	**10.000,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.718,00	**140.000,00**
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.092,50	**25.000,00**
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.185,00	**50.000,00**
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.511,00	**30.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.929,50	**35.000,00**
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	**3.000,00**
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	585,90	**7.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	749,70	749,70	749,70	749,70	749,70	749,70	749,70	749,70	749,70	749,70	749,70	753,30	**9.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	1.004,40	**12.000,00**

Emitido por: RICARDO GUSMAO BRANDANI, na versão: 5523 x — 27/12/2019 14:12:11

Equiplano — Página:3

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	147.601,09	147.601,09	147.601,09	147.601,09	147.601,09	147.601,09	147.601,09	147.601,09	147.601,09	147.601,09	147.601,09	148.309,86	**1.771.921,90**
3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	**500,00**
3.1.90.05.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	1.004,40	**12.000,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	118.487,74	118.487,74	118.487,74	118.487,74	118.487,74	118.487,74	118.487,74	118.487,74	118.487,74	118.487,74	118.487,74	119.056,71	**1.422.421,90**
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.788,50	**105.000,00**
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.662,40	10.662,40	10.662,40	10.662,40	10.662,40	10.662,40	10.662,40	10.662,40	10.662,40	10.662,40	10.662,40	10.713,60	**128.000,00**
3.1.95.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.185,00	**50.000,00**
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	**10.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	**20.000,00**
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	**5.000,00**
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,40	**2.000,00**
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	**10.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	**5.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,40	**2.000,00**
00104 - EDUCAÇÃO 25% - IMPOSTOS	224.035,35	224.035,35	224.035,35	224.035,35	224.035,35	224.035,35	224.035,35	224.035,35	224.035,35	224.035,35	224.035,35	225.111,15	**2.689.500,00**
3.1.90.05.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	**10.000,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.940,35	44.940,35	44.940,35	44.940,35	44.940,35	44.940,35	44.940,35	44.940,35	44.940,35	44.940,35	44.940,35	45.156,15	**539.500,00**
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.511,00	**30.000,00**
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.555,00	**150.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	45.815,00	45.815,00	45.815,00	45.815,00	45.815,00	45.815,00	45.815,00	45.815,00	45.815,00	45.815,00	45.815,00	46.035,00	**550.000,00**
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	51.646,00	51.646,00	51.646,00	51.646,00	51.646,00	51.646,00	51.646,00	51.646,00	51.646,00	51.646,00	51.646,00	51.894,00	**620.000,00**
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.555,00	**150.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	50.220,00	**600.000,00**
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	**10.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.511,00	**30.000,00**
00105 - Alienação de Bens da Educação	0,00	0,00	0,00	400,00	1.000,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	400,00	1.000,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**

Emitido por: RICARDO GUSMAO BRANDANI, na versão: 5523 x — 27/12/2019 14:12:11

Equiplano — Página:4

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
00107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO/FNDE	68.722,50	68.722,50	68.722,50	68.722,50	68.722,50	68.722,50	68.722,50	68.722,50	68.722,50	68.722,50	68.722,50	69.052,50	**825.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	10.044,00	**120.000,00**
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	**10.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.060,50	57.060,50	57.060,50	57.060,50	57.060,50	57.060,50	57.060,50	57.060,50	57.060,50	57.060,50	57.060,50	57.334,50	**685.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	**10.000,00**
00111 - PROGRAMA /FNDE/PNATE/PROGR. NAC. TRASNP.	5.747,70	5.747,70	5.747,70	5.747,70	5.747,70	5.747,70	5.747,70	5.747,70	5.747,70	5.747,70	5.747,70	5.775,30	**69.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.431,70	**41.000,00**
3.3.90

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - 2020
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSO

Equiplano Página:1

Prevista		Prevista		Prevista	Total Prevista
00000 - Recursos Ordinários (Livres)					30.139.862,80
Janeiro:	2.411.996,20	Maio:	2.411.996,20	Setembro:	2.411.996,20
Fevereiro:	2.411.996,20	Junho:	2.411.996,20	Outubro:	2.411.996,20
Março:	2.411.996,20	Julho:	2.411.996,20	Novembro:	3.009.881,46
Abril:	2.411.996,20	Agosto:	2.411.996,20	Dezembro:	3.010.019,30
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES					**30.139.862,80**
Janeiro:	2.411.996,20	Maio:	2.411.996,20	Setembro:	2.411.996,20
Fevereiro:	2.411.996,20	Junho:	2.411.996,20	Outubro:	2.411.996,20
Março:	2.411.996,20	Julho:	2.411.996,20	Novembro:	3.009.881,46
Abril:	2.411.996,20	Agosto:	2.411.996,20	Dezembro:	3.010.019,30
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO					900.000,00
Janeiro:	72.000,00	Maio:	72.000,00	Setembro:	72.000,00
Fevereiro:	72.000,00	Junho:	72.000,00	Outubro:	72.000,00
Março:	72.000,00	Julho:	72.000,00	Novembro:	90.000,00
Abril:	72.000,00	Agosto:	72.000,00	Dezembro:	90.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO					72.000,00
Janeiro:	5.760,00	Maio:	5.760,00	Setembro:	5.760,00
Fevereiro:	5.760,00	Junho:	5.760,00	Outubro:	5.760,00
Março:	5.760,00	Julho:	5.760,00	Novembro:	7.200,00
Abril:	5.760,00	Agosto:	5.760,00	Dezembro:	7.200,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO					12.000,00
Janeiro:	960,00	Maio:	960,00	Setembro:	960,00
Fevereiro:	960,00	Junho:	960,00	Outubro:	960,00
Março:	960,00	Julho:	960,00	Novembro:	1.200,00
Abril:	960,00	Agosto:	960,00	Dezembro:	1.200,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL					2.100.000,00
Janeiro:	168.000,00	Maio:	168.000,00	Setembro:	168.000,00
Fevereiro:	168.000,00	Junho:	168.000,00	Outubro:	168.000,00
Março:	168.000,00	Julho:	168.000,00	Novembro:	210.000,00
Abril:	168.000,00	Agosto:	168.000,00	Dezembro:	210.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS					12.000,00
Janeiro:	960,00	Maio:	960,00	Setembro:	960,00
Fevereiro:	960,00	Junho:	960,00	Outubro:	960,00
Março:	960,00	Julho:	960,00	Novembro:	1.200,00
Abril:	960,00	Agosto:	960,00	Dezembro:	1.200,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA					153.000,00
Janeiro:	12.240,00	Maio:	12.240,00	Setembro:	12.240,00
Fevereiro:	12.240,00	Junho:	12.240,00	Outubro:	12.240,00
Março:	12.240,00	Julho:	12.240,00	Novembro:	15.300,00
Abril:	12.240,00	Agosto:	12.240,00	Dezembro:	15.300,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS					48.000,00
Janeiro:	3.840,00	Maio:	3.840,00	Setembro:	3.840,00
Fevereiro:	3.840,00	Junho:	3.840,00	Outubro:	3.840,00
Março:	3.840,00	Julho:	3.840,00	Novembro:	4.800,00
Abril:	3.840,00	Agosto:	3.840,00	Dezembro:	4.800,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS -					1.200.000,00
Janeiro:	96.000,00	Maio:	96.000,00	Setembro:	96.000,00
Fevereiro:	96.000,00	Junho:	96.000,00	Outubro:	96.000,00
Março:	96.000,00	Julho:	96.000,00	Novembro:	120.000,00
Abril:	96.000,00	Agosto:	96.000,00	Dezembro:	120.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS					1.200,00
Janeiro:	96,00	Maio:	96,00	Setembro:	96,00
Fevereiro:	96,00	Junho:	96,00	Outubro:	96,00
Março:	96,00	Julho:	96,00	Novembro:	120,00
Abril:	96,00	Agosto:	96,00	Dezembro:	120,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA					3.600,00
Janeiro:	299,88	Maio:	299,88	Setembro:	299,88
Fevereiro:	299,88	Junho:	299,88	Outubro:	299,88
Março:	299,88	Julho:	299,88	Novembro:	299,88
Abril:	299,88	Agosto:	299,88	Dezembro:	301,32
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA					0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro:	0,00
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro:	0,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL					960.000,00

Equiplano Página:2

Prevista		Prevista		Prevista	Total Prevista
Janeiro:	76.800,00	Maio:	76.800,00	Setembro:	76.800,00
Fevereiro:	76.800,00	Junho:	76.800,00	Outubro:	76.800,00
Março:	76.800,00	Julho:	76.800,00	Novembro:	96.000,00
Abril:	76.800,00	Agosto:	76.800,00	Dezembro:	96.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS					6.000,00
Janeiro:	480,00	Maio:	480,00	Setembro:	480,00
Fevereiro:	480,00	Junho:	480,00	Outubro:	480,00
Março:	480,00	Julho:	480,00	Novembro:	600,00
Abril:	480,00	Agosto:	480,00	Dezembro:	600,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA					15.000,00
Janeiro:	1.200,00	Maio:	1.200,00	Setembro:	1.200,00
Fevereiro:	1.200,00	Junho:	1.200,00	Outubro:	1.200,00
Março:	1.200,00	Julho:	1.200,00	Novembro:	1.500,00
Abril:	1.200,00	Agosto:	1.200,00	Dezembro:	1.500,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS					0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro:	0,00
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro:	0,00
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL					700.000,00
Janeiro:	56.000,00	Maio:	56.000,00	Setembro:	56.000,00
Fevereiro:	56.000,00	Junho:	56.000,00	Outubro:	56.000,00
Março:	56.000,00	Julho:	56.000,00	Novembro:	70.000,00
Abril:	56.000,00	Agosto:	56.000,00	Dezembro:	70.000,00
1.1.3.8.04.1.2.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS					100.000,00
Janeiro:	8.000,00	Maio:	8.000,00	Setembro:	8.000,00
Fevereiro:	8.000,00	Junho:	8.000,00	Outubro:	8.000,00
Março:	8.000,00	Julho:	8.000,00	Novembro:	10.000,00
Abril:	8.000,00	Agosto:	8.000,00	Dezembro:	10.000,00
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA					350.000,00
Janeiro:	28.000,00	Maio:	28.000,00	Setembro:	28.000,00
Fevereiro:	28.000,00	Junho:	28.000,00	Outubro:	28.000,00
Março:	28.000,00	Julho:	28.000,00	Novembro:	35.000,00
Abril:	28.000,00	Agosto:	28.000,00	Dezembro:	35.000,00
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E					40.000,00
Janeiro:	3.200,00	Maio:	3.200,00	Setembro:	3.200,00
Fevereiro:	3.200,00	Junho:	3.200,00	Outubro:	3.200,00
Março:	3.200,00	Julho:	3.200,00	Novembro:	4.000,00
Abril:	3.200,00	Agosto:	3.200,00	Dezembro:	4.000,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00 - ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL					20.000,00
Janeiro:	1.600,00	Maio:	1.600,00	Setembro:	1.600,00
Fevereiro:	1.600,00	Junho:	1.600,00	Outubro:	1.600,00
Março:	1.600,00	Julho:	1.600,00	Novembro:	2.000,00
Abril:	1.600,00	Agosto:	1.600,00	Dezembro:	2.000,00
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00 - ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS					1.000,00
Janeiro:	83,30	Maio:	83,30	Setembro:	83,30
Fevereiro:	83,30	Junho:	83,30	Outubro:	83,30
Março:	83,30	Julho:	83,30	Novembro:	83,30
Abril:	83,30	Agosto:	83,30	Dezembro:	83,70
1.3.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00 - ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA					0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro:	0,00
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro:	0,00
1.3.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00 - ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS					1.000,00
Janeiro:	83,30	Maio:	83,30	Setembro:	83,30
Fevereiro:	83,30	Junho:	83,30	Outubro:	83,30
Março:	83,30	Julho:	83,30	Novembro:	83,30
Abril:	83,30	Agosto:	83,30	Dezembro:	83,70
1.3.1.0.01.2.1.00.00.00.00.00 - FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PRINCIPAL					0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro:	0,00
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro:	0,00
1.3.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00 - CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS -					200.000,00
Janeiro:	16.000,00	Maio:	16.000,00	Setembro:	16.000,00
Fevereiro:	16.000,00	Junho:	16.000,00	Outubro:	16.000,00
Março:	16.000,00	Julho:	16.000,00	Novembro:	20.000,00
Abril:	16.000,00	Agosto:	16.000,00	Dezembro:	20.000,00

Emitido por: RICARDO GUSMAO BRANDANI, na versão: 5523 x 27/12/2019 14:11:33

Equiplano Página:3

Prevista		Prevista		Prevista	Total Prevista
1.3.1.0.02.1.2.00.00.00.00.00 - CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - MULTAS					3.000,00
Janeiro:	249,90	Maio:	249,90	Setembro:	249,90
Fevereiro:	249,90	Junho:	249,90	Outubro:	249,90
Março:	249,90	Julho:	249,90	Novembro:	249,90
Abril:	249,90	Agosto:	249,90	Dezembro:	251,10
1.3.1.0.02.1.3.00.00.00.00.00 - CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - DÍVIDA					10.000,00
Janeiro:	833,00	Maio:	833,00	Setembro:	833,00
Fevereiro:	833,00	Junho:	833,00	Outubro:	833,00
Março:	833,00	Julho:	833,00	Novembro:	833,00
Abril:	833,00	Agosto:	833,00	Dezembro:	837,00
1.3.1.0.02.1.4.00.00.00.00.00 - CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - DÍVIDA					2.000,00
Janeiro:	166,60	Maio:	166,60	Setembro:	166,60
Fevereiro:	166,60	Junho:	166,60	Outubro:	166,60
Março:	166,60	Julho:	166,60	Novembro:	166,60
Abril:	166,60	Agosto:	166,60	Dezembro:	167,40
1.3.1.0.99.1.1.01.00.00.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					80.000,00
Janeiro:	6.664,00	Maio:	6.664,00	Setembro:	6.664,00
Fevereiro:	6.664,00	Junho:	6.664,00	Outubro:	6.664,00
Março:	6.664,00	Julho:	6.664,00	Novembro:	6.664,00
Abril:	6.664,00	Agosto:	6.664,00	Dezembro:	6.696,00
1.3.1.0.99.1.1.02.00.00.00.00 - FUNDO ESPONTÂNEO DE PAVIMENTAÇÃO					100.000,00
Janeiro:	8.330,00	Maio:	8.330,00	Setembro:	8.330,00
Fevereiro:	8.330,00	Junho:	8.330,00	Outubro:	8.330,00
Março:	8.330,00	Julho:	8.330,00	Novembro:	8.330,00
Abril:	8.330,00	Agosto:	8.330,00	Dezembro:	8.370,00
1.3.1.0.99.1.2.01.00.00.00.00 - FUNDO HABITAÇÃO - MULTAS E JUROS					4.000,00
Janeiro:	333,20	Maio:	333,20	Setembro:	333,20
Fevereiro:	333,20	Junho:	333,20	Outubro:	333,20
Março:	333,20	Julho:	333,20	Novembro:	333,20
Abril:	333,20	Agosto:	333,20	Dezembro:	334,80
1.3.1.0.99.1.2.02.00.00.00.00 - FUNDO ESPONTANEO PAVIMENTAÇÃO - MULTAS E JUROS					4.000,00
Janeiro:	333,20	Maio:	333,20	Setembro:	333,20
Fevereiro:	333,20	Junho:	333,20	Outubro:	333,20
Março:	333,20	Julho:	333,20	Novembro:	333,20
Abril:	333,20	Agosto:	333,20	Dezembro:	334,80
1.3.1.0.99.1.3.01.00.00.00.00 - FUNDO HABITAÇÃO - DIVIDA ATIVA					0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro:	0,00
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro:	0,00
1.3.1.0.99.1.3.02.00.00.00.00 - FUNDO ESPONTANEO PAVIMENTAÇÃO - DIVIDA ATIVA					0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro:	0,00
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro:	0,00
1.3.1.0.99.1.4.01.00.00.00.00 - FUNDO HABITAÇÃO - MULTAS JUROS DIV. ATIVA					0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro:	0,00
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro:	0,00
1.3.1.0.99.1.4.02.00.00.00.00 - FUNDO ESPONTANEO PAVIMENTAÇÃO - MULTAS JUROS DIV. ATIVA					0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro:	0,00
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro:	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00 - REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS LIVRES					40.000,00
Janeiro:	3.200,00	Maio:	3.200,00	Setembro:	3.200,00
Fevereiro:	3.200,00	Junho:	3.200,00	Outubro:	3.200,00
Março:	3.200,00	Julho:	3.200,00	Novembro:	4.000,00
Abril:	3.200,00	Agosto:	3.200,00	Dezembro:	4.000,00
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00.00.00 - DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL					10.000,00
Janeiro:	800,00	Maio:	800,00	Setembro:	800,00
Fevereiro:	800,00	Junho:	800,00	Outubro:	800,00
Março:	800,00	Julho:	800,00	Novembro:	1.000,00
Abril:	800,00	Agosto:	800,00	Dezembro:	1.000,00
1.4.0.0.00.1.1.00.00.00.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA - PRINCIPAL					2.000,00

Equiplano Página:4

Prevista		Prevista		Prevista	Total Prevista
Janeiro:	160,00	Maio:	160,00	Setembro:	160,00
Fevereiro:	160,00	Junho:	160,00	Outubro:	160,00
Março:	160,00	Julho:	160,00	Novembro:	200,00
Abril:	160,00	Agosto:	160,00	Dezembro:	200,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL					25.000,00
Janeiro:	2.000,00	Maio:	2.000,00	Setembro:	2.000,00
Fevereiro:	2.000,00	Junho:	2.000,00	Outubro:	2.000,00
Março:	2.000,00	Julho:	2.000,00	Novembro:	2.500,00
Abril:	2.000,00	Agosto:	2.000,00	Dezembro:	2.500,00
1.6.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JUROS					1.000,00
Janeiro:	83,30	Maio:	83,30	Setembro:	83,30
Fevereiro:	83,30	Junho:	83,30	Outubro:	83,30
Março:	83,30	Julho:	83,30	Novembro:	83,30
Abril:	83,30	Agosto:	83,30	Dezembro:	83,70
1.6.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA					25.000,00
Janeiro:	2.082,50	Maio:	2.082,50	Setembro:	2.082,50
Fevereiro:	2.082,50	Junho:	2.082,50	Outubro:	2.082,50
Março:	2.082,50	Julho:	2.082,50	Novembro:	2.082,50
Abril:	2.082,50	Agosto:	2.082,50	Dezembro:	2.092,50
1.6.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS					10.000,00
Janeiro:	833,00	Maio:	833,00	Setembro:	833,00
Fevereiro:	833,00	Junho:	833,00	Outubro:	833,00
Março:	833,00	Julho:	833,00	Novembro:	833,00
Abril:	833,00	Agosto:	833,00	Dezembro:	837,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00 - INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL					0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro:	0,00
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro:	0,00
1.6.1.0.03.1.1.00.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL					0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro:	0,00
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro:	0,00
1.6.2.0.02.1.1.00.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE - PRINCIPAL					20.000,00
Janeiro:	1.600,00	Maio:	1.600,00	Setembro:	1.600,00
Fevereiro:	1.600,00	Junho:	1.600,00	Outubro:	1.600,00
Março:	1.600,00	Julho:	1.600,00	Novembro:	2.000,00
Abril:	1.600,00	Agosto:	1.600,00	Dezembro:	2.000,00
1.6.2.0.02.1.2.00.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE - MULTAS E JUROS					0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro:	0,00
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro:	0,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL					10.500.000,00
Janeiro:	840.000,00	Maio:	840.000,00	Setembro:	840.000,00
Fevereiro:	840.000,00	Junho:	840.000,00	Outubro:	840.000,00
Março:	840.000,00	Julho:	840.000,00	Novembro:	1.050.000,00
Abril:	840.000,00	Agosto:	840.000,00	Dezembro:	1.050.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO -					600.000,00
Janeiro:	48.000,00	Maio:	48.000,00	Setembro:	48.000,00
Fevereiro:	48.000,00	Junho:	48.000,00	Outubro:	48.000,00
Março:	48.000,00	Julho:	48.000,00	Novembro:	60.000,00
Abril:	48.000,00	Agosto:	48.000,00	Dezembro:	60.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO -					600.000,00
Janeiro:	48.000,00	Maio:	48.000,00	Setembro:	48.000,00
Fevereiro:	48.000,00	Junho:	48.000,00	Outubro:	48.000,00
Março:	48.000,00	Julho:	48.000,00	Novembro:	60.000,00
Abril:	48.000,00	Agosto:	48.000,00	Dezembro:	60.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL					840.000,00
Janeiro:	67.200,00	Maio:	67.200,00	Setembro:	67.200,00
Fevereiro:	67.200,00	Junho:	67.200,00	Outubro:	67.200,00
Março:	67.200,00	Julho:	67.200,00	Novembro:	84.000,00
Abril:	67.200,00	Agosto:	67.200,00	Dezembro:	84.000,00
1.7.1.8.02.1.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL					200.000,00
Janeiro:	16.000,00	Maio:	16.000,00	Setembro:	16.000,00
Fevereiro:	16.000,00	Junho:	16.000,00	Outubro:	16.000,00
Março:	16.000,00	Julho:	16.000,00	Novembro:	20.000,00
Abril:	16.000,00	Agosto:	16.000,00	Dezembro:	20.000,00

Equiplano Página:5

Prevista		Prevista		Prevista	Total Prevista
1.7.1.8.02.5.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE ROYALTIES PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 50 - PRINCIPAL					5.000,00
Janeiro:	400,00	Maio:	400,00	Setembro:	400,00
Fevereiro:	400,00	Junho:	400,00	Outubro:	400,00
Março:	400,00	Julho:	400,00	Novembro:	500,00
Abril:	400,00	Agosto:	400,00	Dezembro:	500,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL					192.000,00
Janeiro:	15.360,00	Maio:	15.360,00	Setembro:	15.360,00
Fevereiro:	15.360,00	Junho:	15.360,00	Outubro:	15.360,00
Março:	15.360,00	Julho:	15.360,00	Novembro:	19.200,00
Abril:	15.360,00	Agosto:	15.360,00	Dezembro:	19.200,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL					7.613.062,80
Janeiro:	609.045,02	Maio:	609.045,02	Setembro:	609.045,02
Fevereiro:	609.045,02	Junho:	609.045,02	Outubro:	609.045,02
Março:	609.045,02	Julho:	609.045,02	Novembro:	761.306,28
Abril:	609.045,02	Agosto:	609.045,02	Dezembro:	761.306,28
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL					1.920.000,00
Janeiro:	153.600,00	Maio:	153.600,00	Setembro:	153.600,00
Fevereiro:	153.600,00	Junho:	153.600,00	Outubro:	153.600,00
Março:	153.600,00	Julho:	153.600,00	Novembro:	192.000,00
Abril:	153.600,00	Agosto:	153.600,00	Dezembro:	192.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL					138.000,00
Janeiro:	11.040,00	Maio:	11.040,00	Setembro:	11.040,00
Fevereiro:	11.040,00	Junho:	11.040,00	Outubro:	11.040,00
Março:	11.040,00	Julho:	11.040,00	Novembro:	13.800,00
Abril:	11.040,00	Agosto:	11.040,00	Dezembro:	13.800,00
1.9.1.0.09.1.1.00.00.00.00.00 - MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL					0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro:	0,00
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro:	0,00
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL					1.000,00
Janeiro:	80,00	Maio:	80,00	Setembro:	80,00
Fevereiro:	80,00	Junho:	80,00	Outubro:	80,00
Março:	80,00	Julho:	80,00	Novembro:	80,00
Abril:	80,00	Agosto:	80,00	Dezembro:	120,00
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00 - RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL					0,00
Janeiro:

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Equiplano Página:13

Prevista		Prevista		Prevista	Total Prevista
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde					9.745.100,00
Janeiro: 793.600,00	Maio: 793.600,00	Setembro: 793.600,00			
Fevereiro: 793.600,00	Junho: 793.600,00	Outubro: 793.600,00			
Março: 793.600,00	Julho: 793.600,00	Novembro: 903.702,00			
Abril: 793.600,00	Agosto: 793.600,00	Dezembro: 905.398,00			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES					9.745.100,00
Janeiro: 793.600,00	Maio: 793.600,00	Setembro: 793.600,00			
Fevereiro: 793.600,00	Junho: 793.600,00	Outubro: 793.600,00			
Março: 793.600,00	Julho: 793.600,00	Novembro: 903.702,00			
Abril: 793.600,00	Agosto: 793.600,00	Dezembro: 905.398,00			
1.3.2.1.00.1.1.36.00.00.00.00 - RENDIM. BLOCO DE CUSTEIO - CONTA UNICA SUS					20.000,00
Janeiro: 1.666,00	Maio: 1.666,00	Setembro: 1.666,00			
Fevereiro: 1.666,00	Junho: 1.666,00	Outubro: 1.666,00			
Março: 1.666,00	Julho: 1.666,00	Novembro: 1.666,00			
Abril: 1.666,00	Agosto: 1.666,00	Dezembro: 1.674,00			
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00.00 - REPASSES SUS - ATENÇÃO BÁSICA					5.505.100,00
Janeiro: 440.408,00	Maio: 440.408,00	Setembro: 440.408,00			
Fevereiro: 440.408,00	Junho: 440.408,00	Outubro: 440.408,00			
Março: 440.408,00	Julho: 440.408,00	Novembro: 550.510,00			
Abril: 440.408,00	Agosto: 440.408,00	Dezembro: 550.510,00			
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E					4.000.000,00
Janeiro: 333.200,00	Maio: 333.200,00	Setembro: 333.200,00			
Fevereiro: 333.200,00	Junho: 333.200,00	Outubro: 333.200,00			
Março: 333.200,00	Julho: 333.200,00	Novembro: 333.200,00			
Abril: 333.200,00	Agosto: 333.200,00	Dezembro: 334.800,00			
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL					200.000,00
Janeiro: 16.660,00	Maio: 16.660,00	Setembro: 16.660,00			
Fevereiro: 16.660,00	Junho: 16.660,00	Outubro: 16.660,00			
Março: 16.660,00	Julho: 16.660,00	Novembro: 16.660,00			
Abril: 16.660,00	Agosto: 16.660,00	Dezembro: 16.740,00			
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL					20.000,00
Janeiro: 1.666,00	Maio: 1.666,00	Setembro: 1.666,00			
Fevereiro: 1.666,00	Junho: 1.666,00	Outubro: 1.666,00			
Março: 1.666,00	Julho: 1.666,00	Novembro: 1.666,00			
Abril: 1.666,00	Agosto: 1.666,00	Dezembro: 1.674,00			
1.9.2.2.99.1.1.99.03.00.00.00 - RESTITUIÇÕES - SAUDE					0,00
Janeiro: 0,00	Maio: 0,00	Setembro: 0,00			
Fevereiro: 0,00	Junho: 0,00	Outubro: 0,00			
Março: 0,00	Julho: 0,00	Novembro: 0,00			
Abril: 0,00	Agosto: 0,00	Dezembro: 0,00			
00495 - Atenção Basica					1.205.000,00
Janeiro: 96.400,00	Maio: 96.400,00	Setembro: 96.400,00			
Fevereiro: 96.400,00	Junho: 96.400,00	Outubro: 96.400,00			
Março: 96.400,00	Julho: 96.400,00	Novembro: 120.500,00			
Abril: 96.400,00	Agosto: 96.400,00	Dezembro: 120.500,00			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES					1.205.000,00
Janeiro: 96.400,00	Maio: 96.400,00	Setembro: 96.400,00			
Fevereiro: 96.400,00	Junho: 96.400,00	Outubro: 96.400,00			
Março: 96.400,00	Julho: 96.400,00	Novembro: 120.500,00			
Abril: 96.400,00	Agosto: 96.400,00	Dezembro: 120.500,00			
1.3.2.1.00.1.1.12.00.00.00.00 - REND. APLIC. FINANCEIRA - ATENÇÃO BÁSICA F. 495					5.000,00
Janeiro: 400,00	Maio: 400,00	Setembro: 400,00			
Fevereiro: 400,00	Junho: 400,00	Outubro: 400,00			
Março: 400,00	Julho: 400,00	Novembro: 500,00			
Abril: 400,00	Agosto: 400,00	Dezembro: 500,00			
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00 - TRANSF. ESTADUAL SUS - ATENÇÃO BÁSICA					1.200.000,00
Janeiro: 96.000,00	Maio: 96.000,00	Setembro: 96.000,00			
Fevereiro: 96.000,00	Junho: 96.000,00	Outubro: 96.000,00			
Março: 96.000,00	Julho: 96.000,00	Novembro: 120.000,00			
Abril: 96.000,00	Agosto: 96.000,00	Dezembro: 120.000,00			
00496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Amb					505.000,00
Janeiro: 40.400,00	Maio: 40.400,00	Setembro: 40.400,00			
Fevereiro: 40.400,00	Junho: 40.400,00	Outubro: 40.400,00			
Março: 40.400,00	Julho: 40.400,00	Novembro: 50.500,00			
Abril: 40.400,00	Agosto: 40.400,00	Dezembro: 50.500,00			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES					505.000,00
Janeiro: 40.400,00	Maio: 40.400,00	Setembro: 40.400,00			
Fevereiro: 40.400,00	Junho: 40.400,00	Outubro: 40.400,00			
Março: 40.400,00	Julho: 40.400,00	Novembro: 50.500,00			
Abril: 40.400,00	Agosto: 40.400,00	Dezembro: 50.500,00			

Equiplano Página:14

Prevista		Prevista		Prevista	Total Prevista
1.3.2.1.00.1.1.13.00.00.00.00 - REND. APLIC. FINANCEIRA - MAC - FONTE 496					5.000,00
Janeiro: 400,00	Maio: 400,00	Setembro: 400,00			
Fevereiro: 400,00	Junho: 400,00	Outubro: 400,00			
Março: 400,00	Julho: 400,00	Novembro: 500,00			
Abril: 400,00	Agosto: 400,00	Dezembro: 500,00			
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00 - TRANSF. ESTADUAL SUS - MAC					500.000,00
Janeiro: 40.000,00	Maio: 40.000,00	Setembro: 40.000,00			
Fevereiro: 40.000,00	Junho: 40.000,00	Outubro: 40.000,00			
Março: 40.000,00	Julho: 40.000,00	Novembro: 50.000,00			
Abril: 40.000,00	Agosto: 40.000,00	Dezembro: 50.000,00			
00497 - Vigilância em Saúde					95.000,00
Janeiro: 7.600,00	Maio: 7.600,00	Setembro: 7.600,00			
Fevereiro: 7.600,00	Junho: 7.600,00	Outubro: 7.600,00			
Março: 7.600,00	Julho: 7.600,00	Novembro: 9.500,00			
Abril: 7.600,00	Agosto: 7.600,00	Dezembro: 9.500,00			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES					95.000,00
Janeiro: 7.600,00	Maio: 7.600,00	Setembro: 7.600,00			
Fevereiro: 7.600,00	Junho: 7.600,00	Outubro: 7.600,00			
Março: 7.600,00	Julho: 7.600,00	Novembro: 9.500,00			
Abril: 7.600,00	Agosto: 7.600,00	Dezembro: 9.500,00			
1.3.2.1.00.1.1.14.00.00.00.00 - REND. APLIC. FINANCEIRA - VIGILÂNCIA EM SAUDE F. 497					5.000,00
Janeiro: 400,00	Maio: 400,00	Setembro: 400,00			
Fevereiro: 400,00	Junho: 400,00	Outubro: 400,00			
Março: 400,00	Julho: 400,00	Novembro: 500,00			
Abril: 400,00	Agosto: 400,00	Dezembro: 500,00			
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00.00.00 - TRANSF. ESTADUAL SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE					90.000,00
Janeiro: 7.200,00	Maio: 7.200,00	Setembro: 7.200,00			
Fevereiro: 7.200,00	Junho: 7.200,00	Outubro: 7.200,00			
Março: 7.200,00	Julho: 7.200,00	Novembro: 9.000,00			
Abril: 7.200,00	Agosto: 7.200,00	Dezembro: 9.000,00			
00498 - Assistência Farmacêutica					65.000,00
Janeiro: 5.411,20	Maio: 5.411,20	Setembro: 5.411,20			
Fevereiro: 5.411,20	Junho: 5.411,20	Outubro: 5.411,20			
Março: 5.411,20	Julho: 5.411,20	Novembro: 5.431,20			
Abril: 5.411,20	Agosto: 5.411,20	Dezembro: 5.456,80			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES					65.000,00
Janeiro: 5.411,20	Maio: 5.411,20	Setembro: 5.411,20			
Fevereiro: 5.411,20	Junho: 5.411,20	Outubro: 5.411,20			
Março: 5.411,20	Julho: 5.411,20	Novembro: 5.431,20			
Abril: 5.411,20	Agosto: 5.411,20	Dezembro: 5.456,80			
1.3.2.1.00.1.1.15.00.00.00.00 - REND. APLIC. FINANCEIRA - ASSIST. FARMACÊUTICA - F. 498					1.000,00
Janeiro: 80,00	Maio: 80,00	Setembro: 80,00			
Fevereiro: 80,00	Junho: 80,00	Outubro: 80,00			
Março: 80,00	Julho: 80,00	Novembro: 100,00			
Abril: 80,00	Agosto: 80,00	Dezembro: 100,00			
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00.00.00 - REPASSES - ASSIST. FARMACEUTICA F. 498					64.000,00
Janeiro: 5.331,20	Maio: 5.331,20	Setembro: 5.331,20			
Fevereiro: 5.331,20	Junho: 5.331,20	Outubro: 5.331,20			
Março: 5.331,20	Julho: 5.331,20	Novembro: 5.331,20			
Abril: 5.331,20	Agosto: 5.331,20	Dezembro: 5.356,80			
00500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviç					170.000,00
Janeiro: 13.600,00	Maio: 13.600,00	Setembro: 13.600,00			
Fevereiro: 13.600,00	Junho: 13.600,00	Outubro: 13.600,00			
Março: 13.600,00	Julho: 13.600,00	Novembro: 17.000,00			
Abril: 13.600,00	Agosto: 13.600,00	Dezembro: 17.000,00			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES					20.000,00
Janeiro: 1.600,00	Maio: 1.600,00	Setembro: 1.600,00			
Fevereiro: 1.600,00	Junho: 1.600,00	Outubro: 1.600,00			
Março: 1.600,00	Julho: 1.600,00	Novembro: 2.000,00			
Abril: 1.600,00	Agosto: 1.600,00	Dezembro: 2.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.28.00.00.00.00 - REND. APLIC. FINANCEIRA - BLOCO INVESTIMENTOS - F. 500					20.000,00
Janeiro: 1.600,00	Maio: 1.600,00	Setembro: 1.600,00			
Fevereiro: 1.600,00	Junho: 1.600,00	Outubro: 1.600,00			
Março: 1.600,00	Julho: 1.600,00	Novembro: 2.000,00			
Abril: 1.600,00	Agosto: 1.600,00	Dezembro: 2.000,00			
1.9.2.2.06.1.1.00.00.00.00.00 - RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL					0,00
Janeiro: 0,00	Maio: 0,00	Setembro: 0,00			
Fevereiro: 0,00	Junho: 0,00	Outubro: 0,00			
Março: 0,00	Julho: 0,00	Novembro: 0,00			
Abril: 0,00	Agosto: 0,00	Dezembro: 0,00			

Equiplano Página:15

Prevista		Prevista		Prevista	Total Prevista
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL					150.000,00
Janeiro: 12.000,00	Maio: 12.000,00	Setembro: 12.000,00			
Fevereiro: 12.000,00	Junho: 12.000,00	Outubro: 12.000,00			
Março: 12.000,00	Julho: 12.000,00	Novembro: 15.000,00			
Abril: 12.000,00	Agosto: 12.000,00	Dezembro: 15.000,00			
2.4.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00 - RECURSOS ESTADUAIS INVESTIMENTOS - SUS					150.000,00
Janeiro: 12.000,00	Maio: 12.000,00	Setembro: 12.000,00			
Fevereiro: 12.000,00	Junho: 12.000,00	Outubro: 12.000,00			
Março: 12.000,00	Julho: 12.000,00	Novembro: 15.000,00			
Abril: 12.000,00	Agosto: 12.000,00	Dezembro: 15.000,00			
00501 - Receita de Alienação de Ativos					1.002.000,00
Janeiro: 500.166,60	Maio: 166,60	Setembro: 166,60			
Fevereiro: 500.166,60	Junho: 166,60	Outubro: 166,60			
Março: 166,60	Julho: 166,60	Novembro: 166,60			
Abril: 166,60	Agosto: 166,60	Dezembro: 167,40			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES					2.000,00
Janeiro: 166,60	Maio: 166,60	Setembro: 166,60			
Fevereiro: 166,60	Junho: 166,60	Outubro: 166,60			
Março: 166,60	Julho: 166,60	Novembro: 166,60			
Abril: 166,60	Agosto: 166,60	Dezembro: 167,40			
1.3.2.1.00.1.1.32.00.00.00.00 - REND. APLIC. FINANCEIRA - ALIENAÇÃO BENS F. 501					2.000,00
Janeiro: 166,60	Maio: 166,60	Setembro: 166,60			
Fevereiro: 166,60	Junho: 166,60	Outubro: 166,60			
Março: 166,60	Julho: 166,60	Novembro: 166,60			
Abril: 166,60	Agosto: 166,60	Dezembro: 167,40			
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL					1.000.000,00
Janeiro: 500.000,00	Maio: 0,00	Setembro: 0,00			
Fevereiro: 500.000,00	Junho: 0,00	Outubro: 0,00			
Março: 0,00	Julho: 0,00	Novembro: 0,00			
Abril: 0,00	Agosto: 0,00	Dezembro: 0,00			
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL					0,00
Janeiro: 0,00	Maio: 0,00	Setembro: 0,00			
Fevereiro: 0,00	Junho: 0,00	Outubro: 0,00			
Março: 0,00	Julho: 0,00	Novembro: 0,00			
Abril: 0,00	Agosto: 0,00	Dezembro: 0,00			
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL					1.000.000,00
Janeiro: 500.000,00	Maio: 0,00	Setembro: 0,00			
Fevereiro: 500.000,00	Junho: 0,00	Outubro: 0,00			
Março: 0,00	Julho: 0,00	Novembro: 0,00			
Abril: 0,00	Agosto: 0,00	Dezembro: 0,00			
00504 - Outros Royalties e Comp. Financeira e Pa					302.000,00
Janeiro: 24.166,60	Maio: 24.166,60	Setembro: 24.166,60			
Fevereiro: 24.166,60	Junho: 24.166,60	Outubro: 24.166,60			
Março: 24.166,60	Julho: 24.166,60	Novembro: 30.166,60			
Abril: 24.166,60	Agosto: 24.166,60	Dezembro: 30.167,40			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES					302.000,00
Janeiro: 24.166,60	Maio: 24.166,60	Setembro: 24.166,60			
Fevereiro: 24.166,60	Junho: 24.166,60	Outubro: 24.166,60			
Março: 24.166,60	Julho: 24.166,60	Novembro: 30.166,60			
Abril: 24.166,60	Agosto: 24.166,60	Dezembro: 30.167,40			
1.3.2.1.00.1.1.41.00.00.00.00 - RENDIM. FUNDO ESPECIAL ROYALTIES F. 504					2.000,00
Janeiro: 166,60	Maio: 166,60	Setembro: 166,60			
Fevereiro: 166,60	Junho: 166,60	Outubro: 166,60			
Março: 166,60	Julho: 166,60	Novembro: 166,60			
Abril: 166,60	Agosto: 166,60	Dezembro: 167,40			
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89 -					0,00
Janeiro: 0,00	Maio: 0,00	Setembro: 0,00			
Fevereiro: 0,00	Junho: 0,00	Outubro: 0,00			
Março: 0,00	Julho: 0,00	Novembro: 0,00			
Abril: 0,00	Agosto: 0,00	Dezembro: 0,00			
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL					300.000,00
Janeiro: 24.000,00	Maio: 24.000,00	Setembro: 24.000,00			
Fevereiro: 24.000,00	Junho: 24.000,00	Outubro: 24.000,00			
Março: 24.000,00	Julho: 24.000,00	Novembro: 30.000,00			
Abril: 24.000,00	Agosto: 24.000,00	Dezembro: 30.000,00			
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Públi					2.872.000,00
Janeiro: 239.231,00	Maio: 239.231,00	Setembro: 239.231,00			
Fevereiro: 239.231,00	Junho: 239.231,00	Outubro: 239.231,00			
Março: 239.231,00	Julho: 239.231,00	Novembro: 239.271,00			
Abril: 239.231,00	Agosto: 239.231,00	Dezembro: 240.419,00			

Emitido por: RICARDO GUSMAO BRANDANI, na versão: 5523 x 27/12/2019 14:11:23

Equiplano Página:16

Prevista		Prevista		Prevista	Total Prevista
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES					2.872.000,00
Janeiro: 239.231,00	Maio: 239.231,00	Setembro: 239.231,00			
Fevereiro: 239.231,00	Junho: 239.231,00	Outubro: 239.231,00			
Março: 239.231,00	Julho: 239.231,00	Novembro: 239.271,00			
Abril: 239.231,00	Agosto: 239.231,00	Dezembro: 240.419,00			
1.1.3.8.01.1.1.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - PRINCIPAL					0,00
Janeiro: 0,00	Maio: 0,00	Setembro: 0,00			
Fevereiro: 0,00	Junho: 0,00	Outubro: 0,00			
Março: 0,00	Julho: 0,00	Novembro: 0,00			
Abril: 0,00	Agosto: 0,00	Dezembro: 0,00			
1.1.3.8.01.1.2.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - MULTAS E					0,00
Janeiro: 0,00	Maio: 0,00	Setembro: 0,00			
Fevereiro: 0,00	Junho: 0,00	Outubro: 0,00			
Março: 0,00	Julho: 0,00	Novembro: 0,00			
Abril: 0,00	Agosto: 0,00	Dezembro: 0,00			
1.1.3.8.01.1.3.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - DÍVIDA ATIVA					0,00
Janeiro: 0,00	Maio: 0,00	Setembro: 0,00			
Fevereiro: 0,00	Junho: 0,00	Outubro: 0,00			
Março: 0,00	Julho: 0,00	Novembro: 0,00			
Abril: 0,00	Agosto: 0,00	Dezembro: 0,00			
1.1.3.8.01.1.4.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - DÍVIDA ATIVA					0,00
Janeiro: 0,00	Maio: 0,00	Setembro: 0,00			
Fevereiro: 0,00	Junho: 0,00	Outubro: 0,00			
Março: 0,00	Julho: 0,00	Novembro: 0,00			
Abril: 0,00	Agosto: 0,00	Dezembro: 0,00			
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - PRINCIPAL					2.420.000,00
Janeiro: 201.586,00	Maio: 201.586,00	Setembro: 201.586,00			
Fevereiro: 201.586,00	Junho: 201.586,00	Outubro: 201.586,00			
Março: 201.586,00	Julho: 201.586,00	Novembro: 201.586,00			
Abril: 201.586,00	Agosto: 201.586,00	Dezembro: 202.554,00			
1.1.3.8.02.1.2.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - MULTAS E JUROS					50.000,00
Janeiro: 4.165,00	Maio: 4.165,00	Setembro: 4.165,00			
Fevereiro: 4.165,00	Junho: 4.165,00	Outubro: 4.165,00			
Março: 4.165,00	Julho: 4.165,00	Novembro: 4.165,00			
Abril: 4.165,00	Agosto: 4.165,00	Dezembro: 4.185,00			
1.1.3.8.02.1.3.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - DÍVIDA ATIVA					300.000,00
Janeiro: 24.990,00	Maio: 24.990,00	Setembro: 24.990,00			
Fevereiro: 24.990,00	Junho: 24.990,00	Outubro: 24.990,00			
Março: 24.990,00	Julho: 24.990,00	Novembro: 24.990,00			
Abril: 24.990,00	Agosto: 24.990,00	Dezembro: 25.110,00			
1.1.3.8.02.1.4.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - DÍVIDA ATIVA -					100.000,00
Janeiro: 8.330,00	Maio: 8.330,00	Setembro: 8.330,00			
Fevereiro: 8.330,00	Junho: 8.330,00	Outubro: 8.330,00			
Março: 8.330,00	Julho: 8.330,00	Novembro: 8.330,00			
Abril: 8.330,00	Agosto: 8.330,00	Dezembro: 8.370,00			
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL					0,00
Janeiro: 0,00	Maio: 0,00	Setembro: 0,00			
Fevereiro: 0,00	Junho: 0,00	Outubro: 0,00			
Março: 0,00	Julho: 0,00	Novembro: 0,00			
Abril: 0,00	Agosto: 0,00	Dezembro: 0,00			
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS					0,00
Janeiro: 0,00	Maio: 0,00	Setembro: 0,00			
Fevereiro: 0,00	Junho: 0,00	Outubro: 0,00			
Março: 0,00	Julho: 0,00	Novembro: 0,00			
Abril: 0,00	Agosto: 0,00	Dezembro: 0,00			
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA					0,00
Janeiro: 0,00	Maio: 0,00	Setembro: 0,00			
Fevereiro: 0,00	Junho: 0,00	Outubro: 0,00			
Março: 0,00	Julho: 0,00	Novembro: 0,00			
Abril: 0,00	Agosto: 0,00	Dezembro: 0,00			
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS					0,00
Janeiro: 0,00	Maio: 0,00	Setembro: 0,00			
Fevereiro: 0,00	Junho: 0,00	Outubro: 0,00			
Março: 0,00	Julho: 0,00	Novembro: 0,00			
Abril: 0,00	Agosto: 0,00	Dezembro: 0,00			
1.3.2.1.00.1.1.21.00.00.00.00 - REND. APLIC. FINANCEIRA - COSIP - F. 507					2.000,00

Equiplano Página:17

Prevista		Prevista		Prevista	Total Prevista
Janeiro: 160,00	Maio: 160,00	Setembro: 160,00			
Fevereiro: 160,00	Junho: 160,00	Outubro: 160,00			
Março: 160,00	Julho: 160,00	Novembro: 200,00			
Abril: 160,00	Agosto: 160,00	Dezembro: 200,00			
00509 - Gerenciamento de Transito (multas de Tr					20.000,00
Janeiro: 1.616,50	Maio: 1.616,50	Setembro: 1.616,50			
Fevereiro: 1.616,50	Junho: 1.616,50	Outubro: 1.616,50			
Março: 1.616,50	Julho: 1.616,50	Novembro: 1.916,50			
Abril: 1.616,50	Agosto: 1.616,50	Dezembro: 1.918,50			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES					20.000,00
Janeiro: 1.616,50	Maio: 1.616,50	Setembro: 1.616,50			
Fevereiro: 1.616,50	Junho: 1.616,50	Outubro: 1.616,50			
Março: 1.616,50	Julho: 1.616,50	Novembro: 1.916,50			
Abril: 1.616,50	Agosto: 1.616,50	Dezembro: 1.918,50			
1.3.2.1.00.1.1.77.00.00.00.00 - REND. APLIC. FINANCEIRA - F. 509					5.000,00
Janeiro: 416,50	Maio: 416,50	Setembro: 416,50			
Fevereiro: 416,50	Junho: 416,50	Outubro: 416,50			
Março: 416,50	Julho: 416,50	Novembro: 416,50			
Abril: 416,50	Agosto: 416,50	Dezembro: 418,50			
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00 - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL					15.000,00
Janeiro: 1.200,00	Maio: 1.200,00	Setembro: 1.200,00			
Fevereiro: 1.200,00	Junho: 1.200,00	Outubro: 1.200,00			
Março: 1.200,00	Julho: 1.200,00	Novembro: 1.500,00			
Abril: 1.200,00	Agosto: 1.200,00	Dezembro: 1.500,00			
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia					842.000,00
Janeiro: 67.360,00	Maio: 67.360,00	Setembro: 67.360,00			
Fevereiro: 67.360,00	Junho: 67.360,00	Outubro: 67.360,00			
Março: 67.360,00	Julho: 67.360,00	Novembro: 84.200,00			
Abril: 67.360,00	Agosto: 67.360,00	Dezembro: 84.200,00			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES					842.000,00
Janeiro: 67.360,00	Maio: 67.360,00	Setembro: 67.360,00			
Fevereiro: 67.360,00	Junho: 67.360,00	Outubro: 67.360,00			
Março: 67.360,00	Julho: 67.360,00	Novembro: 84.200,00			
Abril: 67.360,00	Agosto: 67.360,00	Dezembro: 84.200,00			
1.1.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00 - TAXAS PODER POLÍCIA F. 510					750.000,00
Janeiro: 60.000,00	Maio: 60.000,00	Setembro: 60.000,00			
Fevereiro: 60.000,00	Junho: 60.000,00	Outubro: 60.000,00			
Março: 60.000,00	Julho: 60.000,00	Novembro: 75.000,00			
Abril: 60.000,00	Agosto: 60.000,00	Dezembro: 75.000,00			
1.1.2.1.01.1.2.01.00.00.00.00 - TAXAS PODER POLÍCIA F. 510					10.000,00
Janeiro: 800,00	Maio: 800,00	Setembro: 800,00			
Fevereiro: 800,00	Junho: 800,00	Outubro: 800,00			
Março: 800,00	Julho: 800,00	Novembro: 1.000,00			
Abril: 800,00	Agosto: 800,00	Dezembro: 1.000,00			
1.1.2.1.01.1.3.01.00.00.00.00 - TAXAS PODER POLÍCIA F. 510					50.000,00
Janeiro: 4.000,00	Maio: 4.000,00	Setembro: 4.000,00			
Fevereiro: 4.000,00	Junho: 4.000,00	Outubro: 4.000,00			
Março: 4.000,00	Julho: 4.000,00	Novembro: 5.000,00			
Abril: 4.000,00	Agosto: 4.000,00	Dezembro: 5.000,00			
1.1.2.1.01.1.4.01.00.00.00.00 - TAXAS PODER POLÍCIA F. 510					30.000,00
Janeiro: 2.400,00	Maio: 2.400,00	Setembro: 2.400,00			
Fevereiro: 2.400,00	Junho: 2.400,00	Outubro: 2.400,00			
Março: 2.400,00	Julho: 2.400,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná

LEI Nº 063/2019

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cruzeiro do Oeste para o exercício Financeiro de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Cruzeiro do Oeste, para o exercício financeiro de 2020, nos termos do Art. 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei Orgânica Municipal, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020, compreendendo:

I – O orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração Municipal direta e indireta mantidas pelo poder público.
II – Orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

Art. 2º - A receita total estimada nos orçamento fiscal e da seguridade social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R$82.420.859,84 (oitenta e dois milhões, quatrocentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos),** conforme quadro I demonstrado na presente lei, estando o orçamento dividido da seguinte forma:

Orçamento Fiscal está fixado em R$48.267.794,14 (quarenta e oito milhões, duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos).

Orçamento da Seguridade Social em R$34.153.065,70 (trinta e quatro milhões, cento e cinquenta e três mil, sessenta e cinco reais e setenta centavos), incluso na Seguridade Social o orçamento da Administração Indireta compreendendo o Fundo de Previdência Municipal.

Parágrafo Único – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e

1

cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral da Receita.

1 – RECEITAS DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA

(em 1,00)

RECEITAS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
Receitas Tributária	14.538.000,00		14.538.000,00
Receitas Patrimonial	630.200,00		630.200,00
Receitas Agropecuária	2.000,00		2.000,00
Receitas de Serviços	81.000,00		81.000,00
Transferências Correntes	54.378.650,40		54.378.650,40
Outras Receitas Correntes	316.000,00		316.000,00
Soma	**69.945.850,40**	-	**69.945.850,40**
Operações de Crédito	-	0,00	0,00
Alienação de bens		1.000.000,00	1.000.000,00
Transferências de Capital	-	2.827.009,44	2.827.009,44
Soma	**0,00**	3.827.009,44	3.827.009,44
RECEITA TOTAL	**69.945.850,40**	3.827.009,44	**73.772.859,84**

2 – RECEITAS DA SEGURIDADE SOCIAL
2.1 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-FPMCO

RECEITAS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
Receitas de Contribuição	7.100.000,00	0,00	7.100.000,00
Receitas Patrimonial	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
Outras Receitas Corrente	248.000,00	0,00	248.000,00
TOTAL	**8.648.000,00**	**0,00**	**8.648.000,00**

RECEITAS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
TOTAL	**78.593.850,40**	**3.827.009,44**	**82.420.859,84**

Art. 3º - A **Despesa** será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos e funções, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores. (em R$: 1,00):

POR ÓRGÃOS

1- DESPESAS DO ÓRGÃO LEGISLATIVO

ÓRGÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	2.885.274,00	65.000,00	2.950.274,00
SOMA	2.885.274,00	65.000,00	2.950.274,00

2 – DESPESAS DOS ÓRGÃOS/FUNÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
POR SECRETARIAS

RESUMO

	FUNÇÃO	DESPESA FIXADA
01	LEGISLATIVO	2.950.274,00
04	ADMINISTRAÇÃO	8.999.900,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	102.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.520.500,00
10	SAÚDE	23.070.565,70
12	EDUCAÇÃO	17.997.490,78
13	CULTURA	270.000,00
15	URBANISMO	8.043.272,22
20	AGRICULTURA	805.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	283.500,00
25	ENERGIA	3.268.000,00
26	TRANSPORTE	1.667.500,00
27	DESPORTO E LAZER	608.857,14
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.386.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00
	TOTAL GERAL	**73.772.859,84**

3 – DESPESAS DA SEGURIDADE SOCIAL
3.1 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE(RPPS)

ÓRGÃO	TOTAL
Fundo Munic. De Previdência	8.562.000,00
Reserva de Contingência	86.000,00
SOMA	**8.648.000,00**

RESUMO GERAL DA DESPESA DO MUNICIPIO

DESPESAS	
TOTAL GERAL	**82.420.859,84**

POR NATUREZA DA DESPESA

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
GRUPOS DE NATUREZA DA DESPESA

3 – Despesas Correntes	**TOTAL**
1 – Pessoal e Encargos Sociais	32.997.476,40
2 – Juros e Encargos da Dívida	305.000,00
3 – Outras Despesas Correntes	31.080.874,00
S o m a	**64.383.350,40**

4 – Despesas de Capital	**TOTAL**
5 – Investimentos	5.787.509,44
6 – Amortização da Divida	2.802.000,00
S o m a	**8.589.509,44**

9 – Reserva de Contingência	**TOTAL**
7 – Reserva de Contingência	800.000,00

TOTAL GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**73.772.859,84**

POR NATUREZA DA DESPESA

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - FPMCO

GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

3 – Despesas de Correntes	**TOTAL**
1 – Pessoal e Encargos Social	8.406.000,00
3 – Outros Despesas Corrente	151.000,00
S o m a	**8.557.000,00**

4 – Despesas de Capital	**TOTAL**
4 – Investimentos	5.000,00
S o m a	**5.000,00**

9 – Reserva de Contingência	**TOTAL**
6 – Reserva de Contingência	86.000,00

TOTAL GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**8.648.000,00**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS DO MUNICIPIO	**82.420.859,84**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Art. 3º - A: O orçamento da Câmara Municipal, Órgão Legislativo, demonstrado no Art. 3º, corresponderá a 7% (sete por cento) do somatório das receitas tributárias e das transferências previstas no § 5º do Art. 153 cumulados com o Art. 158 da Constituição Federal de 1988, efetivamente realizadas no exercício anterior e que, caso esses valores ultrapassem os dispostos na LDO e no PPA vigentes, caberá ao Poder Executivo efetuar as devidas alterações legais em seus instrumentos orçamentários a fim de cumprir o disposto no presente Art..

Parágrafo único: Como fonte de recursos para as alterações orçamentárias que se fizerem necessárias em virtude do disposto no caput deste Art., o Poder Executivo deverá utilizar as dotações orçamentárias vinculadas aos órgãos 02 – GOVERNO MUNICIPAL e/ou 03 – CHEFIA DE GABINETE nos termos do disposto no Art. 36, inciso II da Lei Municipal nº 43/2019 de 30/08/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 4º - São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilização centralizada, anexos a esta Lei, nos termos do parágrafo 2º do Art. 2º da Lei Federal 4.320 de 17.03.1964:

I – Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 038/1991 de 30.12.1991 que fixa a sua despesa para o exercício de 2020 em R$23.070.565,70 (vinte e três milhões, setenta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

II – Fundo Municipal da Criança e Adolescência, criado pela Lei Municipal nº 005/2006 de 13/02/2006 que fixa a sua despesa para o exercício de 2020 em R$232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais).

III – Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal nº 59/2010 de 12/09/1995 que fixa a sua despesa para o exercício de 2020 em R$926.000,00 (novecentos e vinte e seis mil reais).

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Nos termos do Art. 41 de Lei Municipal nº 43/2019 de 30/08/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais Suplementares da Administração Direta e Indireta, até o limite de 10% (dez por cento) do total da Despesa fixada por esta Lei;

Parágrafo Único – Ficam o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Decreto até o limite previsto no caput deste Art., servindo como recursos para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

II – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de Contingência , nas situações previstas no Art. 5º, inciso III da LRF, e Art. 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2.001;

III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do Art. 43, inciso I da Lei 4.320/64, não estando computado nos limites previstos no inciso I do presente Art..

IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do Art. 43 da 4.320/64, não estando computado nos limites previstos no inciso I do presente Art..

V – A abrir no curso da execução do orçamento de 2020, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;

VI – A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, Art. 167 da CF.

§1º - Os projetos de lei de créditos adicionais encaminhados ao Legislativo Municipal deverão conter o detalhamento até onde for possível da(s) dotação(ões) orçamentária(s) a(s) qual (ais) se refere(m), nos termos do Art. 41, inciso I, da Lei 4.320/64, combinado com o Art. 167, inciso V da CF/88 e Art. 5º, §4º da Lei Complementar 101/2000.

§2º - Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

§3º - Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste Art., aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

Art. 6º - Nos termos do Art. 38 da Lei 43/2019 (LDO/2020) fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos para concessão de auxílios, doações, transferências, termos de colaboração e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

Art. 7º - Os órgãos e entidades mencionados no Art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até quinze dias após o encerramento de cada bimestre, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente Municipal.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita, na forma e nos limites estabelecidos pela legislação em vigor e conforme lei específica a ser aprovada.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar Operações de Crédito Internas junto a Instituições Financeiras, nos termos em que dispuser a Lei Municipal e legislação vigente do Senado Federal e da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 10 – Nos termos do Art. 58 da Lei 43/2019 (LDO/2020), fica o Poder Executivo autorizado a proceder o recadastramento imobiliário de todos os imóveis urbanos do município, para fins de cobrança do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano).

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2019.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

ANEXO 01 DA LEI 4.320/64 — **Exercício 2020**
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Unidade gestora: Fundo de Previdência de Cruzeiro do Oeste — **Página: 1**

RECEITAS CORRENTES		TOTAL	DESPESAS CORRENTES		TOTAL
CONTRIBUIÇÕES	3.900.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.401.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	1.300.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	156.000,00	**8.557.000,00**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	248.000,00				
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	3.200.000,00	**8.648.000,00**			
				SUPERÁVIT	91.000,00
TOTAL		8.648.000,00		**TOTAL**	8.648.000,00
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO CORRENTE		91.000,00			
			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	5.000,00	**5.000,00**
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**86.000,00**
				TOTAL	91.000,00

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	5.448.000,00	DESPESAS CORRENTES	8.557.000,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	3.200.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	86.000,00
TOTAL	8.648.000,00	**TOTAL**	8.648.000,00

ANEXO 01 DA LEI 4.320/64 — **Exercício 2020**
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste — **Página: 1**

RECEITAS CORRENTES		TOTAL	DESPESAS CORRENTES		TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.538.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.762.476,40	
RECEITA PATRIMONIAL	630.200,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	305.000,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.430.600,00	**61.498.076,40**
RECEITA DE SERVIÇOS	81.000,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.378.650,40				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	316.000,00	**69.945.850,40**			
				SUPERÁVIT	8.447.774,00
	TOTAL	69.945.850,40		**TOTAL**	69.945.850,40
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO CORRENTE		8.447.774,00			
RECEITAS DE CAPITAL			**DESPESAS DE CAPITAL**		
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000.000,00		INVESTIMENTOS	5.722.509,44	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.827.009,44	**3.827.009,44**	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	2.802.000,00	**8.524.509,44**
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**800.000,00**
				TOTAL	12.274.783,44

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	69.945.850,40	DESPESAS CORRENTES	61.498.076,40
RECEITAS DE CAPITAL	3.827.009,44	DESPESAS DE CAPITAL	8.524.509,44
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00
		SUPERÁVIT	2.950.274,00
TOTAL	73.772.859,84	**TOTAL**	73.772.859,84

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.320/64 — **Exercício 2020**
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

Unidade gestora: Fundo de Previdência de Cruzeiro do Oeste — **Página: 1**

CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL			8.562.000,00	8.562.000,00
09 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			156.000,00	156.000,00
09 122 0019	PREVIDÊNCIA A SEGURADOS			156.000,00	156.000,00
09 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			8.406.000,00	8.406.000,00
09 272 0019	PREVIDÊNCIA A SEGURADOS			8.406.000,00	8.406.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			86.000,00	86.000,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			86.000,00	86.000,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			86.000,00	86.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.320/64 — **Exercício 2020**
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste — **Página: 1**

CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO			8.999.900,00	8.999.900,00
04 061	AÇÃO JUDICIÁRIA			2.001.000,00	2.001.000,00
04 061 0007	AÇÕES JURÍDICAS			2.001.000,00	2.001.000,00
04 091	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA			299.500,00	299.500,00
04 091 0006	INTERESSES JURÍDICOS			299.500,00	299.500,00
04 121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			332.400,00	332.400,00
04 121 0003	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			332.400,00	332.400,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			4.489.100,00	4.489.100,00
04 122 0003	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			386.000,00	386.000,00
04 122 0004	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			3.953.600,00	3.953.600,00
04 122 0010	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS			29.500,00	29.500,00
04 122 0011	DIVULGAÇÃO OFICIAL			120.000,00	120.000,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			681.000,00	681.000,00
04 123 0005	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			681.000,00	681.000,00
04 124	CONTROLE INTERNO			371.200,00	371.200,00
04 124 0005	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			371.200,00	371.200,00
04 128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			596.000,00	596.000,00
04 128 0008	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			596.000,00	596.000,00
04 129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			229.700,00	229.700,00
04 129 0005	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			229.700,00	229.700,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA			102.000,00	102.000,00
06 182	DEFESA CIVIL			102.000,00	102.000,00
06 182 0015	DEFESA CONTRA SINISTROS			102.000,00	102.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		30.000,00	2.490.500,00	2.520.500,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		30.000,00	487.000,00	517.000,00
08 243 0016	ATENDIMENTO SOCIAL			53.000,00	53.000,00
08 243 0017	ASSISTÊNCIA		30.000,00	434.000,00	464.000,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			2.003.500,00	2.003.500,00
08 244 0016	ATENDIMENTO SOCIAL			1.559.500,00	1.559.500,00
08 244 0017	ASSISTÊNCIA			444.000,00	444.000,00
10	SAÚDE		730.000,00	22.340.565,70	23.070.565,70
10 301	ATENÇÃO BÁSICA		420.000,00	11.780.465,70	12.200.465,70
10 301 0020	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO		420.000,00	10.720.465,70	11.140.465,70
10 301 0021	AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS			1.060.000,00	1.060.000,00
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		310.000,00	4.265.000,00	4.575.000,00
10 302 0020	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO		310.000,00	4.265.000,00	4.575.000,00
10 303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			5.907.100,00	5.907.100,00
10 303 0020	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO			442.000,00	442.000,00
10 303 0021	AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS			5.465.100,00	5.465.100,00
10 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			218.000,00	218.000,00
10 304 0021	AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS			218.000,00	218.000,00
10 305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			170.000,00	170.000,00
10 305 0021	AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS			170.000,00	170.000,00
12	EDUCAÇÃO		120.000,00	17.877.490,78	17.997.490,78
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL		120.000,00	14.519.990,78	14.639.990,78
12 361 0022	ENSINO REGULAR		120.000,00	12.820.990,78	12.940.990,78
12 361 0023	TRANSPORTE ESCOLAR			516.000,00	516.000,00
12 361 0024	MERENDA ESCOLAR			1.183.000,00	1.183.000,00
12 364	ENSINO SUPERIOR			47.000,00	47.000,00
12 364 0027	EDUCAÇÃO COMPENSATÓRIO			47.000,00	47.000,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL			3.244.500,00	3.244.500,00
12 365 0026	CRECHES			3.244.500,00	3.244.500,00
12 366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			36.000,00	36.000,00
12 366 0022	ENSINO REGULAR			36.000,00	36.000,00
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL			30.000,00	30.000,00
12 367 0022	ENSINO REGULAR			30.000,00	30.000,00
13	CULTURA			270.000,00	270.000,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL			270.000,00	270.000,00
13 392 0028	ATIVIDADES CULTURAIS			270.000,00	270.000,00

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste — **Página: 2**

CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	URBANISMO		4.052.152,30	3.991.119,92	8.043.272,22
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		4.052.152,30		4.052.152,30
15 451 0030	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO		4.052.152,30		4.052.152,30
15 452	SERVIÇOS URBANOS			3.991.119,92	3.991.119,92
15 452 0032	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS			270.000,00	270.000,00
15 452 0036	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			235.000,00	235.000,00
15 452 0037	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS			3.486.119,92	3.486.119,92
20	AGRICULTURA			805.000,00	805.000,00
20 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			805.000,00	805.000,00
20 122 0045	INSPEÇÃO, CLASSIF.E PADRONIZAÇÃO DO PRODUTO			805.000,00	805.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS			283.500,00	283.500,00
23 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			283.500,00	283.500,00
23 122 0049	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL			283.500,00	283.500,00
25	ENERGIA			3.268.000,00	3.268.000,00
25 752	ENERGIA ELÉTRICA			3.268.000,00	3.268.000,00
25 752 0010	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS			396.000,00	396.000,00
25 752 0031	ILUMINAÇÃO PÚBLICA			2.872.000,00	2.872.000,00
26	TRANSPORTE			1.667.500,00	1.667.500,00
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			1.667.500,00	1.667.500,00
26 782 0051	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA			1.667.500,00	1.667.500,00
27	DESPORTO E LAZER		222.857,14	386.000,00	608.857,14
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO		222.857,14	386.000,00	608.857,14
27 812 0053	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		222.857,14	386.000,00	608.857,14
28	ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00		2.376.000,00	2.386.000,00
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			1.707.000,00	1.707.000,00
28 843 0058	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA			1.707.000,00	1.707.000,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00		669.000,00	679.000,00
28 846 0003	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	10.000,00			10.000,00
28 846 0061	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATR. DO SERVIDOR PÚBLICO			669.000,00	669.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			800.000,00	800.000,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			800.000,00	800.000,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			800.000,00	800.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA — **Exercício 2020**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste — **Página: 1**

Órgão	**02**	**GOVERNO MUNICIPAL**			TOTAL ÓRGÃO:		386.000,00
Unidade	**001**	**Gabinete do Prefeito**			TOTAL UNIDADE:		386.000,00
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO			RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET						
FUNÇÃO:		04	ADMINISTRAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:		122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA:		0003	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL					
PROJETO/ATIVIDADE:		04.122.0003.2-001	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				TOTAL P/A:	386.000,00
OBJETIVO:								
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					380.000,00
		3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					295.000,00
		3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				295.000,00	
		3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			240.000,00		
00010	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		240.000,00			
		3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			55.000,00		
00020	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		55.000,00			
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					85.000,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				85.000,00	
		3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL			50.000,00		
00030	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00			
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			10.000,00		
00040	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00			
		3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			15.000,00		
00050	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		15.000,00			
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000,00		
00060	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			8.000,00		
00070	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		8.000,00			
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					6.000,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS					6.000,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				6.000,00	
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			6.000,00		
00080	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		6.000,00			
Órgão	**03**	**CHEFIA DE GABINETE**			TOTAL ÓRGÃO:		1.356.000,00
Unidade	**001**	**Chefia de Gabinete**			TOTAL UNIDADE:		1.356.000,00
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO			RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					86.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				86.000,00	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL			5.000,00		
00220	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00				
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			35.000,00		
00230	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00				
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.000,00		
00240	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00				
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			15.000,00		
00250	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00				
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			30.000,00		
00260	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00				
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					4.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS					4.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				4.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.000,00		
00270	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00				

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0011 DIVULGAÇÃO OFICIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0011.2-006 MANUTENCAO E ENCARGOS DA ASSESSORIA COMUNICACAO SOCIAL — TOTAL P/A: 120.000,00
OBJETIVO: MANUTENCAO E ENCARGOS DA ASSESSORIA COMUNICACAO SOCIAL

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					120.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					120.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				120.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			5.000,00		
00280	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00				
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			15.000,00		
00290	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00				
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100.000,00		
00300	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00				

Órgão 04 PROCURADORIA JURIDICA — TOTAL ÓRGÃO: 2.300.500,00
Unidade 001 Gabinete do Procurador — TOTAL UNIDADE: 2.300.500,00

CONTA	FONTE	NATUREZA / ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
		F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET				

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 061 AÇÃO JUDICIÁRIA
PROGRAMA: 0007 AÇÕES JURÍDICAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.061.0007.2-010 ENCARGOS COM O PAGAMENTO DE PRECATORIOS — TOTAL P/A: 2.001.000,00
OBJETIVO: ENCARGOS COM O PAGAMENTO DE PRECATORIOS

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					601.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				1.000,00	
	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS			1.000,00		
00540	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00				
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					600.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				600.000,00	
	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS			600.000,00		
00550	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00				
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.400.000,00
	4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA					1.400.000,00
	4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				1.400.000,00	
	4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS			1.400.000,00		
00560	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.400.000,00				

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA
PROGRAMA: 0006 INTERESSES JURÍDICOS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.091.0006.2-008 MANUTENCAO DO GABINETE DA PROCURADORIA — TOTAL P/A: 299.500,00
OBJETIVO: MANUTENCAO DO GABINETE DA PROCURADORIA

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					296.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					241.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				223.000,00	
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			2.000,00		
00390	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00				
	3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR			1.000,00		
00391	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00				
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			200.000,00		
00400	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00				
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			20.000,00		
00401	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00				
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.				18.000,00	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			18.000,00		
00402	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00				
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					55.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				55.000,00	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL			1.000,00		
00410	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00				
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.000,00		
00420	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00				
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			2.000,00		
00430	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00				
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000,00		
00440	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00				
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			50.000,00		
00450	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00				
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					3.500,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS					3.500,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				3.500,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.500,00		
00460	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00				

Órgão 05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO — TOTAL ÓRGÃO: 332.400,00
Unidade 001 Divisão de Planejamento — TOTAL UNIDADE: 332.400,00

CONTA	FONTE	NATUREZA / ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
		F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET				

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PROGRAMA: 0003 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
PROJETO/ATIVIDADE: 04.121.0003.2-009 MANUTENCAO DA DIVISAO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS — TOTAL P/A: 332.400,00
OBJETIVO: MANUTENCAO DA DIVISAO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					331.400,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					232.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				222.000,00	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			200.000,00		
00470	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00				
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			22.000,00		
00471	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00				
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.				10.000,00	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			10.000,00		
00472	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00				
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					99.400,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				99.400,00	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL			1.200,00		
00480	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00				
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			25.000,00		
00490	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00				
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.200,00		
00500	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00				
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000,00		
00510	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00				
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			70.000,00		
00520	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00				
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS					1.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				1.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000,00		
00530	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00				

Órgão 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — TOTAL ÓRGÃO: 3.629.100,00
Unidade 001 Gabinete do Secretario — TOTAL UNIDADE: 132.400,00

CONTA	FONTE	NATUREZA / ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
		F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET				

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0004 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2-011 MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO — TOTAL P/A: 132.400,00
OBJETIVO: MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					129.900,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					124.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				110.000,00	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			100.000,00		
00570	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00				
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			10.000,00		
00571	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00				
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.				14.000,00	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			14.000,00		
00572	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00				
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.900,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				5.900,00	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL			600,00		
00580	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	600,00				
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			500,00		
00590	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00				
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			400,00		
00600	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	400,00				
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.000,00		
00610	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00				
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.400,00		
00620	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.400,00				
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					2.500,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS					2.500,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				2.500,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.500,00		
00630	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00				

Órgão 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — TOTAL ÓRGÃO: 3.629.100,00
Unidade 002 Divisão de Serviços Gerais/Material — TOTAL UNIDADE: 2.871.200,00

CONTA	FONTE	NATUREZA / ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
		F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET				

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0004 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2-012 MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS GERAIS DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO — TOTAL P/A: 2.475.200,00
OBJETIVO: MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS GERAIS DA SEC. DE ADMINISTRACAO

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.240.200,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					568.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				483.000,00	
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			2.000,00		
00640	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00				
	3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR			1.000,00		
00641	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00				
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			400.000,00		
00650	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00				
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			80.000,00		
00651	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00				
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.				60.000,00	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			60.000,00		
00652	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00				
	3.1.95.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012				25.000,00	
	3.1.95.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			25.000,00		
00642	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00				
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.672.200,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				1.672.200,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			250.000,00		
00660	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00				
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			2.000,00		
00670	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00				
	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			5.000,00		
00680	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00				
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			120.000,00		
00690	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00				
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			900.000,00		
00700	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	900.000,00				
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			55.000,00		
00581	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00				
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			300.000,00		
00710	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00				
	3.3.90.67.00.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS			200,00		
00720	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	200,00				
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			40.000,00		
00730	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00				
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					235.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS					235.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				235.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			235.000,00		
00740	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00				
00741	501 501 / 4 / 99 / 0 / 0	Receita de Alienação de Ativos	200.000,00				

FUNÇÃO: 25 ENERGIA
SUBFUNÇÃO: 752 ENERGIA ELÉTRICA
PROGRAMA: 0010 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
PROJETO/ATIVIDADE: 25.752.0010.2-013 MANUTENCAO COM OS SERVICOS DE ENERGIA ELETR. DE PREDIOS PUBLIC. — TOTAL P/A: 396.000,00
OBJETIVO: MANUTENCAO COM OS SERVICOS DE ENERGIA ELETR. DE PREDIOS PUBLIC.

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					396.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					396.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				396.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			396.000,00		
00780	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00				
00790	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Comp. Financeira e Pa	296.000,00				

Órgão 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — TOTAL ÓRGÃO: 3.629.100,00
Unidade 003 Divisão de Recursos Humanos — TOTAL UNIDADE: 596.000,00

CONTA	FONTE	NATUREZA / ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
		F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET				

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA: 0008 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.128.0008.2-014 MANUTENCAO DA DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS — TOTAL P/A: 596.000,00
OBJETIVO: MANUTENCAO DA DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					591.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					557.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				357.000,00	
	3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR			2.000,00		
00800	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00				
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			320.000,00		
00810	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	320.000,00				
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			35.000,00		
00820	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00				
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.				180.000,00	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			30.000,00		
00830	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00				
	3.1.91.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			150.000,00		
00840	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00				
	3.1.95.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012				20.000,00	
	3.1.95.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			20.000,00		
00891	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00				
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					34.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				33.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			2.000,00		
00850	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00				
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.000,00		
00860	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00				
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			30.000,00		
00880	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00				
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.				1.000,00	
	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS			1.000,00		
00879	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00				
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS					5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				5.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000,00		
00890	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00				

Órgão 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — TOTAL ÓRGÃO: 3.629.100,00
Unidade 004 Divisão de Patrimônio — TOTAL UNIDADE: 29.500,00

CONTA	FONTE	NATUREZA / ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
		F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET				

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0010 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0010.2-016 MANUTENCAO DA DIVISAO DE PATRIMONIO — TOTAL P/A: 29.500,00
OBJETIVO: MANUTENCAO DA DIVISAO DE PATRIMONIO

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					27.500,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					23.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				20.500,00	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			20.000,00		
00960	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00				
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			500,00		
00961	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00				
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.				2.500

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TOTAL ÓRGÃO: 23.070.565,70
Unidade 002 Divisão do Fundo Municipal de Saúde TOTAL UNIDADE: 22.650.565,70

CONTA	FONTE	NATUREZA / F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
		FUNÇÃO: 10	SAÚDE				
		SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA				
		PROGRAMA: 0020	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO				
		PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0020.2-041	CONTABILIZACAO DE TRANSFERENCIAS A CONSORCIO DE SAUDE	TOTAL P/A:			628.000,00
		OBJETIVO:	CONTABILIZACAO DE TRANSFERENCIAS A CONSORCIO DE SAUDE				
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				628.000,00
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				628.000,00
		3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			628.000,00	
		3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		628.000,00		
01720	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	288.000,00			
01730	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	260.000,00			
01740	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	80.000,00			
		FUNÇÃO: 10	SAÚDE				
		SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA				
		PROGRAMA: 0020	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO				
		PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0020.2-043	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	TOTAL P/A:			9.312.465,70
		OBJETIVO:	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				9.297.465,70
		3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				6.412.465,70
		3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			6.297.465,70	
		3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000,00		
01830	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
		3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		6.000,00		
01840	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
01850	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	5.000,00			
		3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.291.465,70		
01860	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00			
01870	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	5.141.465,70			
		3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		990.000,00		
01880	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00			
01890	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	900.000,00			
		3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			55.000,00	
		3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		55.000,00		
01900	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
01910	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	30.000,00			
		3.1.95.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012			60.000,00	
		3.1.95.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		60.000,00		
01831	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
01832	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	40.000,00			
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.885.000,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.885.000,00	
		3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		110.000,00		
01920	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
01930	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	100.000,00			
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		825.000,00		
01940	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	820.000,00			
01950	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	5.000,00			
		3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00		
01960	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	5.000,00			
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		340.000,00		
01970	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00			
01980	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	160.000,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.530.000,00		
01990	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.400.000,00			
02000	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	130.000,00			

		3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		65.000,00		
00501	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00			
00531	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00			
		3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000,00		
02010	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	10.000,00			
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				15.000,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			15.000,00	
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00		
02020	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
02030	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	5.000,00			
		FUNÇÃO: 10	SAÚDE				
		SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA				
		PROGRAMA: 0020	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO				
		PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0020.2-045	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS RECURSOS DO PNAISP (PECO)	TOTAL P/A:			780.000,00
		OBJETIVO:					
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				780.000,00
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				780.000,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			780.000,00	
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		150.000,00		
00498	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Basica	150.000,00			
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000,00		
00496	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Basica	30.000,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600.000,00		
00497	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Basica	600.000,00			
		FUNÇÃO: 10	SAÚDE				
		SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA				
		PROGRAMA: 0021	AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS				
		PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0021.2-044	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS REPASSES DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	TOTAL P/A:			1.060.000,00
		OBJETIVO:					
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.060.000,00
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.060.000,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.060.000,00	
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		365.000,00		
01001	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Basica	195.000,00			
01002	497	497 / 9 / 2 / 6 / 20	Vigilância em Saúde	40.000,00			
01003	496	496 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção de Média e Alta Complexidade Amb	100.000,00			
01004	498	498 / 9 / 2 / 6 / 20	Assistência Farmacêutica	30.000,00			
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		75.000,00		
01016	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Basica	30.000,00			
01017	496	496 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção de Média e Alta Complexidade Amb	30.000,00			
01018	497	497 / 9 / 2 / 6 / 20	Vigilância em Saúde	10.000,00			
01019	498	498 / 9 / 2 / 6 / 20	Assistência Farmacêutica	5.000,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		620.000,00		
01006	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Basica	200.000,00			
01007	497	497 / 9 / 2 / 6 / 20	Vigilância em Saúde	25.000,00			
01008	496	496 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção de Média e Alta Complexidade Amb	375.000,00			
01009	498	498 / 9 / 2 / 6 / 20	Assistência Farmacêutica	20.000,00			
		FUNÇÃO: 10	SAÚDE				
		SUBFUNÇÃO: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
		PROGRAMA: 0020	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO				
		PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0020.1-038	OBRAS DE REFORMAS E AMPLIACAO DE POSTOS DE SAUDE	TOTAL P/A:			310.000,00
		OBJETIVO:	OBRAS DE REFORMAS E AMPLIACAO DE POSTOS DE SAUDE				
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				310.000,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				310.000,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			310.000,00	
		4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		310.000,00		
01710	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
01711	518	518 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	300.000,00			
		FUNÇÃO: 10	SAÚDE				
		SUBFUNÇÃO: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
		PROGRAMA: 0020	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO				
		PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0020.2-042	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL	TOTAL P/A:			1.290.000,00
		OBJETIVO:	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL				
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.290.000,00
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.290.000,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.290.000,00	
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		775.000,00		
01750	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00			
01760	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	25.000,00			
01761	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000,00			
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000,00		
01770	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
01780	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	15.000,00			
01790	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		475.000,00		
01800	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
01810	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	25.000,00			
01820	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	250.000,00			
		FUNÇÃO: 10	SAÚDE				
		SUBFUNÇÃO: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
		PROGRAMA: 0020	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO				
		PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0020.2-046	REPASSES DO SUS - ATENCAO SECUNDARIA - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	TOTAL P/A:			2.570.000,00
		OBJETIVO:	REPASSES DO SUS - ATENCAO SECUNDARIA - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.570.000,00
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.570.000,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.570.000,00	
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		220.000,00		
02110	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	220.000,00			
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000,00		
02120	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.300.000,00		
02130	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.300.000,00			
		FUNÇÃO: 10	SAÚDE				
		SUBFUNÇÃO: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
		PROGRAMA: 0020	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO				
		PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0020.2-047	MANUTENCAO E ENCARGOS COM FARMACIA BASICA MUNICIPAL	TOTAL P/A:			405.000,00
		OBJETIVO:	MANUTENCAO E ENCARGOS COM FARMACIA BASICA MUNICIPAL				
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				405.000,00
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				405.000,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			405.000,00	
		3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		405.000,00		
02140	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
02150	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	5.000,00			
02160	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00			
		FUNÇÃO: 10	SAÚDE				
		SUBFUNÇÃO: 303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO				
		PROGRAMA: 0020	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO				
		PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0020.2-049	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	TOTAL P/A:			442.000,00
		OBJETIVO:	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CLINICA DE ODONTOLOGIA				
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				442.000,00
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				442.000,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			442.000,00	
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		270.000,00		
02280	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
02290	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	250.000,00			
		3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00		
02300	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			

		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		42.000,00		
02310	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	42.000,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		128.000,00		
02320	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	128.000,00			
		FUNÇÃO: 10	SAÚDE				
		SUBFUNÇÃO: 303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO				
		PROGRAMA: 0021	AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS				
		PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0021.2-048	MANUTENCAO E ENCARGOS COM POSTOS DE SAUDE MUNICIPAL/PSF	TOTAL P/A:			5.465.100,00
		OBJETIVO:	MANUTENCAO E ENCARGOS COM POSTOS DE SAUDE MUNICIPAL				
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				5.465.100,00
		3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.555.100,00
		3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.455.100,00	
		3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100,00		
02170	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100,00			
		3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		5.000,00		
02180	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
		3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.050.000,00		
02190	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.050.000,00			
		3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		400.000,00		
02200	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	400.000,00			
		3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			100.000,00	
		3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000,00		
02210	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00			
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.910.000,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.910.000,00	
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		380.000,00		
02220	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	380.000,00			
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500.000,00		
02230	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500.000,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.030.000,00		
02240	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.030.000,00			
		FUNÇÃO: 10	SAÚDE				
		SUBFUNÇÃO: 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
		PROGRAMA: 0021	AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS				
		PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0021.2-050	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A VIGILANCIA SANITARIA/VIGIASUS	TOTAL P/A:			218.000,00
		OBJETIVO:	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A VIGILANCIA SANITARIA/VIGIASUS				
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				218.000,00
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				218.000,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			218.000,00	
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		140.000,00		
02360	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
02361	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	130.000,00			
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.000,00		
02370	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
02371	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		71.000,00		
02380	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
02381	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000,00			
		FUNÇÃO: 10	SAÚDE				
		SUBFUNÇÃO: 305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
		PROGRAMA: 0021	AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS				
		PROJETO/ATIVIDADE: 10.305.0021.2-051	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA	TOTAL P/A:			170.000,00
		OBJETIVO:	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA				
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				170.000,00
		3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				125.000,00
		3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			115.000,00	
		3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		5.000,00		
02400	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
		3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000,00		
02410	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000,00			

		3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000,00		
02411	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00			
		3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			10.000,00	
		3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00		
02412	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				45.000,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			45.000,00	
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		
02420	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00			
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00		
02430	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
02440	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL TOTAL ÓRGÃO: 2.520.500,00
Unidade 001 Divisão de Assistência Social TOTAL UNIDADE: 1.332.500,00

CONTA	FONTE	NATUREZA / F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
		FUNÇÃO: 08	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		SUBFUNÇÃO: 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
		PROGRAMA: 0017	ASSISTÊNCIA				
		PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0017.2-055	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR	TOTAL P/A:			192.000,00
		OBJETIVO:	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR				
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				189.000,00
		3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				172.000,00
		3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			171.000,00	
		3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		1.000,00		
02490	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
		3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		135.000,00		
02500	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	135.000,00			
		3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste — Página: 35

		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.183.000,00
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.183.000,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.183.000,00	
		3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.183.000,00		
03830	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
03831	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	EDUCAÇÃO 25% - IMPOSTOS	620.000,00			
03840	112	1011 / 9 / 1 / 6 / 18	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR/ENSINO FUNDAM.	363.000,00			

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 364 ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA: 0027 EDUCAÇÃO COMPENSATÓRIO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.364.0027.2-078 MANUTENCAO E ENCARGOS COM UAB/ENSINO UNIVERSITÁRIO — TOTAL P/A: 47.000,00
OBJETIVO:

		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				42.000,00
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				42.000,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			42.000,00	
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
03850	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
		3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00		
03881	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000,00		
03860	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00		
03870	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
03880	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 0026 CRECHES
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0026.2-080 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL — TOTAL P/A: 2.144.500,00
OBJETIVO:

		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.114.500,00
		3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				729.500,00
		3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			579.500,00	
		3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		10.000,00		
03112	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	EDUCAÇÃO 25% - IMPOSTOS	10.000,00			
		3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		539.500,00		
02111	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	EDUCAÇÃO 25% - IMPOSTOS	539.500,00			
		3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000,00		
03113	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	EDUCAÇÃO 25% - IMPOSTOS	30.000,00			
		3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			150.000,00	
		3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000,00		
03715	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	EDUCAÇÃO 25% - IMPOSTOS	150.000,00			
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.385.000,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.385.000,00	
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		575.000,00		
03980	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
03990	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	EDUCAÇÃO 25% - IMPOSTOS	550.000,00			
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		160.000,00		
04000	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
04010	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	EDUCAÇÃO 25% - IMPOSTOS	150.000,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		650.000,00		
04020	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
04030	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	EDUCAÇÃO 25% - IMPOSTOS	600.000,00			
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				30.000,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00	
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00		
04040	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	EDUCAÇÃO 25% - IMPOSTOS	30.000,00			

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
PROGRAMA: 0022 ENSINO REGULAR
PROJETO/ATIVIDADE: 12.366.0022.2-081 MANUTENCAO E ENCARGOS COM EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS — TOTAL P/A: 36.000,00
OBJETIVO:

		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				36.000,00
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				36.000,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			36.000,00	
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
04050	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000,00		
04060	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.000,00		
04070	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00			

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL
PROGRAMA: 0022 ENSINO REGULAR
PROJETO/ATIVIDADE: 12.367.0022.2-082 MANUTENCAO E ENCARGOS COM EDUCACAO ESPECIAL — TOTAL P/A: 30.000,00
OBJETIVO:

		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				30.000,00
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.000,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00	
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
03930	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00		
03940	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			

Órgão 11 SEC. MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO — TOTAL ÓRGÃO: 18.876.347,92
Unidade 002 Divisão do FUNDEF — TOTAL UNIDADE: 9.961.000,00

NATUREZA ESPECIFICAÇÃO				RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0022 ENSINO REGULAR
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0022.2-083 MANUTENCAO E ENCARGOS COM ENSINO REGULAR (FUNDEB 60%) — TOTAL P/A: 8.570.000,00
OBJETIVO:

		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				8.570.000,00
		3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				8.570.000,00
		3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			7.390.000,00	
		3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		3.000,00		
04100	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	FUNDEB/ 60%	3.000,00			
		3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.936.000,00		
04110	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	FUNDEB/ 60%	6.936.000,00			
		3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		450.000,00		
04120	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	FUNDEB/ 60%	450.000,00			
		3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
04130	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	FUNDEB/ 60%	1.000,00			
		3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			1.120.000,00	
		3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.120.000,00		
04140	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	FUNDEB/ 60%	1.120.000,00			
		3.1.95.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012			60.000,00	
		3.1.95.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		60.000,00		
04101	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	FUNDEB/ 60%	60.000,00			

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0022 ENSINO REGULAR
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0022.2-084 MANUTENCAO E ENCARGOS COM ENSINO REGULAR (FUNDEB 40%) — TOTAL P/A: 291.000,00
OBJETIVO:

		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				279.000,00
		3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				225.000,00
		3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			175.000,00	
		3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		10.000,00		
04150	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	FUNDEB/40%	10.000,00			
		3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		140.000,00		
04160	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	FUNDEB/40%	140.000,00			
		3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000,00		
04170	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	FUNDEB/40%	25.000,00			
		3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			50.000,00	
		3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000,00		
04180	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	FUNDEB/40%	50.000,00			
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				54.000,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			54.000,00	
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		35.000,00		
04190	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	FUNDEB/40%	35.000,00			
		3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000,00		
04200	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	FUNDEB/40%	3.000,00			
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.000,00		
04210	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	FUNDEB/40%	7.000,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.000,00		
04220	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	FUNDEB/40%	9.000,00			
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				12.000,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				12.000,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			12.000,00	
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000,00		
04230	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	FUNDEB/40%	12.000,00			

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 0026 CRECHES
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0026.2-086 MANUTENCAO E ENCARGOS COM EDUCACAO INFANTIL (FUNDEB 60%) — TOTAL P/A: 1.100.000,00
OBJETIVO:

		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.100.000,00
		3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.100.000,00
		3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.000.000,00	
		3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		900.000,00		
04280	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	FUNDEB/ 60%	900.000,00			
		3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000,00		
04290	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	FUNDEB/ 60%	100.000,00			
		3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			70.000,00	
		3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000,00		
04300	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	FUNDEB/ 60%	70.000,00			
		3.1.95.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012			30.000,00	
		3.1.95.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		30.000,00		
04301	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	FUNDEB/ 60%	30.000,00			

Órgão 11 SEC. MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO — TOTAL ÓRGÃO: 18.876.347,92
Unidade 003 Divisão de Cultura — TOTAL UNIDADE: 270.000,00

NATUREZA ESPECIFICAÇÃO				RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					

FUNÇÃO: 13 CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0028 ATIVIDADES CULTURAIS
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0028.2-088 MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE CULTURA E TURISMO — TOTAL P/A: 270.000,00
OBJETIVO:

		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				265.000,00
		3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				205.000,00
		3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			185.000,00	
		3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		2.000,00		
04320	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
		3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		165.000,00		
04330	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	165.000,00			
		3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.000,00		
04331	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00			
		3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			20.000,00	
		3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000,00		
04332	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				60.000,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			60.000,00	
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		12.000,00		
04340	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00			
		3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000,00		
04350	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
		3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00		
04360	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000,00		
04370	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00		
04380	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
04390	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			

Órgão 11 SEC. MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO — TOTAL ÓRGÃO: 18.876.347,92
Unidade 004 Divisão de Esportes — TOTAL UNIDADE: 608.857,14

NATUREZA ESPECIFICAÇÃO				RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					

FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA: 0053 EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0053.1-037 IMPLANTAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL - CONTR. 1058851-96 — TOTAL P/A: 222.857,14
OBJETIVO:

		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				222.857,14
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				222.857,14
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			222.857,14	
		4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		222.857,14		
00877	877	1006 / 3 / 99 / 1 / 2	CONTR. REPASSE 1058851-96 CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY	222.857,14			

FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA: 0053 EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0053.2-090 MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE ESPORTES — TOTAL P/A: 386.000,00
OBJETIVO:

		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				381.000,00
		3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				166.000,00
		3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			152.000,00	
		3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		2.000,00		
04450	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
		3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.000,00		
04460	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00			
		3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000,00		
04461	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
		3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			14.000,00	
		3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.000,00		
04462	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00			
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				215.000,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			215.000,00	
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		80.000,00		
04470	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
		3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000,00		
04480	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
		3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00		
04490	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000,00		
04500	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00		
04510	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
04520	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			

Órgão 12 SEC.MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE — TOTAL ÓRGÃO: 805.000,00
Unidade 001 Divisão de Agricultura e Pecuária — TOTAL UNIDADE: 805.000,00

NATUREZA ESPECIFICAÇÃO				RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					

FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0045 INSPEÇÃO, CLASSIF.E PADRONIZAÇÃO DO PRODUTO
PROJETO/ATIVIDADE: 20.122.0045.2-091 MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE AGRICULTURA E PECUARIA — TOTAL P/A: 805.000,00
OBJETIVO:

		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				795.000,00
		3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				595.000,00
		3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			535.000,00	
		3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000,00		
04560	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00			
		3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000,00		
04561	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00			
		3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			60.000,00	
		3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000,00		
04562	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				200.000,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			200.000,00	
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		85.000,00		
04580	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00			
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		55.000,00		
04581	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000,00		
04610	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				10.000,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
04620	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			

Órgão 13 SEC. MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO — TOTAL ÓRGÃO: 283.500,00
Unidade 001 Divisão de Industria e Comercio — TOTAL UNIDADE: 283.500,00

NATUREZA ESPECIFICAÇÃO				RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					

FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0049 INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 23.122.0049.2-007 MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO — TOTAL P/A: 283.500,00
OBJETIVO:

		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				278.500,00
		3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				196.000,00
		3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			176.000,00	

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – SERVIPREV

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2020
Este documento aborda o processo de seleção e alocação de valores mobiliários do Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio – SERVIPREV, de acordo com as Resoluções CMN nº 3.922/10, Alterada pelas Resoluções nº 4.392/14; nº 4.604/17; e 4.695/2018 e suas atualizações.
Período de Vigência: Exercício de 2020.
I – INTRODUÇÃO:
Objetivando cumprir a legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, com foco nas Resoluções CMN nº 3.922/10, alterada pelas Resoluções nº 4.392/14, nº 4.604/17; e 4.695/2018 e suas atualizações, o Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio – SERVIPREV, apresenta a versão final de sua Política de Investimentos para o ano de 2020, devidamente elaborada pelo Comitê de Investimentos e aprovada pelo Conselho de Administração em 27 de dezembro de 2019, devendo ser executada pela unidade gestora e pelo referido comitê ao longo do exercício de 2020, cujas decisões serão registradas em ata.
A Política de Investimentos dispõe sobre a aplicação dos recursos do SERVIPREV, disponível no site do Município de São Jorge do Patrocínio/PR, e também enviado à Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPPS através do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN.
Foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS com foco nas resoluções CMN nº 3.922/10, nº 4.392/14; nº 4.604/17; e 4.695/2018, e nas Portarias MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, alterada pelas Portarias MPS nº 170/2012; MPS nº 440/2013; MPS nº 65/2014; MPS 185/2015; MPS 300/2015; MF nº 01/2017; MF nº 577/2017; SEPRT nº 555/2019 e demais atualizações.
A Política de Investimentos do Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio – SERVIPREV traz em seu contexto principal, a opção por alocação de seus recursos em ativos de Renda fixa: Art. 7º, I, b; Art. 7º, III, a; Art. 7, VI, b; e Renda variável e Investimentos Estruturados: Art. 8º, I, a; e Art. 8º, II, a; em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e as necessidades atuariais do RPPS.
A Política De Investimentos é elaborada anualmente, podendo ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2020, conforme entendimento do Comitê de Investimentos, que deverá ser participante do processo decisório quanto à sua formulação e execução.
Ao aprovar a Política de Investimentos 2020, será possível identificar principalmente que:
•As alocações em produtos e ativos buscarão obter resultados compatíveis à meta atuarial e, risco adequado ao perfil individual do RPPS de São Jorge do Patrocínio/PR;
•Órgãos reguladores, gestores, instituições financeiras, segurados, pensionistas, terceirizados entre outros, terão o total acesso aos objetivos e restrições acerca dos investimentos do SERVIPREV;
•O processo de investimento será decidido pela Unidade Gestora e pelo Comitê de Investimentos baseado na análise dos produtos apresentados pelas instituições financeiras credenciadas junto ao SERVIPREV;
•O SERVIPREV deve seguir os princípios da ética e da transparência na gestão dos investimentos tomando como referência principalmente as diretrizes e normas legais estabelecidas pelos órgãos reguladores.
II – IDENTIFICAÇÃO DO ENTE:
Município: São Jorge do PatrocínioEstado: Paraná
Endereço: Avenida Carlos Spanhol, nº 164Complemento: Prefeitura Municipal
Bairro: CentroCEP: 87.555-000
E-Mail: pmsjp@sjpatrocinio.pr.gov.brPágina Eletrônica: www.sjpatrocinio.pr.gov.br
Telefone: (44) 3634-8000
Representante Legal: José Carlos BaraldiCPF: 409.020.649-91
Cargo: PrefeitoData Início Gestão: 01/01/2017
E-mail: jcarlosbaraldi@gmail.comTelefone: (44) 3634-8012
III – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA:
Razão Social: Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio – SERVIPREV
Categoria do Investidor: Investidor em GeralCumpre requisitos desde: 28/07/1998
CNPJ: 00.604.063/0001-57Natureza Jurídica: Fundação de Direito Público
Endereço: Avenida Carlos Spanhol, nº 105Complemento: Terminal Rodoviário
Bairro: CentroCEP: 87.555-000
E-mail: serviprevsjp@hotmail.comTelefone: (44) 3634-8056
IV – GOVERNANÇA:
a) Responsáveis pela Gestão:
Nome: ValmiraLazarinCPF: 031.393.419-38
E-mail: val.lazarin@hotmail.comTelefone: (44) 3634-8017
Tipo de Vínculo: Servidor EfetivoÓrgão/Entidade: Mun. São J. Patrocínio
Cargo: Diretora PresidenteAtribuição: Gestora de Recursos RPPS
Início Atuação: 19/11/2014Fim Atuação: 11/12/2022
Tipo de Certificação: CPA 10Validade: 30/05/2021
Nome: José Edvaldo da SilvaCPF: 688.047.339-34
Tipo de Vínculo: Servidor EfetivoÓrgão/Entidade: Mun. São J. Patrocínio
Cargo: Diretor FinanceiroAtribuição: Gestor de Recursos RPPS
Início Atuação: 21/09/2016Fim Atuação: 11/12/2022
Tipo de Certificação: CPA 10Validade: 06/06/2021
b) Colegiado Deliberativo/Administrativo:
NomeVínculo/RepresentatividadeAtribuição
Silvany Lopes de Melo OliveiraServidora/Poder ExecutivoMembro Conselho - Presidente
Claudinei LeonelServidor/Poder LegislativoMembro Conselho – Efetivo
Nilma Dias LourençoInativo/Poder ExecutivoMembro Conselho – Efetivo
Carlos Augusto OrlandiniServidor/Poder ExecutivoMembro Conselho – Suplente
Maria Aparecida Simão LopesServidora/Poder ExecutivoMembro Conselho – Suplente
Luiza Rosa Marreiro da SilvaInativo/Poder ExecutivoMembro Conselho – Suplente
Denilson Basan VisconciniServidor Indicado/Poder ExecutivoMembro Conselho – Efetivo
Luciane Tejada Carreira BaliskiServidora Indicada/Poder ExecutivoMembro Conselho – Efetivo
Lídia Manhani Oliveira BaraldiServidora Indicada/Poder ExecutivoMembro Conselho – Suplente
Emerson Leandro GodoisServidor Indicado/Poder ExecutivoMembro Conselho – Suplente
c) Conselho de Fiscalização:
NomeVínculo/RepresentatividadeAtribuição
Márcia Ap. Ornelas de SouzaInativo/Poder ExecutivoMembro Conselho – Presidente
Lilian Ap. Bergamin NicolauServidor/Poder ExecutivoMembro Conselho – Efetivo
João Ap. Inácio de SouzaServidor/Poder ExecutivoMembro Conselho – Efetivo
Silvania Regina S. MoreiraServidor/Poder ExecutivoMembro Conselho – Suplente
Adenilson Marques da MataServidor/Poder ExecutivoMembro Conselho – Suplente
Terezinha José de MeloInativo/Poder ExecutivoMembro Conselho – Suplente
Maria Alice MazzeiServidor Indicado/Poder ExecutivoMembro Conselho - Titular
Leandro Moreira da CruzServidor Indicado/Poder ExecutivoMembro Conselho – Titular
Paulo Sérgio de Souza Servidor Indicado/Poder ExecutivoMembro Conselho – Suplente
Crislei Spanhol MaregaServidor Indicado/Poder ExecutivoMembro Conselho – Suplente
d) Comitê de Investimentos:
NomeVínculo/RepresentatividadeAtribuição
José Edvaldo da SilvaServidor Efetivo/Poder ExecutivoMembro Comitê – Presidente
Certificação: CPA 10 Validade: 06/06/2021Certificadora: ANBIMA
Sérgio Aparecido LaverdeServidor Efetivo/Poder ExecutivoMembro Comitê
Certificação: CPA 10 Validade: 21/10/2021Certificadora: ANBIMA
Sirlaine Ferreira F. BlasquesServidor Efetivo/Poder ExecutivoMembro Comitê
Certificação: CPA 10 Validade: 28/08/2022Certificadora: ANBIMA
V – FORMA DE GESTÃO E ASSESSORAMENTO:
Para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente sem interferência de agentes externos, o SERVIPREV adota o modelo de gestão própria em conformidade com o artigo nº 15, inciso I, da Resolução CMN 3.922/2010, 4.392/2014 e 4.604/2017, definindo que a macro estratégia será elaborada pela Unidade Gestora e aprovada pelo Conselho de Administração.
VI – REGISTRO DE ATAS:
No dia 13 de dezembro de 2019 foi realizada no Anfiteatro da Prefeitura Municipal reunião do Comitê de Investimentos para definir as estratégias de Alocação, Análise da conjuntura econômica dos ativos que compõem a carteira dos fundos já contratados e do que se pretende contratar, o Cenário Econômico e estabelecimento de Metas de investimentos para 2020, e no dia 27 de dezembro de 2019, aprovada em unanimidade pelo Conselho de Administração.
VII - META DE RENTABILIDADE:
Em linha com sua necessidade atuarial, o SERVIPREV, estabelece como meta que a rentabilidade anual da carteira de investimentos alcance, no mínimo o desempenho equivalente a 6% (seis por cento) acrescido da variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) divulgado pelo IBGE.
a) Justificativa da Escolha do Indexador:
A escolha do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA se deu por representar o indicador oficial de inflação no País, funcionando como uma régua do Banco Central para avaliar como está o comportamento dos preços em relação à meta anual do País. Calculado desde 1979, esse índice tem como objetivo determinar as taxas de inflação na economia brasileira. Basicamente, o Banco Central e o Conselho Monetário Nacional utilizam os dados do IPCA para verificar se o governo vem atingindo suas metas com o propósito de formular políticas monetárias e implementar outras medidas de governança econômica. A variação do IPCA pode determinar não apenas a alta e o reajuste de preços no mercado, mas também a remuneração de investimentos atrelados aos títulos públicos onde se encontra a maioria das aplicações deste RPPS.
b) Justificativa do Cenário Prospectivo da Taxa de Juros:
A justificativa adotada baseia-se na última reunião realizada pelo COPOM nos dias 29 e 30 de outubro de 2019, que apresenta uma análise consistente do cenário econômico do país e o que podemos esperar para o exercício de 2020.
Indicadores de atividade econômica divulgados desde a reunião anterior do Copom reforçam a continuidade do processo de recuperação da economia brasileira. O cenário do Copom supõe que essa recuperação ocorrerá em ritmo gradual.
No cenário externo, a provisão de estímulos monetários adicionais nas principais economias, em contexto de desaceleração econômica e de inflação abaixo das metas, tem sido capaz de produzir ambiente relativamente favorável para economias emergentes. Entretanto, o cenário segue incerto e os riscos associados a uma desaceleração mais intensa da economia global permanecem.
O Comitê avalia que diversas medidas de inflação subjacente encontram-se em níveis confortáveis, inclusive os componentes mais sensíveis ao ciclo econômico e à política monetária.
As expectativas de inflação apuradas pela pesquisa Focus para 2019, 2020, 2021 e 2022 encontram-se em torno de 3,3%, 3,6%, 3,75% e 3,5%, respectivamente. No cenário com trajetórias para as taxas de juros e câmbio extraídas da pesquisa Focus, as projeções do Copom situam-se em torno de 3,4% para 2019, 3,6% para 2020 e 3,5% para 2021. Esse cenário supõe trajetória de juros que encerra 2019 em 4,50% a.a., permanece nesse patamar ao longo de 2020 e se eleva até 6,38% a.a. em 2021. Também supõe trajetória para a taxa de câmbio que termina 2019 em R$ 4,00/US$, permanece nesse patamar ao longo de 2020 e encerra 2021 a R$3,95/US$.
No cenário híbrido com taxa de câmbio constante a R$4,05/US$* e trajetória de juros da pesquisa Focus, projeta-se inflação em torno de 3,4% para 2019, 3,7% para 2020 e 3,6% para 2021. O Comitê ressalta que, em seu cenário básico para a inflação, permanecem fatores de risco em ambas as direções. Por um lado, a combinação do nível de ociosidade elevado e da potencial propagação da inflação corrente, por mecanismos inerciais, pode continuar produzindo trajetória prospectiva abaixo do esperado. Por outro lado, o atual grau de estímulo monetário, que atua com defasagens sobre a economia, aumenta a incerteza sobre os canais de transmissão e pode elevar a trajetória da inflação no horizonte relevante para a política monetária. O risco se intensifica no caso de deterioração do cenário externo para economias emergentes ou eventual frustração em relação à continuidade das reformas e à perseverança nos ajustes necessários na economia brasileira.
Considerando o cenário básico, o balanço de riscos e o amplo conjunto de informações disponíveis, o Copom decidiu, por unanimidade, pela redução da taxa básica de juros para 5,00% a.a. O Comitê entende que essa decisão reflete seu cenário básico e balanço de riscos para a inflação prospectiva e é compatível com a convergência da inflação para a meta no horizonte relevante para a condução da política monetária, que inclui o ano-calendário de 2020 e, em grau menor, o de 2021. O Copom reitera que a conjuntura econômica prescreve política monetária estimulativa, ou seja, com taxas de juros abaixo da taxa estrutural.
O Copom avalia ainda que o processo de reformas e ajustes necessários na economia brasileira tem avançado, mas enfatiza que perseverar nesse processo é essencial para permitir a consolidação da queda da taxa de juros estrutural e para a recuperação sustentável da economia. O Comitê ressalta ainda que a percepção de continuidade da agenda de reformas afeta as expectativas e projeções macroeconômicas correntes. Na avaliação do Copom, a evolução do cenário básico e do balanço de riscos prescreve ajuste no grau de estímulo monetário, com redução da taxa Selic em 0,50 ponto percentual. O Comitê avalia que a consolidação do cenário benigno para a inflação prospectiva deverá permitir um ajuste adicional, de igual magnitude.
O Copom entende que o atual estágio do ciclo econômico recomenda cautela em eventuais novos ajustes no grau de estímulo. O Comitê reitera que a comunicação dessa avaliação não restringe suas próximas decisões e enfatiza que os próximos passos da política monetária continuarão dependendo da evolução da atividade econômica, do balanço de riscos e das projeções e expectativas de inflação.
c) Aderência das Metas de Rentabilidade ao Perfil da Carteira do RPPS e das Obrigações do Plano:
Os parâmetros de rentabilidade a serem perseguidos no decorrer do Exercício de 2020 deverão apresentar compatibilidade com o perfil das obrigações do Fundo de Previdência – SERVIPREV, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial de acordo com os limites de diversificação e concentração previstos pelas resoluções CMN nº 3.922/10, nº 4.392/14 e nº 4.604/17; 4.695/2018, e nº 4.695/2018 e suas atualizações.
d) Distribuição da Atual Carteira do RPPS por Horizonte Temporal:
Prazo (até x anos)% Distribuição por Prazo% Distribuição Acumulada
18,718,71
223,5932,30
525,5157,81
1042,19100,00
VIII – RESUMO ANALÍTICO DO DPIN:
a) Avaliação do cenário macroeconômico e financeiro e análises setoriais: perspectivas para os investimentos:
No plano interno, destacamos: o cenário dos nossos investimentos continuará a ser influenciados pelo ambiente político nacional, em virtude da robusta proposta de reformas da economia brasileira, notadamente nos quesitos previdenciário, tributário e trabalhista. Entretanto, a redução da taxa básica de juros da economia, em função dos baixos índices de inflação (IPCA), com expectativa de fechar 2019 em 4,5%, 5,0% aa, gerando um juro real de apenas 1% nos obrigará a uma maior análise e diversificação dos recursos a serem investidos. Adicionalmente, a reversão para positivo do crescimento do PIB, com expectativa de crescimento próximo a 1% em 2019, e de 2% em 2020 sensível, redução de índice de desemprego, hoje em torno de 12% que só poderá ser revertido como consequência da confirmação da volta do crescimento econômico, e da normalização das linhas bancárias e alternativas de crédito.
No plano internacional, apesar dos baixos crescimentos das principais economias e também de seus juros internos, da "guerra comercial EUA x China e de riscos de colapsos de alguns países do bloco de emergentes, além de trazer algumas volatilidades podem também trazer significativos fluxos financeiros e de capitais, que podem ser direcionados para os mercados brasileiros de dívida e ações.
Fechando este cenário interno e externo, temos, como ligação entre eles, a promessa da atual equipe econômica de protagonizar um atrativo e volumoso programa de privatizações a ser implementado ao longo de 2020 e 2021.
b) Avaliação dos aspectos internos: situação atual do RPPS, contexto econômico e político, alterações legais, regimentais e da gestão:
Para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente sem interferência de agentes externos, o SERVIPREV adota o modelo de gestão própria em conformidade com o artigo nº 15, inciso I, da Resolução CMN 3.922/2010, 4.392/2014, 4.604/2017, 4.695/2018 e suas atualizações, definindo que a macro estratégia será elaborada pela Unidade Gestora e aprovada pelo Conselho de Administração.
c) Avaliação da governança: estrutura da gestão de investimentos, competências dos órgãos envolvidos e limites de alçada para aprovação das operações:
Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, foi instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do SERVIPREV, com a finalidade de auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do RPPS. A competência do Comitê de Investimentos visa orientar a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos. Sua atuação será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas propostas apresentadas pelas instituições devidamente credenciadas junto a este e de acordo com a situação econômica atual do país.
d) Avaliação do atual perfil da carteira de investimentos do RPPS e impactos das estratégias de alocação definidas na Política de Investimentos:
De acordo com as carteiras contratadas o SERVIPREV tem priorizado fundos que prevê a segurança e a liquidez nos investimentos, para o exercício de 2020 prevê um aumento dos seus investimentos em fundos com risco mais arrojado como o IMAB 5+ e os do segmento de renda variável, como é o caso do AÇÕES BRASIL IBX-50, mesmo com o risco de concretizar grandes prejuízos o objetivo da aplicação de recursos nesses Fundos é a busca por alta rentabilidade visando garantir a meta atuarial, porém ainda prevemos que a maioria dos seus ativos sejam aplicados em fundos de investimentos com retornos previsíveis, como os do segmento de renda fixa.
e) Objetivos da gestão de investimentos estabelecidos para o exercício, considerando os cenários externo e interno e o perfil atual da carteira:
A gestão dos investimentos estabelecidos para o exercício de 2020 tem por objetivo cumprir a legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social com foco nas Resolução CMN nº. 3.922/2010 e CMN nº. 4.392/2014 e CMN nº. 4.604/2017, e 4.695/2018 e suas atualizações, estabelecendo as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários deste Regime Próprio de Previdência, atendendo sempre os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.
f) Modelo de gestão a ser adotado, considerando, se for o caso, critérios para contratação de administrador profissional de carteira e de avaliação para acompanhamento dos resultados dos gestores:
O modelo de gestão adotado pelo RPPS é o de execução própria, através da atuação do Comitê de Investimentos com membros que possuam Certificação Profissional ANBIMA série 10, com reuniões periódicas analisando a possibilidade de investimento e desinvestimento das carteiras contratadas.
g) Metodologias e critérios de avaliação dos riscos:
A avaliação dos riscos é tema discutido nas reuniões do Comitê de Investimentos, considerando o portfólio das carteiras contratadas e as seguintes características: solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração do fundo na gestão de grandes volumes de recursos, ativos com adequada relação risco x retorno, e atendimento à política de investimentos elaborada para cada exercício.
IX – ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO:
No cumprimento dos preceitos estabelecidos de acordo com as Resoluções CMN 3.922/2010, 4.392/2014 e 4.604/17, na alocação dos recursos do RPPS deverão ser observadas as seguintes regras quanto aos segmentos de aplicação:
a) Segmento de Renda Fixa – ART. 7:
a.1.) Títulos Públicos:
Os títulos públicos deverão ser negociados através de plataforma eletrônica e marcados a mercado conforme as Resoluções CMN 3.922/2010, 4.392/2014 e 4.604/2017, e a Portaria MPAS nº 402/2008. A negociação se dará pelo lançamento de ordens de compra e venda no sistema eletrônico, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.
a.2.) Fundos de Renda Fixa:
No segmento de fundos de renda fixa, a fim de aproveitar distorções nos preços dos ativos que compõem os índices, poderão ser realizadas estratégias de longo e curto prazo, contudo, estas operações ocorrerão em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa com sufixo "referenciado" ou cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa. Nas operações de curto prazo não haverá limite temporal de permanência dos recursos em qualquer dos índices de renda fixa.
a.3.) Títulos e Valores mobiliários:
Dentro dos limites da Resolução CMN 4.604/17, poderá ser alocado em depósitos de poupança em instituição financeira considerada como de baixo risco de crédito pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social, em Letras Imobiliárias Garantidas (LIG), em Certificado de Depósito Bancário (CDB).
b) Segmento de Renda Variável e Estruturados - ART. 8:
b.1.) Fundos de Renda Variável, Multimercados e Investimentos Estruturados:
O RPPS poderá alocar os recursos em cotas de fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto ou cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda variável, dentro dos limites da Res. CMN 4.604, nos índices de renda variáveis divulgados e calculados pela B3 (Brasil, Bolsa Balcão).
Embora os investimentos tenham horizontes de longo prazo, poderão ocorrer oportunidades de investimentos no curto prazo, neste sentido, nos fundos de renda variável as negociações de curto prazo (entradas e saídas) ocorrerão tomando como base o comportamento do índice Ibovespa.
c) Segmento de Imóveis - Art.9º:
As aplicações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os imóveis vinculados por Lei ao RPPS. No decorrer do ano de 2020 o Fundo de Previdência – SERVIPREV prevê a construção de sua SEDE Administrativa, cujos recursos serão provenientes do remanescente da contribuição a título de Taxa de Administração pelo Poder Executivo Municipal.
d) Limites de Alocação:
As Resoluções CMN 3.922/2010. 4.392/2014 e 4.604/2017, estabelece que os recursos em moeda corrente possam ser alocados, exclusivamente, nos segmentos de Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos Estruturados e de Imóveis.
Neste sentido, cumprindo com o disposto pelo Conselho Monetário Nacional as aplicações do RPPS serão alocadas obedecendo aos seguintes limites:
Art. 7º - Segmento Renda Fixa:
Limites Res. 4.604 e da Política de Investimentos
100%I, a) 100% títulos públicos
I, b) 100% em fundos referenciados em renda fixa com 100% em títulos públicos
I, c) 100% em cotas de FI em índice de mercado renda fixa negociáveis em bolsa de valores
5%II -operações compromissadas (títulos públicos)
60%III, a) cotas de FI classificados como renda fixa com sufixo "referenciado" (fundos de renda fixa)
III - b) cotas de FI em índice de mercado de renda fixa (fundos de índice de renda fixa).
40%IV – a) cotas de FI classificados como renda fixa abertos
IV – b) cotas de FI em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores
20%V - b) Letras Imobiliárias Garantidas (LIG)
15%VI - a) Certificado de Depósito Bancário (CDB)
VI - b) Depósitos de Poupança (IF baixo risco de crédito)
5%VII – a) FI em Direito Creditório
VII – b) Fundos de Renda Fixa de Crédito Privado
VII – c) Fundos de Debêntures de Infraestrutura
Art.8º - Segmento Renda Variável e Estruturados
Limites Res. 4.604 e da Política de Investimentos
30%
30%I, a) cotas de FI abertos (fundos de renda variável)
I - b) cotas de FI em índice de mercado de renda variável, negociáveis em bolsa de valores (fundos de índice de renda variável)
20%II – a) cotas de FI classificados como ações abertos. (fundos de renda variável)
II – b) cotas de FI em índice de mercado variável, negociáveis em bolsa de valores (fundos de índice de renda variável)
10%III - até 10% (dez por cento) em cotas de FI classificados como multimercado
5%IV – a) cotas de FI em participações (FIP) fechados
IV – b) cotas de FI imobiliário (FII) com presença nos pregões de negociação
IV – c) FI ações – Mercado de acessos
e) Estratégias de Alocação dos Recursos do RPPS:
SegmentoTipo AtivoEstratégia de Alocação – Política de Investimentos
Limite Inferior
(%)Estratégia Alvo
(%)Limite Superior
(%)
Renda FixaFI 100% títulos TN – Art. 7º, I, b67,0081,0095,00
FI de Índices "Referenciado" – Art. 7º, III, a0,003,507,00
Poupança0,000,501,00
Renda VariávelFI de Índice de Ações (c/ no mínimo 50) Art. 8º, I, a0,005,0010,00
FI de Ações – Geral – Art. 8º, II, a0,0010,0020,00
Total por Renda Fixa e Renda Variável100,00
f) Estratégias Descritivas:
f.1.) FI 100% títulos TN – Art. 7º, I, B:
A estratégia para este segmento é parecida com a estabelecida para os investimentos em 100% títulos TN com a previsão de acompanhar o cenário econômico tanto interno quanto externo ao longo do exercício de 2020, em função de acreditarmos que esse movimento está adequado ao atingimento do objetivo atuarial dentro do cenário macroeconômico prospectivo.
f.2.) FI Renda Fixa "Referenciado" – Art. 7º, I, B:
A estratégia para investimento em ativos que atendam esse dispositivo é deveras cautelosa por parte dos gestores do RPPS, optando por um percentual de no máximo 8% dos recursos, considerando as ressalvas que este tipo de produto detém: risco de crédito, risco de mercado (volatilidade), risco de liquidez (geralmente dado por prazos de carência) sendo necessária a observação da legislação específica para os RPPS que disciplina quais os tipos de emissores destes créditos poderão constar na carteira destes fundos quando oferecidos aos RPPS.
f.3.) Poupança, Art. 7º, VI, b:
A previsão de aplicação em poupança se dará aos recursos oriundos da Taxa de Administração, com previsão de resgate automático para pagamento a qualquer tempo de títulos e despesas provenientes deste segmento.
Da mesma forma a instituição deverá estar credenciada junto ao RPPS atendendo aos critérios estabelecidos por seu Edital e atender os termos da Legislação em vigor.
O risco de aplicação em poupança é mínimo, exposto à volatilidade do mercado financeiro nacional.
A volatilidade é baixa com índice de liquidez de 100%.
f.4.) ETF Índice de Ações (c/ no mínimo 50) – Art. 8º, I, a e FI de Ações – Geral – Art. 8º, II, a:
Os investimentos no segmento Renda Variável compostos por ações tornam-se cada vez mais atrativos aos RPPS que busca por maior retorno e garantia de alcance à meta atuarial.
O segmento em ações apesar de novo para o SERVIPREV, demonstrou bons resultados ao longo do exercício de 2019, sendo que o Comitê de Investimentos inclui nesse DPIN um aumento da aplicação de seus recursos para até 20%, considerando que a cada aplicação será discutida ao longo de 2020 mediante análise de carteiras propostas pelas entidades credenciadas quanto a sua composição, em especial os riscos que envolvem o investimento como de crédito e liquidez.
g) Imóveis:
No decorrer do ano de 2020 o SERVIPREV pretende investir com recursos da Taxa de Administração na construção de sua sede administrativa.
A metodologia adotada prevê a execução de processo licitatório adequado para a sua realização.
X – VEDAÇÕES:
Além das vedações impostas nesta política de investimentos, o Fundo de Previdência – SERVIPREV deverá obedecer às diretrizes e normas, as definições e classificações dos produtos de investimentos citadas nas Resoluções CMN Nº 3.922/10, Nº 4.392/14 e Nº 4.604/17, e 4.695/2018.
Para as vedações, deverão ser analisadas as seguintes situações:
•Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;
•Aplicar recursos, diretamente ou por meio de cotas de fundo de investimento, em títulos ou outros ativos financeiros nos quais este federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;
•Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;
•Praticar diretamente as operações denominadas day-trade, independentemente de o regime próprio possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo, quando se tratar de negociações de títulos públicos federais realizadas diretamente pelo regime próprio de previdência social;
•Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos em fundamentos legais;
•Negociar cotas de fundos de índice em mercado de balcão;
•Aplicar direta ou indiretamente recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, quando não atendidos os critérios estabelecidos em regulamentação específica;
•Remunerar qualquer prestadores de serviço relacionados direta ou indiretamente aos FI em que foram aplicados seus recursos, de forma distinta das seguintes: Taxas de administração, performance, ingresso ou saída previstas em regulamento; ou Encargos do fundo, nos termos da regulamentação da CVM;
•Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujos prestadores de serviço, ou partes a eles relacionadas, direta ou indiretamente, figurem como emissores dos ativos das carteiras, salvo as hipóteses previstas na regulamentação da CVM. (NR)
XI – SELEÇÃO DE ATIVOS:
A seleção dos produtos é de competência da Diretoria Executiva do SERVIPREV, que antecipadamente, a fim de subsidiar a decisão de investimento, deverá submetê-las à discussão e aprovação junto ao Comitê de Investimentos, que juntos deverão realizar a análise dos seguintes itens:
•Análise dos índices de performance;
•Análise das medidas de risco;
•Análise de índices de eficiência;
•Análise do regulamento evidenciando as características, natureza, enquadramento do produto e do relatório de agência de risco (se houver).
XII – COMITÊ DE INVESTIMENTOS:
O comitê de investimentos, órgão estabelecido em ato normativo pelo ente federativo, seguindo as diretrizes das Portarias MPAS nº 519/11 e suas alterações posteriores, deve ter a sua constituição e funcionamento direcionados, dentre outros, pelos seguintes pré-requisitos abaixo:
a)Os seus membros devem manter vínculo com o ente federativo ou com o RPPS, na qualidade de servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração;
b)Deve-se haver uma previsão de periodicidade das reuniões ordinárias e forma de convocação de extraordinárias;
c)Deve-se haver uma previsão de acessibilidade às informações relativas aos processos de investimento e desinvestimento de recursos do RPPS;
d)Todas as deliberações e decisões serem registradas em atas;
e)A maioria de seus membros deverá ser aprovada em exame de certificação específica de investimentos.
XIII – TIPO DE INVESTIDOR:
De acordo com a Instrução CVM nº 554/14 e da Portaria MPAS nº 300/15, o Fundo de Previdência – SERVIPREV pretende no decorrer do ano de 2020 aderir ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão, como um dos requisitos para que seja considerado investidor qualificado, podendo a partir daí fazer alocações nos fundos destinados a este tipo de investidor, nos termos da legislação em vigor.
Para tanto, deverá então cumprir aos seguintes pré-requisitos:
•Deverá ter o Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP vigente na data da realização de cada aplicação;
•Deverá possuir os seus recursos aplicados, informados no Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR enviado à SPPS, do bimestre imediatamente anterior à data de realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor, em montante igual ou superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
•Deverá comprovar o efetivo funcionamento do Comitê de Investimentos;
•Deverá ter aderido ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - «Pró-Gestão RPPS», instituído pela Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015, e obtido certificação institucional em um dos níveis de aderência nela estabelecidos.
XIV – POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA:
O Fundo de Previdência - SERVIPREV busca estabelecer critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos através da sua Política de Investimentos. Desta forma, foram definidos procedimentos para o credenciamento das instituições financeiras, credenciadas, criadas rotinas para as informações periodicamente enviadas por estas instituições, bem como, a forma de disponibilização dos resultados.
O SERVIPREV realizará periodicamente reuniões com os consultores de investimentos, com o objetivo de avaliar a performance das aplicações financeiras existentes, discutir eventuais alternativas de novos investimentos, em decorrência do cenário econômico. As reuniões poderão ocorrer de forma presencial, via telefone, ou outros meios disponibilizados pela consultoria, desde que contenham todo o material para acompanhamento (rentabilidade dos produtos, carteira consolidada de investimentos, rentabilidade da carteira e enquadramento dos produtos junto as Resoluções CMN Nº 3.922/10, Nº 4.392/14 e Nº 4.604/2017).
XV – CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS:
Poderão credenciar-se junto ao SERVIPREV, as instituições financeiras, outras instituições autorizadas ou credenciadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de recursos financeiros, sociedades corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários, que estejam devidamente autorizadas, e em situação regular, pelo Banco Central do Brasil e Comissão de Valores Mobiliários a atuar no Sistema Financeiro Nacional, considerando como critérios, no mínimo, a solidez patrimonial da entidade, a compatibilidade desta com o volume de recursos e a experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros e a regularidade fiscal e previdenciária.
O modelo de credenciamento a ser seguido pelas instituições que desejarem se credenciar será definido exclusivamente pelo RPPS, seguindo as diretrizes da Portaria MPAS nº 519/11 e suas alterações posteriores, e não constituirá compromisso de que ocorrerão investimentos na instituição credenciada.
Dentro dos critérios de credenciamento de instituições, deverão ser observados os seguintes procedimentos:
a)De acordo com a Nota Técnica Nº 17/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF, que substituiu o "Termo de Análise de Credenciamento" e o "Atestado de Credenciamento", as instituições credenciadas deverão enviar e disponibilizar informações acerca de sua estrutura operacionais e de gestão dos fundos de investimentos. Essas informações deverão ser disponibilizadas através do Questionário Padrão DueDiligence para Fundos de Investimento – ANBIMA (QDD ANBIMA), somente no caso de gestores e administradores de fundos, juntamente com o preenchimento do ANEXO A. Especificamente em relação aos agentes autônomos de investimentos, esses deverão apresentar o QDD ANBIMA referente às instituições que representam.
Os documentos em meio papel poderão ser substituídos por sua disponibilização na internet em página da instituição credenciada e pela manutenção de arquivo em meio digital no RPPS, para apresentação à auditoria do MTPS e demais órgãos de controle.
a) Abertura das Carteiras e do Rating dos Ativos:
As Instituições credenciadas, das quais o SERVIPREV adquirir cotas de fundos, independentemente do segmento, deverão remeter as carteiras de investimentos de forma aberta, no mínimo quinzenalmente, em que deverá ser possível examinar, ao menos, o nome dos ativos, os vencimentos, as taxas de negociação, o valor de mercado dos ativos, bem como, o percentual de distribuição. Ainda, em relação à composição das carteiras, mensalmente, as instituições credenciadas remeterão ao SERVIPREV arquivo no formato XML para que o risco da carteira possa ser apurado.
b) Divulgação de informações:
É de competência da Diretoria Executiva do SEVIPREV disponibilizar aos seus segurados e pensionistas:
a)A íntegra desta Política de Investimentos, bem como, quaisquer alterações que virem a ser efetuadas até 30 (trinta) dias após a aprovação;
b)As informações contidas nos formulários APR - Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;
c)A composição da carteira de investimentos do SERVIPREV, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês;
d)Os proc

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2019
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0043/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00135/2019
VALIDADE: 26 de dezembro de 2020
OBJETO: Aquisição de Uniformes para a Rede Municipal de Ensino, do Município de Tapejara, com os quantitativos e requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: LIMA DOCE COMERCIO DE ARMARINHOS E AVIAMENTOS EIRELI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: 52.055,00 (cinquenta e dois mil e cinquenta e cinco reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 27 de dezembro de 2019
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
Terra Roxa, 27 de Dezembro de 2019
NOTIFICAÇÃO
O MUNICIPIO DE TERRA ROXA, de acordo com a Lei Municipal N° 656/2010, alterada pela Lei 1729/2019, vem através da presente, NOTIFICAR os seguintes proprietários de terrenos baldios, a efetuar, no prazo máximo de 03 (três) dias, a LIMPEZA do imóvel urbano de sua propriedade ou responsabilidade, nesta cidade de Terra Roxa – Estado do Paraná.
Caso não seja atendida a presente notificação, no uso do direito de ação, o NOTIFICANTE executará os serviços e lançará o débito ao NOTIFICADO, no valor estabelecido no Parágrafo 3° do Artigo 2° da supracitada Lei.
NOTIFICADOS:

NOME	ENDEREÇO	LOTE	QUADRA
Ana Zavadzki	Rua Celso Angelo Barros n° 418	12	04
Lidia Zavadzki Balan	Rua Celso Angelo Barros n° 490	06	04
Jorge Rosa	Rua General Henrique Geisel n° 1038	26	89
Maria Aparecida Pilar de Aguiar	Rua José Vieira da Silva n° 138 – Jardim Veneza	03	12
Alexandre Aguiar	Rua José Vieira da Silva n° 127	02	13
Maiara Ariane Ribeiro	Rua Reinaldo Rodrigues Pinto n° 75 – Jardim Carolina	16	01

DESCONSIDERAR ESSA PUBLICAÇÃO SE O IMÓVEL JÁ ESTIVER DEVIDAMENTE LIMPO.
Atenciosamente,
Inayê Souza Sardims
Chefe da divisão de Fiscalização
Portaria n° 10582/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 095/2019
Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução de Desembolso para o Exercício Financeiro 2020
O Prefeito Municipal de XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferido por Lei, e estabelecido no artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar 101/2000 de 04/05/2000.
DECRETA
Art. 1º - Fica estabelecido a Programação Financeira da Receita e o Cronograma de Execução da Despesa para o exercício de 2020, desta municipalidade.
Art. 2º - O cumprimento da programação financeira e do cronograma de execução se dará Quadrimestralmente, e se verificado desequilíbrio fiscal, este deverá ser reduzido no Quadrimestre seguinte.
Art. 3º - A execução orçamentária para o exercício financeiro de 2020 será programada conforme a media da Previsão da Receita e Fixação da Despesa no exercício financeiro de 2020.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Xambrê - PR, 26 de Dezembro de 2019.
Waldemar dos Santos Ribeiro Filho
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 27/2018 - ID Nº. 1860
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e R. F. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Procurador MARCOS ALEXANDRINO, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Aditiva-se ao valor do contrato a quantia de R$ 2.148,52 (dois mil cento e quarenta e oito reais e cinqüenta e dois centavos), passando o seu valor para R$ 355.653,44 (trezentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e cinqüenta e três reais e quarenta e quatro centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 16 de Dezembro de 2019.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
MARCOS ALEXANDRINO
R. F. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Municipio, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
17.12.2019	FMS- CUSTEIO SUS	17.855,54
18.12.2019	FMS- CUSTEIO SUS	1.017,50
20.12.2019	FMS- CUSTEIO SUS	2.094,12
23.12.2019	FMS- CUSTEIO SUS	3.014,50
TOTAL		**23.981,66**

Perobal, 27 de Dezembro de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA

POR FONTE DE RECURSOS

RECEITA MENSAL - EXERCICIO DE 2020

MUNICÍPIO DE XAMBRÊ - ESTADO DO PARANÁ

PROGRAMAÇÃO DA RECEITA - EXERCICIO DE 2020

UNIDADE GESTORA: CONSOLIDAÇÃO (PREFEITURA + CAMARA + PREVIX)

FONTE DE RECURSOS	nomeclatura da fonte	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
000	Recuros Ordinarios (Livre)	1.604.390,24	1.604.390,24	1.604.390,24	1.604.390,24	1.604.390,24	1.604.390,24	1.604.390,24	1.604.390,24	1.604.390,24	1.604.390,24	1.604.390,24	1.612.094,39	**19.260.387,00**
001	Recursos do Tesouro (Descentralizado)	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.555,00	**150.000,00**
040	Regime Próprio de Previdencia Social	247.067,80	247.067,80	247.067,80	247.067,80	247.067,80	247.067,80	247.067,80	247.067,80	247.067,80	247.067,80	247.067,80	248.254,20	**2.966.000,00**
101	FUNDEB 60%	210.807,98	210.807,98	210.807,98	210.807,98	210.807,98	210.807,98	210.807,98	210.807,98	210.807,98	210.807,98	210.807,98	211.820,26	**2.530.708,00**
102	FUNDEB 40%	59.329,43	59.329,43	59.329,43	59.329,43	59.329,43	59.329,43	59.329,43	59.329,43	59.329,43	59.329,43	59.329,43	59.614,32	**712.238,00**
107	Salario Educação	19.364,00	19.364,00	19.364,00	19.364,00	19.364,00	19.364,00	19.364,00	19.364,00	19.364,00	19.364,00	19.364,00	19.456,99	**232.461,00**
123	PNATE - ESTADUAL	18.719,18	18.719,18	18.719,18	18.719,18	18.719,18	18.719,18	18.719,18	18.719,18	18.719,18	18.719,18	18.719,18	18.809,06	**224.720,00**
116	PNATE - FEDERAL	7.019,69	7.019,69	7.019,69	7.019,69	7.019,69	7.019,69	7.019,69	7.019,69	7.019,69	7.019,69	7.019,69	7.053,40	**84.270,00**
111	FNDE/PNAE	7.487,67	7.487,67	7.487,67	7.487,67	7.487,67	7.487,67	7.487,67	7.487,67	7.487,67	7.487,67	7.487,67	7.523,63	**89.888,00**
137	Programa Dinheiro Direto na Escola	467,98	467,98	467,98	467,98	467,98	467,98	467,98	467,98	467,98	467,98	467,98	470,23	**5.618,00**
303	Saúde - Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
494	Bloco de Cust das Ações Púb de Saúde	89.449,37	89.449,37	89.449,37	89.449,37	89.449,37	89.449,37	89.449,37	89.449,37	89.449,37	89.449,37	89.449,37	89.878,90	**1.073.822,00**
495	Atenção Basica	10.893,56	10.893,56	10.893,56	10.893,56	10.893,56	10.893,56	10.893,56	10.893,56	10.893,56	10.893,56	10.893,56	10.945,87	**130.775,00**
497	Vigilancia em Saúde	3.297,85	3.297,85	3.297,85	3.297,85	3.297,85	3.297,85	3.297,85	3.297,85	3.297,85	3.297,85	3.297,85	3.313,68	**39.590,00**
504	Outros Royalties e Comp Fin N Previd.	12.797,38	12.797,38	12.797,38	12.797,38	12.797,38	12.797,38	12.797,38	12.797,38	12.797,38	12.797,38	12.797,38	12.858,83	**153.630,00**
507	COSIP - Contribuição Iluminação Pública	37.734,90	37.734,90	37.734,90	37.734,90	37.734,90	37.734,90	37.734,90	37.734,90	37.734,90	37.734,90	37.734,90	37.916,10	**453.000,00**
510	Taxa Pelo Exercicio do Poder de policia	2.852,03	2.852,03	2.852,03	2.852,03	2.852,03	2.852,03	2.852,03	2.852,03	2.852,03	2.852,03	2.852,03	2.865,72	**34.238,00**
511	Taxa Pela Prestação de Serviços	9.450,72	9.450,72	9.450,72	9.450,72	9.450,72	9.450,72	9.450,72	9.450,72	9.450,72	9.450,72	9.450,72	9.496,10	**113.454,00**
512	CIDE (LEI 10.866/04, Art. 1ºb)	3.001,47	3.001,47	3.001,47	3.001,47	3.001,47	3.001,47	3.001,47	3.001,47	3.001,47	3.001,47	3.001,47	3.015,88	**36.032,00**
518	Bloco de Invest na Rede Serviços do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
934	FMAS - Bloco de Financ Prot Social	16.739,05	16.739,05	16.739,05	16.739,05	16.739,05	16.739,05	16.739,05	16.739,05	16.739,05	16.739,05	16.739,05	16.819,43	**200.949,00**
936	FNAS - Bloco de Gestão SUAS	4.904,20	4.904,20	4.904,20	4.904,20	4.904,20	4.904,20	4.904,20	4.904,20	4.904,20	4.904,20	4.904,20	4.927,75	**58.874,00**
940	FMAS/IGD-Bolsa Familia	5.957,28	5.957,28	5.957,28	5.957,28	5.957,28	5.957,28	5.957,28	5.957,28	5.957,28	5.957,28	5.957,28	5.985,89	**71.516,00**
	TOTAL DA RECEITA - BRUTA	**2.386.285,77**	**2.386.285,77**	**2.386.285,77**	**2.386.285,77**	**2.386.285,77**	**2.386.285,77**	**2.386.285,77**	**2.386.285,77**	**2.386.285,77**	**2.386.285,77**	**2.386.285,77**	**2.397.744,53**	**28.646.888,00**
	(-) DEDUÇÃO DA RECEITA - FR - 000	**336.532,00**	**336.532,00**	**336.532,00**	**336.532,00**	**336.532,00**	**336.532,00**	**336.532,00**	**336.532,00**	**336.532,00**	**336.532,00**	**336.532,00**	**338.148,00**	**4.040.000,00**
	TOTAL DA RECEITA - LIQUIDA	**2.722.817,77**	**2.722.817,77**	**2.722.817,77**	**2.722.817,77**	**2.722.817,77**	**2.722.817,77**	**2.722.817,77**	**2.722.817,77**	**2.722.817,77**	**2.722.817,77**	**2.722.817,77**	**2.735.892,53**	**32.686.888,00**

JOSÉ DOS SANTOS SILVA
Contador CRC/PR 055095/O

EDINA APARECIDA R. MACHADO
Secretaria de Finanças

WILLIAN ANGELOTTO DA SILVA
Controlador Interno

WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO

POR FONTE DE RECURSOS

DESPESA MENSAL - EXERCICIO DE 2020

MUNICÍPIO DE XAMBRÊ - ESTADO DO PARANÁ

PROGRAMAÇÃO DA DESPESA - EXERCICIO DE 2020

UNIDADE GESTORA: CONSOLIDAÇÃO (PREFEITURA + CAMARA + PREVIX)

FNT	FONTE DE RECURSOS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
000	Recuros Ordinarios (Livre)	869.323,71	869.323,71	869.323,71	869.323,71	869.323,71	869.323,71	869.323,71	869.323,71	869.323,71	869.323,71	869.323,71	873.498,14	**10.436.059,00**
001	Recursos do Tesouro (Descentralizado)	115.576,75	115.576,75	115.576,75	115.576,75	115.576,75	115.576,75	115.576,75	115.576,75	115.576,75	115.576,75	115.576,75	116.131,74	**1.387.476,00**
040	Regime Próprio de Previdencia Social	64.974,00	64.974,00	64.974,00	64.974,00	64.974,00	64.974,00	64.974,00	64.974,00	64.974,00	64.974,00	64.974,00	65.286,00	**780.000,00**
101	FUNDEB 60%	210.807,98	210.807,98	210.807,98	210.807,98	210.807,98	210.807,98	210.807,98	210.807,98	210.807,98	210.807,98	210.807,98	211.820,26	**2.530.708,00**
102	FUNDEB 40%	59.329,43	59.329,43	59.329,43	59.329,43	59.329,43	59.329,43	59.329,43	59.329,43	59.329,43	59.329,43	59.329,43	59.614,32	**712.238,00**
103	EDUCAÇÃO 5%	105.068,29	105.068,29	105.068,29	105.068,29	105.068,29	105.068,29	105.068,29	105.068,29	105.068,29	105.068,29	105.068,29	105.572,82	**1.261.324,00**
104	EDUCAÇÃO 25%	42.311,24	42.311,24	42.311,24	42.311,24	42.311,24	42.311,24	42.311,24	42.311,24	42.311,24	42.311,24	42.311,24	42.514,41	**507.938,00**
107	Salario Educação	19.364,00	19.364,00	19.364,00	19.364,00	19.364,00	19.364,00	19.364,00	19.364,00	19.364,00	19.364,00	19.364,00	19.456,99	**232.461,00**
123	PNATE - ESTADUAL	18.719,18	18.719,18	18.719,18	18.719,18	18.719,18	18.719,18	18.719,18	18.719,18	18.719,18	18.719,18	18.719,18	18.809,06	**224.720,00**
116	PNATE - FEDERAL	7.019,69	7.019,69	7.019,69	7.019,69	7.019,69	7.019,69	7.019,69	7.019,69	7.019,69	7.019,69	7.019,69	7.053,40	**84.270,00**
111	FNDE/PNAE	7.487,67	7.487,67	7.487,67	7.487,67	7.487,67	7.487,67	7.487,67	7.487,67	7.487,67	7.487,67	7.487,67	7.523,63	**89.888,00**
134	Programa Apoio Creche/brasil carinhoso	2.059,01	2.059,01	2.059,01	2.059,01	2.059,01	2.059,01	2.059,01	2.059,01	2.059,01	2.059,01	2.059,01	2.068,90	**24.718,00**
137	Programa Dinheiro Direto na Escola	467,98	467,98	467,98	467,98	467,98	467,98	467,98	467,98	467,98	467,98	467,98	470,23	**5.618,00**
303	Saúde - Receitas de Impostos	484.519,45	484.519,45	484.519,45	484.519,45	484.519,45	484.519,45	484.519,45	484.519,45	484.519,45	484.519,45	484.519,45	486.846,07	**5.816.560,00**
494	Bloco de Cust das Ações Púb de Saúde	89.449,37	89.449,37	89.449,37	89.449,37	89.449,37	89.449,37	89.449,37	89.449,37	89.449,37	89.449,37	89.449,37	89.878,90	**1.073.822,00**
495	Atenção Basica	10.893,56	10.893,56	10.893,56	10.893,56	10.893,56	10.893,56	10.893,56	10.893,56	10.893,56	10.893,56	10.893,56	10.945,87	**130.775,00**
497	Vigilancia em Saúde	3.297,85	3.297,85	3.297,85	3.297,85	3.297,85	3.297,85	3.297,85	3.297,85	3.297,85	3.297,85	3.297,85	3.313,68	**39.590,00**
504	Outros Royalties e Comp Fin N Previd.	12.797,38	12.797,38	12.797,38	12.797,38	12.797,38	12.797,38	12.797,38	12.797,38	12.797,38	12.797,38	12.797,38	12.858,83	**153.630,00**
507	COSIP - Contribuição Iluminação Pública	37.734,90	37.734,90	37.734,90	37.734,90	37.734,90	37.734,90	37.734,90	37.734,90	37.734,90	37.734,90	37.734,90	37.916,10	**453.000,00**
510	Taxa Pelo Exercicio do Poder de policia	2.852,03	2.852,03	2.852,03	2.852,03	2.852,03	2.852,03	2.852,03	2.852,03	2.852,03	2.852,03	2.852,03	2.865,72	**34.238,00**
511	Taxa Pela Prestação de Serviços	9.450,72	9.450,72	9.450,72	9.450,72	9.450,72	9.450,72	9.450,72	9.450,72	9.450,72	9.450,72	9.450,72	9.496,10	**113.454,00**
512	CIDE (LEI 10.866/04, Art. 1ºb)	3.001,47	3.001,47	3.001,47	3.001,47	3.001,47	3.001,47	3.001,47	3.001,47	3.001,47	3.001,47	3.001,47	3.015,88	**36.032,00**
518	Bloco de Invest na Rede Serviços do SUS	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,70	**1.000,00**
934	FMAS - Bloco de Financ Prot Social	16.739,05	16.739,05	16.739,05	16.739,05	16.739,05	16.739,05	16.739,05	16.739,05	16.739,05	16.739,05	16.739,05	16.819,43	**200.949,00**
936	FNAS - Bloco de Gestão SUAS	4.904,20	4.904,20	4.904,20	4.904,20	4.904,20	4.904,20	4.904,20	4.904,20	4.904,20	4.904,20	4.904,20	4.927,75	**58.874,00**
940	FMAS/IGD-Bolsa Familia	5.957,28	5.957,28	5.957,28	5.957,28	5.957,28	5.957,28	5.957,28	5.957,28	5.957,28	5.957,28	5.957,28	5.985,89	**71.516,00**
	TOTAL DA DESPESA	**2.204.189,47**	**2.204.189,47**	**2.204.189,47**	**2.204.189,47**	**2.204.189,47**	**2.204.189,47**	**2.204.189,47**	**2.204.189,47**	**2.204.189,47**	**2.204.189,47**	**2.204.189,47**	**2.214.773,81**	**26.460.858,00**

JOSÉ DOS SANTOS SILVA
Contador CRC/PR 055095/O

EDINA APARECIDA R. MACHADO
Secretaria de Finanças

WILLIAN ANGELOTTO DA SILVA
Controlador Interno

WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA

POR FONTE DE RECURSOS

RECEITA BIMESTRAL - EXERCICIO DE 2020

MUNICÍPIO DE XAMBRÊ - ESTADO DO PARANÁ

PROGRAMAÇÃO DA RECEITA - EXERCICIO DE 2020 - BIMESTRAL

UNIDADE GESTORA: CONSOLIDAÇÃO (PREFEITURA + CAMARA + PREVIX)

fonte	nomeclatura da fonte	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
000	Recuros Ordinarios (Livre)	3.208.780,47	3.208.780,47	3.208.780,47	3.208.780,47	3.208.780,47	3.216.484,63	**19.260.387,00**
001	Recursos do Tesouro (Descentralizado)	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	25.050,00	**150.000,00**
040	Regime Próprio de Previdencia Social	494.135,60	494.135,60	494.135,60	494.135,60	494.135,60	495.322,00	**2.966.000,00**
101	FUNDEB 60%	421.615,95	421.615,95	421.615,95	421.615,95	421.615,95	422.628,24	**2.530.708,00**
102	FUNDEB 40%	118.658,85	118.658,85	118.658,85	118.658,85	118.658,85	118.943,75	**712.238,00**
107	Salario Educação	38.728,00	38.728,00	38.728,00	38.728,00	38.728,00	38.820,99	**232.461,00**
123	PNATE - ESTADUAL	37.438,35	37.438,35	37.438,35	37.438,35	37.438,35	37.528,24	**224.720,00**
116	PNATE - FEDERAL	14.039,38	14.039,38	14.039,38	14.039,38	14.039,38	14.073,09	**84.270,00**
111	FNDE/PNAE	14.975,34	14.975,34	14.975,34	14.975,34	14.975,34	15.011,30	**89.888,00**
137	Programa Dinheiro Direto na Escola	935,96	935,96	935,96	935,96	935,96	938,21	**5.618,00**
303	Saúde - Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
494	Bloco de Cust das Ações Púb de Saúde	178.898,75	178.898,75	178.898,75	178.898,75	178.898,75	179.328,27	**1.073.822,00**
495	Atenção Basica	21.787,12	21.787,12	21.787,12	21.787,12	21.787,12	21.839,43	**130.775,00**
497	Vigilancia em Saúde	6.595,69	6.595,69	6.595,69	6.595,69	6.595,69	6.611,53	**39.590,00**
504	Outros Royalties e Comp Fin N Previd.	25.594,76	25.594,76	25.594,76	25.594,76	25.594,76	25.656,21	**153.630,00**
507	COSIP - Contribuição Iluminação Pública	75.469,80	75.469,80	75.469,80	75.469,80	75.469,80	75.651,00	**453.000,00**
510	Taxa Pelo Exercicio do Poder de policia	5.704,05	5.704,05	5.704,05	5.704,05	5.704,05	5.717,75	**34.238,00**
511	Taxa Pela Prestação de Serviços	18.901,44	18.901,44	18.901,44	18.901,44	18.901,44	18.946,82	**113.454,00**
512	CIDE (LEI 10.866/04, Art. 1ºb)	6.002,93	6.002,93	6.002,93	6.002,93	6.002,93	6.017,34	**36.032,00**
518	Bloco de Invest na Rede Serviços do SUS	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,00	**1.000,00**
934	FMAS - Bloco de Financ Prot Social	33.478,10	33.478,10	33.478,10	33.478,10	33.478,10	33.558,48	**200.949,00**
936	FNAS - Bloco de Gestão SUAS	9.808,41	9.808,41	9.808,41	9.808,41	9.808,41	9.831,96	**58.874,00**
940	FMAS/IGD-Bolsa Familia	11.914,57	11.914,57	11.914,57	11.914,57	11.914,57	11.943,17	**71.516,00**
	TOTAL DA RECEITA - BRUTA	**4.772.571,54**	**4.772.571,54**	**4.772.571,54**	**4.772.571,54**	**4.772.571,54**	**4.784.030,30**	**28.646.888,00**
	(-) DEDUÇÃO DA RECEITA - FR - 000	**673.064,00**	**673.064,00**	**673.064,00**	**673.064,00**	**673.064,00**	**674.680,00**	**4.040.000,00**
	TOTAL DA RECEITA - LIQUIDA	**5.445.635,54**	**5.445.635,54**	**5.445.635,54**	**5.445.635,54**	**5.445.635,54**	**5.458.710,30**	**32.686.888,00**

JOSÉ DOS SANTOS SILVA
Contador CRC/PR 055095/O

EDINA APARECIDA R. MACHADO
Secretaria de Finanças

WILLIAN ANGELOTTO DA SILVA
Controlador Interno

WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO

POR FONTE DE RECURSOS

DESPESA BIMESTRAL - EXERCICIO DE 2020

MUNICÍPIO DE XAMBRÊ - ESTADO DO PARANÁ

PROGRAMAÇÃO DA DESPESA - EXERCICIO DE 2020 - BIMESTRAL

UNIDADE GESTORA: CONSOLIDAÇÃO (PREFEITURA + CAMARA + PREVIX)

FNT	FONTE DE RECURSOS	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
000	Recuros Ordinarios (Livre)	1.738.647,43	1.738.647,43	1.738.647,43	1.738.647,43	1.738.647,43	1.742.821,85	**10.436.059,00**
001	Recursos do Tesouro (Descentralizado)	231.153,50	231.153,50	231.153,50	231.153,50	231.153,50	231.708,49	**1.387.476,00**
040	Regime Próprio de Previdencia Social	129.948,00	129.948,00	129.948,00	129.948,00	129.948,00	130.260,00	**780.000,00**
101	FUNDEB 60%	421.615,95	421.615,95	421.615,95	421.615,95	421.615,95	422.628,24	**2.530.708,00**
102	FUNDEB 40%	118.658,85	118.658,85	118.658,85	118.658,85	118.658,85	118.943,75	**712.238,00**
103	EDUCAÇÃO 5%	210.136,58	210.136,58	210.136,58	210.136,58	210.136,58	210.641,11	**1.261.324,00**
104	EDUCAÇÃO 25%	84.622,47	84.622,47	84.622,47	84.622,47	84.622,47	84.825,65	**507.938,00**
107	Salario Educação	38.728,00	38.728,00	38.728,00	38.728,00	38.728,00	38.820,99	**232.461,00**
123	PNATE - ESTADUAL	37.438,35	37.438,35	37.438,35	37.438,35	37.438,35	37.528,24	**224.720,00**
116	PNATE - FEDERAL	14.039,38	14.039,38	14.039,38	14.039,38	14.039,38	14.073,09	**84.270,00**
111	FNDE/PNAE	14.975,34	14.975,34	14.975,34	14.975,34	14.975,34	15.011,30	**89.888,00**
134	Programa Apoio Creche/brasil carinhoso	4.118,02	4.118,02	4.118,02	4.118,02	4.118,02	4.127,91	**24.718,00**
137	Programa Dinheiro Direto na Escola	935,96	935,96	935,96	935,96	935,96	938,21	**5.618,00**
303	Saúde - Receitas de Impostos	969.038,90	969.038,90	969.038,90	969.038,90	969.038,90	971.365,52	**5.816.560,00**
494	Bloco de Cust das Ações Púb de Saúde	178.898,75	178.898,75	178.898,75	178.898,75	178.898,75	179.328,27	**1.073.822,00**
495	Atenção Basica	21.787,12	21.787,12	21.787,12	21.787,12	21.787,12	21.839,43	**130.775,00**
497	Vigilancia em Saúde	6.595,69	6.595,69	6.595,69	6.595,69	6.595,69	6.611,53	**39.590,00**
504	Outros Royalties e Comp Fin N Previd.	25.594,76	25.594,76	25.594,76	25.594,76	25.594,76	25.656,21	**153.630,00**
507	COSIP - Contribuição Iluminação Pública	75.469,80	75.469,80	75.469,80	75.469,80	75.469,80	75.651,00	**453.000,00**
510	Taxa Pelo Exercicio do Poder de policia	5.704,05	5.704,05	5.704,05	5.704,05	5.704,05	5.717,75	**34.238,00**
511	Taxa Pela Prestação de Serviços	18.901,44	18.901,44	18.901,44	18.901,44	18.901,44	18.946,82	**113.454,00**
512	CIDE (LEI 10.866/04, Art. 1ºb)	6.002,93	6.002,93	6.002,93	6.002,93	6.002,93	6.017,34	**36.032,00**
518	Bloco de Invest na Rede Serviços do SUS	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,00	**1.000,00**
934	FMAS - Bloco de Financ Prot Social	33.478,10	33.478,10	33.478,10	33.478,10	33.478,10	33.558,48	**200.949,00**
936	FNAS - Bloco de Gestão SUAS	9.808,41	9.808,41	9.808,41	9.808,41	9.808,41	9.831,96	**58.874,00**
940	FMAS/IGD-Bolsa Familia	11.914,57	11.914,57	11.914,57	11.914,57	11.914,57	11.943,17	**71.516,00**
	TOTAL DA DESPESA	**4.408.378,94**	**4.408.378,94**	**4.408.378,94**	**4.408.378,94**	**4.408.378,94**	**4.418.963,29**	**26.460.858,00**

JOSÉ DOS SANTOS SILVA
Contador CRC/PR 055095/O

EDINA APARECIDA R. MACHADO
Secretaria de Finanças

WILLIAN ANGELOTTO DA SILVA
Controlador Interno

WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA

POR FONTE DE RECURSOS

RECEITA QUADRIMESTRAL - EXERCICIO DE 2020

MUNICÍPIO DE XAMBRÊ - ESTADO DO PARANÁ

PROGRAMAÇÃO DA RECEITA -

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N° 340/2019
Aprova o regulamento para os cemitérios no Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 91, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso XXVIII, da mesma Lei Orgânica;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 179 e seguintes da Lei Complementar nº 439, de 6 de julho de 2017; e
CONSIDERANDO o artigo 2º, incisos VIII e IX e 4º, da Lei nº 1.466, de 26 de dezembro de 1990;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aprovado o regulamento para os cemitérios no Município de Umuarama, conforme o anexo, parte integrante deste decreto.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 27 de dezembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO
REGULAMENTO PARA OS CEMITÉRIOS NO MUNICÍPIO DE UMUARAMA
Capítulo I
DEFINIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1° Este regulamento se aplica a todos os titulares, beneficiários do direito de uso, contratantes, visitantes e funcionários dos cemitérios municipais e no que couber aos cemitérios particulares.
Art. 2° Os cemitérios municipais destinar-se-ão à inumação sem ostentação arquitetônica.
Art. 3° Os cemitérios do Município permanecerão abertos ao público das 8 (oito) horas às 18 (dezoito) horas.
Art. 4º Os cemitérios de Umuarama constituirão parques de utilidade pública, serão reservados e respeitáveis.
Art. 5º Os cemitérios municipais terão caráter secular e serão administrados pela Administração de Cemitérios e Serviços Funerários (ACESF).
§ 1º Para cada cemitério municipal serão destacados tantos servidores quantos necessários, para os serviços e manutenção da ordem e do respeito devido a estes lugares.
§ 2º A ACESF manterá áreas disponíveis para casos de enterramentos de emergência, para pessoas carentes e para indigentes.
Art. 6º Será permitida a fundação de cemitérios particulares, sujeita porém a prévia autorização do Poder Executivo Municipal.
§ 1º Os novos pedidos para abertura de cemitérios serão avaliados em decisão fundamentada, segundo a necessidade do Município e sua capacidade de absorver o serviço.
§ 2º O Poder Executivo Municipal fiscalizará a administração e o funcionamento dos cemitérios particulares existentes em Umuarama, devendo estes obedecerem ao presente regulamento nas partes que lhes forem aplicáveis.
Art. 7º Os cemitérios particulares serão localizados em terrenos previamente aceitos e deverão obedecer as normas e prescrições técnicas do Poder Público Municipal, bem como as normas ambientais, observados ainda os seguintes requisitos:
I - suas áreas serão delimitadas por muros e convenientemente aplainadas, arruadas, loteadas e arborizadas, mediante aprovação prévia do projeto pelo Poder Público Municipal;
II - em cada cemitério haverá pelo menos uma capela mortuária destinada à permanência transitória de cadáveres;
III - os cemitérios deverão ter abastecimento de água, instalações sanitárias públicas, coletores de lixo, dependências próprias para a administração e estacionamento;
IV – os cemitérios particulares colocarão à disposição da ACESF, a cota de pelo menos 10% (dez por cento) da área total destinada para construção de sepulturas ou jazigos, sem custos ou indenizações, livre e desembaraçada de quaisquer ônus, com o terreno preparado para as construções, os quais serão objetos de concessão, nos moldes do cemitério público municipal;
V – a denominação do cemitério particular ficará a critério do autorizado, sujeito à aprovação do Município.
Capítulo II
DAS INUMAÇÕES
Art. 8º Nos cemitérios municipais serão sepultadas todas e quaisquer pessoas.
§ 1º Nenhum sepultamento se fará sem a respectiva certidão de óbito emitida pela autoridade competente ou documentação legal que a substitua.
§ 2º A cada pessoa sepultada corresponderá uma numeração sequencial que será transcrita em livro próprio e cadastrada no sistema de lotes de cemitérios.
§ 3º Os sepultamentos serão feitos sem indagações de crença religiosa do falecido.
Art. 9º É obrigatória a transcrição no sistema de lotes de cemitérios, de todas as informações contidas na certidão de óbito.
Art. 10. Para a inumação de quaisquer pessoas em cemitérios municipais de Umuarama, o responsável pelo sepultamento deverá comprovar o grau de parentesco com o permissionário.
Art. 11. É permitido o sepultamento de qualquer pessoa, desde que autorizado pelo concessionário do terreno, na forma seguinte:
I - autorização por escrito, do concessionário ou herdeiro, devidamente formalizado;
II - apresentação do título original pelo concessionário ou herdeiro, quando será transcrita a autorização.
Art. 12. Os sepultamentos não poderão ser procedidos antes de passadas 12 (doze) horas do momento do falecimento, a menos que:
I - a causa da morte seja moléstia contagiosa ou epidêmica;
II - o cadáver apresente sinais de putrefação;
III - a ACESF autorize.
Art. 13. Não havendo ordem expressa da autoridade judicial ou policial competente, não poderá qualquer cadáver permanecer insepulto, após 36 horas do falecimento, salvo, nos casos em que a demora do translado do corpo o justifique em razão do óbito ter ocorrido distante do local do sepultamento.
Art. 14. Todas as inumações obedecerão ao horário estabelecido entre as partes e a ACESF, com pelo menos 6 (seis) horas de antecedência à marcada para funeral.
Art. 15. A administração não se responsabilizará pelos atrasos nas inumações que decorrerem do não cumprimento antecipado das exigências legais e regulamentares.
Art. 16. Durante a cerimônia do funeral cessarão todos os trabalhos nas cercanias do local onde se processa a inumação.
Capítulo III
DAS EXUMAÇÕES
Art. 17. Para que se processe a exumação com finalidade de translado ou sepultamentos em ossuários, o interessado deverá provar a relação de parentesco com o finado que se pretende exumar ou comprovar, mediante documento com firma reconhecida, a legitimidade para o ato.
Parágrafo único. O reconhecimento de firma de que trata este artigo poderá ser dispensado, desde que o interessado comprove de plano, mediante documento próprio, a sua condição.
Art. 18. Nenhuma exumação se processará antes de 03 (três) anos da data do sepultamento, ressalvadas as decorrentes de requisição, por escrito, da autoridade policial ou judicial ou de parecer do órgão de saúde pública.
§ 1º No caso de carentes e indigentes, após o prazo de 3 (três) anos, os restos mortais serão trasladados para local adequado.
§ 2º No caso de estarem sepultadas pessoas estranhas à família, mas devidamente autorizadas, o responsável pelo translado dos restos mortais, deverá estar autorizado pelo concessionário, seus herdeiros ou familiar do falecido; cabendo ainda, ao responsável, providenciar local apropriado para os restos mortais a serem removidos, respeitado o prazo mínimo estipulado no caput deste artigo.
Art. 19. A exumação será feita mediante solicitação do concessionário ou herdeiro à administração do cemitério, acompanhado de documentos que comprovem:
I — qualidade que autoriza o pedido (grau de parentesco ou relacionamento com o falecido);
II — razão do pedido;
III — certidão de óbito.
Art. 20. Os restos mortais permanecerão definitivamente nas sepulturas e sobre eles novos sepultamentos serão procedidos, a não ser que os ossos sejam requisitados pelos interessados em transferi-los para nicho (ossário).
Art. 21. Os terrenos e suas respectivas gavetas e jazigos, serão revertidos à ACESF, sem direito a qualquer indenização ou reembolso, com a ocorrência da exumação e do translado dos restos mortais para outro local, dentro do próprio cemitério municipal ou qualquer outro, exceto se na sepultura existir outra inumação.
Capítulo IV
DOS TRANSLADOS
Art. 22. As transladações serão solicitadas mediante requerimento dirigido à administração dos cemitérios, acompanhado de documentos que comprovem:
I - a identificação da parte que autoriza o pedido;
II - o cemitério a que se destinam os despojos;
III - a razão do pedido;
IV – o óbito, por meio da respectiva certidão.
Art. 23. A transladação de restos mortais, cuja exumação depende de vencimento ou prazo regulamentar, será deferida desde que autorizada pelas autoridades competentes.
Art. 24. No caso de transladação para outro país o interessado deverá juntar ao pedido o consentimento da autoridade diplomática competente.
Art. 25. Em se tratando de transladação para outro Município, deverá ser apresentado documento que autorize a nova inumação, expedido pela autoridade competente do local pretendido, antes da execução da exumação.
Art. 26. A transladação deverá ser feita em recipiente apropriado.
Art. 27. A administração dos cemitérios expedirá termo de exumação e transladação.
Capítulo V
DO TÍTULO DE CONCESSÃO DE POSSE
Art. 28. As Concessões serão efetuadas apenas em áreas destinadas para tal fim pela ACESF, com a emissão de título de concessão de posse em nome da parte, no qual constarão os números da gaveta, nicho (ossário) ou jazigo, além do número da quadra.
Art. 29. Decorridos 5 (cinco) anos da data da emissão do título de concessão de posse, será cobrada do concessionário a Taxa de Renovação da Ocupação correspondente a valor nunca inferior a 10 (dez)Unidades Fiscal de Referência (UFIRs), para os Jazigos e 3 (três) Unidades Fiscais para as gavetas e nichos (ossário).
Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Município.
Art. 31. As concessões de terrenos nos cemitérios terão unicamente o destino que lhes foi dado e não podem ser objeto de compra, venda ou doação, podendo, contudo ser transferidas por sucessão, respeitadas a ordem de vocação hereditária.
§ 1º É vedado a uma mesma pessoa obter concessão de mais de um lote em cemitérios municipais, salvo no caso de concessão ocorrida anteriormente a este decreto.
§ 2º Os lotes que vierem a ser objeto de venda ilegal a terceiros pelos concessionários ou seus herdeiros serão revertidos ao Município.
§ 3º A ocorrência de venda ilegal será sempre transcrita no título de concessão.
Capítulo VI
DOS TERRENOS E CONSTRUÇÕES
Art. 32. As construções de gavetas, jazigos, ossários e placas de concreto em cemitérios públicos municipais serão de exclusividade da ACESF que poderá, a juízo da administração, terceirizar a prestação desses serviços.
Parágrafo único. A ACESF poderá permitir a execução de quaisquer obras ou serviços por familiares do sepultado ou por marmorarias e pedreiros por estes contratados, os quais porém deverão estar cadastrados e obedecer às normas e padrões determinados por aquela.
Art. 33. As reformas e revestimentos dos túmulos somente poderão ser executadas nos cemitérios municipais, depois de obtido o Alvará de Licença, mediante pagamento da respectiva taxa, conforme previsto na tabela de preços.
Parágrafo único. O revestimento de gaveta ou jazigo será de responsabilidade do concessionário ou herdeiros, devendo proceder à melhoria no prazo de 6 (seis) meses a contar da aquisição do título ou do sepultamento de familiar.
Art. 34. As construções, no Cemitério Municipal, seguirão as medidas e métodos construtivos definidos pela ACESF, respeitado o definido no projeto arquitetônico e as seguintes regras:
I – é vedada a utilização de materiais deteriorados;
II - todo o material destinado às construções, como tijolos, cal, areia e outros, será depositado pelos interessados em local previamente indicado pelo administrador do cemitério respectivo, permitindo-se apenas, a permanência no local da construção, da quantidade necessária para o serviço de cada dia;
III - o transporte de material será feito em carrinhos de mão;
IV - logo que esteja concluída a construção, os materiais restantes deverão ser removidos pelo encarregado e o local limpo;
V - diariamente, ao deixar o trabalho, deverá o encarregado proceder à limpeza dos passeios que circundam as construções em referência.
§ 1º Por ocasião das escavações, tomará o pedreiro, todas as medidas de precaução necessárias para que não seja prejudicada a estabilidade das construções circunvizinhas e dos arruamentos, tornando-se responsáveis o dono da obra e o pedreiro, solidariamente, pelos danos ocasionados.
§ 2º Qualquer inobservância destas normas implicará em embargo imediato da construção e aplicação de penalidade pela ACESF.
§ 3º As construções no cemitério municipal serão fiscalizadas pela ACESF.
§ 4º Os cemitérios particulares definirão seus próprios parâmetros de construção, contanto que respeitado o disposto no projeto arquitetônico, a legislação municipal, ambiental e as demais que forem pertinentes.
Art. 35. O cemitério municipal de Umuarama será subdivido em áreas I, II e III, conforme critérios definidos pela ACESF, como a localização do terreno, existência de asfalto, galeria pluvial, meio-fio, entre outros.
Art. 36. A ACESF determinará, conforme a disponibilidade, uma quadra em que os sepultamentos deverão obedecer ordem crescente de numeração dos terrenos; sendo vedada a venda para reserva.
Parágrafo único. Os terrenos desta quadra serão vendidos pelo preço de área I, até que a ACESF tenha que realizar a abertura de uma nova quadra com sepultamentos sequenciais.
Capítulo VII
DOS BLOCOS DO GAVETÁRIO
Art. 37. O gavetário poderá ser utilizado por meio de locação de suas unidades, a critério do Diretor Presidente, segundo a disponibilidade de blocos, pelo prazo de até 03 (três) anos, contados da data do sepultamento.
§ 1º Decorrido o período, deverá ser realizada a exumação e translado dos restos mortais para o ossário, ficando a gaveta disponível para novo sepultamento.
§ 2º Não haverá prorrogação do prazo de locação das gavetas.
Art. 38. O concessionário de unidade do gavetário poderá adquirir o título de concessão, por até 3 (três) anos da locação, com o pagamento dos preços atuais de tabela.
Art. 39. O concessionário tem o direito de renovação do uso, desde que a requeira 30 dias antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido, bem como recolha as taxas correspondentes, após a apreciação e o deferimento do Diretor Presidente da ACESF.
Art. 40. É vedado ao concessionário e herdeiros remover, alterar, adesivar ou colocar qualquer tipo de adorno ao revestimento de granito da gaveta concedida.
Art. 41. O concessionário e herdeiros serão responsáveis por providenciar dentro do prazo de 30 (trinta) decorridos de um sepultamento ou inumação a identificação do falecido sepultado.
Parágrafo único. As placas de identificação dos falecidos deverão seguir normas e padrões estabelecidos pela ACESF.
Art. 42. É proibido ao concessionário e herdeiros, aos familiares, visitantes e aos demais usuários do cemitério queimar ou acender velas no gavetário ou suas imediações, salvo se houver local específico para tanto construído pela ACESF.
Capítulo VIII
DOS VASOS E ORNAMENTOS
Art. 43. Nos túmulos, será permitida a colocação de vasos para flores, desde que sejam perfurados na base, a fim de permitir o escoamento de água, e que sejam preenchidos com material que evite a exposição do acúmulo do líquido.
§ 1º Os vasos em desacordo com este artigo serão adequados pelo pessoal dos cemitérios, inclusive perfurados em sua base.
§ 2º Serão removidos, pelo pessoal dos cemitérios, quando se julgar necessário, os vasos e flores deteriorados.
Art. 44. Fica vedada a utilização de estátuas, lápides, gravações, fotografias, ou qualquer outro objeto que, por si, atentem aos bons princípios da moral pública.
Capítulo IX
DAS UTILIZAÇÕES
Art. 45. Ocorrendo a inumação de pessoas sem identificação ou por hipossuficiência financeira, o uso da sepultura rasa (comum) ou gaveta será de no máximo 03 (três) anos; após este período, a juízo da administração, será feita a exumação ou outra inumação no local, exceto se algum familiar ou interessado regularizar a compra do terreno ou gaveta.
Parágrafo único. A falta de requerimento em tempo hábil, ou seja, em 30 dias antes do vencimento do prazo a contar da data do sepultamento, desobriga a ACESF a preservar a sepultura ou mantê-la, procedendo de acordo com este artigo.
Art. 46. A utilização de jazigo e gaveta quando estes forem objeto de concessão, poderá ultrapassar o período de 5 (cinco) anos, a contar da data de emissão do título de concessão, desde que a parte, em 30 (trinta) dias antes do vencimento desse prazo, assim o requeira e comprove o recolhimento de Taxa de Renovação, após o deferimento do Diretor Presidente da ACESF.
Art. 47. A utilização da sala de velório não gerará custos para a família, desde que a ACESF tenha sido a contratada para prestar os serviços do funeral ou que a parte tenha adquirido gaveta ou jazigos novos.
§ 1º O mero pagamento da Guia de Sepultamento não dará direito à utilização das salas de velório sem o devido pagamento da locação.
§ 2º Se o contratante optar por que o velório ocorra nas dependências de uma das salas de velório da ACESF, ficará responsável por manter a ordem e a devida utilização dos seus bens.
Capítulo X
DOS CONSTRUTORES E ENCARREGADOS DE LIMPEZA DE TÚMULOS
Art. 48. O registro dos construtores, pintores e encarregados da limpeza de túmulos, será procedida na ACESF, mediante petição do interessado, contendo:
I - RG, CPF ou CNPJ e comprovante de endereço;
II – lista da quantidade de túmulos, com identificação das quadras e lotes.
Art. 49. No processo de renovação de licença dos zeladores será obrigatória a apresentação da quantidade e identificação dos jazigos que são de sua responsabilidade.
§ 1º Se houver alteração de informações referentes aos jazigos de sua responsabilidade, caberá ao zelador notificar a ACESF.
§ 2º Cumpridos os requisitos deste artigo, ao interessado será fornecida uma licença que vigorará do dia 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano e que poderá ser revalidada mediante nova petição.
§ 3º Aos atuais credenciados, é garantido o direito a continuar em seu mister, obedecidos os requisitos deste regulamento.
Art. 50. A todos os concessionários de terrenos é facultado, sob sua responsabilidade, trazer operários de sua confiança para a construção, pintura e limpeza de túmulos, devendo, porém e para este fim, ser prévia e expressamente autorizada a operação pela Administração, mediante o pagamento das respectivas taxas.
Art. 51. Os credenciados são responsáveis pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução dos serviços.
Art. 52. Será obrigatório a todos os credenciados e auxiliares o cumprimento das normas relativas à segurança do trabalho, especialmente com a utilização dos equipamentos de proteção individual.
Art. 53. Os credenciados e seus ajudantes, somente terão ingresso nos cemitérios nos horários em que estes estiverem abertos ao público.
§ 1º Os credenciados e auxiliares deverão portar carteira de identidade e trajar uniforme que os identifique.
§ 2º Fica vedado aos credenciados, auxiliares e terceirizados, bem como a outros operários de confiança dos concessionários, qualquer obra, serviço ou limpeza durante os finais de semana e feriados.
Capítulo XI
DAS SEPULTURAS EM ESTADO DE ABANDONO
Art. 54. Os concessionários de terrenos ou seus herdeiros são obrigados a efetuar o serviço de limpeza e obras de conservação e reparação dos jazigos, indispensáveis à decência, segurança e salubridade do cemitério.
Art. 55. Constatado o abandono de sepultura, pela ACESF, por meio de vistoria efetivada obrigatoriamente na presença de 2 (duas) testemunhas e instruída com fotografias, o concessionário será notificado por correspondência com aviso de recebimento, para executar as obras de conservação ou reparo.
§ 1º Decorrido o prazo de 90 (noventa) dias do recebimento da correspondência, o terreno em abandono será automaticamente revertido ao Município, sem direito à reclamação ou indenização de qualquer espécie.
§ 2º Para os fins do disposto neste artigo, recai sobre o concessionário ou herdeiro o encargo de manter suas informações atualizadas junto à ACESF, em especial o seu endereço, sob pena de, na hipótese de sua não localização no endereço informado por ocasião do sepultamento, ser notificado por publicação de edital na imprensa oficial do Município de Umuarama.
§ 3º No caso de notificação por edital, cópia dele será afixada em local visível nos cemitérios municipais.
Art. 56. Atendido o chamamento pelo concessionário, seus herdeiros ou representante legal, no prazo de 90 (noventa) dias, a execução das obras exigidas será autorizada ou realizada pela ACESF, desde que atendidas as especificações deste regulamento e pagos os emolumentos devidos.
§ 1º A execução das obras será procedida com autorização, observada a exclusividade de serviços da ACESF.
§ 2º O processo de abandono somente será finalizado após o cumprimento de todas as exigências e especificações da ACESF para com o concessionário.
Art. 57. Os terrenos revertidos serão liberados para novas concessões nos cemitérios municipais, após a publicação de edital de reversão na imprensa oficial do Município.
Capítulo XII
DOS CREMATÓRIOS
Art. 58. O Município poderá executar diretamente ou autorizar a prática da cremação de cadáveres e incineração de restos mortais, bem como a instalação de fornos e incineradores destinados àqueles fins.
Parágrafo único. As pessoas jurídicas de direito privado ficarão sujeitas à permanente fiscalização do órgão municipal competente.
Art. 59. A cremação de cadáver somente será feita daquele que, em vida, houver manifestado a vontade de ser incinerado ou ainda se a família assim consentir, desde que o falecido não haja feito declaração em contrário pelas formas legais, ou no interesse da saúde pública.
Parágrafo único. Para os efeitos do disposto neste artigo, considera-se família, atuando sempre um na falta do outro e na ordem ora estabelecida, o cônjuge sobrevivente, os descendentes, os ascendentes e os colaterais até o terceiro grau.
Art. 60. A cremação será permitida nos casos de morte natural se o atestado de óbito houver sido firmado por 2 (dois) médicos ou por 1 (um) médico legista e, no caso de morte violenta, depois de autorizada pela autoridade judiciária.
Parágrafo único. Os serviços de cremação de cadáveres e incineração de seus restos mortais só poderão ter início 24 (vinte e quatro) horas após a constatação da morte.
Art. 61. Em caso de epidemia ou calamidade pública poderá ser determinada a cremação, mediante pronunciamento das autoridades sanitárias.
Art. 62. Os restos mortais, após a regular exumação, poderão ser incinerados mediante o consentimento expresso da família do falecido e se este não houver, durante a sua existência, feito objeção, observado, para este fim, o critério estatuído neste decreto.
Art. 63. As cinzas resultantes de cremação de cadáver ou de incineração de restos mortais serão recolhidas em urnas e guardadas em locais destinados a esse fim ou devolvidas à família.
§ 1º Dessas urnas constarão obrigatoriamente o número de classificação, os dados relativos à identificação do falecido e as datas de falecimento e de cremação ou incineração.
§ 2º Ao urnas referidas neste artigo poderão ser entregues a quem o falecido houver indicado em vida ou retiradas pela família do morto, observadas as normas administrativas e legais vigentes e os critérios estabelecidos neste decreto.
Capítulo XIII
DOS CEMITÉRIOS, CREMATÓRIOS OU INCINERADORES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE
Art. 64. Poderão ser criados cemitérios, crematórios ou incineradores de animais domésticos de pequeno e médio porte, exclusivamente na zona rural do Município, os quais ficarão sujeitos às mesmas normas, leis e regulamentos que regem os cemitérios no Município.
Art. 65. Entendem-se por animais de pequeno e médio portes animais domésticos, notadamente cães e gatos.
Parágrafo único. Regulamentação será expedida para elencar todas as espécies de animais cujo sepultamento será permitido nos lotes e jazigos, sendo proibida a utilização dessas áreas para animais de grande porte e seres humanos.
Art. 66. A exploração de cemitérios e de crematórios, públicos ou particulares, para animais domésticos, depende de licenciamento expedido pelo Município e pelos órgãos ambientais competentes.
Capítulo XIV
DO PODER DE POLÍCIA
Art. 67. A guarda e o policiamento dos cemitérios municipais serão exercidos por servidores legalmente investidos dessa função.
Parágrafo único. É autorizado o serviço de segurança terceirizada, obedecido ao procedimento da Lei Federal nº 8.666/1993.
Art. 68. As pessoas que visitarem os cemitérios deverão portar-se com respeito, decoro e dignidade.
Parágrafo único. É autorizada a retirada, dos cemitérios, de pessoas que se comportarem em desconformidade com o disposto neste artigo e no seguinte.
Art. 69. É vedado nos cemitérios:
I - escalar muros ou cercas e as grades das sepulturas;
II - subir em árvores ou nos mausoléus;
III - pisar nas sepulturas;
IV - pisar nas áreas ajardinadas;
V - rabiscar nos monumentos ou nas pedras tumulares;
VI - cortar ou arrancar flores, ramagens dos arbustos, árvores e toda qualidade de plantas;
VII - praticar atos que prejudiquem os túmulos, as canalizações, sarjetas;
VIII - lançar papéis, pedras ou objetos, bem assim, qualquer quantidade de lixo nas passagens, ruas, avenidas ou outros pontos;
IX - fazer intervenções e/ou operações fotográficas e/ou geodésicas ou outras da mesma natureza, salvo autorização do Diretor Presidente;
X - pregar anúncios, quadros, quer seja nos muros ou nas portas;
XI - formar depósito de material, cruzes, grades, cercas e outros objetos funerários;
XII - realizar trabalhos de construção de aterro ou de plantação aos domingos, salvo em casos de natureza urgente a juízo da Administração;
XIII - prejudicar, estragar ou sujar as sepulturas;
XIV - efetuar eventos públicos ou particulares, salvo cultos que deverão ser realizados no horário normal do Cemitério;
XV - fazer instalação voltada para comércio de qualquer natureza.
Art. 70. É permitida a inscrição em idioma estrangeiro sobre túmulos dos cemitérios municipais.
Parágrafo único. Os caracteres referentes à identificação de túmulos deverão ser expressos em língua portuguesa.
Art. 71. Os cemitérios particulares e públicos deverão apresentar anualmente o plano de gerenciamento de resíduos sólidos.
Capítulo XV
DAS PROIBIÇÕES
Art. 72. Não se permitirão no cemitério municipal:
I - o desrespeito aos sentimentos alheios;
II - a perturbação da ordem e tranquilidade;
III - a entrada de ébrios, mercadores ambulantes, crianças desacompanhadas, animais mesmo que acompanhados, bicicletas, motocicletas e automóveis, inclusive carros fúnebres; usando-se para transporte dos corpos, carretas, carrinhos de impulso manual ou automotor destinados para tal finalidade, salvo, aqueles da ACESF;
IV - alimentação de pássaros ou qualquer outra forma de vida animal;
V - a fixação de anúncios, quadros, cartazes ou assemelhados em muros, portas, grades e árvores, exceto aqueles de interesse do Município, a juízo da ACESF;
VI - a realização de festejos e diversões;
VII - a instalação de bancos (assentos) ou assemelhados, salvo aqueles instalados pela ACESF.
Capítulo XVI
DOS EMOLUMENTOS E PENALIDADES
Art. 73. Os emolumentos e penalidades serão cobrados de acordo com a legislação vigente.
Parágrafo único. Os valores serão tabelados e alterados anualmente, mediante indicação da ACESF, a partir de 1º de janeiro do ano vigente, por decreto municipal, expedido pelo Prefeito, respeitados os parâmetros estabelecidos pela Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 74. Todas as penalidades de suspensão ou proibições de trabalhar nos cemitérios municipais, impostas a profissionais credenciados ou firmas construtoras, implicarão também na suspensão dos ajudantes.
Parágrafo único. A transgressão do disposto no artigo anterior implicará na penalidade da suspensão do plantão por tempo indeterminado e se houver reincidência poderá ter sua licença cassada tanto para o pedreiro como a seus ajudantes.
Capítulo XVII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 75. Os túmulos construídos nos moldes anteriores ao presente regulamento permanecerão como estão, aplicando-se o disposto neste regulamento apenas para eventuais reformas dos antigos e novas construções.
Art. 76. A aquisição de gaveta, jazigo e nicho (ossário) para uso futuro será admitida somente em quadras e lotes em que a ACESF autorizar.
Art. 77. A Secretaria Municipal de Serviços Públicos estabelecerá normas para a limpeza dos cemitérios do município.
Art. 78. O Poder Executivo Municipal regulamentará e determinará as tecnologias, padrões e normas para a troca de dados e informações de seus sistemas para com o de gerenciamento dos cemitérios particulares.
Art. 79. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 226, de 18 de outubro de 2012.
PAÇO MUNICIPAL, 27 de dezembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.105/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Autoriza chefe do Poder Executivo Municipal fazer aquisição de imóvel Rural localizado no Município, por meio de desapropriação. Transformar em Área URBANA para fins de industrialização e desempenho de atividades econômicas que gerem desenvolvimento do Município. Acrescenta ação ao PPA 2018-2021 (Lei Municipal n° 1.934, de 2017) e acresce meta ao Anexo de metas da LDO 2019 (Lei Municipal n° 1.980, de 2018) e a LDO 2020 (Lei Municipal n° 2.071, de 2019). Abre crédito adicional especial e prevê outras providências cabíveis.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir a propriedade e o mais urgentemente possível, imitir-se na posse direta na totalidade da área do LOTE de TERRA RURAL n° 166, da Gleba Ribeirão Concórdia, situado no Município de Tapejara, nesta comarca, com área de 411.400 metros quadrados, ou ainda, 17,00 alqueires paulistas, com os seguintes limites, divisas e confrontações: "Principiando num marco de madeira de lei, que cravado na margem esquerda do córrego Potinga, segue confrontando com o lote n° 167, no rumo N. O. 64° 30' cerca de 1.120 metros, até um marco colocado na beira de uma estrada que vai para ao Patrimônio Marabá; daí mede-se pela dita estrada, rumo ao Patrimônio Marabá – 1.331,00 metros aproximadamente, até um marco colocado na lateral da locação da estrada de ferro do DNEF; deste ponto segue acompanhando a lateral da locação da estrada de ferro DNEF, rumo ao Patrimônio Marabá, até a margem esquerda do córrego Potinga, e finalmente, descendo por este, segue até ao ponto de partida. – Origem. Transcrição n° 18.557 deste Registro", imóvel objeto da Matrícula n° 85, do Cartório de Registro de Imóveis do 1° Ofício da comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, por causa de necessidade e utilidade pública para que possa vir a ser construída e funcionar o DISTRITO INDUSTRIAL do municipal.
Art. 2° Fica transformada a área rural do imóvel especificado no artigo 1° dessa Lei, em área URBANA, para fins de industrialização e desempenho de atividades econômicas para gerar desenvolvimento econômico e social do Município, devendo o Poder Executivo Municipal fazer os atos, providências e procedimentos necessários a inclusão da área objeto dessa Lei, no quadro urbano ou expansão urbana do Município, inclusive, realizar o devido registro junto a Matrícula n° 85, do Cartório de Registro de Imóveis do 1° Ofício da comarca de Cruzeiro do Oeste-PR.
Art. 3° Fica acrescentada a meta e ação de que trata esta lei, ao plano de metas e ações da PPA 2018-2021 (Lei Municipal n° 1.934, de 2017) e a LDO 2019 (Lei Municipal n° 1.980, de 2018) e a LDO 2020 (Lei Municipal n° 2.071, de 2019).
Art. 4° As despesas decorrentes da aquisição do referido imóvel estão previstas no orçamento corrente na seguinte dotação orçamentária 09.001.22.661.0015.1.102 – 4.4.90.52.00 – Aquisição de Terreno para área Industrial, conforme crédito especial autorizado pela Lei Municipal n.º 2.081 de 15 de agosto do corrente.
Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara-PR, em 23 de dezembro de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
DECRETO N° 271/2019
De 27 de dezembro de 2019.
SÚMULA: "Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que compõem a planta genérica para efeito de lançamento do IPTU no exercício 2020"
O Prefeito Municipal de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 235 e seguintes do Código Tributário Municipal.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica atualizada a tabela de valores dos Imóveis Urbanos da Sede e dos Distritos Administrativos para fins de lançamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano no exercício 2020, na forma abaixo:
I – TERRENOS LOCALIZADOS NA SEDE:
a) Setor nº. 1 – R$ 5.145,51 (cinco mil cento e quarenta e cinto reais e cinquenta e um centavos).
b) Setor nº. 2 – R$ 3.131,28 (três mil cento e trinta e um reais e vinte e oito centavos).
c) Setor nº. 3 – R$ 1.566,16 (um mil quinhentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos).
d) Setor nº. 4 – R$ 1.230,11 (um mil duzentos e trinta reais e onze centavos).
e) Setor nº. 5 – R$ 783,08 (setecentos e oitenta e três reais e oito centavos).
II – TERRENOS LOCALIZADOS NO DISTRITO DE VILA FORMOSA: R$ 450,17 (quatrocentos e cinquenta reais e dezessete centavos).
III – TERRENOS LOCALIZADOS NO DISTRITO JARDIM DO IVAÍ: R$ 450,17 (quatrocentos e cinquenta reais e dezessete centavos).
IV – CONSTRUÇÕES (por metro quadrado):
a) Residência e Comércio em alvenaria – R$ 124,58 (cento e vinte e quatro reais e cinquenta oito centavos).
b) Residência e Comércio em madeira – R$ 61,77 (sessenta e um reais e setenta e sete centavos).
c) Indústria em Alvenaria – R$ 30,36 (trinta reais e trinta e seis centavos).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Douradina, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de 2.019.
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 04/2019
TERMO ADITIVO N° 02 AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2019 CELEBRADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOURADINA – PR
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE DOURADINA, inscrita no CNPJ n° 78.200.110/0001-94, com sede na avenida Barão do Rio Branco, 767, CEP 87.485-000, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 1.759.085 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Bússola, nº. 131, Jardim Leoni, nesta Cidade.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOURADINA – PR, inscrita no CNPJ sob nº 02.184.137/0001-79, com sede na Rua Eduardo Reis, nº 240, CEP 87485-000, em Douradina – PR, representada por seu Presidente, Senhor DUBERLEI DE CASTRO DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o n° 035.807.459-21, residente e domiciliado na Rua Honorato, nº 164, CEP 87.485-000, em Douradina – PR
A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao TERMO DE FOMENTO Nº 04/2019, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 13.019/2014, e às seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento n° 04/2019, nos termos do artigo 55 da Lei 13.019/2014 e a alteração do plano de trabalho, nos termos do artigo 57 da mesma Lei.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
1. Fica prorrogado prazo de vigência do Termo de Fomento n° 04/2019 até o dia 31 de dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
1. Fica alterado no Plano de Trabalho, conforme aprovado pela Secretaria Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS até 30/01/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABS7C37	279350V000001195	05/12/2019	74550
AEM3772	279350V000001176	05/12/2019	74550
AFA4H81	279350V000001165	05/12/2019	74550
AFR2E48	279350V000001142	05/12/2019	74550
AGQ6962	279350V000001152	05/12/2019	74630
AHD2C77	279350V000001221	05/12/2019	74550
AHP9105	279350V000001243	05/12/2019	74550
AHS3663	279350V000001188	05/12/2019	74550
AIE4000	279350V000001183	05/12/2019	74550
AJC1802	279350V000001144	05/12/2019	74630
AJS4325	279350V000001212	05/12/2019	74710
ALF9I52	279350V000001240	05/12/2019	74550
ALP9864	279350V000001237	05/12/2019	74550
ALZ3A58	279350V000001210	05/12/2019	74550
AMD4973	279350V000001224	05/12/2019	74630
ANB1878	279350V000001166	05/12/2019	74630
ANT1890	279350V000001180	05/12/2019	74630
AOZ7567	279350V000001146	05/12/2019	74550
APA6867	279350V000001191	05/12/2019	74550
APG8343	279350V000001227	05/12/2019	74550
AQP9138	279350V000001156	05/12/2019	74630
AQQ8113	279350V000001239	05/12/2019	74550
AQQ9316	279350V000001192	05/12/2019	74550
ARG9B48	279350V000001177	05/12/2019	74630
ARM8315	279350V000001217	05/12/2019	74550
ASS6716	279350V000001232	05/12/2019	74550
ATP1650	279350V000001155	05/12/2019	74550
ATV1194	279350V000001193	05/12/2019	74550
AUD8193	279350V000001196	05/12/2019	74630
AUE1286	279350V000001172	05/12/2019	74550
AUG6012	279350V000001222	05/12/2019	74630
AUI9149	279350V000001170	05/12/2019	74550
AUI9A80	279350V000001143	05/12/2019	74630
AUY6780	279350V000001138	05/12/2019	74630
AUZ6255	279350V000001203	05/12/2019	74630
AVD9226	279350V000001162	05/12/2019	74550
AVJ1835	279350V000001157	05/12/2019	74550
AVZ0785	279350V000001133	05/12/2019	74550
AWL3196	279350V000001129	05/12/2019	74630
AWL6C41	279350V000001134	05/12/2019	74550
AWM5121	279350V000001174	05/12/2019	74630
AWO8842	279350V000001226	05/12/2019	74550
AWQ2G83	279350V000001187	05/12/2019	74550
AWQ4066	279350V000001214	05/12/2019	74550
AWT8310	279350V000001235	05/12/2019	74710
AXA8262	279350V000001149	05/12/2019	74630
AXC2590	279350V000001229	05/12/2019	74550
AXG9071	279350V000001169	05/12/2019	74550
AXM3503	279350V000001215	05/12/2019	74550
AXR0150	279350V000001158	05/12/2019	74550
AXU6787	279350V000001194	05/12/2019	74550
AXW3186	279350V000001179	05/12/2019	74630
AXZ6728	279350V000001234	05/12/2019	74550
AXZ6731	279350V000001245	05/12/2019	74550
AYE6609	279350V000001225	05/12/2019	74550
AYL2128	279350V000001198	05/12/2019	74630
AYL6248	279350V000001163	05/12/2019	74550
AYW3H54	279350V000001247	05/12/2019	74550
AZD9F22	279350V000001148	05/12/2019	74630
AZH2497	279350V000001159	05/12/2019	74630
AZJ4D10	279350V000001202	05/12/2019	74710
AZJ6H31	279350V000001189	05/12/2019	74550
AZS8806	279350V000001201	05/12/2019	74630
AZV9G75	279350V000001244	05/12/2019	74550
AZW9157	279350V000001186	05/12/2019	74550
BAL5302	279350V000001168	05/12/2019	74550
BAO7568	279350V000001200	05/12/2019	74550
BAU9I16	279350V000001145	05/12/2019	74630
BBD5033	279350V000001197	05/12/2019	74550
BBK8216	279350V000001236	05/12/2019	74630
BBL4C38	279350V000001140	05/12/2019	74550
BBZ3980	279350V000001223	05/12/2019	74550
BBZ8101	279350V000001175	05/12/2019	74550
BCC7202	279350V000001137	05/12/2019	74630
BCS5J36	279350V000001131	05/12/2019	74550
BCU2507	279350V000001218	05/12/2019	74630
BCX6I91	279350V000001181	05/12/2019	74550
BDA4I92	279350V000001185	05/12/2019	74550
BDA5C19	279350V000001233	05/12/2019	74550
BDB8J83	279350V000001205	05/12/2019	74550
BDC8H73	279350V000001199	05/12/2019	74550
BDD6C47	279350V000001219	05/12/2019	74550
BDE4D76	279350V000001242	05/12/2019	74630
BDF5J02	279350V000001153	05/12/2019	74550
BDF7F60	279350V000001241	05/12/2019	74550
BDM9B65	279350V000001230	05/12/2019	74550
BFZ7344	279350V000001154	05/12/2019	74550
BQZ2633	279350V000001130	05/12/2019	74630
BRZ6276	279350V000001167	05/12/2019	74550
CDL4911	279350V000001213	05/12/2019	74710
CPT2283	279350V000001208	05/12/2019	74550
CSI1444	279350V000001246	05/12/2019	74550
CTC0412	279350V000001204	05/12/2019	74550
CXO4314	279350V000001184	05/12/2019	74550
DAL9401	279350V000001173	05/12/2019	74550
DCX3730	279350V000001141	05/12/2019	74630
DQQ8567	279350V000001216	05/12/2019	74550
DKX1540	279350V000001207	05/12/2019	74550
DQF3717	279350V000001147	05/12/2019	74550
DQT7H72	279350V000001136	05/12/2019	74550
DRT7574	279350V000001182	05/12/2019	74550
EBK9342	279350V000001231	05/12/2019	74550
EDF1562	279350V000001178	05/12/2019	74630
EKX3273	279350V000001139	05/12/2019	74630
ESY3249	279350V000001190	05/12/2019	74550
FKX6833	279350V000001132	05/12/2019	74630
FMI0C33	279350V000001206	05/12/2019	74630
FNH9J34	279350V000001238	05/12/2019	74550
FUY9882	279350V000001228	05/12/2019	74550
GXY6C23	279350V000001161	05/12/2019	74550
HFC6467	279350V000001220	05/12/2019	74550
IUK2641	279350V000001164	05/12/2019	74550
JGC0853	279350V000001135	05/12/2019	74550
MDC7947	279350V000001209	05/12/2019	74550
MIU2103	279350V000001160	05/12/2019	74550
MMM7616	279350V000001171	05/12/2019	74550
NDE8898	279350V000001150	05/12/2019	74630
OKF2135	279350V000001151	05/12/2019	74550

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS até 31/01/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAF1F20	279350S000043511	07/12/2019	60503
AAH6009	279350S000043383	06/12/2019	60503
AAH6009	279350S000043636	09/12/2019	60503
AAR6595	279350S000043379	06/12/2019	60503
AAW9287	279350S000043578	08/12/2019	60503
ABJ5546	279350S000043386	06/12/2019	56732
ABU3104	279350S000043581	08/12/2019	56732
ABU3104	279350S000043318	05/12/2019	60503
ACJ7958	279350S000043325	05/12/2019	56732
ACU2125	279350S000043619	09/12/2019	60503
ACZ1005	279350S000043615	09/12/2019	60503
ADA4596	279350S000043519	07/12/2019	60503
ADK3H64	279350S000043299	05/12/2019	60503
AEA7B97	279350S000043643	09/12/2019	56732
AEE8379	279350S000043365	06/12/2019	60503
AES6556	279350S000043709	10/12/2019	60503
AET6654	279350S000043593	08/12/2019	60503
AEV0751	279350S000043343	05/12/2019	60503
AEY3936	279350S000043641	09/12/2019	60503
AFL9599	279350S000043568	08/12/2019	60503
AFM8977	279350S000043579	08/12/2019	60503
AFP6445	279350S000043483	07/12/2019	60503
AGW5131	279350S000043604	08/12/2019	60503
AGW5131	279350S000043549	08/12/2019	60503
AHB7577	279350S000043306	05/12/2019	60503
AHI0237	279350S000043436	07/12/2019	60503
AHI2901	279350S000043673	10/12/2019	60503
AHI3056	279350S000043443	07/12/2019	60503
AHJ1230	279350S000043708	10/12/2019	60503
AHK3319	279350S000043570	08/12/2019	60503
AHS7818	279350S000043463	07/12/2019	60503
AHX1008	279350S000043518	07/12/2019	60503
AHZ2366	279350S000043494	07/12/2019	60503
AIB9955	279350S000043552	08/12/2019	60503
AIH2972	279350S000043712	11/12/2019	60503
AIH2972	279350S000043504	07/12/2019	60503
AIO0438	279350S000043447	07/12/2019	60503
AIP1976	279350S000043523	07/12/2019	56732
AIT3798	279350S000043488	07/12/2019	60503
AIT4694	279350S000043320	05/12/2019	56732
AJD4388	279350S000043308	05/12/2019	60503
AJD7997	279350S000043419	06/12/2019	56732
AJG7981	279350S000043672	10/12/2019	60503
AJL5623	279350S000043506	07/12/2019	56732
AJL7659	279350S000043646	09/12/2019	60503
AJO4745	279350S000043366	06/12/2019	60503
AJP4339	279350S000043503	07/12/2019	56732
AJQ0309	279350S000043600	08/12/2019	60503
AJY7123	279350S000043550	08/12/2019	60503
AKC6683	279350S000043456	07/12/2019	60503
AKF7665	279350S000043587	08/12/2019	60503
AKL1042	279350S000043505	07/12/2019	60503
AKO6837	279350S000043564	08/12/2019	60503
AKS8654	279350S000043546	08/12/2019	60503
AKT8302	279350S000043540	07/12/2019	60503
AKT9851	279350S000043684	10/12/2019	60503
AKV6312	279350S000043435	07/12/2019	60503
AKY5028	279350S000043384	06/12/2019	60503
ALA8219	279350S000043591	08/12/2019	60503
ALB7865	279350S000043531	07/12/2019	60503
ALD3879	279350S000043415	06/12/2019	60503
ALJ9B95	279350S000043683	10/12/2019	56732
ALK8352	279350S000043592	08/12/2019	60503
ALL9753	279350S000043605	08/12/2019	60503
ALP9907	279350S000043573	08/12/2019	60503
ALS8064	279350S000043358	06/12/2019	60503
ALV6823	279350S000043616	09/12/2019	60503
ALX2083	279350S000043397	06/12/2019	56732
ALZ4463	279350S000043526	07/12/2019	60503
AMB5610	279350S000043434	07/12/2019	60503
AMJ0624	279350S000043490	07/12/2019	60503
AMK9D87	279350S000043668	10/12/2019	60503
AML6148	279350S000043551	08/12/2019	60503
AMR3J67	279350S000043691	10/12/2019	60503
AMR3J67	279350S000043390	06/12/2019	60503
AMV1123	279350S000043499	07/12/2019	60503
AMW9035	279350S000043310	05/12/2019	56732
ANB2566	279350S000043713	11/12/2019	60503
ANC4202	279350S000043653	09/12/2019	56732
ANF2742	279350S000043316	05/12/2019	60503
ANG0281	279350S000043444	07/12/2019	56732
ANH2386	279350S000043432	07/12/2019	56732
ANH9379	279350S000043462	07/12/2019	60503
ANI9J47	279350S000043530	07/12/2019	56732
ANJ1512	279350S000043418	06/12/2019	60503
ANK7889	279350S000043698	10/12/2019	56732
ANL5219	279350S000043633	09/12/2019	60503
ANM1190	279350S000043516	07/12/2019	60503
ANN1795	279350S000043313	05/12/2019	60503
ANP6940	279350S000043606	08/12/2019	60503
ANS3668	279350S000043692	10/12/2019	60503
ANZ5670	279350S000043539	07/12/2019	56732
AOC0843	279350S000043356	06/12/2019	60503
AOE2133	279350S000043344	05/12/2019	60503
AOJ4416	279350S000043601	08/12/2019	60503
AOL4G33	279350S000043347	05/12/2019	60503
AOQ6420	116100E007786200	04/12/2019	70561
AOU7421	279350S000043537	07/12/2019	60503
AOU9510	279350S000043449	07/12/2019	60503
AOY4759	279350S000043423	07/12/2019	60503
APB4770	279350S000043553	08/12/2019	60503
APE1505	279350S000043496	07/12/2019	60503
APE2545	279350S000043507	07/12/2019	60503
API7017	279350S000043663	10/12/2019	60503
APK2I51	279350S000043451	07/12/2019	60503
APM1A05	279350S000043650	09/12/2019	60503
APO3203	279350S000043324	05/12/2019	60503
APO4819	279350S000043706	10/12/2019	60503
APO7553	279350S000043647	09/12/2019	60503
APP4938	279350S000043394	06/12/2019	60503
APR9G89	279350S000043520	07/12/2019	60503
APS9740	279350S000043582	08/12/2019	60503
APT9243	279350S000043630	09/12/2019	60503
APW8065	279350S000043624	09/12/2019	60503
APX9698	279350S000043408	06/12/2019	56732
APX9698	279350S000043319	05/12/2019	60503
AQG4291	279350S000043528	07/12/2019	56732
AQJ8194	279350S000043563	08/12/2019	60503
AQM3493	279350S000043611	09/12/2019	60503
AQM3866	279350S000043431	07/12/2019	60503
AQP6F06	279350S000043387	06/12/2019	60503
AQP6F06	279350S000043303	05/12/2019	60503
AQR5369	279350S000043298	05/12/2019	60503
AQT4750	279350S000043455	07/12/2019	60503
ARD1898	279350S000043403	06/12/2019	60503
ARF7442	279350S000043678	10/12/2019	60503
ARF7442	279350S000043509	07/12/2019	60503
ARG1393	279350S000043729	11/12/2019	60503
ARG6808	279350S000043533	07/12/2019	56732
ARH3353	279350S000043642	09/12/2019	60503
ARJ9B17	279350S000043402	06/12/2019	56732
ARL8493	279350S000043661	10/12/2019	60503
ARU3336	279350S000043441	07/12/2019	60503
ARZ5884	279350S000043515	07/12/2019	60503
ASC0F79	279350S000043640	09/12/2019	60503
ASC6943	279350S000043487	07/12/2019	60503
ASG8034	279350S000043296	05/12/2019	60503
ASG8034	279350S000043304	05/12/2019	60503
ASK6569	279350S000043548	08/12/2019	56732
ASN8903	279350S000043495	07/12/2019	60503
ASR3836	279350S000043652	09/12/2019	60503
AST7919	279350S000043655	10/12/2019	60503
ASW5199	279350S000043705	10/12/2019	56732
ASY1069	279350S000043639	09/12/2019	60503
ASZ6645	279350S000043293	05/12/2019	60503
ASZ9656	279350S000043361	06/12/2019	60503
ATD6G86	279350S000043542	07/12/2019	56732
ATE8779	279350S000043474	07/12/2019	60503
ATF8H73	279350S000043491	07/12/2019	56732
ATJ5812	279350S000043445	07/12/2019	60503
ATK0J77	279350S000043452	07/12/2019	60503
ATT6456	279350S000043448	07/12/2019	60503
ATY8106	279350S000043476	07/12/2019	60503
AUA4350	279350S000043486	07/12/2019	60503
AUC3354	279350S000043485	07/12/2019	60503
AUE0C42	279350S000043510	07/12/2019	60503
AUE9133	279350S000043370	06/12/2019	60503
AUH4010	279350S000043596	08/12/2019	60503
AUH7043	279350S000043716	11/12/2019	60503
AUH8780	279350S000043612	09/12/2019	60503
AUK2H25	279350S000043353	06/12/2019	60503
AUL0513	279350S000043399	06/12/2019	56732
AUN0F55	279350S000043689	10/12/2019	60503
AUN4058	279350S000043314	05/12/2019	60503
AUR6649	279350S000043513	07/12/2019	60503
AUV0924	279350S000043368	06/12/2019	60503
AUV0924	279350S000043422	06/12/2019	60503
AUW2893	279350S000043393	06/12/2019	60503
AUX5108	279350S000043702	10/12/2019	60503
AVA2E94	279350S000043440	07/12/2019	60503
AVB3777	279350S000043685	10/12/2019	56732
AVB9C45	279350S000043363	06/12/2019	60503
AVC1692	279350S000043433	07/12/2019	60503
AVC7053	279350S000043670	10/12/2019	60503
AVE8433	279350S000043427	07/12/2019	60503
AVF3I64	279350S000043576	08/12/2019	60503
AVG6544	279350S000043349	06/12/2019	60503
AVK2043	279350S000043569	08/12/2019	60503
AVL8307	279350S000043632	09/12/2019	60503
AVT7176	279350S000043404	06/12/2019	56732
AVV0438	279350S000043406	06/12/2019	60503
AVW2014	279350S000043400	06/12/2019	60503
AVY0426	279350S000043556	08/12/2019	60503
AVZ1229	279350S000043469	07/12/2019	60503
AWB9216	279350S000043477	07/12/2019	60503
AWC9124	279350S000043682	10/12/2019	60503
AWC9754	279350S000043465	07/12/2019	60503
AWC9754	279350S000043478	07/12/2019	60503
AWC9754	279350S000043629	09/12/2019	60503
AWE0278	279350S000043328	05/12/2019	56732
AWG3C23	279350S000043458	07/12/2019	60503
AWH3754	279350S000043719	11/12/2019	60503
AWM9035	116100E008433673	06/12/2019	55411
AWT4236	279350S000043355	06/12/2019	60503
AWV1305	279350S000043631	09/12/2019	56732
AWY5524	279350S000043468	07/12/2019	56732
AXA1070	279350S000043589	08/12/2019	60503
AXC7725	279350S000043461	07/12/2019	60503
AXJ2376	279350S000043586	08/12/2019	60503
AXK1674	279350S000043350	06/12/2019	60503
AXN6815	279350S000043598	08/12/2019	60503
AXN6815	279350S000043547	08/12/2019	60503
AXU2541	279350S000043728	11/12/2019	60503
AXV7985	279350S000043357	06/12/2019	56732
AXZ9664	279350S000043475	07/12/2019	60503
AYA3J85	279350S000043625	09/12/2019	60503
AYA7299	279350S000043450	07/12/2019	60503
AYB6H66	279350S000043634	09/12/2019	56732
AYC4A41	279350S000043362	06/12/2019	60503
AYD6966	279350S000043369	06/12/2019	60503
AYD7895	279350S000043627	09/12/2019	56732
AYE0D34	279350S000043680	10/12/2019	60503
AYE1395	279350S000043420	06/12/2019	56732
AYF8463	279350S000043681	10/12/2019	60503
AYH7918	279350S000043412	06/12/2019	60503
AYL2C30	279350S000043348	06/12/2019	56732
AYP2299	279350S000043725	11/12/2019	60503
AYQ1034	279350S000043572	08/12/2019	60503
AYQ7599	279350S000043541	07/12/2019	56732
AYW1356	279350S000043307	05/12/2019	60503
AYX8902	279350S000043294	05/12/2019	60503
AZH6023	279350S000043654	10/12/2019	60503
AZH6049	279350S000043660	10/12/2019	60503
AZI0217	279350S000043599	08/12/2019	60503
AZI4138	279350S000043583	08/12/2019	60503
AZL6753	279350S000043567	08/12/2019	56732
AZN3209	279350S000043657	10/12/2019	60503
AZO4304	279350S000043717	11/12/2019	60503
AZQ4186	279350S000043677	10/12/2019	60503
AZS6877	279350S000043575	08/12/2019	56732
AZU2F40	279350S000043620	09/12/2019	60503
AZU8364	279350S000043560	08/12/2019	56732
AZV1115	279350S000043354	06/12/2019	60503
AZY6236	279350S000043385	06/12/2019	56732
AZZ5172	279350S000043667	10/12/2019	60503
BAB0369	279350S000043517	07/12/2019	60503
BAB5605	279350S000043392	06/12/2019	60503
BAF7032	279350S000043376	06/12/2019	60503
BAH2J30	279350S000043416	06/12/2019	56732
BAN5468	279350S000043644	09/12/2019	56732
BAS9429	279350S000043723	11/12/2019	60503
BAU4F23	279350S000043704	10/12/2019	56732
BAU4I64	279350S000043497	07/12/2019	60503
BAV7997	279350S000043529	07/12/2019	56732
BAX4053	279350S000043367	06/12/2019	60503
BAY2522	279350S000043574	08/12/2019	60503
BBD0913	279350S000043295	05/12/2019	60503
BBD3D55	279350S000043722	11/12/2019	56732
BBD3E11	279350S000043618	09/12/2019	60503
BBD7123	279350S000043429	07/12/2019	56732
BBG6516	279350S000043380	06/12/2019	60503
BBI6690	279350S000043312	05/12/2019	56732
BBJ0982	279350S000043522	07/12/2019	56732
BBJ1666	279350S000043635	09/12/2019	60503
BBJ4371	279350S000043514	07/12/2019	60503
BBL9664	279350S000043628	09/12/2019	60503
BBM6213	279350S000043588	08/12/2019	60503
BBQ5311	279350S000043508	07/12/2019	60503
BBS7560	279350S000043727	11/12/2019	56732
BBX4770	279350S000043613	09/12/2019	60503
BBX8E67	279350S000043332	05/12/2019	60503
BCA8384	279350S000043603	08/12/2019	56732
BCB2406	279350S000043405	06/12/2019	60503
BCC7924	279350S000043565	08/12/2019	60503
BCC9591	279350S000043442	07/12/2019	60503
BCD9961	279350S000043372	06/12/2019	60503
BCE9867	279350S000043609	09/12/2019	60503
BCG8359	279350S000043305	05/12/2019	60503
BCG9120	279350S000043470	07/12/2019	56732
BCH9002	279350S000043699	10/12/2019	56732
BCJ5928	279350S000043688	10/12/2019	56732
BCJ5942	279350S000043690	10/12/2019	60503
BCJ7F19	279350S000043439	07/12/2019	56732
BCK9578	279350S000043559	08/12/2019	56732
BCM3I11	279350S000043585	08/12/2019	56732
BCN4B01	279350S000043395	06/12/2019	60503
BCS0I71	279350S000043351	06/12/2019	60503
BCS8B01	279350S000043498	07/12/2019	60503
BCV7E73	279350S000043330	05/12/2019	56732
BCW0D57	279350S000043396	06/12/2019	60503
BCZ4E19	279350S000043707	10/12/2019	56732
BCZ5D21	279350S000043333	05/12/2019	60503
BDA9G12	279350S000043545	08/12/2019	60503
BDB0H58	279350S000043389	06/12/2019	60503
BDB2A63	279350S000043669	10/12/2019	60503
BDB9A38	279350S000043594	08/12/2019	56732
BDC4F09	279350S000043637	09/12/2019	60503
BDC4J18	279350S000043686	10/12/2019	60503
BDD2324	279350S000043562	08/12/2019	56732
BDE7D70	279350S000043430	07/12/2019	60503
BDF6H23	279350S000043388	06/12/2019	60503
BDG4E15	279350S000043337	05/12/2019	56732
BDG5C63	279350S000043336	05/12/2019	56732
BDH7G38	279350S000043391	06/12/2019	56732
BDI9G89	279350S000043664	10/12/2019	60503
BDL2B93	279350S000043473	07/12/2019	60503
BDO9C17	279350S000043607	09/12/2019	60503
BDQ1D99	279350S000043577	08/12/2019	56732
BEC1468	279350S000043428	07/12/2019	60503
BED9E99	279350S000043659	10/12/2019	56732
BEH1973	279350S000043524	07/12/2019	56732
BEM5I15	279350S000043679	10/12/2019	60503
BEO1G13	279350S000043648	09/12/2019	60503
BEV6168	279350S000043512	07/12/2019	56732
BIH3106	279350S000043409	06/12/2019	56732
BIH3106	279350S000043701	10/12/2019	56732
BKT9388	279350S000043532	07/12/2019	56732
BPR3402	279350S000043413	06/12/2019	60503
BSS8436	279350S000043674	10/12/2019	60503
BTM5580	279350S000043301	05/12/2019	56732
BWP2998	279350S000043311	05/12/2019	60503
CCN1910	279350S000043703	10/12/2019	60503
CFK0750	279350S000043302	05/12/2019	60503
CJK8057	279350S000043711	11/12/2019	60503
CKI7738	279350S000043731	11/12/2019	60503
CLS3050	279350S000043407	06/12/2019	60503
CNW4J98	279350S000043339	05/12/2019	56732
CON9463	279350S000043543	07/12/2019	60503
CRC3749	279350S000043527	07/12/2019	56732
CSX6209	279350S000043398	06/12/2019	60503
CTF7209	279350S000043694	10/12/2019	60503
CTP0377	279350S000043489	07/12/2019	60503
CVK6557	279350S000043460	07/12/2019	60503
CXX4156	279350S000043480	07/12/2019	56732
CYU6300	279350S000043346	05/12/2019	60503
CYX4D03	279350S000043710	10/12/2019	60503
CZD0549	279350S000043626	09/12/2019	60503
CZX1C64	279350S000043658	10/12/2019	60503
DAI1632	279350S000043424	07/12/2019	60503
DBX4988	279350S000043544	07/12/2019	60503
DCQ7176	279350S000043730	11/12/2019	60503
DEA8513	279350S000043697	10/12/2019	60503
DGJ0039	279350S000043623	09/12/2019	60503
DJB8069	279350S000043411	06/12/2019	56732
DOK2129	279350S000043471	07/12/2019	56732
DQE1708	279350S000043590	08/12/2019	60503
DQW2902	279350S000043662	10/12/2019	60503
DUE2D65	279350S000043375	06/12/2019	60503
DVL1428	279350S000043555	08/12/2019	60503
DWF5402	279350S000043479	07/12/2019	60503
DXB2697	279350S000043335	05/12/2019	56732
EBF0256	279350S000043696	10/12/2019	56732
EBO3483	279350S000043321	05/12/2019	60503
EBT2926	279350S000043602	08/12/2019	60503
EFP2173	279350S000043621	09/12/2019	60503
EFU0566	279350S000043484	07/12/2019	60503
EGS1B21	279350S000043676	10/12/2019	60503
EKY5C37	279350S000043638	09/12/2019	56732
EKY7J98	279350S000043554	08/12/2019	56732
EOH0661	279350S000043300	05/12/2019	60503
EPR4B30	279350S000043425	07/12/2019	60503
EPW8432	279350S000043417	06/12/2019	56732
EQK7B31	279350S000043617	09/12/2019	60503
ESO5159	279350S000043446	07/12/2019	56732
ETH7891	279350S000043718	11/12/2019	56732
EUE3G88	279350S000043651	09/12/2019	60503
EVG4309	279350S000043492	07/12/2019	60503
EZL6G32	279350S000043715	11/12/2019	60503
FAS0B37	279350S000043482	07/12/2019	60503
FAU5033	279350S000043371	06/12/2019	60503
FBP4901	279350S000043534	07/12/2019	56732
FBT6427	279350S000043373	06/12/2019	60503
FCN6F55	279350S000043561	08/12/2019	56732
FFP3160	279350S000043459	07/12

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

GJI7137	279350S000043315	05/12/2019	56732
GTC2117	279350S000043558	08/12/2019	60503
GYW0770	279350S000043726	11/12/2019	60503
HCQ3393	279350S000043525	07/12/2019	60503
HLQ2457	279350S000043721	11/12/2019	56732
HNU7739	279350S000043359	06/12/2019	56732
HQP3515	279350S000043326	05/12/2019	56732
HRZ1344	279350S000043360	06/12/2019	60503
HTC7461	279350S000043341	05/12/2019	56732
HTH8802	279350S000043538	07/12/2019	60503
HTH8802	279350S000043521	07/12/2019	60503
HTT5402	279350S000043377	06/12/2019	60503
HYY5945	279350S000043571	08/12/2019	56732
IIV7585	279350S000043364	06/12/2019	60503
IQC2489	279350S000043481	07/12/2019	60503
IQY1329	279350S000043410	06/12/2019	56732
JYU0204	279350S000043649	09/12/2019	60503
JYX8028	279350S000043608	09/12/2019	60503
KFN3260	279350S000043342	05/12/2019	56732
LCT0666	279350S000043331	05/12/2019	60503
LCX2742	279350S000043378	06/12/2019	56732
LWQ9161	279350S000043695	10/12/2019	56732
LXX9918	279350S000043421	06/12/2019	60503
LZM1709	279350S000043345	05/12/2019	60503
MAJ1611	279350S000043610	09/12/2019	60503
MAY2512	279350S000043466	07/12/2019	60503
MBS5021	279350S000043700	10/12/2019	60503
MDL3154	279350S000043720	11/12/2019	60503
MFE9531	279350S000043584	08/12/2019	60503
MFK2E28	279350S000043500	07/12/2019	60503
MGV9E13	279350S000043501	07/12/2019	60503
MGW7495	279350S000043671	10/12/2019	60503
MHR1C32	279350S000043622	09/12/2019	60503
MHU9705	279350S000043292	05/12/2019	60503
MJK5417	279350S000043297	05/12/2019	60503
MMJ2D01	279350S000043323	05/12/2019	60503
MNJ3736	279350S000043645	09/12/2019	60503
MQH6551	279350S000043724	11/12/2019	56732
MRK5981	279350S000043464	07/12/2019	56732
NCE4F62	279350S000043381	06/12/2019	60503
NES2819	279350S000043340	05/12/2019	60503
NHR3A06	279350S000043666	10/12/2019	60503

NOM4637	279350S000043597	08/12/2019	60503
NOR0612	279350S000043536	07/12/2019	60503
NWD9935	279350S000043687	10/12/2019	60503
NYU2941	279350S000043437	07/12/2019	60503
OMF1977	279350S000043322	05/12/2019	56732
OOG4947	279350S000043338	05/12/2019	60503
OOJ5244	279350S000043329	05/12/2019	60503
OOJ8594	279350S000043438	07/12/2019	60503
OON0G37	279350S000043675	10/12/2019	60503
OOP9843	279350S000043414	06/12/2019	56732
OXH1948	279350S000043472	07/12/2019	60503
PDD3818	279350S000043535	07/12/2019	56732
PUT6A64	279350S000043714	11/12/2019	56732
QAD5722	279350S000043401	06/12/2019	60503
QJO5382	279350S000043382	06/12/2019	60503
QJZ2437	279350S000043467	07/12/2019	56732
QNN5C88	279350S000043317	05/12/2019	60503
QPV5208	279350S000043502	07/12/2019	60503
QQA1788	279350S000043566	08/12/2019	56732
QQN3950	279350S000043614	09/12/2019	56732
QQW9336	279350S000043656	10/12/2019	60503
QUJ2791	279350S000043457	07/12/2019	56732
QUZ1255	279350S000043334	05/12/2019	60503

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS até 04/02/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK7192	279350T000025099	13/12/2019	76251
AAY1375	279350T000032047	09/12/2019	51851
ABU4125	279350T000032046	09/12/2019	54870
ABU5111	279350T000031012	10/12/2019	55414
ABY8723	279350T000029004	11/12/2019	55414
ACC2366	279350T000027028	13/12/2019	76251
AEG8787	279350T000025086	11/12/2019	76251
AEO1044	279350T000028023	12/12/2019	76252
AEX5533	279350T000027015	12/12/2019	55414
AFP5929	279350T000026014	13/12/2019	55414
AFQ6434	279350T000027019	12/12/2019	55414
AFR3I95	279350T000017681	11/12/2019	76252
AGS9382	279350T000027008	11/12/2019	53800
AHC3D21	279350T000032083	13/12/2019	76252
AHV5671	279350T000030020	13/12/2019	55414
AHZ9500	279350T000032033	09/12/2019	55414
AIA2I88	279350T000025090	12/12/2019	76252
AIB8A03	279350T000017695	13/12/2019	55417
AIR4619	279350T000030004	12/12/2019	76252
AIT2033	279350T000032073	11/12/2019	55414
AJN0817	279350T000029011	12/12/2019	76251
AJT5187	279350T000030015	12/12/2019	55411
AJV4477	279350T000032058	09/12/2019	52070
AKD1824	279350T000029008	12/12/2019	76251
AKG0279	279350T000028021	12/12/2019	55417
AKN4D15	279350T000033006	11/12/2019	55411
AKT3615	279350T000032088	13/12/2019	55411
AKT8302	279350T000017682	11/12/2019	76252
AKV8273	279350T000032057	09/12/2019	51851
AKX0800	279350T000032049	09/12/2019	51851
ALE6B02	279350T000032050	09/12/2019	51851
ALF7265	279350T000030011	12/12/2019	76251
ALL8465	279350T000032044	09/12/2019	55414
ALV5167	279350T000027026	13/12/2019	55411
AMC9371	279350T000033009	12/12/2019	55417
AMJ2874	279350T000028020	12/12/2019	55414
AMJ6404	279350T000026007	12/12/2019	55411
ANH3221	279350T000013697	13/12/2019	60412

ANI9723	279350T000017701	14/12/2019	55411
ANK5990	279350T000027020	12/12/2019	55414
ANR0835	279350T000030010	12/12/2019	55411
ANS5047	279350T000032062	09/12/2019	51851
ANS9227	279350T000011890	09/12/2019	55411
ANV5791	279350T000028018	12/12/2019	55411
ANW0716	279350T000030007	12/12/2019	54600
ANX2261	279350T000030023	13/12/2019	55411
ANX2261	279350T000033023	13/12/2019	55411
ANZ1154	279350T000030018	13/12/2019	76252
ANZ7884	279350T000029014	13/12/2019	76251
AOC8896	279350T000027024	13/12/2019	55411
AOF2085	279350T000025092	12/12/2019	55417
AOQ2476	279350T000032059	09/12/2019	51851
AOX0659	279350T000033004	11/12/2019	55411
AOZ2501	279350T000012850	12/12/2019	54600
AOZ7532	279350T000031011	10/12/2019	55411
API4H73	279350T000013696	12/12/2019	55414
APO9284	279350T000031014	10/12/2019	54600
APS0386	279350T000033027	13/12/2019	55414
APS1362	279350T000029018	13/12/2019	76252
APX7969	279350T000029010	12/12/2019	54870
AQC2010	279350T000031025	10/12/2019	76252
AQC3854	279350T000029016	13/12/2019	54600
AQF4015	279350T000033015	12/12/2019	76251
AQF8806	279350T000033013	12/12/2019	55417
AQF8J86	279350T000013691	10/12/2019	55411
AQI4314	279350T000031016	10/12/2019	55411
AQM1746	279350T000025087	11/12/2019	55414
AQS0F01	279350T000029005	11/12/2019	76252
AQU4J04	279350T000025085	11/12/2019	55417
AQV1126	279350T000033010	12/12/2019	55417
AQW0876	279350T000032066	11/12/2019	52070
AQW6730	279350T000031017	10/12/2019	55411
AQX3818	279350T000025098	13/12/2019	55417
ARF1295	279350T000033008	12/12/2019	54521
ARF4842	279350T000033017	13/12/2019	55417
ARQ0465	279350T000028030	13/12/2019	55414
ART7554	279350T000013687	10/12/2019	55414
ART9612	279350T000025102	13/12/2019	55414
ARX7997	279350T000013690	10/12/2019	76331
ARY9144	279350T000031013	10/12/2019	55417

ASB1238	279350T000026010	12/12/2019	55414
ASC9I23	279350T000032038	09/12/2019	52070
ASD9338	279350T000026009	12/12/2019	76251
ASI3479	279350T000026006	11/12/2019	55411
ASM3956	279350T000032085	13/12/2019	52070
ASO9717	279350T000028031	13/12/2019	55411
ASX1457	279350T000032055	09/12/2019	51851
ASX1959	279350T000032094	13/12/2019	76331
ATA4516	279350T000017700	13/12/2019	55411
ATA5300	279350T000027018	12/12/2019	76252
ATA8958	279350T000027006	11/12/2019	54522
ATQ8571	279350T000017698	13/12/2019	76252
ATU1864	279350T000028024	13/12/2019	55411
AUB3090	279350T000027007	11/12/2019	55411
AUC1405	279350T000032051	09/12/2019	51851
AUG8016	279350T000026008	12/12/2019	55411
AUH4092	279350T000032035	09/12/2019	55414
AUL6803	279350T000017692	13/12/2019	55417
AUP2189	279350T000025093	12/12/2019	55411
AUR6649	279350T000028013	11/12/2019	55414
AUT5321	279350T000027021	13/12/2019	76251
AUU9174	279350T000029007	12/12/2019	54600
AUZ3027	279350T000032069	11/12/2019	60501
AVB5043	279350T000025096	13/12/2019	76251
AVB7574	279350T000026012	13/12/2019	55414
AVC1807	279350T000031010	07/12/2019	55414
AVC4751	279350T000032061	09/12/2019	51851
AVG6865	279350T000025094	12/12/2019	55411
AVJ7217	279350T000032045	09/12/2019	55414
AVQ3498	279350T000032072	11/12/2019	76331
AVR1317	279350T000032034	09/12/2019	55414
AVR2D44	279350T000032093	13/12/2019	55250
AWJ1A77	279350T000033011	12/12/2019	55417
AWL9296	279350T000017699	13/12/2019	55414
AWM5758	279350T000032080	12/12/2019	51930
AWR4794	279350T000032092	13/12/2019	55414
AWR5670	279350T000030022	13/12/2019	76251
AWT2962	279350T000033025	13/12/2019	55411
AWW7844	279350T000011891	09/12/2019	55500
AWX3E39	279350T000031018	10/12/2019	76252
AWY7198	279350T000012851	13/12/2019	55414
AXC8328	279350T000033005	11/12/2019	55417

AXF8E71	279350T000027027	13/12/2019	55414
AXG8754	279350T000025095	13/12/2019	55411
AXH4871	279350T000028022	12/12/2019	76251
AXJ6092	279350T000026005	11/12/2019	55414
AXK9560	279350T000028012	11/12/2019	55414
AXP4387	279350T000017684	12/12/2019	55414
AXQ9G80	279350T000029017	13/12/2019	55411
AXR6H26	279350T000032089	13/12/2019	54600
AXV2E41	279350T000027025	13/12/2019	76251
AXX9614	279350T000030017	12/12/2019	55417
AXY9831	279350T000032042	09/12/2019	55414
AXZ3732	279350T000028027	13/12/2019	76252
AYB8103	279350T000017680	11/12/2019	55417
AYE6712	279350T000031027	10/12/2019	76252
AYJ1107	279350T000030021	13/12/2019	55414
AYJ9949	279350T000030002	11/12/2019	55414
AYK2076	279350T000030005	12/12/2019	55414
AYN6310	279350T000033019	13/12/2019	76252
AYQ8418	279350T000028019	12/12/2019	55417
AYT3C17	279350T000017697	13/12/2019	55411
AYW2498	279350T000032065	11/12/2019	51851
AYX1A15	279350T000025091	12/12/2019	55417
AYY2811	279350T000017683	11/12/2019	55414
AZB2491	279350T000029003	11/12/2019	55417
AZB6655	279350T000017696	13/12/2019	55417
AZB9054	279350T000027022	13/12/2019	55411
AZH1201	279350T000028017	12/12/2019	55411
AZH4014	279350T000032054	09/12/2019	51851
AZJ3207	279350T000030024	13/12/2019	76252
AZJ3F00	279350T000025097	13/12/2019	54522
AZJ9406	279350T000032084	13/12/2019	51851
AZM2067	279350T000033003	11/12/2019	76252
AZN9187	279350T000027017	12/12/2019	76251
AZO6892	279350T000032074	12/12/2019	68580
AZS6090	279350T000032081	13/12/2019	73662
AZS6H29	279350T000031034	11/12/2019	76252
AZV4988	279350T000017691	12/12/2019	55411
AZX9331	279350T000017690	12/12/2019	76252
AZY5120	279350T000026013	13/12/2019	55414
BAB9404	279350T000033021	13/12/2019	55414
BAD9379	279350T000032087	13/12/2019	55414
BAF1582	279350T000031020	10/12/2019	55414

BAG5742	279350T000017688	12/12/2019	55411
BAG8254	279350T000033020	13/12/2019	54600
BAJ1949	279350A000059279	04/12/2019	55417
BAL8810	279350T000017702	14/12/2019	55414
BAN3180	279350T000031030	11/12/2019	54521
BAP2054	279350T000030019	13/12/2019	55417
BAS9369	279350T000032067	11/12/2019	76332
BAT6C84	279350T000032090	13/12/2019	54600
BAY6270	279350T000025101	13/12/2019	55417
BBC3441	279350T000027013	12/12/2019	55411
BBE4J97	279350T000017689	12/12/2019	55411
BBF8228	279350T000026011	13/12/2019	55414
BBJ4791	279350T000032071	11/12/2019	60501
BBK2787	279350T000028015	11/12/2019	55417
BBK5J89	279350T000032036	09/12/2019	51851
BBS6176	279350T000032053	09/12/2019	52070
BBT2019	279350T000017694	13/12/2019	55417
BCE2010	279350T000012852	13/12/2019	55414
BCF5593	279350T000013692	10/12/2019	55414
BCF6547	279350T000031015	10/12/2019	54600
BCI3097	279350T000027014	12/12/2019	76251
BCJ5304	279350T000012853	13/12/2019	76331
BCK9424	279350T000029019	13/12/2019	55411
BCL7457	279350T000033028	13/12/2019	55411
BCO6219	279350T000017687	12/12/2019	76252
BCP3980	279350T000032040	09/12/2019	55414
BCT3J78	279350T000028016	12/12/2019	55414
BCU4E60	279350T000013689	10/12/2019	55414
BCW6J22	279350T000027011	12/12/2019	76252
BCX8E37	279350T000032079	12/12/2019	76331
BCY2F38	279350T000033012	12/12/2019	55411
BDD7A98	279350T000026015	13/12/2019	55414
BDE4D76	279350T000028028	13/12/2019	55414
BDI2H17	279350T000027016	12/12/2019	76251
BDO0I39	279350T000013686	10/12/2019	55414
BDO8I20	279350T000031022	10/12/2019	55411
BDZ2209	279350T000032075	12/12/2019	76331
BEM5765	279350T000030003	12/12/2019	55417
BER6998	279350T000032039	09/12/2019	55414
CNA3894	279350A000059278	03/12/2019	55414
COL5019	279350T000032056	09/12/2019	51851
CWB2421	279350T000033016	13/12/2019	53800

CXV7844	279350T000028014	11/12/2019	76251
DDM6C92	279350T000030016	12/12/2019	55414
DFM5215	279350T000028025	13/12/2019	76252
DFM5215	279350T000028026	13/12/2019	55250
DFR5511	279350T000032082	13/12/2019	51851
DHF7271	279350T000032076	12/12/2019	76331
DKS2A04	279350T000013693	10/12/2019	51930
DKY1480	279350T000033018	13/12/2019	76251
DMY0702	279350T000027010	12/12/2019	55414
DQE2620	279350T000032063	09/12/2019	51851
DUR6631	279350T000032064	09/12/2019	51851
DWF2861	279350T000031019	10/12/2019	55414
EDF0484	279350T000032043	09/12/2019	76251
EKN0D00	279350T000032078	12/12/2019	76331
EKR2F86	279350T000030013	12/12/2019	55414
EMO2568	279350T000033007	12/12/2019	76251
ERY3448	279350T000013698	13/12/2019	60412
FHT2598	279350T000032060	09/12/2019	51851
FMB7778	279350T000031023	10/12/2019	76252
FMO8595	279350T000031021	10/12/2019	55414
FNP7A65	279350T000025089	12/12/2019	55411
FTR7H88	279350T000017686	12/12/2019	55414
FTR7H88	279350T000030009	12/12/2019	76251
FYW7C40	279350T000033024	13/12/2019	55414
GAC1A61	279350T000029015	13/12/2019	76252
GIF0578	279350T000025088	11/12/2019	55414
HEX4378	279350T000031033	11/12/2019	76331
HKU4B68	279350T000033022	13/12/2019	55414
HNF1226	279350T000013688	10/12/2019	55414
HRJ1644	279350T000032048	09/12/2019	51851
HTR2957	279350T000031026	10/12/2019	76251
ITK7459	279350T000032086	13/12/2019	55414
IUT6C74	279350T000030008	12/12/2019	76252
JED3341	279350T000029006	12/12/2019	55417
JIF1223	279350T000017693	13/12/2019	55414
JMF1155	279350T000032068	11/12/2019	51851
JSX0253	279350T000033002	11/12/2019	55414
KPI3965	279350T000027009	12/12/2019	55417
MCP5I27	279350T000030006	12/12/2019	55411
MDH5247	279350T000033026	13/12/2019	54870
MDS7874	279350T000031024	10/12/2019	55411
MGV3004	279350T000029013	12/12/2019	76252

MHX7J61	279350T000027012	12/12/2019	76252
MJV1098	279350T000030012	12/12/2019	76252
MTO8418	279350T000033001	11/12/2019	76251
NQI5727	279350T000032052	09/12/2019	55414
NRP1C00	279350T000013694	11/12/2019	76251
NSA4117	279350T000017685	12/12/2019	76252
OLL6I50	279350T000033014	12/12/2019	55417
OMX2645	279350T000032091	13/12/2019	54600
OWN4H00	279350T000030014	12/12/2019	55417
OWU6157	279350T000028029	13/12/2019	55414
PYK2207	279350T000031032	11/12/2019	54521
QAM0689	279350T000031028	10/12/2019	55414
QFW2705	279350T000013695	12/12/2019	55414
QHK0214	279350T000027023	13/12/2019	55414
QHS6582	279350T000029012	12/12/2019	55414
QIB5870	279350T000025100	13/12/2019	76252

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS até 06/02/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAP7822	279350T000028040	14/12/2019	55414
AEQ6070	279350T000030029	14/12/2019	55411
AGP8437	279350T000027036	14/12/2019	55414
AGZ7100	279350T000026028	14/12/2019	76252
AIZ4927	279350T000029031	14/12/2019	55417
AJV0705	279350T000029021	14/12/2019	55414
ALA8031	279350T000028034	14/12/2019	55417
ALD7824	279350T000029020	14/12/2019	54522
ALL8552	279350T000030030	14/12/2019	55417
ALM1568	279350T000028042	14/12/2019	55414
ALU9452	279350T000030035	14/12/2019	55411
AMF5357	279350T000026026	14/12/2019	55414
AMI0647	279350T000030034	14/12/2019	55414
AMI1591	279350T000029029	14/12/2019	55411
ANF5734	279350T000025107	14/12/2019	76252
ANK9775	279350T000025110	14/12/2019	55411
ANP8297	279350T000026021	14/12/2019	55411
ANU9719	279350T000030027	14/12/2019	55411
AOF2967	279350T000025112	14/12/2019	55411
AOR0349	279350T000028032	14/12/2019	76252
APH7I38	279350T000017708	14/12/2019	55417
APW9315	279350T000027033	14/12/2019	55411
AQJ9132	279350T000017707	14/12/2019	55411
AQL1988	279350T000028036	14/12/2019	76251
AQP3877	279350T000030033	14/12/2019	55414
AQX8J81	279350T000029027	14/12/2019	55414
ARF7442	279350T000031038	14/12/2019	54600
ARJ2879	279350T000029022	14/12/2019	55417
ARJ9086	279350T000027042	14/12/2019	55414
ASO8466	279350T000017703	14/12/2019	54522
ATA7641	279350T000017710	14/12/2019	55411
ATA7641	279350T000029026	14/12/2019	55411
ATM1536	279350T000028041	14/12/2019	55414
AUJ2326	279350T000026027	14/12/2019	55414
AUJ2326	279350T000027038	14/12/2019	55414
AUQ4765	279350T000026020	14/12/2019	55414
AVU1368	279350T000030031	14/12/2019	76252
AVX8483	279350T000028038	14/12/2019	55411

AVZ1842	279350T000025105	14/12/2019	55414
AWM6176	279350T000025103	14/12/2019	55414
AXB7502	279350T000027030	14/12/2019	55414
AXC9065	279350T000027040	14/12/2019	55414
AXD1052	279350T000027037	14/12/2019	55411
AXI1A33	279350T000027031	14/12/2019	55414
AXL8F67	279350T000030026	14/12/2019	55414
AXP5924	279350T000017709	14/12/2019	55417
AXX6544	279350T000028039	14/12/2019	55414
AYA6754	279350T000031037	14/12/2019	61220
AYE5933	279350T000029032	14/12/2019	55417
AYP2290	279350T000029033	14/12/2019	76252
AYR7948	279350T000030028	14/12/2019	55414
AYZ9F44	279350T000025117	14/12/2019	55414
AZD5107	279350T000025104	14/12/2019	55411
AZD9092	279350T000028043	14/12/2019	55414
AZQ8574	279350T000025108	14/12/2019	55417
AZT9383	279350T000029030	14/12/2019	55414
AZU7354	279350T000028033	14/12/2019	55414
AZZ6759	279350T000027029	14/12/2019	76251
BAW2996	279350T000026023	14/12/2019	55414
BAX2643	279350T000026022	14/12/2019	55411
BBC9193	279350T000029028	14/12/2019	55414
BBE7824	279350T000026017	14/12/2019	76252
BBH6853	279350T000029023	14/12/2019	55417
BBH9418	279350T000029024	14/12/2019	55414
BBK1949	279350T000017706	14/12/2019	76252
BBL3293	279350T000031036	14/12/2019	54600
BBR4201	279350T000025115	14/12/2019	55417
BBV8743	279350T000027035	14/12/2019	76252
BCB0256	279350T000031040	14/12/2019	54525
BCC1530	279350T000026018	14/12/2019	55414
BCD0645	279350T000017711	14/12/2019	76251
BCP8755	279350T000017712	14/12/2019	55414
BCW6G96	279350T000028044	14/12/2019	55414
BDD6G94	279350T000029034	14/12/2019	55417
BDF7E75	279350T000028037	14/12/2019	55411
BDG1G35	279350T000027034	14/12/2019	55411
BDL4G27	279350T000017705	14/12/2019	55414
BDO7C10	279350T000025111	14/12/2019	76252
BDP2J00	279350T000025109	14/12/2019	55417
BEE5F53	279350T000031035	14/12/2019	76251

BEY2104	279350T000028035	14/12/2019	55414
BEY2712	279350T000027039	14/12/2019	76252
BGA1804	279350T000030025	14/12/2019	76252
CBQ2353	279350T000028045	14/12/2019	55414
CZT6225	279350T000017713	14/12/2019	55411
DJG3I37	279350T000029025	14/12/2019	55414
EDK4441	279350T000027032	14/12/2019	55414
EOT9433	279350T000026025	14/12/2019	55411
EVZ4609	279350T000025116	14/12/2019	55414
GHE6850	279350T000027041	14/12/2019	55414
GWL0511	279350T000026016	14/12/2019	76252
HTB3605	279350A000059425	17/12/2019	55414
JFU3481	279350T000017704	14/12/2019	76252
MEQ9950	279350T000031039	14/12/2019	65300
NUE3937	279350T000030032	14/12/2019	76252
OJK1C00	279350T000025106	14/12/2019	55414

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 07/02/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AJA0315	279350S000037533	02/09/2019	56732	04277376360
ATE6061	279350T000012715	10/10/2019	54600	04703503560
AWV8145	279350S000039327	03/10/2019	56732	03661539335
AYI5080	279350S000037234	29/08/2019	56732	00650534650
AZU6C55	279350S000038138	12/09/2019	56732	01854965132
MFG7780	279350S000037019	25/08/2019	56732	02781948619

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 31/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ARG1248	116100E008433263	03/10/2019	54600	R$ 130,16
ARH5808	279350NIC0019878	11/12/2019	50020	R$ 390,48
BAM3I11	279350NIC0019877	11/12/2019	50020	R$ 293,47
BBH3895	279350NIC0019876	11/12/2019	50020	R$ 880,41
BBP7936	116100E008433264	03/10/2019	60501	R$ 293,47
BEJ3996	279350NIC0019881	11/12/2019	50020	R$ 586,94
EDX2605	279350NIC0019879	11/12/2019	50020	R$ 880,41
QPC3132	279350NIC0019880	11/12/2019	50020	R$ 293,47

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 03/02/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAO6219	279350S000039458	05/10/2019	60503	R$ 293,47
AAW1580	279350S000039270	04/10/2019	60503	R$ 293,47
ABG0503	279350S000039442	06/10/2019	56732	R$ 130,16
ABG2E36	279350S000039194	02/10/2019	60503	R$ 293,47
ABO9021	279350S000039308	04/10/2019	60503	R$ 293,47
ACA0097	279350S000039285	03/10/2019	56732	R$ 130,16
ACZ0688	279350S000039409	05/10/2019	60503	R$ 293,47
ADI7591	279350S000039470	05/10/2019	60503	R$ 293,47
AEN6G16	279350S000039492	07/10/2019	60503	R$ 293,47
AEY9124	279350S000039199	01/10/2019	60503	R$ 293,47
AFD6100	279350S000039459	05/10/2019	60503	R$ 293,47
AFD9H33	279350S000039365	04/10/2019	60503	R$ 293,47
AFG8948	279350S000039471	05/10/2019	60503	R$ 293,47
AFH4146	279350S000039152	01/10/2019	56732	R$ 130,16
AFR2249	279350S000039413	05/10/2019	60503	R$ 293,47
AGE3929	279350S000039501	07/10/2019	60503	R$ 293,47
AGF7879	279350S000039392	06/10/2019	60503	R$ 293,47
AGN7529	279350S000039515	07/10/2019	56732	R$ 130,16
AHE5230	279350S000039532	07/10/2019	60503	R$ 293,47
AHJ0628	279350S000039343	03/10/2019	60503	R$ 293,47
AHJ1362	279350S000039174	02/10/2019	60503	R$ 293,47
AHL4857	279350S000039431	06/10/2019	56732	R$ 130,16
AHO5140	279350S000039175	02/10/2019	60503	R$ 293,47
AHP1808	279350S000039142	30/09/2019	60503	R$ 293,47
AHP6714	279350S000039415	05/10/2019	60503	R$ 293,47
AHP6714	279350S000039276	03/10/2019	60503	R$ 293,47
AHU3830	279350S000039335	04/10/2019	60503	R$ 293,47
AHX2613	279350S000039497	07/10/2019	60503	R$ 293,47
AHY2897	279350S000039281	03/10/2019	60503	R$ 293,47
AIA4893	279350S000039245	04/10/2019	60503	R$ 293,47
AIB8G88	279350S000039177	02/10/2019	60503	R$ 293,47
AIZ4927	279350S000039157	01/10/2019	60503	R$ 293,47
AJM6962	279350S000039510	07/10/2019	60503	R$ 293,47
AJO0835	279350S000039372	04/10/2019	60503	R$ 293,47
AJT8019	279350S000039233	02/10/2019	60503	R$ 293,47
AJV9A31	279350S000039185	02/10/2019	60503	R$ 293,47
AJW3364	279350S000039323	03/10/2019	56732	R$ 130,16
AKC3821	279350S000039243	04/10/2019	60503	R$ 293,47

AKC3821	279350S000039244	04/10/2019	60503	R$ 293,47
AKC6757	279350S000039179	02/10/2019	56732	R$ 130,16
AKC7450	279350S000039268	04/10/2019	60503	R$ 293,47
AKF0074	279350S000039439	06/10/2019	60503	R$ 293,47
AKF0074	279350S000039377	05/10/2019	60503	R$ 293,47
AKF0074	279350S000039517	07/10/2019	60503	R$ 293,47
AKF0074	279350S000039299	04/10/2019	60503	R$ 293,47
AKF0074	279350S000039219	02/10/2019	60503	R$ 293,47
AKF0074	279350S000039306	04/10/2019	60503	R$ 293,47
AKF0535	279350S000039521	07/10/2019	60503	R$ 293,47
AKP1513	279350S000039524	07/10/2019	60503	R$ 293,47
AKP8126	279350S000039160	30/09/2019	60503	R$ 293,47
AKQ4391	279350S000039359	03/10/2019	60503	R$ 293,47
AKS9997	279350S000039317	03/10/2019	60503	R$ 293,47
AKT8302	279350S000039248	04/10/2019	60503	R$ 293,47
AKT8302	279350S000039226	02/10/2019	60503	R$ 293,47
AKV6896	279350S000039134	30/09/2019	60503	R$ 293,47
AKV6896	279350S000039435	06/10/2019	60503	R$ 293,47
ALA8278	279350S000039180	02/10/2019	60503	R$ 293,47
ALB9544	279350S000039374	05/10/2019	60503	R$ 293,47
ALD3879	279350S000039371	04/10/2019	60503	R$ 293,47
ALD5570	279350S000039155	01/10/2019	56732	R$ 130,16
ALN1849	279350S000039208	02/10/2019	56732	R$ 130,16
ALO0570	279350S000039284	03/10/2019	56732	R$ 130,16
ALO4430	279350S000039231	02/10/2019	60503	R$ 293,47
ALQ3350	279350S000039241	04/10/2019	60503	R$ 293,47
ALQ4934	279350S000039307	04/10/2019	60503	R$ 293,47
ALV4337	279350S000039193	02/10/2019	60503	R$ 293,47
ALW3064	279350S000039523	07/10/2019	60503	R$ 293,47
ALX5763	279350S000039247	03/10/2019	60503	R$ 293,47
ALY7883	279350S000039162	30/09/2019	60503	R$ 293,47
AMB9520	279350S000039456	05/10/2019	60503	R$ 293,47
AMH3217	279350S000039304	04/10/2019	60503	R$ 293,47
AMI9181	279350S000039271	03/10/2019	60503	R$ 293,47
AMI9943	279350S000039369	03/10/2019	60503	R$ 293,47
AMJ0624	279350S000039240	04/10/2019	60503	R$ 293,47
AMK5063	279350S000039433	06/10/2019	60503	R$ 293,47
AMO7675	279350S000039537	07/10/2019	56732	R$ 130,16
AMO9924	279350S000039223	01/10/2019	56732	R$ 130,16
AMQ6068	279350S000039173	02/10/2019	60503	R$ 293,47
AMQ9275	279350S000039313	03/10/2019	60503	R$ 293,47
AMT8A21	279350S000039368	03/10/2019	60503	R$ 293,47

AMU3261	279350S000039202	01/10/2019	56732	R$ 130,16
AMW5521	279350S000039418	05/10/2019	60503	R$ 293,47
AMW5856	279350S000039476	06/10/2019	60503	R$ 293,47
AMX9068	279350S000039303	04/10/2019	60503	R$ 293,47
AMY9668	279350S000039290	03/10/2019	60503	R$ 293,47
AND9457	279350S000039466	05/10/2019	60503	R$ 293,47
ANE7536	279350S000039150	01/10/2019	60503	R$ 293,47
ANH1661	279350S000039198	01/10/2019	60503	R$ 293,47
ANJ5152	279350S000039336	04/10/2019	60503	R$ 293,47
ANK5307	279350S000039366	04/10/2019	60503	R$ 293,47
ANS7256	279350S000039206	02/10/2019	60503	R$ 293,47
ANW4655	279350S000039312	03/10/2019	60503	R$ 293,47
ANX4645	279350S000039444	06/10/2019	60503	R$ 293,47
ANX4859	279350S000039280	03/10/2019	60503	R$ 293,47
AOG2587	279350S000039403	05/10/2019	60503	R$ 293,47
AOG9165	279350S000039122	30/09/2019	60503	R$ 293,47
AOH2512	279350S000039503	07/10/2019	60503	R$ 293,47
AOH4360	279350S000039195	01/10/2019	56732	R$ 130,16
AOJ0023	279350S000039351	04/10/2019	60503	R$ 293,47
AOJ4416	279350S000039375	05/10/2019	60503	R$ 293,47
AOJ4416	279350S000039234	03/10/2019	60503	R$ 293,47
AOO2833	279350S000039269	04/10/2019	60503	R$ 293,47
AOO5F59	279350S000039353	04/10/2019	60503	R$ 293,47
AOP7552	279350S000039321	03/10/2019	56732	R$ 130,16
AOR7297	279350S000039478	06/10/2019	60503	R$ 293,47
APB1829	279350S000039509	07/10/2019	60503	R$ 293,47
APB8554	279350S000039197	02/10/2019	60503	R$ 293,47
APD9413	279350S000039246	03/10/2019	60503	R$ 293,47
APH7108	279350S000039370	04/10/2019	60503	R$ 293,47
APJ1785	279350S000039507	07/10/2019	60503	R$ 293,47
APK3984	279350S000039401	05/10/2019	60503	R$ 293,47
APM1A05	279350S000039188	02/10/2019	56732	R$ 130,16
APO0167	279350S000039400	06/10/2019	60503	R$ 293,47
APQ9528	279350S000039235	03/10/2019	60503	R$ 293,47
APS3C81	279350S000039265	04/10/2019	60503	R$ 293,47
APT0977	279350S000039300	04/10/2019	60503	R$ 293,47
APX8628	279350S000039341	03/10/2019	56732	R$ 130,16
AQD3677	279350S000039535	07/10/2019	56732	R$ 130,16
AQI7473	279350S000039259	04/10/2019	60503	R$ 293,47
AQK0395	279350S000039279	03/10/2019	60503	R$ 293,47
AQO1I11	279350S000039135	30/09/2019	60503	R$ 293,47
AQP6F06	279350S000039156	01/10/2019	60503	R$ 293,47

AQX2F13	116100E008461705	04/10/2019	70561	R$ 293,47
AQX3055	279350S000039396	06/10/2019	60503	R$ 293,47
ARC5520	279350S000039254	03/10/2019	56732	R$ 130,16
ARE0949	279350S000039502	07/10/2019	60503	R$ 293,47
ARE6785	279350S000039294	03/10/2019	60503	R$ 293,47
ARE7392	279350S000039389	05/10/2019	60503	R$ 293,47
ARF8360	279350S000039364	04/10/2019	56732	R$ 130,16
ARL8581	279350S000039384	06/10/2019	60503	R$ 293,47
ARO9862	279350S000039301	04/10/2019	56732	R$ 130,16
ARP5730	279350S000039274	03/10/2019	60503	R$ 293,47
ART9540	279350S000039232	02/10/2019	60503	R$ 293,47
ARW7423	279350S000039154	01/10/2019	60503	R$ 293,47
ARY3615	279350S000039411	05/10/2019	60503	R$ 293,47
ASD4178	279350S000039438	06/10/2019	60503	R$ 293,47
ASE4186	279350S000039311	04/10/2019	60503	R$ 293,47
ASI0802	279350S000039316	03/10/2019	60503	R$ 293,47
ASK3A25	279350S000039536	07/10/2019	56732	R$ 130,16
ASK4463	279350S000039282	03/10/2019	56732	R$ 130,16
ASL7881	279350S000039125	01/10/2019	60503	R$ 293,47
ASN3439	279350S000039239	03/10/2019	60503	R$ 293,47
ASN5079	279350S000039429	05/10/2019	60503	R$ 293,47
AST3868	279350S000039531	07/10/2019	56732	R$ 130,16
AST7919	279350S000039446	05/10/2019	60503	R$ 293,47
ASZ9656	279350S000039196	02/10/2019	60503	R$ 293,47
ATJ0F22	279350S000039426	05/10/2019	60503	R$ 293,47
ATK8418	279350S000039467	05/10/2019	60503	R$ 293,47
ATL8370	279350S000039469	05/10/2019	56732	R$ 130,16
ATL8596	279350S000039136	30/09/2019	60503	R$ 293,47
AUA1972	279350S000039320	04/10/2019	60503	R$ 293,47
AUB1084	279350S000039163	30/09/2019	60503	R$ 293,47
AUC2494	279350S000039302	04/10/2019	60503	R$ 293,47
AUC7533	116100E008433011	03/10/2019	60502	R$ 293,47
AUF6115	279350S000039358	03/10/2019	56732	R$ 130,16
AUI6172	279350S000039499	07/10/2019	60503	R$ 293,47
AUJ3901	279350S000039207	02/10/2019	56732	R$ 130,16
AUK9J16	279350S000039352	04/10/2019	56732	R$ 130,16
AUM4G90	279350S000039432	06/10/2019	60503	R$ 293,47
AUO3424	279350S000039410	05/10/2019	60503	R$ 293,47
AUO7809	279350S000039421	05/10/2019	60503	R$ 293,47
AUR3906	279350S000039516	07/10/2019	60503	R$ 293,47
AUR6438	279350S000039213	02/10/2019	60503	R$ 293,47
AUR8129	279350S000039381	05/10/2019	60503	R$ 293,47

AUT9396	279350S000039283	03/10/2019	60503	R$ 293,47
AUT9396	279350S000039277	03/10/2019	60503	R$ 293,47
AUZ5430	279350S000039266	04/10/2019	60503	R$ 293,47
AUZ5430	279350S000039266	04/10/2019	60503	R$ 293,47
AVC8D32	279350S000039167	01/10/2019	60503	R$ 293,47
AVD5677	279350S000039419	05/10/2019	60503	R$ 293,47
AVG0219	279350S000039500	07/10/2019	56732	R$ 130,16
AVG4671	279350S000039472	05/10/2019	60503	R$ 293,47
AVI2B42	279350S000039217	02/10/2019	60503	R$ 293,47
AVI8511	279350S000039205	01/10/2019	56732	R$ 130,16
AVJ1030	279350S000039133	30/09/2019	60503	R$ 293,47
AVJ8899	279350S000039404	05/10/2019	60503	R$ 293,47
AVL6901	279350S000039211	02/10/2019	60503	R$ 293,47
AVL6F42	279350S000039164	01/10/2019	60503	R$ 293,47
AVP0437	279350S000039189	02/10/2019	60503	R$ 293,47
AVS8237	279350S000039405	05/10/2019	60503	R$ 293,47
AVT2309	279350S000039215	02/10/2019	56732	R$ 130,16
AWC9754	279350S000039379	05/10/2019	60503	R$ 293,47
AWC9754	279350S000039258	04/10/2019	60503	R$ 293,47
AWC9754	279350S000039519	07/10/2019	60503	R$ 293,47
AWH1382	279350S000039414	05/10/2019	56732	R$ 130,16
AWJ5275	279350S000039477	06/10/2019	60503	R$ 293,47
AWL5171	279350S000039141	30/09/2019	56732	R$ 130,16
AWM8255	279350S000039192	02/10/2019	60503	R$ 293,47
AWQ5642	279350S000039210	02/10/2019	60503	R$ 293,47
AWS3775	279350S000039256	04/10/2019	60503	R$ 293,47
AWT2962	279350S000039461	05/10/2019	56732	R$ 130,16
AWZ3537	279350S000039288	03/10/2019	60503	R$ 293,47
AXA6780	279350S000039262	03/10/2019	60503	R$ 293,47
AXB4B76	279350S000039153	01/10/2019	60503	R$ 293,47
AXC2471	279350S000039427	05/10/2019	60503	R$ 293,47
AXF6977	279350S000039298	04/10/2019	60503	R$ 293,47
AXJ6052	279350S000039387	05/10/2019	60503	R$ 293,47
AXK5969	279350S000039337	04/10/2019	60503	R$ 293,47
AXO1D81	279350S000039237	03/10/2019	60503	R$ 293,47
AXO1D81	279350S000039522	07/10/2019	60503	R$ 293,47
AXQ8611	279350S000039349	04/10/2019	56732	R$ 130,16
AXU6750	279350S000039357	03/10/2019	60503	R$ 293,47
AXU6E36	279350S000039140	30/09/2019	60503	R$ 293,47
AXX7F56	279350S000039457	05/10/2019	56732	R$ 130,16
AXZ9596	279350S000039339	03/10/2019	60503	R$ 293,47
AYA3370	279350S000039378	05/10/2019	60503	R$ 293,47
AYD0395	279350S000039493	07/10/2019	60503	R$ 293,47

AYD1947	279350S000039362	03/10/2019	56732	R$ 130,16
AYD5643	279350S000039513	07/10/2019	56732	R$ 130,16
AYE7959	279350S000039228	02/10/2019	56732	R$ 130,16
AYI2019	279350S000039309	04/10/2019	60503	R$ 293,47
AYI4162	279350S000039376	05/10/2019	60503	R$ 293,47
AYJ5221	279350S000039526	07/10/2019	60503	R$ 293,47
AYK7569	279350S000039314	03/10/2019	56732	R$ 130,16
AYL6670	279350S000039166	01/10/2019	60503	R$ 293,47
AYQ2F56	279350S000039496	07/10/2019	60503	R$ 293,47
AYU6040	279350S000039460	05/10/2019	56732	R$ 130,16
AYV4848	279350S000039168	01/10/2019	60503	R$ 293,47
AYZ0839	279350S000039165	01/10/2019	60503	R$ 293,47
AZA7820	279350S000039224	01/10/2019	56732	R$ 130,16
AZD0969	279350S000039511	07/10/2019	60503	R$ 293,47
AZD4502	279350S000039506	07/10/2019	60503	R$ 293,47
AZD4818	279350S000039131	30/09/2019	60503	R$ 293,47
AZI3691	279350S000039441	06/10/2019	60503	R$ 293,47
AZJ3427	279350S000039430	06/10/2019	60503	R$ 293,47
AZM1E84	279350S000039412	06/10/2019	60503	R$ 293,47
AZM3570	279350S000039287	03/10/2019	56732	R$ 130,16
AZN1916	279350S000039486	06/10/2019	60503	R$ 293,47
AZQ6465	279350S000039182	02/10/2019	60503	R$ 293,47
AZT6831	279350S000039221	02/10/2019	60503	R$ 293,47
AZU4068	279350S000039170	01/10/2019	60503	R$ 293,47
AZU5020	279350S000039361	03/10/2019	60503	R$ 293,47
BAA2D17	279350S000039424	05/10/2019	60503	R$ 293,47
BAA4059	279350S000039394	06/10/2019	60503	R$ 293,47
BAF1579	279350S000039172	01/10/2019	56732	R$ 130,16
BAF6271	279350S000039425	05/10/2019	60503	R$ 293,47
BAH7599	279350S000039186	02/10/2019	60503	R$ 293,47
BAI4028	279350S000039161	30/09/2019	60503	R$ 293,47
BAJ1114	279350S000039218	02/10/2019	56732	R$ 130,16
BAK7154	279350S000039158	01/10/2019	60503	R$ 293,47
BAK7154	279350S000039292	03/10/2019	60503	R$ 293,47
BAM0749	279350S000039325	03/10/2019	60503	R$ 293,47
BAM4629	279350S000039437	06/10/2019	56732	R$ 130,16
BAM6584	279350S000039214	02/10/2019	60503	R$ 293,47
BAP1551	279350S000039181	02/10/2019	60503	R$ 293,47
BAQ2775	279350S000039416	05/10/2019	60503	R$ 293,47
BAQ2I65	279350S000039249	04/10/2019	60503	R$ 293,47
BAS7047	279350S000039363	03/10/2019	60503	R$ 293,47
BAX2D00	279350S000039520	07/10/2019	60503	R$ 293,47

BBA8196	279350S000039286	03/10/2019	60503	R$ 293,47
BBB5872	279350S000039331	04/10/2019	56732	R$ 130,16
BBE3867	279350S000039538	07/10/2019	56732	R$ 130,16
BBG1066	279350S000039464	05/10/2019	56732	R$ 130,16
BBI9758	279350S000039434	06/10/2019	60503	R$ 293,47
BBK3508	279350S000039347	04/10/2019	56732	R$ 130,16
BBK8307	279350S000039348	04/10/2019	60503	R$ 293,47
BBM1000	279350S000039463	05/10/2019	56732	R$ 130,16
BBM2694	279350S000039275	03/10/2019	60503	R$ 293,47
BBN7G67	279350S000039318	03/10/2019	60503	R$ 293,47
BBX8038	279350S000039293	03/10/2019	60503	R$ 293,47
BCI1850	279350S000039340	03/10/2019	56732	R$ 130,16
BCI4066	279350S000039291	03/10/2019	60503	R$ 293,47
BCI4994	279350S000039518	07/10/2019	60503	R$ 293,47
BCJ9303	279350S000039200	01/10/2019	56732	R$ 130,16
BCN4174	279350S000039436	06/10/2019	60503	R$ 293,47
BCQ0947	279350S000039169	01/10/2019	60503	R$ 293,47
BCQ8379	279350S000039505	07/10/2019	60503	R$ 293,47
BCU2A92	279350S000039216	02/10/2019	56732	R$ 130,16
BCU2E49	279350S000039473	06/10/2019	60503	R$ 293,47
BCU8F42	279350S000039138	30/09/2019	60503	R$ 293,47
BCV4A91	279350S000039289	03/10/2019	60503	R$ 293,47
BCW1D34	279350S000039148	01/10/2019	56732	R$ 130,16
BCW8I79	279350S000039252	04/10/2019	60503	R$ 293,47
BDC2E81	279350S000039490	06/10/2019	60503	R$ 293,47
BDD2G73	279350S000039485	06/10/2019	60503	R$ 293,47
BDD5055	279350S000039149	01/10/2019	60503	R$ 293,47
BDD6G94	279350S000039176	02/10/2019	60503	R$ 293,47
BDE4B92	279350S000039529	07/10/2019	60503	R$ 293,47
BDE8D19	116100E008433267	04/10/2019	54100	R$ 130,16
BDF0I45	279350S000039420	05/10/2019	60503	R$ 293,47
BDF8H06	279350S000039338	03/10/2019	56732	R$ 130,16
BDG3I71	279350S000039278	03/10/2019	56732	R$ 130,16
BDJ5G35	279350S000039295	04/10/2019	60503	R$ 293,47
BDJ5G35	279350S000039272	03/10/2019	60503	R$ 293,47
BEE0921	279350S000039324	03/10/2019	56732	R$ 130,16
BEF2526	279350S000039530	07/10/2019	56732	R$ 130,16
BEG0C72	279350S000039315	03/10/2019	60503	R$ 293,47
BEI1709	279350S000039143	01/10/2019	60503	R$ 293,47
BEM6G09	279350S000039190	02/10/2019	56732	R$ 130,16
BEY2712	279350S000039391	06/10/2019	60503	R$ 293,47
BHG6105	279350S000039255	03/10/2019	60503	R$ 293,47

BIG4478	279350S000039475	06/10/2019	60503	R$ 293,47
BNP0230	279350S000039367	03/10/2019	60503	R$ 293,47
BQD5987	279350S000039227	02/10/2019	60503	R$ 293,47
BTB7A08	279350S000039382	05/10/2019	60503	R$ 293,47
BUW6640	279350S000039220	02/10/2019	60503	R$ 293,47
BYM8303	279350S000039171	01/10/2019	60503	R$ 293,47
BZL1J79	116100E008433266	03/10/2019	54600	R$ 130,16
CAK3037	279350S000039267	04/10/2019	60503	R$ 293,47
CDK8412	279350S000039144	01/10/2019	60503	R$ 293,47
CHB5C77	279350S000039159	30/09/2019	60503	R$ 293,47
CII7190	279350S000039328	03/10/2019	60503	R$ 293,47
CIM5023	279350S000039527	07/10/2019	60503	R$ 293,47
CNI1G00	279350S000039126	01/10/2019	60503	R$ 293,47
CNU9768	279350S000039468	05/10/2019	56732	R$ 130,16
COG9181	279350S000039452	05/10/2019	60503	R$ 293,47
CRD4619	279350S000039528	07/10/2019	60503	R$ 293,47
CYM8702	279350S000039393	06/10/2019	60503	R$ 293,47
DCE7G19	279350S000039305	04/10/2019	60503	R$ 293,47
DFI2796	279350S000039488	06/10/2019	60503	R$ 293,47
DGU3090	279350S000039344	03/10/2019	60503	R$ 293,47
DIF2902	279350S000039462	05/10/2019	60503	R$ 293,47
DJA9066	279350S000039350	04/10/2019	56732	R$ 130,16
DPP3474	279350S000039354	04/10/2019	56732	R$ 130,16
DQA6407	279350S000039451	05/10/2019	56732	R$ 130,16
DQB2613	279350S000039483	06/10/2019	56732	R$ 130,16
DQE1708	279350S000039449	05/10/2019	60503	R$ 293,47
DQV8140	279350S000039397	06/10/2019	60503	R$ 293,47
DQW5811	279350S000039297	04/10/2019	60503	R$ 293,47
DRO6265	279350S000039491	06/10/2019	60503	R$ 293,47
DTV2204	279350S000039479	06/10/2019	60503	R$ 293,47
DVT9556	279350S000039273	03/10/2019	60503	R$ 293,47
EAR7615	279350S000039385	06/10/2019	60503	R$ 293,47
EBU7H86	279350S000039229	01/10/2019	60503	R$ 293,47
ECT8876	279350S000039129	01/10/2019	56732	R$ 130,16
EDU4034	279350S000039296	04/10/2019	60503	R$ 293,47
EEI0D17	279350S000039356	03/10/2019	60503	R$ 293,47
EIN6F10	279350S000039187	02/10/2019	60503	R$ 293,47
EIP8700	279350S000039494	07/10/2019	60503	R$ 293,47
EKS9E77	279350S000039319	04/10/2019	56732	R$ 130,16
ENM3H62	279350S000039447	05/10/2019	60503	R$ 293,47
ENY5A78	279350S000039263	04/10/2019	60503	R$ 293,47
EQH0A20	279350S000039203	01/10/2019	56732	R$ 130,16

ERE3268	279350S000039124	30/09/2019	60503	R$ 293,47
ESI1643	279350S000039230	01/10/2019	60503	R$ 293,47
EYC2G59	279350S000039322	03/10/2019	60503	R$ 293,47
EYG6169	279350S000039151	01/10/2019	56732	R$ 130,16
FBU3200	279350S000039183	02/10/2019	60503	R$ 293,47
FGH1657	279350S000039251	04/10/2019	60503	R$ 293,47
FHC5G57	279350S000039333	04/10/2019	56732	R$ 130,16
FKK2E16	279350S000039443	06/10/2019	60503	R$ 293,47
FKU5962	279350S000039132	30/09/2019	56732	R$ 130,16
FOK1500	279350S000039225	02/10/2019	60503	R$ 293,47
FZV1827	279350S000039481	06/10/2019	56732	R$ 130,16
GCM4758	279350S000039121	30/09/2019	60503	R$ 293,47
GGQ4789	279350S000039146	01/10/2019	60503	R$ 293,47
GMK4376	279350S000039261	03/10/2019	60503	R$ 293,47
GZS3582	279350S000039489	06/10/2019	56732	R$ 130,16
HDT1798	279350S000039454	06/10/2019	56732	R$ 130,16
HEM0947	279350S000039204	01/10/2019	60503	R$ 293,47
HHJ0796	279350S000039329	03/10/2019	56732	R$ 130,16
HHT7115	279350S000039334	04/10/2019	56732	R$ 130,16
HHW5994	279350S000039445	05/10/2019	56732	R$ 130,16
HJK0127	279350S000039399	06/10/2019	56732	R$ 130,16
HKU4834	279350S000039123	30/09/2019	60503	R$ 293,47
HNC6G86	279350S000039264	04/10/2019	60503	R$ 293,47
HRF5916	279350S000039388	05/10/2019	60503	R$ 293,47
HRG7301	279350S000039191	02/10/2019	60503	R$ 293,47
HRZ1344	279350S000039398	06/10/2019	56732	R$ 130,16
HSD9902	279350S000039474	06/10/2019	60503	R$ 293,47
IMJ6H11	279350S000039250	04/10/2019	60503	R$ 293,47
IMZ4230	279350S000039128	01/10/2019	60503	R$ 293,47
IRX5G36	279350S000039201	01/10/2019	60503	R$ 293,47
JKW9711	279350S000039355	03/10/2019	60503	R$ 293,47
JZU1914	279350S000039417	05/10/2019	60503	R$ 293,47
KAA3190	279350S000039534	07/10/2019	56732	R$ 130,16
KAQ7974	279350S000039533	07/10/2019	60503	R$ 293,47
KJW9103	279350S000039440	06/10/2019	60503	R$ 293,47
KMD4912	279350S000039242	04/10/2019	60503	R$ 293,47
KOA9458	279350S000039345	04/10/2019	56732	R$ 130,16
KQL7802	279350S000039222	01/10/2019	60503	R$ 293,47
KUY4116	279350S000039130	30/09/2019	60503	R$ 293,47
KYZ1124	279350S000039137	30/09/2019	60503	R$ 293,47
LRB3511	279350S000039127	01/10/2019	60503	R$ 293,47
LRH2572	279350S000039422	05/10/2019	60503	R$ 293,47

MED0555	279350S000039260	03/10/2019	60503	R$ 293,47
MFN0010	279350S000039

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AQB7939	279350T000022190	14/10/2019	60681	R$ 195,23
AQB9959	279350V000000084	11/09/2019	74710	R$ 880,41
AQD5F10	279350T000022193	14/10/2019	60681	R$ 195,23
AQD6178	279350T000022185	14/10/2019	57380	R$ 293,47
AQK2216	279350T000013567	08/10/2019	59670	R$ 1.467,35
AQQ8091	279350T000011637	10/10/2019	55411	R$ 195,23
AQT5322	279350T000022189	14/10/2019	60681	R$ 195,23
AQW5530	279350T000022198	15/10/2019	54522	R$ 195,23
ARF7327	279350T000022191	14/10/2019	57380	R$ 293,47
ARJ6A07	279350T000021143	12/10/2019	65300	R$ 195,23
ARV1B68	279350V000000362	08/10/2019	74550	R$ 130,16
ARY5658	279350V000000356	08/10/2019	74550	R$ 130,16
ASE5962	279350S000037363	31/08/2019	56732	R$ 130,16
AST9298	279350V000000347	07/10/2019	74550	R$ 130,16
ATJ1343	279350T000021138	11/10/2019	76331	R$ 293,47
ATV9212	279350T000011633	10/10/2019	55414	R$ 195,23
AUK8I65	279350V000000357	08/10/2019	74630	R$ 195,23
AUO5959	279350T000011625	10/10/2019	55414	R$ 195,23
AUW6569	279350S000037562	03/09/2019	60503	R$ 293,47
AVA1043	279350V000000351	07/10/2019	74550	R$ 130,16
AVA2697	279350T000011615	08/10/2019	55411	R$ 195,23
AVC3814	279350T000011636	10/10/2019	55414	R$ 195,23
AVH7972	279350T000011608	08/10/2019	55411	R$ 195,23
AVI8131	279350T000011607	08/10/2019	55414	R$ 195,23
AVN1051	279350V000000365	08/10/2019	74630	R$ 195,23
AWF0700	279350V000000366	08/10/2019	74630	R$ 195,23
AWF5290	279350T000013585	16/10/2019	76331	R$ 293,47
AWH8215	279350T000022199	15/10/2019	76251	R$ 293,47
AWN3519	279350T000012707	09/10/2019	54600	R$ 130,16
AWX7059	279350T000011651	14/10/2019	55414	R$ 195,23
AWZ0725	279350T000021141	11/10/2019	54600	R$ 130,16
AXB0H23	279350NIC0019906	17/12/2019	50020	R$ 195,23
AXP5614	279350V000000368	08/10/2019	74550	R$ 130,16
AXS8075	279350T000011635	10/10/2019	55414	R$ 195,23
AXT7344	279350S000039498	07/10/2019	56732	R$ 130,16
AXZ7964	279350T000012714	09/10/2019	76331	R$ 293,47
AYC2549	279350V000000367	08/10/2019	74550	R$ 130,16
AYE8571	279350T000011619	10/10/2019	55411	R$ 195,23
AYL2127	279350S000036324	14/08/2019	60503	R$ 293,47
AYR9082	279350V000000346	07/10/2019	74550	R$ 130,16
AYV5743	279350T000011631	10/10/2019	55414	R$ 195,23
AYW2J65	279350T000022196	15/10/2019	76252	R$ 293,47

AZL3261	279350T000017558	10/10/2019	55414	R$ 195,23
AZP6179	279350T000013568	08/10/2019	76332	R$ 293,47
AZV2F29	279350NIC0019903	17/12/2019	50020	R$ 293,47
BAB8067	279350NIC0019905	17/12/2019	50020	R$ 293,47
BAC0362	279350S000036361	14/08/2019	60503	R$ 293,47
BAQ6926	279350V000000354	08/10/2019	74630	R$ 195,23
BAV6541	279350T000022187	14/10/2019	57380	R$ 293,47
BBQ4502	279350T000011655	14/10/2019	76331	R$ 293,47
BBS3146	279350T000011626	10/10/2019	55414	R$ 195,23
BBS9498	279350T000021142	11/10/2019	54600	R$ 130,16
BBY2471	279350T000022195	14/10/2019	57380	R$ 293,47
BBY4402	279350S000037027	25/08/2019	60503	R$ 293,47
BCA2C71	279350S000037968	09/09/2019	60503	R$ 293,47
BCD1A82	279350T000012718	10/10/2019	55411	R$ 195,23
BCE4I52	279350T000011630	10/10/2019	76252	R$ 293,47
BCF4777	279350T000011634	10/10/2019	55414	R$ 195,23
BCI7525	279350T000011652	14/10/2019	55411	R$ 195,23
BCU4H59	279350T000012709	09/10/2019	76252	R$ 293,47
BCW8D40	279350S000036053	09/08/2019	60503	R$ 293,47
BDH3A57	279350S000039525	07/10/2019	60503	R$ 293,47
BDI4C98	279350T000013569	08/10/2019	55411	R$ 195,23
BDK0F48	279350V000000364	08/10/2019	74550	R$ 130,16
BEY2030	279350V000000359	08/10/2019	74710	R$ 880,41
BLY3460	279350T000011616	09/10/2019	54600	R$ 130,16
BNN7204	279350T000011632	10/10/2019	76251	R$ 293,47
BXC8551	279350T000011612	08/10/2019	55500	R$ 130,16
CCG2825	279350T000011623	10/10/2019	55414	R$ 195,23
CLI9141	279350V000000348	07/10/2019	74550	R$ 130,16
CSJ6487	279350S000037130	27/08/2019	60503	R$ 293,47
DGI7H45	279350V000000363	08/10/2019	74630	R$ 195,23
DLG7921	279350T000012702	09/10/2019	55414	R$ 195,23
DNS7355	279350T000021139	11/10/2019	76332	R$ 293,47
EAI9853	279350T000017561	15/10/2019	76331	R$ 293,47
EJK1B58	279350V000000350	07/10/2019	74550	R$ 130,16
EJK4100	279350V000000370	08/10/2019	74630	R$ 195,23
EOI4833	279350T000013586	16/10/2019	76251	R$ 293,47
EPB6I43	279350T000012713	09/10/2019	55414	R$ 195,23
FCU3361	279350T000013571	11/10/2019	51930	R$ 293,47
FHJ1223	279350T000013572	11/10/2019	51930	R$ 293,47
FLD8793	279350T000011654	14/10/2019	55414	R$ 195,23
FZP6090	279350T000022197	15/10/2019	76252	R$ 293,47
FZW0G11	279350T000011613	08/10/2019	76331	R$ 293,47

HOG3198	279350T000011656	16/10/2019	54100	R$ 130,16
HTD1426	279350V000000361	08/10/2019	74550	R$ 130,16
JZI8069	279350T000011639	10/10/2019	55411	R$ 195,23
LND0074	279350S000038348	15/09/2019	56732	R$ 130,16
LOF4411	279350T000012710	09/10/2019	55414	R$ 195,23
LTP5E65	279350T000011640	10/10/2019	55411	R$ 195,23
MFG7780	279350S000037256	29/08/2019	60503	R$ 293,47
NGZ2884	279350T000011627	10/10/2019	76251	R$ 293,47
NJO0012	279350T000011617	09/10/2019	55414	R$ 195,23
NPQ6559	279350T000011649	14/10/2019	55090	R$ 130,16
NRJ0073	279350T000012711	09/10/2019	55414	R$ 195,23
NRX1554	279350T000012704	09/10/2019	76332	R$ 293,47
NTP4493	279350T000011620	10/10/2019	55414	R$ 195,23
OAQ2565	279350T000011653	14/10/2019	55414	R$ 195,23
PWY7165	279350T000011647	14/10/2019	54522	R$ 195,23
QAJ2929	279350V000000360	08/10/2019	74710	R$ 880,41
QPF4974	279350NIC0019904	17/12/2019	50020	R$ 293,47
QUO0810	279350T000011638	10/10/2019	55414	R$ 195,23

EDITAL N.º 90/2019
De 27/12/2019
CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 76, DE 04/11/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital n.º 87/2019-Resultado final do referido PSS, homologado pelo Decreto n.º 236/2019,
CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para assumir o cargo que se especifica, classificados em Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 76/2019, mediante apresentação, à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidos com os documentos necessários elencados no item 10.4 do referido edital de abertura.
Cargo: AGENTE DE SAUDE

INSCR	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLAS.
029	Heloísa Fernanda Galvão	068.390.359-48	1º

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

INSCR	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLAS.
003	Solange Aparecida Martins	028.618.539-30	1º
001	Elenice Pereira dos Santos Silva	056.261.979-82	2º

Cargo: MOTORISTA

INSCR	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLAS.
040	Francisco Szamrek Ribeiro	031.442.549-75	1º
004	Valdenir Aparecido da Silva	995.518.969-04	2º

O candidato classificado e convocado que não tiver interesse na vaga ofertada ou não se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis será remetido para o final da lista.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove. (27/12/2019).
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 91/2019
De 27/12/2019
CONVOCA CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 50/2019, DE 06/09/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital n.º 68/2019-Resultado final do referido PSS, homologado pelo Decreto n.º 179/2019,
CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para assumir o cargo que se especifica, classificada em Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 50/2019, mediante apresentação, à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, do comprovante da Conclusão do Ensino Superior, Comprovante do registro no Conselho da Classe e os demais documentos necessários elencados no item 10.4 do referido edital de abertura.
Cargo: ENFERMEIRO

INSCR	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLAS.
006	Grasielli Prado Beraldi Felício	034.380.949-40	4º

O candidato classificado e convocado que não tiver interesse na vaga ofertada ou não se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis será remetido para o final da lista.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove. (27/12/2019).
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício 2020

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS

Consolidado

Fonte de Recurso		PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
002	Venda da Folha de Pagamento	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,26	10.000,00
040	Regime Próprio de Previdência Social - Exercício	642.500,00	642.500,00	642.500,00	642.500,00	642.500,00	642.500,00	642.500,00	642.500,00	642.500,00	642.500,00	642.500,00	642.500,00	7.710.000,00
101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	284.186,71	284.186,71	284.186,71	284.186,71	284.186,71	284.186,71	284.186,71	284.186,71	284.186,71	284.186,71	284.186,71	284.186,75	3.410.240,50
102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	69.979,95	69.979,95	69.979,95	69.979,95	69.979,95	69.979,95	69.979,95	69.979,95	69.979,95	69.979,95	69.979,95	69.979,99	839.759,50
103	5% Sobre Transferências Constitucionais - Exerc	151.707,01	151.707,01	151.707,01	151.707,01	151.707,01	151.707,01	151.707,01	151.707,01	151.707,01	151.707,01	151.707,01	151.706,91	1.820.483,99
104	25% sobre demais impostos vinculados à educaçã	113.164,29	113.164,29	113.164,29	113.164,29	113.164,29	113.164,29	113.164,29	113.164,29	113.164,29	113.164,29	113.164,29	113.164,34	1.357.971,57
105	Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corr	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
107	Salário Educação - Exercício Corrente	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,63	380.000,00
110	MERENDA ESCOLAR PNAC-EXERC. CORRE	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
117	Programa Nac. de Apoio Ao Transp. Escol. Exerc.	5.041,66	5.041,66	5.041,66	5.041,66	5.041,66	5.041,66	5.041,66	5.041,66	5.041,66	5.041,66	5.041,66	5.041,74	60.500,00
130	MERENDA - PROG.NACIONAL DE ALIMEN	7.541,66	7.541,66	7.541,66	7.541,66	7.541,66	7.541,66	7.541,66	7.541,66	7.541,66	7.541,66	7.541,66	7.541,74	90.500,00
139	PAR - PLANO DE AÇÃO ARTICULADO	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,37	5.500,00
140	FPM - Apoio Financeiro Educação - Fonte 140	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
141	PAR TD - ONIBUS PRONACAMPO - TERMO 2	1.541,67	1.541,67	1.541,67	1.541,67	1.541,67	1.541,67	1.541,67	1.541,67	1.541,67	1.541,67	1.541,67	1.541,63	18.500,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - E	343.016,03	343.016,03	343.016,03	343.016,03	343.016,03	343.016,03	343.016,03	343.016,03	343.016,03	343.016,03	343.016,03	343.016,09	4.116.192,42
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercí	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
337	Programa VigiaSUS	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
339	REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
340	REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
341	REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
344	PROGRAMA VIGIA SUS - CUSTEIO	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
345	REEQUIPAR CENTRO DE SAUDE DE ICARAI	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
346	EQUIPAMENTO CENTRO DE SAUDE FONTE	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
347	EQUIPAMENTO CENTRO DE SAUDE FONTE	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
348	Incentivo a Organização da Assistencia Farmaceuti	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
349	Qualificação Conselho Municipal de Saúde F 439	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
351	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APSUS	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
352	CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE	281.502,33	281.502,33	281.502,33	281.502,33	281.502,33	281.502,33	281.502,33	281.502,33	281.502,33	281.502,33	281.502,33	281.502,37	3.378.028,00
501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corr	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,37	19.000,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e P	12.083,34	12.083,34	12.083,34	12.083,34	12.083,34	12.083,34	12.083,34	12.083,34	12.083,34	12.083,34	12.083,34	12.083,26	145.000,00
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.	91.666,69	91.666,69	91.666,69	91.666,69	91.666,69	91.666,69	91.666,69	91.666,69	91.666,69	91.666,69	91.666,69	91.666,41	1.100.000,00
510	TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE POLIC	10.833,30	10.833,30	10.833,30	10.833,30	10.833,30	10.833,30	10.833,30	10.833,30	10.833,30	10.833,30	10.833,30	10.833,70	130.000,00
511	TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO DE S	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37	160.000,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,37	61.000,00
513	Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 – Art.	416,68	416,68	416,68	416,68	416,68	416,68	416,68	416,68	416,68	416,68	416,68	416,52	5.000,00
518	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SE	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00

Fonte de Recurso		PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO A	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
557	CONVENIO FUNASA Nº 0184/2016 - CAMINH	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
558	CONVÊNIO INSTITUTO DAS AGUAS DO PAR	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
783	PISO BASICO VARIAVEL - SCFV - FONTE	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
792	Contrato de Repasse Convenio 819547 de 2015	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
795	Revitalização Praça Min. Das Cidade Convenio 8	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	126.000,00
797	TRANSFERENCIA AUTOMATICA DE RECUR	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
799	PAVIMENTAÇÃO CONVENIO Nº 830578/2016	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,26	10.000,00
800	CONVENIO SEAB Nº 265/2017 - INCREMENT	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
801	CONVENIO SEAB Nº 283/2017 - INCREMENT	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
802	CONV 078/2018 - SEAB - GESTÃO EM MICRO	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
803	PAVIMENTAÇÃO CONVENIO SEDU 325/2017	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
804	SEDU - CONV. 431/2017 -	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,63	380.000,00
806	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇ	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	372.000,00
807	AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULIC	28.750,00	28.750,00	28.750,00	28.750,00	28.750,00	28.750,00	28.750,00	28.750,00	28.750,00	28.750,00	28.750,00	28.750,00	345.000,00
808	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CONT. 84649	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,63	140.000,00
809	AQUISICAO DE PA CARREGADEIRA - SEDU	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
810	REVITALIÇÃO DA PRAÇA - CONVENIO SED	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	72.000,00
811	CONVENIO PROGRAMA MEU CAMPINHO -	25.250,00	25.250,00	25.250,00	25.250,00	25.250,00	25.250,00	25.250,00	25.250,00	25.250,00	25.250,00	25.250,00	25.250,00	303.000,00
812	PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFALTICO - C	41.833,34	41.833,34	41.833,34	41.833,34	41.833,34	41.833,34	41.833,34	41.833,34	41.833,34	41.833,34	41.833,34	41.833,26	502.000,00
813	REVITALIZAÇÃO ORLA PTO CAMARGO -	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,63	275.000,00
814	RECAPE ASFALTICO - MIN. DAS CIDADES C	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	225.000,00
815	AQUISICAO DE MAQUINAS E	15.583,33	15.583,33	15.583,33	15.583,33	15.583,33	15.583,33	15.583,33	15.583,33	15.583,33	15.583,33	15.583,33	15.583,37	187.000,00
816	AQUISICAO DE TRATOR AGRICOLA NOVO -	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,74	140.000,00
817	PAVIMENTACAO - EMENDA SERGIO	29.333,34	29.333,34	29.333,34	29.333,34	29.333,34	29.333,34	29.333,34	29.333,34	29.333,34	29.333,34	29.333,34	29.333,26	352.000,00
818	REFORMA ESTADIO MUNICIPAL EMENDA S	25.166,67	25.166,67	25.166,67	25.166,67	25.166,67	25.166,67	25.166,67	25.166,67	25.166,67	25.166,67	25.166,67	25.166,63	302.000,00
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover.	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.249,89	15.000,00
901	INCENTIVO PARA OFERTA E EXECUÇÃO D	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
902	PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
903	INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE - IFP -	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
905	INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIENCIA P	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
906	EMENDA PARLAMENTAR PORT.130/2017 - A	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
907	INCENTIVO ESTADUAL DE PREV. PROT. E D	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,74	11.000,00
908	INVESTIMENTOS PARA O CONSELHO	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
933	BLOCO IGD SUAS - PORTARIA 337/2011	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,37	16.000,00
934	BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - S	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,63	182.000,00
938	BLOCO DE FINANC. DA PROTEÇÃO SOCIAL	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00

Fonte de Recurso		PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
940	BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E C	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	42.000,00
000	Recursos Ordinários (Livres)	1.347.884,69	1.347.884,69	1.347.884,69	1.347.884,69	1.347.884,69	1.347.884,69	1.347.884,69	1.347.884,69	1.347.884,69	1.347.884,69	1.347.884,69	1.347.885,43	
1013	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE E	17.916,67	17.916,67	17.916,67	17.916,67	17.916,67	17.916,67	17.916,67	17.916,67	17.916,67